SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMUNICADO N° 003/2017 AFONSO BEZERRA/RN, 06 DE JUNHO DE 2017

O presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN **GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA,** convoca todas as comissões desta Augusta Casa Legislativa, para se fazerem presentes a mesma no dia 12 de Junho do corrente ano ás 15:00 hs, para deliberar sobre as matérias em tramitação.

Atenciosamente,

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:32E00402

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 040/2017 AFONSO BEZERRA/RN 06 DE JUNHO DE 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica constituída a Comissão de Fiscalização com a finalidade acerca de fiscalizar a realidade administrativa deste município.
Art. 2º – A Comissão de Fiscalização é composta pelos seguintes vereadores (as) titulares;
Monara Leila Oliveira da Cunha Macêdo
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Waldick Melo dos Santos
Art. 3°. A Comissão de Fiscalização é composta pelos seguintes vereadores (as) suplentes;
Josemberg Pereira dos Santos
Antônio Carlos Ciríaco
Aldenor Bezerra da Costa
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Vice- Presidente

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO
Primeiro Secretário

ANTÔNIO CARLOS CIRÍACO
Segundo Secretário

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:F267A993

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 024/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: HILNETE MARIA XAVIER CAMARA BEZERRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.047.216/0001-33, **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de elétrico, destinados a manutenção da iluminação publica do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações: 02.010.15.452.0003.2043.33.90.30/ 02.010.15.451.0015.1068.33.90.30. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$83.963,91** (oitenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos). **Assinaturas** em 12/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Hilnete Maria Xavier Câmara Bezerra**, CPF: Nº** 00929785410.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:27EFD6AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 024/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.055.990/0001-44, **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de elétrico, destinados a manutenção da iluminação publica do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações:
02.010.15.452.0003.2043.33.90.30/
02.010.15.451.0015.1068.33.90.30. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 14.455,50** (quatorze mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos). **Assinaturas** em 12/05/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** Marcos Antônio Nunes**, CPF: Nº** 00871828405.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:02AABD3B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **20/06/2017 às 15h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** Contratação de serviços de educação em saúde ambiental, a ser executado, beneficiando professores, profissionais de saúde e alunos da rede publica, no município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:FE4470E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 149/2017

Em, 05 de junho de 2017.

Dispõe sobre a mudança de Classe dos Profissionais do Magistério da Educação e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, Lei Nº 137, de 27 de abril de 2010;
Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, a incumbência do Município conferida, expressas nos artigos 11 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394, de 20 de dezembro de1996;
Considerando, as atribuições do Artigo 3°, Artigo 7°, Artigo 11, Artigo 24, Artigo 25, Artigo 27 e Artigo 28 da Lei Nº 137/2010;
Considerando, o Parecer n° 015/2017, de 25 de maio de 2017, da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Água Nova/RN;
Considerando, o acordo firmado em 1º de junho de 2017 com os Profissionais do Magistério da Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as vantagens salariais e/ou mudança de Classe dos Profissionais do Magistério da Educação do município de Água Nova/RN, cuja lista individual e completa dos contemplados segue no Quadro I com atualização das promoções Horizontais dos Professores da Educação Infantil e no Quadro II com atualização das promoções Horizontais dos Professores do Ensino Fundamental.
Art. 2º - As vantagens concedidas serão pagas na folha de pagamento do mês de junho de 2017, retroagindo ao mês de maio do corrente ano.
Art. 3º - As promoções horizontais serão atualizadas vantagens concedidas serão pagas na folha de pagamento do mês de junho de 2017, retroagindo ao mês de maio do corrente ano.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Arquive-se e
Cumpra-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B34FB8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0039/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0039/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de tenda no formato chapéu de bruxo, nos termo do termo de referencia.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 22 de Junho de 2017 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380
cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 05 de Junho de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:806F0805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0040/2017

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0040/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresa para futura aquisição de Equipamentos Hospitalares e odontológicos, destinados as Unidades de Saúde deste Município de Alexandria/RN, Validade da ata de registro de preço de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 22 de Junho de 2017 às 09h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 05 de Junho de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8B3AAAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.06.05-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de (Geladeira; fogão com 04 bocas; Gela Água e Kit com Antena Parabólica e Receptor), destinados a Secretaria municipal de Saúde, deste Município de Alexandria/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2017.
DOTAÇÃO:
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR; 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: F A NUNES GONDIM EIRELI, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua desembargador Hemetério Fernandes, 65 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN, R$ 7.852,50(sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D5421E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 1º DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DE FATIMA SOUSA,** portadora do CPF nº 553.613.904-53, Matrícula n.º 535, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Geral de Previdência Social.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir do dia 1º de junho de 2017.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de junho de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B06B435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 05 de junho de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de junho de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C1E6E96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretário, Matrícula nº 1.430, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a

importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período de 07 de junho de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de junho de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B179D6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA,** Matrícula 1.526, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente à diária no período do dia 07 de junho de 2017, para irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de junho de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:010E57CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 07 de junho de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de junho de 2017.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8EE3684

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005;

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a cerca de erro formal da fundamentação que concedeu aposentadoria à servidora Rita Maria da Silva;

CONSIDERANDO que a documentação acostada ao processo de concessão de aposentadoria demonstra que a servidora preencheu os requisitos para se aposentar;

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA opinou pela retificação do ato aposentador da referida servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 008/2012-IPAMA de modo a conceder a **RITA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora público municipal exercendo o cargo de A.S.G., portadora do CPF/MF nº 761.498.464-15, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, com base no art. 40, §1º, II e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, bem como ao art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, mais adicional por tempo de serviço no percentual de 20%, nos termos do art. 75 da Lei municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria Nº 20/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:37473D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO para ocupar o cargo em comissão de ADMINISTRADORA DO CENTRO DE SAÚDE DO COROATÁ junto a Secretaria de Saúde deste município;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 05 de junho de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:DA675E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2017-GP

Altera a portaria 0012/2006, de 02 de maio de 2006.

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1°. Alterar a portaria 0012/2006 e o Conselho Municipal de Saúde (CMS) passa a vigorar com os seguintes membros abaixo relacionados, sendo o mesmo presidido pelo primeiro, conforme regimento interno do CMS:

I – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAUDE:
1. – Antonio Nunes de Oliveira Filho
– Kellison Holanda Belarmino (Suplente)
Agentes Comunitários de Saúde:
José Joseilton Leite Rosa (Titular)
– Maria Aparecida Tomaz (Suplente)

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE GOVERNO
Secretaria Municipal de Saúde:
– Maria Rita Leite de Rosa (Titular)
– Antonio Flavio Paiva de Oliveira (Suplente)

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PRESTADOR
Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim:
– Leotônio de Paiva (Titular)
1.2 – Otacílio Diniz Neto (Suplente)

IV — REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS

1. Sindicado dos Trabalhadores Rurais:
– Gilson Carlos de Castro (Titular)
1.2 – Ricardo Alex M. Ramos (Suplente)
Igreja Católica:
– Almira José da Silva (Titular)
– Francisco Wagno d. Cesário (Suplente)
Associações comunitárias:
– José Roberto Alves Nascimento (Titular)
– Antonio Pedro de Oliveira (Suplente)
Igrejas Protestantes:
–Rita Luana Targino Martins Leite (Titular)
– Maria Aparecida Gomes de Paiva (Suplente)

V — SECRETÁRIA EXECUTIVA
1. Aurineide de Medeiros Carlos

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;
PUBLIQUA-SE E
CUMPRA-SE

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 31 de Maio de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE NOMES, ENDEREÇOS E INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRESIDENTE – ENTIDADE: TRABALHADOR DE SAÚDE:

ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Av. ANFRIZIO BELO
TEL. 99629-6392

SECRETÁRIA EXECUTIVA

AURINEIDE DE MEDEIROS CARLOS
RUA PADRE CARLOS, 144 – CENTRO – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99663-6217

REPRESENTANTES DO GOVERNO

TITULAR: MARIA RITA LEITE DE ROSA
RUA EULALIA ALVES, 28 – IPE – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99654-6443
SUPLENTE: ANTONIO FLAVIO PAIVA DE OLIVEIRA
AV. ANFRISIO BELO, SN – IPE – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99921-0242.

REPRESENTANTE DE PRESTADOR

TITULAR: LEOTÔNIO DE PAIVA
SITIO DESERTO – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99953-8242
SUPLENTE: OTACÍLIO DINIZ NETO
RUA FRANCISCO VITURINO N 104 – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99822-7566.

ATENÇÃO BASICA

TITULAR: ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Av. ANFRIZIO BELO
TEL. 99629-6392
SUPLENTE: KELLISSON HOLANDA BELARMINO
RUA PROJETADA – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99850-4970.

TITULAR: JOSÉ JOSEILTON LEITE ROSA
RUA: LADISLAU DA S. LEITE – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99671-1985
SUPLENTE: MARIA APARECIDA TOMAZ
RUA CORNELIO MAONEL– ALMINO AFONSO RN
TEL. 99651-4298.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: GILSON CARLOS DE CASTRO
RUA CICERO VICENTE Nº 93 – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99904-8123
SUPLENTE: RICARDO ALEX M. RAMOS
RUA MARIA IONE CARLOS – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99626-5504

IGREJA CATÓLICA

TITULAR: ALMIRA JOSÉ DA SILVA
SITIO DESERTO – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99857-6711
SUPLENTE: FRANCISCO WAGNO D. CESÁRIO
RUA SEBASTIÃO CARLOS – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99633-0389

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA

TITULAR: JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO

RUA JOÃO CORDEIRO 97 – ALMINO AFONSO RN
TEL. 99648-2442
SUPLENTE: ANTONIO PEDRO OLIVEIRA
SITIO LIMOEIRO – ALMINO AFONSO RN
TEL.
IGREJA PROTESTANTE

TITULAR: RITA LUANA TARGINO MARTINS LEITE
RUA MARIA LEITE DE SANTANA 226,
MANOEL NASCIMENTO, ALMINO AFONSO RN.
TEL.99903-1335
SUPLENTE: MARIA APARECIDA GOMES DE PAIVA
RUA ANTONIO JOAQUIM, SN, ESTAÇÃO, ALMINO AFONSO RN.
TEL. 99942-0106

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:3CD71C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 003/2017-SMS

Concede diária (a) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 005/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma DIÁRIA no valor de R$ 40 (quarenta reais) a(o) servidor(a) Carmichael Clark Moura Marques, ocupante do cargo/função de Digitador deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 07/06/2017, com objetivo de discutir sobre a volta do SISPNCD, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 05 de Junho de 2017.

MARIA RITA LEITE ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:959F5939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 02-GP

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

O Prefeito de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 005/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma Diária no valor de R$ 50 (cinquenta reais) a servidora **Maria Rita Leite Rosa**, ocupante do cargo/função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia **07/06/2017**, com objetivo de **discutir sobre a volta do SISPNCD,** conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 05 de Junho de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:4B965FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 03/2017-GP

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMRIM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma DIÁRIA no valor de R$ 100 (cem reais) a(o) servidor(a) Aurizimeire Vieira da Costa, matrícula nº 00088, ocupante do cargo/função de secretária deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 07/06/2017 com objetivo de participar do **SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 06 de junho de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:577C5751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 001/2017-SMS

Concede diária (a) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 005/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma DIÁRIA no valor de R$ 40 (quarenta reais) a(o) servidor(a) Antônio Nunes de Oliveira Filho, ocupante do cargo/função de coordenador de endemias deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, no(s) dia(s) 07/06/2017 a 07/06/2017, com objetivo de discutir sobre a volta do SISPNCD, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 05 de Junho de 2017

MARIA RITA LEITE ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:89D64434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 002/2017-SMS

Concede diária (a) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 005/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma DIÁRIA no valor de R$ 80 (oitenta reais) a(o) servidor(a) Aurineide De Medeiros Carlos, ocupante do cargo/função de coordenadora de regulação deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 07/06/2017, com objetivo de participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 05 de Junho de 2017

MARIA RITA LEITE ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7E6C6FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2017.

Tipo: menor preço item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TERMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESIDUOS SOLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAUDE MUNICIPAL , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o 24, II da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME , CNPJ: 14.104.393/0001-98classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Angicos/RN, em 05/06/2017

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:982D0213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 95/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ANGICOS, com autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros , vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: JUSTIFICA-SE O REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ENQUADRAMENTO NOS REQUISITOS FUNDAMENTAIS NOS TERMOS DA LEI 8666/93, E PARA GARANTIR EFICIÊNCIA E CELERIDADE ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, UMA VEZ QUE TRATAM DIRETAMENTE DE PROCEDIMENTOS PRESCRITOS PRO PROFISSIONAIS MÉDICOS A FIM DE SUBSIDIAREM DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA – ME , CNPJ: 14.104.393/0001-98, valor total R$ 7.650,00, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 05 de junho de 2017.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:E492DE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angicos/RN, Após análise da proposta da Tomada de Preços n° 001/2012, quem tem como objeto **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, torna público o resultado de julgamento, o qual declara CLASSIFICADA e VENCEDORA a proposta da empresa START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 05.752.322/0001-00, no valor global de **R$169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Angicos/RN, 06 de Junho de 2017.

TONYZETE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:0225FEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Educação de Angicos – CME e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para constituir o Conselho Municipal de Educação de Angicos – CME, para execução das atribuições conferidas na LEI MUNICIPAL Nº 562 de 09 de dezembro de 2002.
Art. 2º - Os membros abaixo relacionados irão compor o Conselho Municipal de Educação pelo período de 08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2021.

l – Maria Teresa de Melo Baracho – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

ll - Marleide Barros Lopes de Araújo – Representante de Direção de Escolas Públicas;

lll – Analice Souza Gonçalves –Representante de Direção de Escolas Privadas;

IV - Karla Jakceline da Silva Nascimento – Representante de Pais da Rede Pública;

V - Gilvanda de Macêdo Gonçalves Guilherme de Souza – Representante das Associações comunitárias;

VI - Paulo Esdras D. de Macêdo – Representante de Entidades Patronais;

VII - Angela Carla Batista de Souza – Representante dos Professores da Rede Pública;

VIII - Raquel Souza Costa Ribeiro – Representante dos Professores da Rede Privada;

IX – Genilza Pereira Barbosa – Representante da Câmara Municipal;

X - Francisco Canindé Dantas de Medeiros – Representante de Entidade Sindical de Trabalhadores em Educação;

XI - Maria Bernadete da Silva Bento – Representante dos Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de maio de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:84314172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco Alex-Sandro da Silva,** portador do RG nº 2.179893 ITEP-RN e CPF 011.300.194-03para o Cargo Comissionado de Chefe da Sede da Prefeitura Municipal/CC5, junto a Secretaria Municipal Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:CF7D5798

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 216/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

O Município de Angicos, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando que a administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, seguindo orientação Jurídica e em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, RESOLVE, assim: REVOGAR o presente procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2017, cujo objeto é a contratação de empresa destinada a fornecer links de acesso a internet na modalidade Banda Larga para atender as necessidades da Administração Municipal, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais a presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de Junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:3384CF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Emanuella de Azevedo Palhares,** portadora do RG n° 14822740 ITEP-RN e CPF n° 043.067.995-57**,** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Biblioteca Pública/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de Junho de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D3CA7E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. José Lino Neto**, Coordenador de Esportes,**1 e 1/2 (uma e meia) diária** para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN no dia 08 de junho de 2017, cuja saída está programada para às 05h do dia 08 de junho de 2017 e com retorno previsto para às 17h da tarde do dia 09 de junho de 2017, com o objetivo de participar do *I Seminário Estadual do Paradesporto Escolar*. O valor concedido é de **R$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:0138CC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 032/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 024/2017, de 05 de junho de 2017 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 24/2017, de 05 de junho de 2017, que concede diária ao servidor Sr. José Cleber Gadelha Lopes, médico veterinário na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de não poder participar do evento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:AA994385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0372/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Fabio Junior Pereira da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 07 de junho de 2017, para Participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:325ADCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0373/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Juliana Mirella Carvalho**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 07 de junho de 2017, para Participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6407187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0374/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao (a) senhor (a) **Isiany Aliny de Medeiros Nogueira Menez**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 07 de junho de 2017, para Participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BA96352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0375/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Jairo Fernandes da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 07 de junho de 2017, para Participar de Reunião com a equipe técnica Saúde Mental, para tratar de assuntos relacionados ao Sistema RAAS (registro das Ações Ambulatoriais de Saúde).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F5879D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0376/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Késia da Costa**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 07 de junho de 2017, para Participar de Reunião com a equipe técnica Saúde Mental, para tratar de assuntos relacionados ao Sistema RAAS (registro das Ações Ambulatoriais de Saúde).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A93FC9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0377/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao (a) senhor (a) **Elison Mayard Costa de Lima**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 de junho de 2017, para Participar do Seminário Estadual de Paradesporto Escolar

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:314F8332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0378/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a) **Francisco Ronyellison da Silva Silveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 de junho de 2017, para Participar do Seminário Estadual de Paradesporto Escolar

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D2656209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0379/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10520 de 17 de julho de 2002 e do art. 66, VIII, da LOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a) **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA e** b) **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39A4995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1143/2017 06 DE JUNHO DE 2017

PLL nº. 039/2017 Autor: Paulo Luciano Ferreira Gomes, João Francisco da Costa, Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes.

Dá denominação as ruas/avenidas existentes no Distrito de Melancias, no Munícipio de Apodi – Rio Grande do Norte, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas/avenidas existentes no Distrito de Melancias, no Munícipio de Apodi – Rio Grande do Norte, cujos logradouros e arruamentos são nominados com as seguintes características de identificação:

Avenida **JOÃO LEITE DE OLIVEIRA** – Ao Norte com a BR 405 (sentido Apodi – Pau dos Ferros);
Rua **SEBASTIÃO GOMES PINTO** (lado de Maria de Gentil);
Rua **JOSÉ GOMES PINTO** (lado do Ginásio de Esporte);
Rua **JOSÉ PAULINO DE MACEDO** (Rua de Antônio da Fazenda);
Rua **ANGELITA PIO MAGALHÕES** (rua dos Esmerindo);

Avenida **JOAQUIM CIRILO DA SILVA** – Ao Sul com a BR 405 (sentido Apodi – Pau dos Ferros);
Rua **TELECIO GOMES PINTO** (Rua de Luquinha);
Rua **BRAZ BATISTA DE OLIVEIRA** (Rua de Toinho de Laura);
Rua **JOSÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA** (Rua do Campo)
Rua **DOS FREIRES** (Rua até os Rodrigues).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado afixar nas ruas/avenidas placas indicativas com a denominação das referidas, bem como adotar todas as providencias de praxe junto aos órgãos e instituição oficiais.

Art. 3º - Fica deste já incorporado ao Patrimônio Público Municipal as áreas públicas, no Distrito de Melancias.

Parágrafo Único – Áreas públicas que passarão ao domínio do município no memorial descritivo deverão ser registradas em cartório pelo município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor correspondente, em face das dotações orçamentarias para execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 06 de junho de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8CD7C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0380/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Hosana de Freitas Galvão**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 07 de junho de 2017, para Participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:98791F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0381/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Leandro Morais Gurgel**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 de junho de 2017, para Participar do Seminário Estadual de Paradesporto Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:045FABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0382/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Gessione Morais da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 de junho de 2017, para Participar do Seminário Estadual de Paradesporto Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C894D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0383/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Denilde Fernandes Leite**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 de junho de 2017, para Participar do Seminário Estadual de Paradesporto Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FF264583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0384/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Adriele Viana de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 de junho de 2017, para Participar do Seminário Estadual de Paradesporto Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:199FBF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0385/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 de junho de 2017, Conduzindo os servidores municipais para Participar do Seminário Estadual de Paradesporto Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de junho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8CDD5BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02060001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: AL GUIMARAES ME
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada no conserto, reparo e manutenção mecânica geral, em caráter emergencial, destinado à máquina tipo RETROESCAVADEIRA RANDON.
VALOR TOTAL: R$ R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO:
162 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 10 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02/06/2017 à 20/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:F2022DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 24040012/2017
Dispensa: N° 02060001/2017
Número da Licitação:02060001/2017
Objeto: Contratação direta de empresa especializada no conserto, reparo e manutenção mecânica geral, em caráter emergencial, destinado à máquina tipo RETROESCAVADEIRA RANDON.
Contratado: A L GUIMARÃES-ME
Valor Total Julgado: R$ 25.900,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/06/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:0ADFFFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contratação direta de empresa especializada no conserto, reparo e manutenção mecânica geral, em caráter emergencial, destinado à máquina tipo RETROESCAVADEIRA RANDON.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de A L GUIMARÃES-ME, CNPJ 11.661.419/0001-00.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/06/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:179AA30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 028/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de junho de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **028/2017** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. Através do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**,** 06 de junho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FF7BD5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:
Art. 1º Conceder 02 (duas) meias diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), cada, ao servidor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**, Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 538.872.394-15, para cobrir despesas a fim de participar do Curso "Inicio de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais", que tem por objetivo orientar os profissionais que executam atividades concernentes as áreas de controle interno e financeira, que realizar-se-á nos dias 07 e 08 de junho do ano em Curso, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Escola de Contas, no Teatro Municipal de Parnamirim, situado na Avenida Castor Viêira Régis, 268, Cohabinal, Parnamirim/RN., devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:E61565B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) meias diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), cada, ao servidor **IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**, Controladora Geral do Município, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 553.081.049-72, para cobrir despesas a fim de participar do Curso "Inicio de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais", que tem por objetivo orientar os profissionais que executam atividades concernentes as áreas de controle interno e financeira, que realizar-se-á nos dias 07 e 08 de junho do ano em Curso, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Escola de Contas, no Teatro Municipal de Parnamirim, situado na Avenida Castor Viêira Régis, 268, Cohabinal, Parnamirim/RN., devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:3BB2DD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, considerando a necessidade de redistribuição do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para o Gabinete do Prefeito.
RESOLVE:
Art. 1º REDISTRIBUIR o Servidor **THYAGO SÉRGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº 091152, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 093,591.604-07 e na Cédula de Identidade sob o Nº 002.668.578/SSP, com seu respectivo cargo em comissão de **ASSESSOR**, criado pela Lei Complementar Municipal Nº 015/2012, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o quadro de pessoal do **GABINETE DO PREFEITO,** onde irá desempenhar as mesmas atribuições, observando a vinculação entre graus de complexidade e responsabilidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2017.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF): 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:02A18B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000106
REPUBLICAÇÃO PO INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇOS DE CONCERTO DO APARELHO DE LABORATÓRIO**, junto a **COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ/CPF: 03.633.939/0001-81**, no valor global de R$ **990,00 (Novecentos e Noventa reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 26 de Maio de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:3FA30B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01040013/2017 – Contrato nº 001/2017.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original
Contratante: Prefeitura Municipal de Arez/RN.
Contratada: HD Serviços de Limpeza e Locações Eirele – CNPJ 11.982.402/0001-55.
Período: 07/06/2017 a 06/07/2017.
Dotação Orçamentária: Unidade 02.006. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ação 2143 – Manutenção – da Sec. de Infraestrutura. Natureza da Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte 101.
Valor do Contrato: R$ 139.681,79

Recurso: Próprio.
Data Aditivo: 01/06/2017.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 24, IV, artigo. 65, I, b.

ANTONIO BRÁULIODA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:8CDBA446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP PROCESSO Nº 051600014/2017 DECISÃO

(...)
IV – DISPOSITIVO
CONSIDERANDO o exposto e a legislação aplicável, o Pregoeiro **DECIDE**, pelo **CONHECIMENTO** da Impugnação protocolada pela empresa IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.375.164/0001-05, tendo em vista que foi protocolada tempestividade, para no mérito, **NÃO DAR PROVIMENTO**, mantendo o Pregão Presencial nº. 009/2017.

Arez RN, 06 de Junho de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:2A34340E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO - ALUGUEL SOCIAL

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, dando transparência aos seus atos, com fulcro na Lei Municipal nº 448/2011, informa, conforme o quadro abaixo, os comtemplados com a prestação de serviço eventual, na modalidade Aluguel Social.

	BENEFICIÁRIO	LOCADOR	VIGÊNCIA	VALOR (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	ILAYNE RAYNE DA SILVA	JOSEFA BALBINO DA SILVA	02.02.2017 a 31.07.2017	R$ 150,00	R$ 900,00
2	LUIZ CARLOS DA SILVA	IVANILSON ANDRÉ DA SILVA	03.04.2017 a 31.09.2017	R$ 250,00	R$ 1.500,00
3	ZULEIDE FERREIRA DA SILVA	FRANCISCO LUNGA FILHO	01.03.2017 a 31.08.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
4	HELDERLANE FADINE DA CUNHA	TARCISIO CORDEIRO DE MENEZES	01.03.2017 a 31.08.2017	R$ 300,00	R$ 1.800,00
5	ALCINEI DA COSTA ALBUQUERQUE	FRANCISCO JOAQUIM DA COSTA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
6	LUCIDALVA DE SANTANA	KARLA RICHELLI C. L. SILVA	02.02.2017 a 31.07.2017	R$ 250,00	R$ 1.500,00
7	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
8	ALANE DA SILVA PEGADO	JOSÉ HENRIQUE J. DA SILVA	03.04.2017 a 31.09.2017	R$ 350,00	R$ 2.100,00
9	MELINE DO NASCIMENTO SILVA	GERSON T. AVUNDANO FILHO	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 220,00	R$ 1.320,00
10	SHIRLY ARCANJO DA ROCHA	MARIA APARECIDA S. SOUZA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 150,00	R$ 900,00
11	ELIZANGELA FIRMINO BEZERRA	MICARLA SALES DE MACEDO	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 150,00	R$ 900,00
12	EZEQUIEL ALVES DA PAZ	ANTONIO FELIX DE LIMA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 150,00	R$ 900,00
13	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA	JOÃO MARIA DE PAIVA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
14	MARIA DA PAZ DA SILVA VARELA	ROSILENE JERÔNIMO DA SILVA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 250,00	R$ 1.500,00
15	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	JOSEFA ADAUTO DE OLIVEIRA	01.02.2017 a 31.07.2017	R$ 200,00	R$ 1.200,00
16	SIMONE PEREIRA DA SILVA	MICARLA SALES DA SILVA	01.03.2017 a 31.08.2017	R$ 60,00	R$ 360,00

Arez/RN, 05 de junho 2017.

DARLAN FERREIRA MATOS
Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Port. 003/2017 - GP

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:91C09BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 270/2017, 02 DE JUNHO DE 2017

Dá nova Constituição ao Comitê de Coordenação e Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as considerações contidas no Oficio Circular no 16/2016 NICT/GABINETE de 23/09/2016;

CONSIDERANDO que a CFB em seu artigo 200, Inciso IV determina a participação dos entes federados na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

CONSIDERANDO que esta é uma oportunidade única para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde a FUNASA/RN e URFESA, disponibiliza profissionais de alto nível para orientação e acompanhamento deste trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - Dá nova constituição, nomeando os representantes abaixo relacionados para integrarem o **Comitê de Coordenação**, que deverá coordenar a formulação da Política de Saneamento e a elaboração do PMSB.
Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira - Secretário Municipal da Educação;

Jania Maria Freire - Secretaria Municipal de Saúde Pública;

Luiz Carlos De Freitas - Controlador-Geral do Munícipio;

Ruberlandio Silva De Queiroz - Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente.

Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação – FUNASA.

Art. 2° Nomear os representantes abaixo para compor o **Comitê Executivo** que será responsável pela elaboração do PMSB e por todas as ações que viabilizam esse trabalho, como elaboração de documentos, busca e coleta de informações e dados necessários para execução do mesmo.

Carla Cinthya de Moura Souza - Coordenadora Exc. Orçamentaria;

Cosma Fabiana da Silva - Assistente Administrativo;

Maria Kamilla Carvalho Araújo - Coordenadora de Transparência Publica

Maria Vitoria dos Santos Silva - Coordenadora Central de Vigilância e Serviços Gerais;

Vanusa Benicio de Sousa - Técnica de Edificações;

Vitória Augusta Florêncio Montenegro - Técnica de Edificações.

Parágrafo Único — A Presidência do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pela Servidora Vanusa Benicio de Sousa e na sua ausência ou impedimento, pela servidora Vitória Augusta Florêncio Montenegro.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 02 de junho de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1147B3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. Rocieno Jateonio Neves, matricula 170008-0 inscrito no CPF nº 778.578.104-44 e portador do RG nº 1.120.714 SSP-RN, Secretário Municipal de Administração deste Município, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, nos dias 07 e 08 do corrente mês de junho, para toma parte no Encontro Regional – Inicio de Mandato, orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, realizado através da Escola de Contas do Tribunal de Contas do RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 06 de junho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:F61F8307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER o** Sr. Luiz Carlos Oliveira Batista, matricula 172426-6 inscrito no CPF nº 100.068.134-37, Controlador deste Município de Barcelona, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, nos dias 07 e 08 do corrente mês de junho, para toma parte no Encontro Regional – Inicio de Mandato, orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, realizado através da Escola de Contas do Tribunal de Contas do RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 06 de junho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:09416781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER o** Sr. Vicente Mafra Neto, matricula 170087-0 inscrito no CPF nº 791.157.484-72, Prefeito deste Município de Barcelona, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, nos dias 07 e 08 do corrente mês de junho, para toma parte no Encontro Regional – Inicio de Mandato, orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, realizado através da Escola de Contas do Tribunal de Contas do RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 06 de junho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:4F3E2BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER a** Sra. **KELLY CRISTINA DE SOUZA MACEDO**, matricula 000000-7 inscrito no CPF nº 013.609.334-50, Secretária Municipal de Educação deste Município de Barcelona, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para custear as despesas de deslocamento ao Estado da Paraíba nos dias 07, 08 e 08 do corrente mês de junho, para tomar parte no IV Encontro de Pesquisa e Práticas em Educação do Campo da Paraíba, que está sendo realizado na Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 06 de junho de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:7D1843F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 158/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 05 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido o Sr.º JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO, Portador do CPF: 009.360.964-70, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia cinco de Junho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de Junho de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BF20C143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20170097
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04040003/17 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 - **CONTRATADO:** AKC PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA ME (CNPJ n° 14.743.604/0001-32) - **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para realização de cobertura de quadra escolar, destinadas a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações técnicas constantes do edital de licitação **VALOR TOTAL:** R$ 178.215,90 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/05/2017 até 25/10/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. William de Oliveira Araújo, representante legal. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:BB26C76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 091/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ DJALMIR ALBINO DA SILVA, referente à Contratação de pessoa física para serviço de retirada de telhado do Ginásio do Córrego de São Mateus e recuperação de parte do telhado do Ginásio Manoel Teixeira de Souza (20 m²) do Município de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de pessoa física para serviço de retirada de telhado do Ginásio do Córrego de São Mateus e recuperação de parte do telhado do Ginásio Manoel Teixeira de Souza (20 m²) do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: JOSÉ DJALMIR ALBINO DA SILVA, CPF: 046.840.594-13
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 5.000,00 (cinco mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 05 de Junho de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:100A2820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 092/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) UNIPETROL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP, referente à Contratação de empresa para aquisição de lubrificantes e graxas para os veículos pesados pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de lubrificantes e graxas para os veículos pesados pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: UNIPETROL ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.927.514/0001-73
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 05 de Junho de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EDEFABC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 093/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NATAL SERVICE LTDA, referente à Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção

dos freezers pertencentes ao Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco; Secretaria Municipal de Assistência Social e Escolas Eufrazia de Medeiros de Paiva e Jessé Pinto Freire do Município de Boa Saúde/RN..

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos freezers pertencentes ao Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco; Secretaria Municipal de Assistência Social e Escolas Eufrazia de Medeiros de Paiva e Jessé Pinto Freire do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: NATAL SERVICE LTDA, CNPJ: 08.412.520/0002-02
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 02 de Junho de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7B73E455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CIRNE IRMAOS & CIA LTDA, referente à Aquisição de 20 caixas de resma de papel A4, para atender as necessidades administrativas dos Órgãos da Administração Direta do Município de Boa Saúde/RN..
Objeto.....: Aquisição de 20 caixas de resma de papel A4, para atender as necessidades administrativas dos Órgãos da Administração Direta do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: CIRNE IRMAOS & CIA LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 3.040,00 (três mil e quarenta reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 06 de Junho de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B8D9FEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE Nº. 241 DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. **ANA FERNANDA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob n°. 041.953.124-69, do Cargo de PSICOLÓGA, amparada pela Lei de Contratação Temporária n°. 218 de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 30 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:58CCB8BE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 221 DE 2017

PORTARIA DE N°. 221 DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 57, - 5.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para designarem voluntariamente a função de operadores, nos postos de abastecimentos da Operação Vertente:

LISTA DE PONTOS DE ABASTECIMENTO CADASTRADOS

N°	P. A	ENDEREÇO	CONTROLADOR	CPF
01	Caixa d'agua próximo a Delegacia	Rua Sérvulo Pereira	Erinaldo Jacinto de Oliveira	053.127.084-02
02	01 Caixa D'agua	Acácio Joaquim de Figueiredo n° 42	Maria Paula Soares da Silva	077.929.014-32

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bodó-RN, 06 de Junho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D004E95F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 240 DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ½ (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setennta e cinco reais), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do interior do Estado, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **SÔNIA MARIA BASÍLIO, CPF: 025.280.274-86,**ocupante do cargo de Técnica Pedagógica, para participar de Reunião de lançamento do pacto pela alfabetização dos potiguares – PROALFA, em Natal/RN, no dia 02 de junho de 2017, conforme convite em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 01 de junho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2E1E572A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 239 DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ½ (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do interior do Estado, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a),**ALINE ALVES DE OLIVERIA SANTOS, CPF: 076.372.484-02,**ocupante do cargo de Sec. Municipal de Educação, para participar de Reunião de lançamento do pacto pela alfabetização dos potiguares – PROALFA, em Natal/RN, no dia 02 de junho de 2017, conforme convite em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 01 de junho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DCCA5401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 364 DE 25 DE MAIO DE 2017 - CRIA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

Este documento constitui o Projeto de Lei elaborado para o Município de Bom Jesus visando à criação do seu Regime Próprio de Previdência Social, em consonância com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 71 a 74 da Lei 4.320/64 e legislação complementar.

25 DE MAIO DE 2017

INDICE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E PRECEITOS BÁSICOS
CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS
Seção I Dos Segurados
Seção II Dos Dependentes
Seção III Da Inscrição
CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS
Seção I Da Aposentadoria por Invalidez
Seção II Da Aposentadoria Voluntária por Idade
Seção III Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
Seção IV Da Aposentadoria Compulsória
Seção V Da Aposentadoria Especial de Professor
Seção VI Do Auxílio-doença
Seção VII Do Salário-família
Seção VIII Do Salário-maternidade
Seção IX Da Pensão por Morte
Seção X Do Auxílio-reclusão
Seção XI Das Regras de Transição
Seção XII Do Direito Adquirido
Seção XIII Do Abono de Permanência
Seção XIV Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios
Seção XV Das Disposições Gerais Relativas aos Benefícios
CAPÍTULO IV DO PLANO DE CUSTEIO
CAPÍTULO V DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO DO BJPREV
Seção I Do Conselho Deliberativo
Seção II Do Conselho Fiscal
Seção III Da Gerência de Previdência
Seção IV Das Disposições Especiais de Gestão
CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL
CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EMENTA: O Prefeito do Município de BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, envia para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei**:**

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E PRECEITOS BÁSICOS

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Previdência do Município de BOM JESUS – BJPREV, nos termos desta Lei, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e Art. 71 a 74 da Lei 4.320/64, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de BOM JESUS, do Estado do Rio Grande do Norte, de que são beneficiários os servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, e seus dependentes, com o fim de lhes assegurar aposentadoria, cobertura nos eventos de invalidez, doença, reclusão, morte e proteção à maternidade e à família.

Art. 2º **–** O Fundo de Previdência do Município de BOM JESUS – BJPREV, passa a reger-se pela presente Lei e por normas, instruções e atos normativos expedidos por seu conselho Deliberativo.

Parágrafo Único – O BJPREV terá como sede e foro o Município de BOM JESUS/RN, ficando vinculado à Administração do Município e sua duração será por prazo indeterminado.

Art. 3º **-** O BJPREV reger-se-á pelos seguintes preceitos básicos:

I - Universalidade de participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

II – Participação ativa de representantes dos segurados nos órgãos colegiados e instâncias de decisão incumbidos de sua gestão;
III – Financiamento, mediante recursos provenientes do Tesouro Municipal, das contribuições compulsórias dos servidores efetivos, ativos e inativos, e pensionistas e de outras fontes;
IV - Vedação de criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio;
V - Subordinação das aplicações de reservas, Fundos e provisões a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pela Resolução BACEN/CMN - Conselho Monetário Nacional nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores.

VI – Revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões nos termos da Constituição Federal;
VII – Valor mensal das aposentadorias e pensões em valor não inferior ao salário mínimo;
VIII – Pleno acesso dos beneficiários às informações oriundas dos órgãos de gestão onde seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;
IX – Registro e controle das contas e provisões do Fundo Previdenciário de forma distinta e apartada da conta do Tesouro Municipal;
X – Registro individualizado das contribuições de cada beneficiário e dos entes estatais do Município;
XI – Escrituração contábil de acordo com as normas gerais de contabilidade definidas na Portaria MPAS nº 916, de 15.07.2003;
XII – Vedação de utilização dos recursos, bens, direitos e ativos do BJPREV para:
a) empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes estatais do Município e aos segurados e beneficiários;
b) prestação assistencial, médica e odontológica; e
c) aplicação em títulos públicos, com exceção de títulos de emissão do Governo Federal.
Parágrafo Único - Além dos impedimentos citados anteriormente ficam as futuras alterações a este artigo condicionadas a consulta e aprovação de pelo menos noventa por cento mais um, dos servidores vinculados ao RPPS e realizada através de votação aberta e concomitatemente maioria qualificada de dois terços de votos do Poder Legislativo para a realização da consulta.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4° - Os beneficiários do RPPS classificam-se em segurados e dependentes.
Art. 5º - Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:
I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e
II – afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de remuneração paga pelo Município.
Parágrafo único – O servidor efetivo requisitado à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou a outros Municípios permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I
Dos Segurados

Art. 6º - São segurados obrigatórios do RPPS deste Município:
I - o servidor público municipal titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, de suas Autarquias, inclusive de regime especial, e Fundações Públicas; e
II - os aposentados nos cargos citados no inciso I deste artigo.
§ 1º - Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social.
§ 2º – Nas hipóteses de acumulação legal previstas na Constituição Federal, o servidor de que trata este artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos que ocupar.
§ 3º – O segurado ativo, exercente de mandato eletivo de vereador ou vice-prefeito que ocupe, concomitantemente, por compatibilidade de horário, o cargo efetivo e o mandato, permanece filiado ao RPPS, pelo cargo efetivo. Devendo comunicar a opção de segurado ou não ao RPPS em caso de impossibilidade de cumulação de cargos
§ 4º – O segurado ativo, exercente de mandato eletivo de prefeito, permanece filiado ao RPPS, pelo cargo efetivo.
§ 5º – O segurado inativo, exercente de mandato eletivo, permanece filiado ao RPPS pelo cargo do qual está aposentado.
Art. 7º – A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – exoneração ou demissão;
III – cassação de aposentadoria;
IV – cassação de disponibilidade.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 8º – São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:
I – o cônjuge, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos ou inválidos;
II – os pais;
III – irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos ou inválidos;
§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I deste artigo é presumida e a das demais deve ser comprovada.
§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.
§ 3º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 4º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.
§ 5º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.
§ 6º - O reconhecimento de dependente, na condição de inválido, fica condicionado a parecer da junta médica do Município.
Art. 9º - A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPS, ocorre:
I - Para o cônjuge, pelo abandono do lar reconhecido por sentença judicial transitada em julgado, anulação do casamento, divórcio, salvo se houver prestação de alimentos;
II – Para o cônjuge de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;
III - Para o(a) companheiro(a), pela cessação da união estável com (a) segurado(a), salvo se houver prestação de alimentos;
IV - Para o(a) companheiro(a) de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;
V - Para o filho e o irmão de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválido ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;
VI – Para os dependentes em geral:
a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;
b) pela morte.

Seção III
Da Inscrição

Art. 10 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.
Art. 11 - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetuado. junta médica do Município.
§ 2º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS

Art. 12 - Os benefícios previstos na presente Lei e custeados pelo BJPREV, consistem em:
I - quanto aos segurados:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria voluntária por idade;
c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria compulsória;
e) aposentadoria especial de professor;
f) auxílio-doença;

g) salário família; e
h) salário maternidade.
II - quanto aos dependentes:
a) pensão por morte; e
b) auxílio-reclusão.

Seção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 13 – A aposentadoria por invalidez será concedida ao segurado que for considerado incapaz para o trabalho e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.
§ 1º - A concessão da aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade do segurado, mediante perícia realizada por junta médica do Município.
§ 2º - A aposentadoria por invalidez será precedida de auxílio-doença, sendo os proventos:
I – integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos dos arts. 14 e 16;
II - proporcionais ao tempo de contribuição, quando a invalidez permanente do segurado não se enquadrar nas condições especificadas no inciso I deste artigo.
§ 3º - Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por junta médica do Município, a aposentadoria por invalidez independerá de auxílio-doença e será devida a partir da data do afastamento.
§ 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 5º – Para os fins do disposto no § 4º, o BJPREV expedirá ofício ao Juiz da Comarca solicitando a nomeação de curador.
Art. 14 - Acidente em serviço é aquele que, ocorrido no exercício do cargo, se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 1º - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para sua recuperação;
II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
c) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
III – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiado pelo município; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela.
§ 2º - Considera-se o servidor no exercício do cargo, nos intervalos da jornada diária de trabalho, destinados a refeição ou descanso.
Art. 15 - Para o cálculo dos proventos a que se refere o art. 13, § 2º, observar-se-á o disposto no art. 39.
Art. 16 - Considera-se doença grave, contagiosa ou incurável, para o fim do disposto no art. 13, § 2º, I, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, hanseníase, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, insuficiência respiratória crônica, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Seção II
Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 17 – O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no art. 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher;
II - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
III – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 18 – O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados de acordo com o disposto no art. 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;
II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; e,
III - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Seção IV
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 19 - O servidor que completar setenta e cinco anos de idade será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no art. 39.
Art. 20 - A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.
Parágrafo Único - No dia em que completar setenta anos de idade, o servidor será afastado de suas atividades, mesmo que não tenha sido expedido o ato de aposentadoria compulsória, não data.

Seção V
Da Aposentadoria Especial de Professor

Art. 21 – O professor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados de acordo com o disposto no art. 39, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - cinqüenta e cinco anos de idade, se homem, e cinqüenta anos de idade, se mulher;
II - trinta anos de contribuição na função de magistério, se homem, e vinte e cinco anos de contribuição na função de magistério, se mulher; e
III - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
Art. 22 – Para os efeitos do disposto nesta Seção, considera-se tempo de efetivo exercício na função de magistério a atividade docente de professor exercida exclusivamente em sala de aula.
Parágrafo Único - são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar, englobando, ainda outras atividades na escola, como atendimento aos pais e alunos as de coordenação e assessoramento pedagógico, ainda que o docente esteja readaptado, desde que nos termos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição federal.

Seção VI
Do Auxílio-doença

Art. 23 - O auxílio-doença será concedido ao servidor incapacitado para o trabalho por prazo superior a quinze dias e pago, mensalmente, durante o período em que permanecer incapaz, podendo transformar-se em aposentadoria por invalidez após dois anos de sua concessão, sem interrupção, a critério da junta médica do Município.
§ 1º - O auxílio-doença, por prazo superior a 30 trinta dias, será concedido a critério da junta médica do Município.
§ 2º - O auxílio-doença, desde que preenchidos os requisitos para sua concessão, será devido a partir:
I – do décimo sexto dia do afastamento, quando requerido até trinta dias depois deste;

II – da data de entrada do requerimento, quando solicitado após o prazo previsto no inciso I.
§ 3º – Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, considerar-se-á prorrogado o auxílio-doença, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.
§ 4º - O segurado em gozo de auxílio-doença deverá se submeter, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos periódicos e a tratamentos, processos, readaptações profissionais e demais procedimentos prescritos pela junta médica do Município.
Art. 24 - O auxílio-doença corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.
Parágrafo único - O valor do benefício relativo ao primeiro e último mês será calculado de forma a corresponder, por dia de afastamento, a um trinta avos do valor da base de contribuição do segurado.

Seção VII
Do Salário-família

Art. 25 – Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado que receba remuneração igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos do art. 8º, de até quatorze anos ou inválidos.
§ 1º – O valor da cota do salário-família correspondente a cada filho ou equiparado, é de:
I - R$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
II - R$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
§ 2º – O direito ao salário-família será adquirido a partir da data do requerimento, desde que preenchidos os requisitos para sua percepção.
§ 3º - O valor limite previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 4º - O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação:
I - da certidão de nascimento do filho ou da documentação do equiparado ou inválido;
II – do atestado anual de vacinação obrigatória até os sete anos; e
III – da freqüência escolar semestral, nos meses de março e agosto de cada ano.
§ 5º – Os servidores inativos farão jus ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.
§ 6º - O salário-família não se incorporará, para nenhum efeito, à remuneração ou ao benefício, não estando sujeito a desconto de qualquer natureza.
Art. 26 – Quando o pai e a mãe forem segurados nos termos desta Lei, e viverem em comum, ambos terão direito ao salário-família.
Parágrafo Único – Em caso de divórcio, separação judicial ou separação de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda de pátrio poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Seção VIII
Do Salário-maternidade

Art. 27 - O salário-maternidade é devido à segurada gestante por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.
§ 1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso, anterior e posterior ao parto, poderão ser aumentados em mais duas semanas, a critério da junta médica do Município.
§ 2º - A concessão do salário-maternidade dependerá de apresentação da certidão de nascimento, inclusive de natimorto.
§ 3º - Ocorrendo aborto não criminoso, comprovado pela junta médica do Município, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.
§ 4º - Se por ocasião da concessão do salário-maternidade, for verificado que a segurada se encontra em gozo de auxílio-doença, este cessará, comunicando-se o fato à junta médica do Município.
§ 5º - O benefício de que trata o *caput* será pago mensalmente e corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo percebido na data do afastamento.
Art. 28 – À segurada que adotar criança, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, é devido salário-maternidade nos seguintes períodos:
I – cento e vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade;
II – sessenta dias, se a criança tiver entre um ano e quatro anos de idade;
III – trinta dias, se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

Seção IX
Da Pensão por Morte

Art. 29 – A pensão por morte consistirá em importância mensal conferida aos dependentes do segurado ativo ou inativo, quando do seu falecimento, correspondente a:
I – totalidade dos proventos do segurado falecido, até o limite de R$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), acrescido de setenta por cento da parcela que exceder a esse limite, caso esteja aposentado à data do óbito;
II – totalidade da remuneração do segurado, até o limite de R$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), acrescido de setenta por cento da parcela que exceder a esse limite, caso esteja em atividade à data do óbito.
§ 1º - O valor limite previsto no caput será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º – A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo único do art. 43.
§ 3º - O valor da pensão será rateado em cotas iguais entre todos os dependentes com direito ao seu recebimento.
§ 4º - Será revertido em favor dos demais dependentes, a parte daquele cujo direito à pensão se extinguir, procedendo-se a novo rateio entre os remanescentes.
§ 5º - Não será protelada a concessão do benefício pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§ 6º - Qualquer habilitação posterior que importe exclusão ou inclusão de dependente somente produzirá efeitos a partir da data em que ela se efetivar, não fazendo jus a qualquer valor correspondente ao período anterior ao requerimento.
Art. 30 - A pensão será devida a contar da data:
I – do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou
III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.
Parágrafo único - No caso do disposto no inciso II, havendo dependente menor até dezesseis anos, será devida a sua cota parte a partir da data do óbito, desde que não se constitua em habilitação de novo dependente à pensão anteriormente concedida.
Art. 31 – Será concedida pensão por morte aos dependentes após seis meses de declarada judicialmente a ausência do segurado.
§ 1º - Mediante prova do desaparecimento do segurado, em virtude de acidente ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória, independentemente da declaração judicial e dos prazos mencionados neste artigo.
§ 2° - Verificado o reaparecimento do segurado, cessará imediatamente o pagamento da pensão provisória, ficando os dependentes desobrigados de reposição dos valores percebidos, salvo se comprovada a existência de má fé.

Seção X
Do Auxílio-Reclusão

Art. 32 – Ao dependente do segurado recolhido à prisão, será devido auxílio-reclusão de valor mensal igual à última remuneração do cargo efetivo, desde que:
I – perceba remuneração mensal, igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), encontrando-se esta suspensa; e
II – não esteja em gozo de aposentadoria ou auxílio-doença.
§ 1º - O teto de remuneração previsto no inciso I será corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º - Em qualquer hipótese, o auxílio-reclusão somente será devido aos dependentes enquanto for mantida a qualidade de segurado.
§ 3º - O auxílio-reclusão será pago em cotas iguais aos dependentes, a contar da data:
I – da reclusão, quando requerido até trinta dias depois desta;
II – do requerimento, quando requerido após o prazo previsto no inciso I.

§ 4º – Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couber, as disposições relativas à pensão por morte.

Seção XI

Das Regras de Transição

Art. 33 – Observado o disposto no art. 53, o servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da administração pública, até 16 de dezembro de 1998, poderá optar pela aposentadoria voluntária, com proventos correspondentes à média aritmética simples das suas maiores remunerações, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III – tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso I do art. 18, na seguinte proporção:

I – três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II – cinco por cento para aquele que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º – O professor que até 16 de dezembro de 1998 tiver ingressado regularmente em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput,* terá o tempo de serviço exercido até aquela data contado com acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que venha a aposentar-se exclusivamente com o tempo de efetivo exercício das funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º – Às aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 41.

Art. 34 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 18 ou 33, o servidor que tenha ingressado regularmente no serviço público até 31 de dezembro de 2003, fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 21, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único – Observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, os proventos a que se refere o *caput* corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo-lhes assegurado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 35 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts 18, 33 ou 34, o servidor que tenha ingressado regularmente no serviço público até 16 de dezembro de 1998, fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 18, incisos I e II, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se aos proventos de aposentadorias concedidas na forma deste artigo, o disposto no parágrafo único do art. 34, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Seção XII

Do Direito Adquirido

Art. 36 – É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

Parágrafo Único – Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados no *caput,* em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas ou nas condições da legislação vigente.

Art. 37 - Observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 36, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo-lhes assegurado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Seção XIII

Do Abono de Permanência

Art. 38 – O servidor ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 18, 21 e 33 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no art. 19.

§ 1º – O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação

então vigente, conforme previsto no art. 36, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º – O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º – O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e no § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

Seção XIV

Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 39 – No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 13, 17, 18, 19, 21 e 33 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo decorrido desde o mês de competência julho de 1994, ou desde a competência do início da contribuição, se posterior àquela.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a

atualização da base de contribuição considerada no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º - Na hipótese de não instituição de contribuição, ou que não tenha havido contribuição para o regime próprio durante o período referido no § 1º, considerar-se-á como base de cálculo dos proventos a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º – Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 4º – Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:
I – inferiores ao valor do salário mínimo;
II – superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.
§ 5º – As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 4º.
§ 6º – Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado, por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 7º - Os proventos, calculados de acordo com o *caput,* por ocasião da sua concessão, não poderão exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observado o disposto no art. 42.
§ 8º – Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
Art. 40 – Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme incisos I e II do art. 18, não se aplicando as reduções previstas nos incisos I e II do art. 21.
§ 1º – A fração de que trata o *caput* será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme art. 39, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 7º do mesmo artigo.
§ 2º – Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.
Art. 41 – Os benefícios de aposentadoria e a pensão, de que tratam os arts. 13, 17, 18, 19, 21 e 29 serão reajustados na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Seção XV
Das Disposições Gerais Relativas aos Benefícios

Art. 42 – É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 38.
Parágrafo Único – O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme o art. 39, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 7º do art. 39.
Art. 43 – É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão definitiva de indeferimento no âmbito administrativo.
Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas a título de benefícios previstos nesta Lei, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.
Art. 44 – O pagamento do auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade aos respectivos beneficiários será de responsabilidade do Município, efetuando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições de sua competência.
§ 1º – Junto ao comprovante do recolhimento efetuado deverá ser anexado demonstrativo analítico nominal dos benefícios pagos.
§ 2º – Salvo em caso de divisão entre aqueles a que fizerem jus e nas hipóteses dos arts. 25 e 38, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao salário mínimo.
Art. 45 **-** Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados ou dependentes:
I – as contribuições devidas ao BJPREV;
II – o pagamento de benefício além do devido;
III – os impostos retidos na fonte, de conformidade com a legislação aplicável;
IV – a pensão de alimentos decretada por decisão judicial;
V - outros débitos previstos em Lei e os débitos autorizados pelo segurado e aceitos pelo BJPREV.
§ 1º - O benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito a constituição sobre ele de qualquer ônus.
§ 2º - Na hipótese do inciso II do *caput* o desconto será feito em até seis parcelas.
§ 3º - Somente poderão ser descontados os débitos constituídos a partir da data da concessão do benefício.
§ 4º - Excetuada a hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições feitas ao BJPREV.
§ 5º - Durante o período de percepção de qualquer benefício serão devidas as contribuições previdenciárias ao BJPREV, previstas no art. 57.
Art. 46 – É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores abrangidos pelo RPPS, ressalvados, nos termos definidos em lei complementar federal, os casos de servidores:
I – portadores de deficiência;
II – que exerçam atividades de risco;
III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.
Art. 47 – Os benefícios previdenciários serão pagos diretamente ao beneficiário, representante legal, tutor ou curador ou a procurador constituído por mandato outorgado por instrumento público, o qual não terá prazo superior a seis meses, devendo ser renovado ou revalidado.
§ 1º - O procurador deverá firmar, perante o BJPREV, Termo de Responsabilidade mediante o qual se compromete a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade
de procurador ou evento que possa invalidar a procuração, principalmente a superveniência de óbito ou incapacidade civil do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções penais cabíveis.
§ 2º – O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independente de inventário ou arrolamento, na forma da lei civil.
Art. 48 - Os segurados, dependentes ou seus representantes legais assinarão os formulários e fornecerão os dados e documentos exigidos periodicamente pelo BJPREV, para verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção dos benefícios, ou para garantia da sua manutenção.
Art. 49 - O BJPREV poderá negar qualquer solicitação de benefício ou declará-lo nulo se, por dolo ou culpa, as informações necessárias à análise da sua concessão forem omitidas ou contenham declarações falsas.
Art. 50 – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.
Parágrafo Único – Salvo no caso de direito adquirido, o segurado ou dependente não terá direito a perceber, cumulativamente, qualquer um dos benefícios a seguir indicados:
I – aposentadoria com auxílio-doença;
II – mais de uma aposentadoria;
III – aposentadoria com abono de permanência;
IV – salário-maternidade com auxílio-doença;
V – mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa;
VI – auxílio-reclusão pago aos dependentes, com auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência do segurado recolhido à prisão.
Art. 51 - Ao segurado ou dependente em gozo de benefício será concedido o Abono Anual, a ser pago no mês de dezembro, no valor da remuneração, proventos ou pensão devidos naquele mês.
Parágrafo único – Para pagamento do Abono Anual, será observada a proporcionalidade de um doze avos do abono para cada mês de benefício efetivamente percebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a quinze dias.
Art. 52 – A partir de 16 de dezembro de 1998, não será considerada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 53 – Observado o disposto no art. 52, o tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria será contado como tempo de contribuição.

Art. 54 – As aposentadorias e pensões previstas nesta Lei serão concedidas mediante ato do Chefe do Poder Executivo, do Chefe do Poder Legislativo ou do Titular de Autarquia ou Fundação.
Art. 55 – O ato de concessão das aposentadorias e pensões previstas nesta Lei será publicado e encaminhado, pelo Fundo Previdenciário, ao Tribunal de Contas para homologação.
Parágrafo Único – Se o Tribunal de Contas não aprovar o ato de aposentadoria, o processo será imediatamente revisto e providenciadas as medidas jurídicas cabíveis.

CAPITULO IV
DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 56 – São fontes do plano de custeio do RPPS:
I – contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações;
II – contribuição previdenciária dos segurados;
III – doações, subvenções e legados;
IV – receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
V – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
VI – dotações previstas no orçamento municipal.
§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do caput incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 2º - As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei e da taxa de administração destinada à manutenção do RPPS.
§ 3º - A taxa de administração prevista no parágrafo 2º será de dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior.
§ 4º - O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.
§ 5º - O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários.

CAPÍTULO V
DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Art. 57 **–** Constituem contribuições sociais do RPPS:
I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de onze por cento incidente sobre a totalidade da base de contribuição;
II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de onze por cento incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
III - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de onze virgula treze porcento, incidente sobre a totalidade da base de contribuição;
IV – A contribuição complementar do Município, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
§ 1º – A contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre as parcelas de proventos e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.
§ 2º - Entende-se como base de contribuição, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, e das vantagens pessoais permanentes percebidas pelo segurado, excluídas:
I – diárias para viagens;
II – ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – indenização de transporte;
IV – salário família;
V – auxílio-alimentação;
VI – auxílio-creche;
VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
IX – o abono de permanência de que trata o art. 38;
X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.
§ 3º – O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 13, 17, 18, 19, 21 e 33, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 7º do art. 39.
§ 4º - A contribuição complementar prevista no inciso IV do *caput* será incluída, a cada ano, no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, nos termos do § 1º do art 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 5º - As contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* serão creditadas na conta do BJPREV até o dia dez do mês subseqüente ao mês de competência, observado o compromisso com a data de pagamento da folha de aposentados e pensionistas.
§ 6º - Sobre as contribuições mencionadas no § 5º, não creditadas na conta do BJPREV no prazo estabelecido, incidirá multa de dois por cento e juros à razão de um por cento ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.
§ 7º **-** Na hipótese no § 2º do art. 6º, a contribuição será calculada sobre as bases de contribuição correspondentes aos cargos efetivos acumulados.
§ 8º - As contribuições previstas nos incisos I a III do *caput* incidirão também sobre o abono anual, devendo ser consideradas, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for efetuado o pagamento.
Art. 58 **-** O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições sociais estabelecidas nos incisos I e III do art. 57.
Parágrafo único - As contribuições de que trata este artigo serão recolhidas diretamente pelo servidor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 59.
Art. 59 - O recolhimento das contribuições mencionadas nos incisos I e III do art. 57 é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício nos seguintes casos:
I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, sem ônus para o Município cedente, devendo a obrigação do recolhimento constar no convênio de cessão; e
II – investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração do cargo efetivo.
Art. 60 - Nas hipóteses previstas nos arts. 58 e 59, as contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e III do art. 57 deverão ser recolhidas até o décimo dia do mês subseqüente ao do mês de competência, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia dez.
Parágrafo único - O salário de contribuição corresponderá à remuneração do cargo de que o segurado é titular.
Art. 61 - O Prefeito do Município, o Presidente da Câmara Municipal, os Presidentes de Autarquias e Fundações e os ordenadores de despesa serão responsabilizados, solidariamente, na forma da Lei, caso o recolhimento das contribuições dos órgãos sob sua responsabilidade não ocorra na data e condições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DO BJPREV

Art. 62 - A administração do BJPREV será executada de forma autônoma e independente da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.
Art. 63 – A administração do BJPREV é exercida pelos seguintes órgãos:
I - Conselho Deliberativo;
II - Conselho Fiscal; e
III – Gerente de Previdência.

Seção I
Do Conselho Deliberativo

Art. 64 - O Conselho Deliberativo do BJPREV será constituído de seis membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:
I - dois segurados representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, eleitos em assembleia de servidores;
II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, eleitos em assembleia de servidores;
III – dois segurados representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;
IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.
V- um vereador representando o Poder Legislativo, indicado pela mesa diretora.
§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.
§ 2º - O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de quatro anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.
§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.
§ 4º - A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
§ 5º - O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.
§ 6º – As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.
§ 7º - O Conselho Deliberativo elegerá o seu Presidente e Secretário na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 8º - O Presidente do Conselho Deliberativo terá voz e voto de desempate e as deliberações do Conselho Deliberativo serão lavradas em livro de Atas.
§ 9º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo
Art. 65 – Compete ao Conselho Deliberativo:
I – aprovar a política e as diretrizes de investimento dos recursos do BJPREV, promovendo sua aplicabilidade;
II – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira do BJPREV, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Gerência de Previdência;
III – apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Gerência de Previdência:
a) proposta orçamentária anual do BJPREV;
b) o relatório anual de atividades do BJPREV, inclusive com demonstrações estatísticas dos benefícios concedidos no exercício;
c) os Balancetes Mensais, os demonstrativos financeiros, o Balanço e a Prestação de Contas Anual, acompanhados dos pareceres competentes do Conselho Fiscal;
IV – deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao BJPREV;
V – solicitar ao Prefeito, se necessário, a contratação de auditorias independentes;
VI – apreciar e deliberar sobre estudos e Nota Técnica Atuarial;
VII – adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;
VIII – promover ajustes à organização e operação do BJPREV, se necessário, podendo propor ao Prefeito a contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e passivo do RPPS do Município.
Parágrafo único – São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;
II – convocar, instalar e presidir as reuniões;
III – avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do BJPREV;
IV – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Art. 66 - O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:
I - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Executivo, eleitos em assembleia de servidores;
II - um segurado representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, eleitos em assembleia de servidores;
III – um segurado representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver;
IV – um representante dos inativos e pensionistas, indicado pelo sindicato ou associação de classe, onde houver.
V- um vereador representando o Poder Legislativo, indicado pela mesa diretora.
§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.
§ 2º - O mandato dos membros designados será de quatro anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subseqüente.
§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de dois votos.
§ 4º - A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
§ 5º - O membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.
§ 6º - O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente e Secretário na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 7º - O Presidente do Conselho Fiscal terá voz e voto de desempate e as deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em livro de Atas.
§ 8º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal.
Art. 67 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - acompanhar a organização dos serviços técnicos;
II - acompanhar a execução orçamentária do BJPREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
III - examinar as prestações efetivadas pelo BJPREV aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
IV - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;
V - encaminhar ao Conselho Deliberativo, até o mês de março de cada ano, com parecer técnico, o relatório da Gerência de Previdência relativo ao exercício anterior, o processo de
tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios concedidos;
VI - requisitar à Gerência de Previdência e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas exigindo as providências de regularização;
VII - propor a Gerência de Previdência as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do BJPREV;
VIII – acompanhar, juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, e qualquer movimentação bancária do BJPREV, notificando o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao RPPS, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, e a possibilidade de encaminhamento aos órgãos de controle, em especial ao ministério público;
IX - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, exigindo as regularizações quando necessárias;
X - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do BJPREV;
XI - proceder aos demais atos necessários à fiscalização do BJPREV, bem como da gestão do Regime Próprio de Previdência do Município.

Seção III
Da Gerencia de Previdência

Art. 68 – A Gerencia de Previdência, exercida por um Gerente Previdenciário e um Assistente Administrativo Financeiro e Benefícios, é o órgão executivo do RPPS subordinado ao Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o BJPREV.
Art. 69 – Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, um cargo comissionado de Gerente de Previdência e um cargo de Assistente Administrativo Financeiro e Benefícios, ambos, respectivamente, com remunerações fixadas no anexo I desta Lei, podendo ser acrescidas de até cem por cento de gratificação, respeitando os limites legais e financeiros conforme § 2° do artigo 56 desta lei em consonância com a portaria 183/2006.
§ 1º - Os servidores da Gerência da Previdência serão nomeados pelo chefe do Executivo para os primeiros doze meses de administração do BJPREV, decorrido tal prazo será realizada eleição a ser regulamentada posteriormente no prazo máximo de 120 dias após a aprovação desta lei.
§ 2º - Os cargos criados na forma deste artigo serão providos, obrigatoriamente, por portadores de nível superior e seus ocupantes firmarão o competente Termo de Posse.
§ 3º – Os cargos que tratam este artigo obrigatoriamente serão ocupados por servidores do quadro efetivo.
§ 4º - Será observado a Lei do nepotismo para a ocupação dos referidos cargos.
§ 5º - Além dos impedimentos capitulados na legislação pertinente aos servidores municipais, é vedada a nomeação de servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, não estar respondendo inquéritos administrativos, nem ter provocado dolo ou prejuízo ao erário público, bem como é vedado aos servidores com função nas atividades de Gerente de Previdência e Assistente Administrativo Financeiro e Benefícios, exercer:
I - atividade político-partidária;
II - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.
Art. 70 - Compete ao Gerente Previdenciário:
I - representar o BJPREV em juízo ou fora dele;
II – gerir o BJPREV em conjunto com o Assistente Administrativo e Financeiro, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo.
III – providenciar, conjuntamente com o Assistente Administrativo e Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados, consoante as deliberações do Conselho Deliberativo;
IV - elaborar em conjunto com o Assistente Administrativo e Financeiro, a proposta orçamentária anual do BJPREV;
V - expedir instruções e ordens de serviços;
VI – organizar, em conjunto com o Assistente Administrativo e Financeiro, os serviços de Prestação Previdenciária do BJPREV;
VII – assinar, em conjunto com o Assistente Administrativo e Financeiro, os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do BJPREV;
VIII - encaminhar, os Balancetes Mensais, o Balanço e as contas anuais do BJPREV para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal;
IX - submeter ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;
X - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
XI - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.
Art. 71 - Compete ao Assistente Administrativo Financeiro e Benefícios:
I - Manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;
II - Fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
III - Manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;
IV - Promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao BJPREV, e dar publicidade à movimentação financeira;
V - Providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;
VI - Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;
VII - Manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;
VIII - Manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do BJPREV;
IX - Substituir o Gerente Previdenciário em seus impedimentos eventuais.
XI – Manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao BJPREV;
XII - Providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo BJPREV aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;
XIII - Responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeiram;
XIV - Atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao BJPREV;
XV - Proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

Seção IV

Das Disposições Especiais de Gestão

Art. 72 - O BJPREV poderá ter pessoal requisitado dentre os servidores municipais, os quais serão colocados à sua disposição com todas as garantias, direitos e deveres assegurados, não podendo perceber remuneração adicional pelo Fundo Previdenciário.
Art. 73 - Os membros representantes dos diversos órgãos colegiados da estrutura administrativa do BJPREV não poderão acumular cargos, mesmo que indicados para órgãos distintos e por diferentes entes municipais ou entidades.
Art. 74 – Será afixado em quadro de avisos o Relatório Anual de Atividades contendo os pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados.
Art. 75 – O Município manterá registro individualizado das contribuições dos segurados que conterá, além de nome e matrícula, e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados:
I – base de contribuição, mês a mês, do segurado e dos entes Municipais; e
II – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.
Parágrafo único - O segurado receberá extrato anual das informações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 76 - Os recursos financeiros e patrimoniais do BJPREV serão aplicados no País por intermédio de instituições financeiras, de acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional.
Art. 77 - O exercício social terá duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro.
Art. 78 - O BJPREV prestará contas anualmente ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal, através do Prefeito, respondendo seus gestores pelo fiel desempenho de suas atribuições e mandatos, na forma da Lei.
Art. 79 - É vedado ao BJPREV atuar como instituição financeira, conceder aval ou aceite, bem como prestar fiança.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80 - O município, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, adotará as alíquotas fixadas nos incisos I a III do art. 57 e cobrirá eventuais insuficiências financeiras, caso as contribuições recolhidas não sejam suficientes para o pagamento dos benefícios previdenciários concedidos no exercício.
Art. 81 – O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de que trata esta Lei será aferido pela avaliação atuarial inicial e reavaliações atuarias anuais, que serão encaminhadas ao Ministério da Previdência Social.
§ 1º – No decorrer de cada exercício financeiro, o Município elaborará estudo atuarial, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e considerada a capacidade contributiva do Município.
§ 2º - As alíquotas de responsabilidade do Município, prevista no art. 57, III, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo.
Art. 82 – A partir da vigência desta Lei, os valores das contribuições previdenciárias devidas pelo Município e não repassadas ao BJPREV em época própria poderão, após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até sessenta meses,

aplicando-se os juros, multa e índice de atualização previstos no art. 57, § 6º, limitados ao máximo de 02 (dois) parcelamentos concomitantes.
Parágrafo único – Não poderão ser objeto do acordo de que trata o *caput* as contribuições descontadas dos servidores ativos, inativos e pensionistas.
Art. 83 - As contribuições vigentes à data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no art. 57 desta Lei.
Art. 84 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Gerente de Previdência	01	R$ 1.600,00
Assistente Administrativo Financeiro e Benefícios	01	R$ 1.200,00

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:CDB67162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TP 06/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS N° 000006/2016

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** P&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o n°. 07.623.973/0001-26) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DO GINASIO DE ESPORTES – **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1°, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93.

Brejinho/RN , 25 de MAIO de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:600E8B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PREGÃO 05/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADOPREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. º 005/2017

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar a Atenção Básica Municipal de Brejinho - RN. O Município de Brejinho/RN, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência da empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21 classificada em 1° lugar no lote I . Convoca a empresa classificada em segundo lugar do referido lote que participou do Pregão Presencial (SRP) acima mencionado (a.a de s. Wanderley inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.658/0001-35), para querendo apresentar proposta realinhada para o referido lote. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, no endereço, Av. Antonio Alves Pessoa, n°1066, Centro, Brejinho/RN, em dias úteis e no horário de 08:00 as 13:00.
Brejinho/RN.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1CBDACD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 025/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 025/2017, objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, abertura dia 20 de junho 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de junho de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E36F58A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 026/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 026/2017, objetivando a aquisição parcelada ar condicionador, abertura dia 20 de abril 2017, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de junho de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9412F65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 027/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 027/2017, objetivando a aquisição parcelada de materiais permanentes, abertura dia 21 de junho 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de junho de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B720D691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 028/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 028/2017, objetivando a aquisição parcelada de torne e cartuchos para atender as diversas secretarias municipais, abertura dia 21 de junho 2017, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 06 de junho de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:894944EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no Suas, correspondendo à participação da Política de Assistência Social no Programa intersetorial Criança Feliz em Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no Suas, correspondendo à participação da Política de Assistência Social no Programa intersetorial Criança Feliz no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento /RN, em consonância com o Decreto de nº. 8.869 de 05 de outubro de 2016 e a Resolução de nº 19 de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – Suas, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.
§ 1º- O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
IV – Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º- Os membros do Comitê Gestor Municipal serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º- Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor Municipal representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 4º- A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Municipal será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 5º- A participação dos representantes do Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 2º - Nomeia os membros, titulares e suplentes, do Comitê Gestor Municipal:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
Larissa Karem da Silva Confessor – Titular;
Janicleia Vencerlau Barbosa – Suplente;

II – Secretaria Municipal de Educação;
Francisco Garrido do Nascimento;
Milton de Vasconcelos Lisboa Júnior;

III – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
Fábio Júnior de Almeida;
Wilsom Câmara da Silva;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;
Francisca Katiane Avelino da Silva;
Francisca Luciene da Silva.
Art. 3º- As ações do Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Suas serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.
Art. 4º. O Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Suas contará com sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto noart. 11 da Lei nº13.257, de 2016.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de maio de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:C1650E0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2017(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: BRAZ COLOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.417.993/0001-90.
OBJETO: Confecção e instalação de adesivos em veículos tipo GOL E DOBLO novos, da frota municipal
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FMS.
VALOR: R$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:F6718B37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS – ME, CNPJ: 16.772.209/0001-03.
OBJETO: empresa especializada na fiscalização e acompanhamento de obras públicas e elaboração de projetos básicos de engenharia**.**
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTARIA.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:24D538D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 022/2017 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

LICITAÇÃO Nº PP 022/2017
OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

M. PEREIRA DIAS-ME - CNPJ: 03.385.266/0001-98					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3909	BISCOITO TIPO RAIVA PALITO E SEQUILHO 500 GR	KG	1772	8.00	14,176.00
3911	BOLACHA COMUM DE PADARIA 400 GR COM DATA DE VALIDADE 06 MESES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAL	PCT	2236	1.60	3,577.60
3913	BOLO COCOROTE PESO MÉDIO 30 GR. EMB. PLASTICA	UND	1990	0.50	995.00
3409	ROSQUINHA DE QUEIJO	KG	10307	15.00	154,605.00
3920	SANDUICHE SIMPLES PAO QUEIJO SALADA	UND	12500	1.00	12,500.00
3416	TORTA DOCES COM RECHEIO E COBERTURAS	KG	1504	12.00	18,048.00
TOTAL DO FORNECEDOR - M. PEREIRA DIAS-ME					203.901,60
MORAIS E BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 13.824.401.0001-08					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3397	AGUA DE COCO	UND	800	3.00	2,400.00
3907	BISCOITO GROSSO COMUM TIPO PADARIA	KG	1812	2.00	3,624.00
3908	BISCOITO PALITO DE PADARIA EMB. PLÁSTICA	KG	1642	2.00	3,284.00
3910	BOLACHA AMANTEIGADA TIPO PADARIA EM EMB. PLASTICA COM 500 GR	KG	1676	1.75	2,933.00
3912	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA EMB. COM 400 GR	PCT	1936	1.20	2,323.20
3914	BOLO DE OVOS DE 01 QUILO	UND	2800	4.00	11,200.00
3398	BOLOS REGIONAIS-SABORES-LEITE, MACAXEIRA, MILHO, GRUDE, PÉ DE MOLEQUE, OVOS	KG	2450	5.00	12,250.00
3399	CANUDO RECHEADO CARNE, PATE DE FRANGO	UND	61550	0.15	9,232.50
3400	COXINHA DE FRANGO	UND	63500	0.15	9,525.00
3401	EMPADA DE FRANGO	UND	58500	0.15	8,775.00
3402	ESFIRRA	UND	43500	0.15	6,525.00
3915	PÃO DE HAMBURG	UND	27000	0.08	2,160.00
3403	PAO DE QUEIJO RECHEADO COM PATE	UND	56500	0.15	8,475.00
3404	PAO DE QUEIJO SIMPLES	UND	34500	0.10	3,450.00
3916	PÃO DOCE COM 25 GR COM COCO	UND	59100	0.05	2,955.00
3405	PAO INTEGRAL PACOTE COM 400GR	PCT	900	1.25	1,125.00
3917	PÃO SEDA COM 25 GR.	UND	115000	0.05	5,750.00
3918	PÃO SEDA COM 50 GR.	UND	271900	0.07	19,033.00
3919	PÃO TIPO FRACÊS 50 GR.	UND	176800	0.05	8,840.00
3406	PASTEL DE FRANGO-CARNE	UND	66500	0.10	6,650.00
3407	PATES VARIADOS	KG	522	6.50	3,393.00
3408	RISOLE DE FRANGO-CARNE	UND	36000	0.10	3,600.00
3411	SALADA DE FRUTA	UND	18500	0.70	12,950.00
3412	SALGADINHO DE CERVEJA-CEBOLA	KG	2687	5.00	13,435.00
3413	SANDUICHE NATURAL-PAO INTEGRAL, PATE, PEITO DE PERU E SALADA	UND	25700	0.75	19,275.00
3904	TORRADINHA DE PAO	KG	4457	3.50	15,599.50
3415	TORTA SALGADA SABORES VARIADOS	KG	1304	6.00	7,824.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MORAIS E BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME					206.586,20
Valor Total da Contratação R$ 410.487,80 (Quatrocentos e Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 06 de junho de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:25FC7EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 022/2017 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

LICITAÇÃO Nº PP 022/2017
OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

M. PEREIRA DIAS-ME - CNPJ: 03.385.266/0001-98					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3909	BISCOITO TIPO RAIVA PALITO E SEQUILHO 500 GR	KG	1772	8.00	14,176.00
3911	BOLACHA COMUM DE PADARIA 400 GR COM DATA DE VALIDADE 06 MESES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAL	PCT	2236	1.60	3,577.60
3913	BOLO COCOROTE PESO MÉDIO 30 GR. EMB. PLASTICA	UND	1990	0.50	995.00
3409	ROSQUINHA DE QUEIJO	KG	10307	15.00	154,605.00
3920	SANDUICHE SIMPLES PAO QUEIJO SALADA	UND	12500	1.00	12,500.00
3416	TORTA DOCES COM RECHEIO E COBERTURAS	KG	1504	12.00	18,048.00
TOTAL DO FORNECEDOR - M. PEREIRA DIAS-ME					203.901,60
MORAIS E BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 13.824.401/0001-08					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3397	AGUA DE COCO	UND	800	3.00	2,400.00
3907	BISCOITO GROSSO COMUM TIPO PADARIA	KG	1812	2.00	3,624.00
3908	BISCOITO PALITO DE PADARIA EMB. PLÁSTICA	KG	1642	2.00	3,284.00
3910	BOLACHA AMANTEIGADA TIPO PADARIA EM EMB. PLASTICA COM 500 GR	KG	1676	1.75	2,933.00
3912	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA EMB. COM 400 GR	PCT	1936	1.20	2,323.20
3914	BOLO DE OVOS DE 01 QUILO	UND	2800	4.00	11,200.00
3398	BOLOS REGIONAIS-SABORES-LEITE, MACAXEIRA, MILHO, GRUDE, PÉ DE MOLEQUE, OVOS	KG	2450	5.00	12,250.00
3399	CANUDO RECHEADO CARNE, PATE DE FRANGO	UND	61550	0.15	9,232.50
3400	COXINHA DE FRANGO	UND	63500	0.15	9,525.00
3401	EMPADA DE FRANGO	UND	58500	0.15	8,775.00
3402	ESFIRRA	UND	43500	0.15	6,525.00
3915	PÃO DE HAMBURG	UND	27000	0.08	2,160.00
3403	PAO DE QUEIJO RECHEADO COM PATE	UND	56500	0.15	8,475.00
3404	PAO DE QUEIJO SIMPLES	UND	34500	0.10	3,450.00
3916	PÃO DOCE COM 25 GR COM COCO	UND	59100	0.05	2,955.00
3405	PAO INTEGRAL PACOTE COM 400GR	PCT	900	1.25	1,125.00
3917	PÃO SEDA COM 25 GR.	UND	115000	0.05	5,750.00
3918	PÃO SEDA COM 50 GR.	UND	271900	0.07	19,033.00
3919	PÃO TIPO FRACÊS 50 GR.	UND	176800	0.05	8,840.00
3406	PASTEL DE FRANGO-CARNE	UND	66500	0.10	6,650.00
3407	PATES VARIADOS	KG	522	6.50	3,393.00
3408	RISOLE DE FRANGO-CARNE	UND	36000	0.10	3,600.00

3411	SALADA DE FRUTA	UND	18500	0.70	12,950.00
3412	SALGADINHO DE CERVEJA-CEBOLA	KG	2687	5.00	13,435.00
3413	SANDUICHE NATURAL-PAO INTEGRAL, PATE, PEITO DE PERU E SALADA	UND	25700	0.75	19,275.00
3904	TORRADINHA DE PAO	KG	4457	3.50	15,599.50
3415	TORTA SALGADA SABORES VARIADOS	KG	1304	6.00	7,824.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MORAIS E BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME					206.586,20
Valor Total da Contratação R$ 410.487,80 (Quatrocentos e Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 06 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:56366FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 036/2017 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, PAVILHÃO, PRATICÁVEL, TENDAS E TAPUME)

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1705150038

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ILUMINAÇÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, PAVILHÃO, PRATICÁVEL, TENDAS E TAPUME) PARA EVENTOS DESTE MUNICÍPIO**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 22 de junho de 2017, às 16:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 06 de junho de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5E324BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1706050043/2017**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **MAYAKSON CÉSAR LIMA BRITO**, Auxiliar Administrativo, matricula nº 1.5051, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:52E1709F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** para a Realização do exame de angio tomografia de abdome e pelve., no valor global de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 6 de junho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5212ED71

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306017

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **EDIPO ANTONIO DA SILVA 08669081458** para a Contratação de serviços de Buffet destinado ao evento do Dia Internacional da Mulher., no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 6 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BF79D06F

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410016

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **EDIPO ANTONIO DA SILVA 08669081458** para a Contratação de serviços de Buffet destinado a palestra sobre BVG e BVN com as gestantes beneficiadas do Programa Bolsa Família., no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 10 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4ACDCC72

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403045

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404** para a Locação de som de pequeno porte., no valor global de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:6EBCC9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2017

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, o candidato, abaixo relacionado, que foi classificado no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munido de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS
NOME DO CANDIDATO
Lídia Maria Felix da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 07 de Junho de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:0C7DCBDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2017 com início 02 de maio de 2017, realizada em 18 de maio de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
CNPJ: **24.170.575/0001-10** Telefone: Email:
Endereço: **RUA JOAQUIM FAGUNDES, 372 , BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59000-000**
Representante: - RG: **001694490-SSP/RN**

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	300,00	Unidade	Banheira Plástica 20 lts (verde, rosa, azul e Branca)	CAJOVIL	21,00
00002	300,00	Unidade	Sabonete em barra Aloe Vera – 200ml	CHARMINHO	2,50
00003	300,00	Unidade	Colônia para Bebê (lavanda) – 100ml	ALEGRIA DO BEBE	4,50
00010	300,00	Conjunto	Conjunto de Bolsa quadrada c/ 3 peças e Aplicada (diversas cores)	OTACILIO	41,00
00012	300,00	Unidade	Manta para Bebê Antialérgica (diversas cores)	DRICAS	14,00
00013	300,00	Unidade	Shampoo Neutro para Bebê – 200ml	ALEGRIA DO BEBE	5,00
00015	300,00	Unidade	Conjunto de Pente e Escova para Bebê	CEFISA	6,10

Vencedor(es): **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**
CNPJ: **11.183.984/0001-00** Telefone: Email:
Endereço: **RUA CORONEL ESTEVAM, 1598 TERREO SALA 02, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**
Representante: - RG: **001859153-SSP/RN**

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	300,00	Unidade	Sapatinho de Lã para Bebê – par – (verde, branco, rosa, azul)	SÃO FRANCISCO	7,20
00005	300,00	Kit	Kit Camiseta para Bebê c/ 3 unidades (diversas cores)	MANUEL KIDS	6,00
00006	300,00	Kit	Kit Mijão para Bebê c/ Calça e Camiseta em algodão (diversas cores)	MANUEL KIDS	6,00
00007	300,00	Unidade	Toalha Esponja c/ Transfer para Bebê (diversas cores)	CHUMBINHO	9,20
00008	300,00	Unidade	Pagão AC. Infantil Bordado (diversas cores)	CRISTAL	12,00
00011	300,00	Unidade	Meias em Poliamida para Bebê c/ 3 Pares (diversas cores)	VINNY	7,00
00014	300,00	Pacote	Fralda Descartável – Tamanho P – Pacote c/ 9 unidades	BABI BABY	6,00
00017	300,00	Pacote	Fralda de Tecido – Pacote c/ 5 unidades- 70X68 – (branca)–100% Algodão	PAPI	11,50

Vencedor(es): **RADIANY F MALHEIRO ME**
CNPJ: **21.565.342/0001-29** Telefone: Email:
Endereço: **RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267 , LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-600**
Representante: - RG: **1469391-SSP/RN**

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00016	300,00	Unidade	Saboneteira Plástica Translúcida	IN BRAZIL	2,60

Vencedor(es): **SINALARTE COM.SERV E PAPELARIA LTDA -ME**
CNPJ: **08.621.352/0001-76** Telefone: **8432136181** Email: **sinalarteltda@hotmail.com**
Endereço: **RUA DESEMBARGADOR REGULO TINOCO, 1350 , BARRO VERMELHO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59022-080**
Representante: - RG: **002032795-ITEP-RJ**

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00009	300,00	Unidade	Cueiro c/ 3 peças – 50X30 – (diversas cores)	100% BEBE	11,90

CANGUARETAMA/RN, 18 de maio de 2017.

FÁTIMA LUCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D926C85D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 20/2017, realizada em 18/05/2017, a saber:
Objeto: **"Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS"**

Vencedor(es): **EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**					
CNPJ: **24.170.575/0001-10**			Telefone:	Email:	
Endereço: **RUA JOAQUIM FAGUNDES, 372 , BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59000-000**					
Representante: - RG: **001694490-SSP/RN**					
Item	QTD	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	300,00	Unidade	Banheira Plástica 20 lts (verde, rosa, azul e Branca)	CAJOVIL	21,00
00002	300,00	Unidade	Sabonete em barra Aloe Vera – 200ml	CHARMINHO	2,50
00003	300,00	Unidade	Colônia para Bebê (lavanda) – 100ml	ALEGRIA DO BEBE	4,50
00010	300,00	Conjunto	Conjunto de Bolsa quadrada c/ 3 peças e Aplicada (diversas cores)	OTACILIO	41,00
00012	300,00	Unidade	Manta para Bebê Antialérgica (diversas cores)	DRICAS	14,00
00013	300,00	Unidade	Shampoo Neutro para Bebê – 200ml	ALEGRIA DO BEBE	5,00
00015	300,00	Unidade	Conjunto de Pente e Escova para Bebê	CEFISA	6,10

Vencedor(es): **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**					
CNPJ: **11.183.984/0001-00**			Telefone:	Email:	
Endereço: **RUA CORONEL ESTEVAM, 1598 TERREO SALA 02, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**					
Representante: - RG: **001859153-SSP/RN**					
Item	QTD	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	300,00	Unidade	Sapatinho de Lã para Bebê – par – (verde, branco, rosa, azul)	SÃO FRANCISCO	7,20
00005	300,00	Kit	Kit Camiseta para Bebê c/ 3 unidades (diversas cores)	MANUEL KIDS	6,00
00006	300,00	Kit	Kit Mijão para Bebê c/ Calça e Camiseta em algodão (diversas cores)	MANUEL KIDS	6,00
00007	300,00	Unidade	Toalha Esponja c/ Transfer para Bebê (diversas cores)	CHUMBINHO	9,20
00008	300,00	Unidade	Pagão AC. Infantil Bordado (diversas cores)	CRISTAL	12,00
00011	300,00	Unidade	Meias em Poliamida para Bebê c/ 3 Pares (diversas cores)	VINNY	7,00
00014	300,00	Pacote	Fralda Descartável – Tamanho P – Pacote c/ 9 unidades	BABI BABY	6,00
00017	300,00	Pacote	Fralda de Tecido – Pacote c/ 5 unidades- 70X68 – (branca)–100% Algodão	PAPI	11,50

Vencedor(es): **RADIANY F MALHEIRO ME**					
CNPJ: **21.565.342/0001-29**			Telefone:	Email:	
Endereço: **RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267 , LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-600**					
Representante: - RG: **1469391-SSP/RN**					
Item	QTD	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00016	300,00	Unidade	Saboneteira Plástica Translúcida	IN BRAZIL	2,60

Vencedor(es): **SINALARTE COM.SERV E PAPELARIA LTDA -ME**					
CNPJ: **08.621.352/0001-76**			Telefone: **8432136181**	Email: **sinalarteltda@hotmail.com**	
Endereço: **RUA DESEMBARGADOR REGULO TINOCO, 1350 , BARRO VERMELHO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59022-080**					
Representante: - RG: **002032795-ITEP-RJ**					
Item	QTD	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00009	300,00	Unidade	Cueiro c/ 3 peças – 50X30 – (diversas cores)	100% BEBE	11,90

CANGUARETAMA/RN, em 18 de maio de 2017

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:851EF5BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2017

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual de medicamentos que não façam parte da farmácia básica.
Data da Sessão: 20 de junho de 2017.
Hora:08h30min (oito e trinta) horas (horário local)
Tipo: Menor preço por item
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 06 de junho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:65CFBBCF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **WANDERSON EDSON GUILHELRME DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.936.977/0001-20**, representante exclusivo da **BANDA FORRO BOM D+**, no valor de **R$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FAF12A16

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 15/2017

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **C R A DE HOLANDA ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.110.991/0001-60,** , representante exclusivo da **BANDA GUGAPLAYBOY**, no valor de **R$ 6.000,00, (seis mil reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AA07EAF1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **PINK PROMOÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.877.088/0001-20,** , representante exclusivo da **BANDA GERALDO DSNFONEIRO**, no valor de **R$ 3.800,00, (três mil e oitocentos reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B1EB59AD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.918.460/0001-97,** , representante exclusivo da **BANDA GIANINNI**, no valor de **R$ 6.000,00, (seis mil reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:480CC7F9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2017 - EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 1519/2017

Aos 19 de maio de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**,** brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA "Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS"** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1519/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA "Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS",** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **19/05/2017** prolongando-se até **18/05/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 28.230,00, (vinte e oito mil, duzentos e trinta reais).**

Fornecedor: **EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**						
CNPJ: **24.170.575/0001-10**					Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOAQUIM FAGUNDES, 372 , BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59000-000**						
Representante: **Eli Arruda da Silva** - CPF: **199.797.894-68**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007131 - Banheira Plástica 20 lts (verde, rosa, azul e Branca)	CAJOVIL	Unidade	300,00	21,00	6.300,00
2	0007132 - Sabonete em barra Aloe Vera – 200ml	CHARMINHO	Unidade	300,00	2,50	750,00
3	0007133 - Colônia para Bebê (lavanda) – 100ml	ALEGRI DE BEBE	Unidade	300,00	4,50	1.350,00
10	0007140 - Conjunto de Bolsa quadrada c/ 3 peças e Aplicada (diversas cores)	OTACILIO	Conjunto	300,00	41,00	12.300,00
12	0007142 - Manta para Bebê Antialérgica (diversas cores)	DRICAS	Unidade	300,00	14,00	4.200,00
13	0007143 - Shampoo Neutro para Bebê – 200ml	ALEGRIA DO BEBE	Unidade	300,00	5,00	1.500,00
15	0007145 - Conjunto de Pente e Escova para Bebê	CEFISA	Unidade	300,00	6,10	1.830,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 19 de maio de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN
FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/EMPRESA: EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 24.170.575/0001-10 –
REPRESENTANTE LEGAL: ELI ARRUDA DA SILVA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), , PORTADOR DO CPF N.º 199.797.894-68.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:15A36C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO que restaram frustradas as tentativas de por meio de envio de correspondências individuais, com avisos de recebimentos, via CORREIOS, encaminhada aos senhores ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA e SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS;

CONSIDERANDO que a legislação e em vigor preconiza para estes acasos a notificação por Edital;

Ficam os senhores **ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA (CPF nº 009.801.544-30)** e **SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO (CPF nº 369.228.114-53), NOTIFICADOS** do ***Decreto Municipal nº 10/2017, de 10 de março de 2017***, que dispôs sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, que segue em anexo:

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017, de 10 de março de 2017.

EMENTA: ***Dispõe sobre a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o parecer jurídico encartado ao processo administrativo de análise dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant,

Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56;

Considerando o não atendimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nos atos de concessões de uso de bens e serviços públicos;

Considerando que embora possa dispensada a licitação e a formalização de contratos nos termos a lei 8.666/93, tal fato torna os atos de permissão precários e precisam ser fundamentados na conveniência e oportunidade do interesse público, o que não se vislumbra atualmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a nulidade dos termos de permissão de uso dos quiosques (boxes), situados na Praça Reinaldo Pimenta, Praça da Rua Benjamin Constant, Praça da Comunidade de Apanha Peixe, Estádio Municipal "Cleto Fernandes" - Tetezão, e imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes nº 56, conforme anexo I.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação e notificação do presente decreto, para que os permissionários desocupem os imóveis.

Art. 3º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Administração, que realize estudo de viabilidade e promova novas concessões de permissões desta feita por meio de meios isonômicos e impessoais e que atendam ao interesse público

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I (Decreto nº 10/2017) – Relação dos termos de permissões de uso anulados.

NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF	DATA DA PERMISSÃO
ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA	009.801.544-30	05/09/2016
MARCIO PAULO PRAXEDES	059.248.164-60	14/10/2014
EDNARDO KLEBER FERNANDES DA SILVA	035.026.064-80	14/10/2013
FRANCISCO ERASMO DE ANDRADE NASCIMENTO	036.308.734-64	14/10/2013
RANIELA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	070.973.084-51	27/12/2016
EDUARDO PAULO DA SILVA	144.100.874-87	27/12/2016
TALITA ANANIAS GOMES	069.017.424-10	27/12/2016
SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS NETO	369.228.114-53	27/12/2016
ROSIMEIRE ALVES DO NASCIMENTO	727.500.301-53	27/12/2016
ANTONIO FRANCISCO	202.738.354-91	27/12/2016
CLICIA KARINE DE SALES MORAIS	969.893.864-87	01/12/2016
ELIZANA VANDA DA SILVA	063.346.304-31	20/12/2016

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2C42227D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060001/2017

Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 05060001/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 069/2017 para contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional, incluindo Curso de Licitação e Habilitação para Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica: **2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 14.645.674/0001-58**, com sede na Rua José Valmir Pessoa, nº 186 – Sala 01, bairro Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-330, na cidade de Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional, incluindo Curso de Licitação e Habilitação para Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica: **2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 14.645.674/0001-58**, *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação da Pessoa Jurídica: **2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 14.645.674/0001-58**, no **valor total de R$2.000,00 (dois mil reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 06 de junho de 2017.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Secretário de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:122C30D3

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°069/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **2M ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 14.645.674/0001-58,** no **valor total de R$2.000,00 (dois mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Governo de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional, incluindo Curso de Licitação e Habilitação para Pregoeiro, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, Secretário de Governo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 06 junho de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C3EC9A77

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 245/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **FLORA MARIANA DANTAS**, Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, inscrita no CPF/MF nº 075.835.274-30 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.536.703 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar de **Reunião de Colegiado dos Coordenadores de CAPS**, nas dependências do HOTEL PRAIAMAR, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, no dia **07 de junho de 2017.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 06 de junho de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7BA3AE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, torna publica a retificação da publicação ocorrida no ultimo dia 02/06/2017, Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, edição nº 1528, pagina nº 30, onde se lê: "Foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 02/06/2017 a 06/06/2017 para que as licitantes, caso queiram, apresente seu recurso, e também apresentem as contrarrazões. "leia-se: "Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste para que as licitantes, caso queiram, apresente seu recurso em seguida o mesmo prazo para as contrarrazões"

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de junho de 2017.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:67013EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1008 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Helton Jonh Bezerra Concentino, do cargo comissionado de Gestor do Centro de Atendimento ao Contribuinte, junto à Secretaria Municipal de Tributação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BC1110EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1009 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Macio Cesar Ferreira da Silva, do cargo comissionado de Encarregado do Setor de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Tributação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:29AAF341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1010 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Macio Cesar Ferreira da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Centro de Atendimento ao Contribuinte, junto à Secretaria Municipal de Tributação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AE6CB668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1012 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Necésia Barbosa da Penha Araújo, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Tributação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6BB177BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1013 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Josimara Xavier Faustino Nobre, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:177DB58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1014 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Carlos Eduardo de Araújo, do cargo comissionado de Encarregado do Setor de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F292511E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1011 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Maurício Cabral,** categoria funcional, Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **terceiro período** aquisitivo a contar de 12/06/2017 a 12/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:77A61263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1015 DE 05 JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Mario de Souza**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção Transporte de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DD3244B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1016 DE 05 JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Wanderley de Morais Junior**, do cargo comissionado de Encarregado da Seção Transporte de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:563F1904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **José Simião Severo,** categoria funcional, Músico, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Juventude Esporte Cultura e Lazer - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 12/06/2017 a 12/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BD2CD5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1018 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Jeroncio Bezerra de Souza,** categoria funcional, Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 12/06/2017 a 12/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E319B595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1019 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Evanuel da Costa Santana,** categoria funcional, Músico, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Juventude Esporte Cultura e Lazer - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 12/06/2017 a 12/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:96B102FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1020 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Luiz Carlos Palhares, categoria funcional – Motorista, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E8822F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1021 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Maria da Conceição Martins de Lima, categoria funcional – Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B0C139FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1022 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Loyvian de Freitas Silva,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Vigia**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:66F4B8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1002 DE 30 DE MAIO DE 2017. PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão do Pleito do Instituto de Previdência do Município de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI, conforme a Lei 1.683, artigo 155, que será composto por 03 (três) membros, sendo:

Luis Antonio de Lima Ferreira:
Poder Executivo
II. José Valter Fernandes Pereira
Poder Legislativo
III. Wanessa Soares de Lima:
Sindágua
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:70B420AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 005-2017-APV

BENEFICIÁRIO: CONSTANTINO DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV. ENÉAS CAVALCANTI 1307 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0051519-1 - 175.139.794-72
CARGO: MÚSICO / AI

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 005-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária** com proventos ***Proporcionais***, **tendo como base Legal CF/88 no Artigo 40, §1º, III, b, com redação atual dada pela EC-41/2003*, *c/c Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **CONSTANTINO DOS SANTOS**, **MÚSICO / AI**, **MATRÍCULA 0051519-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE CULTURA E LAZER, exercendo suas funções na BANDA DE MÚSICA**, acrescidos de **Anuênio**: 19 anos = 19% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo**

75, com valor correspondente ao salário mínimo vigente conforme memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Ceará Mirim RN, 05 de junho de 2017

LUIZ ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do Ceará Mirim

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:4F0EEFB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 008-2017-APV

BENEFICIÁRIO: EDNA XAVIER DA SILVA
ENDEREÇO: R SARGENTO RODOVAL CABRAL 115 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0070913-1 - 478.149.694-68
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 1 D – 9 ANOS

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 008-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, , **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 1 D – 9 ANOS**, **MATRÍCULA 0070913-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL DR AUGUSTO MEIRA**, acrescidos de **Anuênio**: 30 anos = 30% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Ceará Mirim RN, 05 de JUNHO de 2017

LUIZ ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:D1033196

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 009-2017-APV

BENEFICIÁRIO: MARIA DE FATIMA ARAUJO BARBOSA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO ADERSON ELOY DE ALMEIDA 95 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0004961-1 - 201.314.534-91
CARGO: PROFESSOR NIVEL MAGISTÉRIO – BASE G 18

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 009-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **MARIA DE FATIMA ARAUJO BARBOSA**, **PROFESSOR NIVEL MAGISTÉRIO – BASE G 18**, **MATRÍCULA 0004961-1 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na Sede da Secretaria**, acrescidos de **Anuênio**: 29 anos = 32% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação**: Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Ceará Mirim RN, 05 de junho de 2017

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:C37B2FFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 011-2017-APV

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDA MARIA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES COSTA 54 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0071375-1 - 484.955.340-49
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO – NIVEL 2 - J - 27

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 011-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **RAIMUNDA MARIA PEREIRA**, **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO – NIVEL 2 - J - 27**, **MATRÍCULA 0071375-1 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na Sede da Secretaria**, acrescidos de **Anuênio**: 32 anos = 32% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação**: Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º; Título de Especialista**: Correspondente a 15% do Salário Base, conforme **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 36 ,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Ceará Mirim RN, 05 de junho de 2017

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:9F7C2DF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 012-2017-APV

BENEFICIÁRIO: MARIA GORETTI FERREIRA CORREIA
ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO JOÃO BATISTA 218 C MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0070940-1 - 403.537.024-04
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO / BASE G 18 ANOS

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 012-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **MARIA GORETTI FERREIRA CORREIA**, **CARGO: PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO / BASE G 18 ANOS**, **MATRÍCULA 0070940-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL BRASILIANO MARQUES**, acrescidos de **Anuênio**: 32 anos = 32% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Gratificação Incorporada conforme Portaria 688 de 19 de dezembro de 2008, Título de Formação**: Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º ,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Ceará Mirim RN, 05 de junho de 2017

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:4483642B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 013-2017-APV

BENEFICIÁRIO: MARTINHO LIMA DA ROCHA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR WALFREDO GURGEL 485 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0060631-1 - 412.547.674-87
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AII

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 013-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária** com proventos *Proporcionais*, **tendo como base Legal CF/88 no Artigo 40, §1º, III, b, com redação atual dada pela EC-41/2003*, c/c Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **MARTINHO LIMA DA ROCHA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AII**, **MATRÍCULA 0060631-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, exercendo suas funções nas PRAÇAS MUNICIPAIS**, acrescidos de **Anuênio**: 19 anos = 19% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75,** com valor correspondente a média proporcional conforme memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Ceará Mirim RN, 05 de junho de 2017

LUIZ ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:E9ACFE32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 015-2017-APV

BENEFICIÁRIO: ELEUDNA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO 568 C MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0070727-1 455.227.314-00
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO – NIVEL 2 - E – 12

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 015-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **ELEUDNA MARIA DE BARROS NASCIMENTO**, **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO–NIVEL 2 – E12**, **MATRÍCULA 0070727-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL ADELE DE OLIVEIRA**, acrescidos de **Anuênio**: 30 anos = 30% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação**: Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º; Título de Especialista**: Correspondente a 15% do Salário Base, conforme **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 36 ,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Ceará Mirim RN, 05 DE junho de 2017

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:25965AAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 016-2017-APV

BENEFICIÁRIO: MAGNÚCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SOUZA
ENDEREÇO: RUA 8 DE DEZEMBRO 723 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0003396-1 - 301.065.084-15
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR / 1 C 6 ANOS

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 016-2017-APV.***

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **MAGNÚCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SOUZA**, **CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR / 1 C 6 ANOS**, **MATRÍCULA 0003396-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na SEDE DA SECRETARIA**, acrescidos de **Anuênio**: 32 anos = 32% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Gratificação Incorporada conforme Portaria 700 de 23 de dezembro de 2008, Título de Formação**: Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º ,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Ceará Mirim RN, 05 de junho de 2017

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:8F8D6621

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 017-2017-APV

BENEFICIÁRIO: MIRTES MARIA SILVA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA OSCAR BRANDÃO 813 CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0070603-1 - 090.458.484-49
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO – NIVEL 2 - C – 6

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 017-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **MIRTES MARIA SILVA DE SOUZA**, **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO – NIVEL 2 - C – 6**, **MATRÍCULA 0070603-1 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na Escola Municipal Antonieta Pereira Varela**, acrescidos de **Gratificação Incorporada conforme Portaria 690 de 19 de dezembro de 2008, mais Anuênio**: 29 anos = 29% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação**: Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º; Título de Especialista**: Correspondente a 15% do Salário Base, conforme **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 36 ,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/06/2017.

Ceará Mirim RN, 05 de junho de 2017

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:1AE82A27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0015/2017 06 JUNHO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**Jose Miranda da Silva Junior**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	**Diretor de Previdência**
MATRICULA/ CPF:	**092849-6 / 904.137.174-53**

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02 (Meia)	Parnamirim/RN	07/06/2017 e 08/06/2017	81,00	161,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		161,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Parnamirim/RN, no (s) dia (s) **07 e 08 de junho 2017,** com o objetivo de participar do CURSO: **3º** Encontro Regional de Orientação aos Gestores Públicos Municipais. Promovido pelo TCE-RN. Evento realizado no Teatro de Parnamirim /RN Av. Castor Viêira Régis, 268 - Cohabinal, Parnamirim - RN, 59140-670
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:32E89097

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0016/2017 06 JUNHO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**Luiz Antônio de Lima Ferreira**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	**Diretor Presidente**
MATRICULA/ CPF:	**009290-8 / 778.922.244-91**

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02 (Meia)	Parnamirim/RN	07/06/2017 08/06/2017	121,50	243,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		243,00

Viagem a Parnamirim/RN, no (s) dia (s) **07 e 08 de Junho 2017,** com o objetivo de participar do CURSO: **3º** Encontro Regional de Orientação aos Gestores Públicos Municipais. Promovido pelo TCE-RN. Evento realizado no Teatro de Parnamirim /RN Av. Castor Viêira Régis, 268 - Cohabinal, Parnamirim - RN, 59140-670
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:2AD66C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.789, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Institui o "Dia do Condutor de Ambulância", no âmbito do Município de Ceará Mirim, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica instituído o "Dia do Condutor de Ambulância" a ser comemorado no dia 10 de outubro, em homenagem aos profissionais que atuam em favor da saúde pública e cuja profissão restou devidamente reconhecida pelos artigos 27 e 28, da Lei Federal n° 12.998/2014.

Art. 2o– O "Dia do Condutor de Ambulância" passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Ceará Mirim e as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 31 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:E45EF1BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.790, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Institui no município de Ceará-Mirim/RN a Semana Municipal pela não violência contra a mulher".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Município de Ceará-Mirim/RN a **Semana Municipal pela não violência contra a Mulher.**

Parágrafo Único – A semana pela não violência contra a mulher será realizada anualmente, durante o mês de novembro, na semana em que esteja inserido o dia 25 de novembro, que é tido como o "dia internacional da não violência contra a mulher".

Art.2º- Na semana municipal de não violência contra a mulher serão realizados debates, palestras, cursos, manifestações, sabatinas, apresentações, campanhas educativas nas escolas, comércios, empresas, igrejas, órgãos públicos, e demais setores da sociedade, cujo objetivo seja difundir em nossa sociedade a luta pela não violência contra a Mulher.

Art.3º - A programação da semana será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, com a participação das Secretarias Municipais: de Saúde; de Educação Básica; da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer; do Trabalho e da Assistência Social, em parceria com os Conselhos Municipais e Associações que guardem correlação com o tema, além de Igrejas, Instituições de Ensino, Organizações Não Governamentais (ONGs), além de outras entidades aqui não exemplificadas, mas que desenvolvam trabalhos com políticas públicas para as mulheres.

Art.4º - O Poder Executivo indicará, ainda no mês de agosto de cada ano, uma equipe ou servidor responsável de cada Secretaria envolvida, que estará à frente da organização, planejamento e execução das ações que serão promovidas durante a **"Semana Municipal pela não violência contra a Mulher".**

Art. 5° - O Executivo Municipal regulamentará esta lei, a partir da data de sua publicação.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 31 de maio de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:67314803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016, DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
Objeto: Aquisição de coletes de proteção balística para a Guarda Civil Municipal de Ceará-Mirim, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.
Valor global: R$ 17.067,00 (dezessete mil e sessenta e sete reais).
Vigência: 08/05/2017 à 31/12/2017.
Assinaturas: Pela Contratada: Victor de Jesus Gallo e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:2B572744

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa Emergencial de licitação para contratação da Empresa **"COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CEARÁ MIRIM" (CNPJ – 17.765.177/0001-81),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE CEARÁ MIRIM** no importe de **R$ 1.425.296,04 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:3425D0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017 DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado (a): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CEARÁ MIRIM" (CNPJ – 17.765.177/0001-81)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE CEARÁ MIRIM.
Valor global: R$ 1.425.296,04 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos)
Vigência do Contrato: 01/05/2017 à 01/08/2017, ou até a conclusão do processo licitatório.
Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Contratado, SONIA REGINA DE SOUZA MELO Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:972BFD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME
Objeto: Locação de Veículos, para atender as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN.
Valor global: R$ 353.430,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).
Vigência: a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2017.
Licitação: Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 026/2016
Assinaturas: Pela Contratada: José Gurgel Santos Neto Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho, Lucia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:A3856601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 004/2017,** no dia **22 de junho de 2017** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE MARCADORES CARDÍACOS (TROMPONINA QUANTITATIVA) COM FORNECIMENTO DE FITA/TESTE, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA, EM REGIME DE COMODATO COM SISTEMA DE INTERFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 06 de junho de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:A1C31D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Conceder a Senhora **VANUSA COSTA DOS SANTOS,** matrícula nº 188, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:69250A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária a senhora **Aurineide Carla da Silva Amador**, Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal Assistencial Social, portadora do CPF/MF Nº 057.610.674-71, para custear despesas de locomoção e alimentação para cidade de Natal/RN, para participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz, que será realizado entre no dia 07 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:007422E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - FRANCISCA LUCIMAR DE ARAÚJO * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Francisca Lucimar de Araújo
Objeto: prestação de serviços temporários, como Agente dos Correios, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Administração.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 02(dois) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0003.2003, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO E CORREIOS

FRANCISCA LUCIMAR DE ARAÚJO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4D47FF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO- ERINETE FERREIRA DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Erinete Ferreira da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Professsora Pedagoga,** com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Educação.
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM e MOVIMENTO

ERINETE FERREIRA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AFCBF28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO- IZAIAS DA SILVA FERNANDES

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Izaias da Silva Fernandes
Objeto: prestação de serviços temporários, como Gari,com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras De Serviços Urbanos
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0010.2021, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS E MOVIMENTO

IZAIAS DA SILVA FERNANDES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:733D1BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO- LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA *REPUBICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Lavousier Almeida da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Pedreiro,** com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras De Serviços Urbanos
Valor Mensal: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 2(dois) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0010.2021, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FPM, ICMS E MOVIMENTO

LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:73C66EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - JOSÉ LEONARDO DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: José Leonardo da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como **vigilante,** com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FME, FPM, ICMS E MOVIMENTO

JOSÉ LEONARDO DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:51FB19E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO -IURE CESAR BEZERRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **Iure Cesar Bezerra**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **vigilante,** com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FME, FPM, ICMS E MOVIMENTO.

IURE CESAR BEZERRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E80B9BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ELYSOM DAYVISOM PORTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Elysom Dayvisom Porto
Objeto: prestação de serviços temporários, como Educador Físico, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Saúde.
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (Hum e seiscentos reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: NASF

ELYSOM DAYVISOM PORTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8B7EE911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO- JOSEFA IZIDORIO DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Josefa Izidorio da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como ASG, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria de Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM e MOVIMENTO

JOSEFA IZIDORIO DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3450C409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO- GEYCEMAR CÂNDIDO DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Geycemar Cândido Da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como ASG, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde .
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO

GEYCEMAR CÂNDIDO DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A819B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **Francisco Rodrigues da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **vigilante,** com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, FPM, ICMS E MOVIMENTO.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C069DE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

Onde se lê
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN, torna público que fará realização de licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 001/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia

19 de Junho de 2017, às 09:30 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, coleta de resíduos de poda e entulho no Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico. Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.
Leia-se
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN torna público que fará realização de licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 001/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 26 de Junho de 2017, às 09:30 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, coleta de resíduos de poda e entulho no Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico. Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa 06/06/2017

FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:30658D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PP 025/2017

DECISÃO

Trata-se do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017** que trata de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017,** que tem como objeto **o Registro de Preços para possível aquisição de material gráfico.** De acordo com a publicação do dia 03 de maio de 2017 no Diário oficial dos Municípios-FEMURN, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes Proposta Comercial e Habilitação no dia 16 de maio de 2017 às 08:30 do presente certame.
A empresa Cesário dos Santos Neto – Me conforme consta em ata e mapa de apuração foi vencedora nos itens 04, 15, 17, 31, 49, 50, 51, 58, 65, 75 e 86 e por ocasião da abertura do envelope de Habilitação deixou de apresentar o documento do item 6.1.2.6 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal, diante disso e por ser a licitante Micro Empresa, esta equipe de Pregão em consonância com o item do edital 7.15.5 - Para as empresas optantes do **SIMPLES NACIONAL**, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, foi disponibilizado o prazo de **5 (cinco) dias úteis,** ultrapassado o prazo sem que houvesse manifestação da empresa, conforme certidão constante no processo, esta Equipe de Pregão decide: inabilitar a empresa Cesário dos Santos Neto – Me tendo em vista o descumprimento do item 6.1.2.6 do edital, e declarar a(s) empresa(s) vencedora(s): Grafcolor Ltda nos itens 04,15,75; Perfil Grafica Ltda no item 49; Aligraf Serviços Gráficos Ltda Me no item 50; M D Dantas Magalhães Moura - Me nos itens 51,58 e 65; tendo apresentado melhor(es) preço(s) seguinte(s) e por ter(em) sido habilitada(s), e convocamos as empresas Perfil Grafica Ltda e M D Dantas Magalhães Moura - Me para comparecerem a Prefeitura no dia **12 de junho de 2017 ás 09:00,** tendo em vista que o item 17 ficou **empate**, como também convocar as empresas GILSON DANTAS DOS SANTOS e INTERGRÁFICA & EDITORA LTDA ME para a apresentação e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO **na mesma data**, tendo em vista que ficaram em segundo lugar nos itens 31 e 86, respectivamente e no dia da sessão não foram abertos, nem entregues ao setor de licitação os respectivos envelopes, pois as mesmas não foram vencedoras em nenhum outro item.

Cruzeta, 05 de junho de 2017

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9107FC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 029/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2017 - DISPENSA: 029/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE FORRO FEITO EM GESSO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de aplicação de forro feito em gesso, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa HÉLIO DE ARAÚJO **05769912448**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.485.332/0001-10, com endereço à rua Sebastião Pereira nº 140, Bairro Novo Horizonte – Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, no montante de R$ **7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais),** com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 29 de maio de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5A7DC81A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 029/2017

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50
CONTRATADO: HÉLIO DE ARAÚJO 05769912448, inscrito no CNPJ sob o nº 20.485.332/0001-10; **VALOR**: R$ 7.990,00. **Objeto** Contratação de empresa para aplicação de forro feito em gesso. Base legal: Processo n° 081/2017 – dispensa nº 029/2017. VIGÊNCIA: 29/05/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: PROJETO/ATIVIDADE:
07.04.122.00009.0901.1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS;
Natureza de despesa 44.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Fontes de Recursos: 01000 – Recursos ordinários
DATA: 29/05/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e HÉLIO DE ARAÚJO 05769912448- Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:4896AB9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 032/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2017 - DISPENSA: 032/2017
OBJETO: Locação de tendas
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Locação de tendas encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa a **G FERNANDES NETO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.268.380/0001-54, com endereço à rua Professor Luiz Conrado, 40 – Barra Nova – Caicó/RN- CEP: 59.300-000, perfazendo um valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 02 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BE215161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 032/2017

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50.
CONTRATADO: **G FERNANDES NETO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14,268,380/0001-54, com endereço à rua Professor Luiz Conrado, 40 – Barra Nova – Caicó/RN- CEP: 59.300-000, perfazendo um valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: Locação de Tendas.
Base legal: Processo n° 084/2017 – dispensa nº 032/2017. VIGÊNCIA: 02/06/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.04.122.0008.0805.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação - Natureza de despesa 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 010000
DATA: 02/06/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e **G FERNANDES NETO - ME** - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C68BA52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 038/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 090/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para Possível Aquisição de Material de Construção que se realizará no dia 20/06/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6E5A4B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017-GP

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto § 2º, art. 2º, da Lei nº 786, de 25 de fevereiro de 2002, alterado pela Lei nº 1.001 de 24 de agosto de 2012;
CONSIDERANDO que, o atual Conselho nomeado através da Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2016, tem vigência para o Biênio 2016/2018 até 06 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO que, existe a necessidade de recompor o Conselho para atuação até o fim da vigência que é dia 06 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para recompor o Conselho Municipal de Educação deste Município, os representantes dos segmentos, a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Ângela Maria dos Santos Silva
Suplente: José Raimundo de Araújo

Representantes dos Diretores de Escolas:
Titular: Maria Antônia Galvão da Silva
Suplente: Josyene Kaline Martins Silva

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros representantes dos segmentos que compõem este Conselho.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2016.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:432528C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista NB01- A (Matrícula 3504-1).
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 02 de junho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Conduzir jovem Cruzetense do Centro Educacional de Natal/RN – CEDUC Nazaré onde o mesmo cumpre medida socioeducativa de semiliberdade, para passar final de semana com a família, cumprindo o que preconiza a Lei nº 12.594 de 18/01/2012.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BBBBD7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Emerson Cirne de Medeiros.
Cargo /Função: Arquiteto (Matrícula 3278-1).
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 02 de junho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com o objetivo de receber esclarecimentos sobre oficio expedido pelo referido órgão.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5224314E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Matrícula 190-1).
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 02 de junho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de participar de solenidade de Assinatura do termo de Cooperação Técnica entre os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, que autoriza o uso do material didático pedagógico do Ciclo de Alfabetização, a ser realizada no auditório da Escola de Governo.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0FF6981D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS

EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia 06 de junho de 2017, às 08 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos foi iniciada a Chamada Pública nº 002/2017. Demonstraram interesse em participar do certame: **FISIOCLÍNICA DE CURRAIS NOVOS –** CNPJ: 35.305.87/0001-00; **DANIELLE SURAMMA DE M MEDEIROS ME –** CNPJ: 13.283.935/0001-74; **POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA ME –** CNPJ: 19.923.714/0001-08; **JARDELINE DE OLIVEIRA BRAGA ME –** CNPJ: 21.941.960/0001-26 e **REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA –** CNPJ: 27.026.491/0001-40. Todas as empresas presentes registraram em Ata Recurso acerca da habilitação, que será julgado e publicado em veículo de comunicação oficial em até 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão.

Currais Novos/RN, 06 de junho de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2EBA224A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.327, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Proíbe a construção, concessão de alvará, alienação e desapropriação de bens, assim como, a celebração de convênios referentes à instalação de presídios e/ou similares no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 003/2017, de autoria do Vereador Adailson Pereira de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido a construção e/ou instalação de presídios e/ou similares no município de Currais Novos/RN.

§ 1° – Para os efeitos dessa lei, entenda-se como similares:

I – Colônia Penal Agrícola;
II – Penitenciária;
III – Centro de Detenção Provisória.

§ 2° - Fica excluída do termo "similares" a construção das APACs – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – Entidade Civil de Direito Privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, especificamente, condenados do município de Currais Novos/RN (chamados de recuperando pelo método).

§ 3° - A referida proibição constante no *caput* do artigo 1° não atinge a execução de obras e serviços de construção para conservação, manutenção, reforma, ampliação, aprimoramento e modernização do sistema prisional do único Centro de Detenção Provisória já existente neste município de Currais Novos/RN, incluindo neste rol a possibilidade de transferência do espaço físico do Centro de Detenção Provisória para outra localidade nas medições do município, caso seja necessária.

Art. 2º Para cumprimento do dispositivo nesta lei, o Poder Executivo Municipal não poderá conceder alvará para a execução de qualquer obra, no município, relativa aos estabelecimentos mencionados no artigo anterior, tampouco celebrar convênios atinentes à manutenção de atividades vinculadas ao sistema prisional.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal impedidos nos termos dessa lei, de alienar, sob qualquer modalidade, assim como, desapropriar bens imóveis públicos para instalação de presídios, casas de detenção e similares no Município de Currais Novos/RN.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 01 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DCB314DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1330, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como representante de Currais Novos no Consórcio Municipal de Resíduos Sólidos, sem ônus para esta municipalidade, no período de 06 de junho a 31 de dezembro de 2017, os senhores:

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Matrícula: 32638

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Matrícula: 1701

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de junho de 2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AEEE01E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Pregão Presencial nº 024/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS, ENCARDENAÇÕES, PLASTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

ATA N° 01.024/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: ANTÔNIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA - CNPJ sob nº 16.944.968/0001-06.
Totalizando o valor de R$ 90.988,55 (Noventa mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 06/06/2017 ATÉ 06/06/2018

CONTRATO N° 01.024/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ANTÔNIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA - CNPJ sob nº 16.944.968/0001-06.
Totalizando o valor de R$ 90.988,55 (Noventa mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 06/06/2017 ATÉ 31/12/2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E79C6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22º FORRONOVOS - AQUI SE BRINCA SÃO JOÃO

NOTA OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Currais Novos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o apoio da Fundação Cultural "José Bezerra Gomes" e demais Secretarias, vimos através deste agradecer a todas as quadrilhas juninas, sejam da categoria Tradicional ou Estilizada que fizeram sua inscrição no Festival de Quadrilhas Forronovos 2017.

Há cinco anos que o nosso festival possui um novo formato, onde 24 (vinte e quatro) quadrilhas competem na disputa do título de Campeã, Vice-Campeã e 3º lugar; sendo 12 (doze) Quadrilhas Juninas Tradicionais e 12 (doze) Quadrilhas Juninas Estilizadas.
Contudo, devido ao grande número que recebemos de inscrições, foram considerados inscritos aqueles que primeiro nos enviaram a Ficha de Inscrição preenchida, considerando o horário de recebimento da ficha segundo *e-mail*, salvo para as 3 campeãs do ano de 2016, nas duas categorias acima citada.
Com isso, pedimos desculpas e ao mesmo tempo agradecemos as demais.
Nós que fazemos o Forronovos 2017, desejamos sorte e sucesso a todos.
Lembramos ainda que a ordem de inscrição divulgada abaixo, não será a ordem de apresentação no Festival Forronovos 2017. A ordem de apresentação se dará conforme Regulamento, disponível em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2017, Edição 1527, no link http://www.diariomunicipal.com.br/femurn.

FORRONOVOS 2017
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS (12 INSCRITAS)

NOME	CIDADE	DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
Quadrilha Junina Lume da Fogueira	Mossoró/RN	-
Arraial Balão Dourado	Natal/RN	-
Associação Cultural Matutina Potiguar	Santo Antônio/RN	Dia 01/06, às 09h56min
Quadrilha Junina Fogo Caipira	Areial/PB	Dia 01/06, às 14h33min
Quadrilha Junina Estrela do Sertão	Macau/RN	Dia 01/06, às 14h39min
Arraiá 100% Ferroviário	Lages/RN	Dia 01/06, às 14h40min
Quadrilha Junina Sensação Nordestina	Parelhas/RN	Dia 01/06, às 16h23min
Quadrilha Arraiá da Serra	São Fernando/RN	Dia 01/06, às 17h29min
Quadrilha Junina Brilho da Terra	Riachuelo/RN	Dia 01/06, às 23h45min
Quadrilha Junina Arraiá do Cabaço	Natal/RN	Dia 02/06, às 00h20min
Quadrilha Junina Amor Caipira	Areial/PB	Dia 02/06, às 12h22min
Quadrilha Junina Brejo de Ouro	Brejinho/RN	Dia 02/06, às 14h19min

FORRONOVOS 2017
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS (12 INSCRITAS)

NOME	CIDADE	DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
Arraiá Padre Piná	Natal/RN	-
Junina Sertão	Barcelona/RN	-
Arraiá Eita Danado	Currais Novos/RN	-
Cia. Junina Ô vai Ô racha	Currais Novos/RN	-
Quadrilha Explosão Junina	Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Dia 01/06, às 11h49min
Arraiá Sonho Matuto	Areia Branca/RN	Dia 01/06, às 12h17min
Arraiá Maria Matuta	Assú/RN	Dia 01/06, às 12h38min
Arraiá São João	Areia Branca/RN	Dia 01/06, às 12h39min
Junina Vixe Maria	Assú/RN	Dia 01/06, às 12h50min
Arraiá da Pimenta	Ipanguaçú/RN	Dia 01/06, às 13h03min
Quadrilha Explosão Matuta	Rodolfo Fernandes/RN	Dia 01/06, às 13h30min
Quadrilha Junina Matuta Sertão	Bento Fernandes/RN	Dia 01/06, às 13h51min

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FORRONOVOS
2017

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:39DEA925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 487/2017

Doutor Severiano, 02 de junho de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 74.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para fazer face às despesas com à manutenção do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, recursos oriundos da SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL programa denominado Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELZ.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.009 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIA SOCIAL, Projeto de Atividade 2076 – RECURSOS FNAS/Programa Criança Feliz;

Natureza da Despesa:

31900400 - Contrato por Tempo Determinado .. R$ 20.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagnes Fixas ..... " 10.000,00
33901400 – Diárias – Pessoal Civil ..... " 2.000,00
33903000 – Material de Consumo ..... " 23.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita 5.000,00
33903600 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. " 5.000,00
33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica " 4.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente " 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 02 de junho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 02 de junho de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FD0E080A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° **2017.03.31-0001.**
CONTRATO N°: 2017.06.07- 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): ANTONIO NETO DA SILVA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de auxiliar de eletricista, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**
VALOR TOTAL: R$ 6.568,00 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 07 de junho de 2017 a 16 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7466610F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.05.29-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Equipamentos destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes com a aquisição do material ora pretendido encontram-se alocados na Emenda Parlamentar de n° 38060012, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **20 de Junho de 2017** às **08h00min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:
licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 07 de Junho de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5A1EA82D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo para participação de curso de licitação, contratos administrativos e habilitação para pregoeiro, nos dias 12, 13 e 14 de junho, com a finalidade de dotar os profissionais da área de licitação da indispensável capacidade de elaborar e apresentar bons resultados de realização e análises licitatórias.
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a ser pago mediante emissão de nota fiscal. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, Inciso II, ART 13 incisos VI, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, Inciso II, ART 13 incisos VI, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: **2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.645.674/0001-58**, com endereço a **Rua José Valmir Pessoa, nº 186, Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN, CEP nº 59.628-330**, por ser empresa que presta serviço pretendido para capacitação de servidor do Estado do Rio Grande do Norte.

Doutor Severiano/RN, 05 de junho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:AF611A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa **2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.645.674/0001-58**, com endereço a **Rua José Valmir Pessoa, nº 186, Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN, CEP nº 59.628-330**, para a instauração de processo administrativo para participação de curso de licitação, contratos administrativos e habilitação para pregoeiro, nos dias 12, 13 e 14 de junho, com a finalidade de dotar os profissionais da área de licitação da indispensável capacidade de elaborar e apresentar bons resultados de realização e análises licitatórias, para execução de uso imediato, com fundamentação técnica legal no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, Inciso II, ART 13 incisos VI, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo valor global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pago de acordo com emissão de nota fiscal. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2017:

Órgão:	02-GABINETE DO PREFEITO.
Unidade orçamentária:	02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Projeto/atividade:	2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Classificação econômica:	33.90.3500- SERVIÇO DE CONSULTORIA, FONTE 100.

Doutor Severiano/RN, 05 de junho de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7AB01BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: **2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME**.
CNPJ nº: 14.645.674/0001-58.

OBJETIVO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JUNHO, COM A FINALIDADE DE DOTAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE LICITAÇÃO DA INDISPENSÁVEL CAPACIDADE DE ELABORAR E APRESENTAR BONS RESULTADOS DE REALIZAÇÃO E ANÁLISES LICITATÓRIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, Inciso II, ART 13 incisos VI, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02-GABINETE DO PREFEITO.
Unidade orçamentária:	02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Projeto/atividade:	2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Classificação econômica:	33.90.3500- SERVIÇO DE CONSULTORIA, FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de aditivo de contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 30 dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de maio de 2017.

ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E
2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.645.674/0001-58.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2D1B3C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01060001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 01060001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01060001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a serviço cirúrgico geral de hiperplasia prostática em paciente carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

436 - Liga de Assistência Social de P. dos Ferros (08.151.862/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11954 - Cirurgia geral	UND	1	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A44F3009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0106000107/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0106000107/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0106000107/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à realização de 01 (um) eletrocardiograma com avaliação cardiológica para paciente carente deste Município de Encanto/RN , pelos valores abaixo descrito:

531 - ORTOCLÍNICAALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12949 - Realização de eletrocardiograma com avaliação cardiológica	SV	1	200,00	200,00
Total					200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:57D85C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0606000108/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0606000108/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0606000108/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante a serem realizados em pessoas carentes deste Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

331 - H S Ferreira ME (11.983.401/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12950 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante	SV	1	830,00	830,00
Total					830,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/06/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:290A301A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017 – GP EM, 06 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Servidora **Gilcelia de Lira Lopes**, inscrito no C.P.F. sob o nº 065.489.804-92 e Identidade nº 2.325.072, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN**, através do ato administrativo – Portaria 068/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 06 e 07 de junho de 2017, **oportunidade em que irá participar do treinamento VISA PESQUISA que acontecerá na UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte).**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 06 de junho de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F3BA8F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/16
- Objeto: Registro de Preços para os serviços de recarga de toners para utilização nas impressoras pertencentes às unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 24/08/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa: L A DO N BRITO - ME - CNPJ: 24.475.718/0001-00 End. Rua Gov. Dix-Sept Rosado nº 34, Anexo B,Centro, Apodi-RN, Representada por Leidivania Araújo do Nascimento Brito – CPF:045.354.854-70 – RG: 002.000.702ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Recarga de toner para impressora a laser HP com troca de peças	UND	757	R$ 49,00	R$ 37.093,00
02	Recarga de toner para impressora a laser SANSUMG com troca de peças	UND	185	R$ 49,00	R$ 9.065,00
03	Recarga de toner para impressora a laser BROTHER com troca de peças	UND	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
VALOR GLOBAL					R$ 47.628,00

Felipe Guerra/RN, em 24 de maio de 2017.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): L A DO N BRITO - ME - CNPJ: 24.475.718/0001-00 End. Rua Gov. Dix-Sept Rosado nº 34, Anexo B,Centro, Apodi-RN, Representada por Leidivania Araújo do Nascimento Brito – CPF:045.354.854-70 – RG: 002.000.702ITEP/RN - Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:EA4F6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2017

Processo Nº 01020002/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (O): VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27. OBJETO: contratação de Empresa especializada para execução e coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital, para o exercício de 2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R$ 392.874,23 (Trezentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para o corrente exercício. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 07(sete) meses a partir da autorização da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com o dispositivo legal da lei Fed. 8.666/93 na sua atual redação, art. 57, inciso II. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 01 de junho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito
CPF n.º 391.909.944-34

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6FA6F0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050601/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, Planejamento e Desen Econômico reconhece a necessidade de realizar contratação de empresa especializada em publicações de Atos Administrativos em diversos veículos para o município de Galinhos/RN.

Considerando que a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, domiciliada a AV. Prudente de Morais, Numero 744, sala:1109, Tirol, NATAL/RN, inscrita sob o CNPJ nº 08.381.234/0001-38 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Considerando, que apresente dispensa de de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 050601/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 06 de junho de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:A8752010

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050601/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP** para contratação de empresa especializada em publicações de Atos Administrativos em diversos veículos para o Município de Galinhos/RN, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 06 de junho de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:C2125025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2016

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 019/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços funerários, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha.
CONRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: Empresa ALAN C.C. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.337.695/0001-40.
Empresa ALAN C.C. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.337.695/0001-40

1	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO Fornecimento de urna adulto modelo sextavado, caixa e tampa em madeira de alta resistência forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e traveseiro solto, 06 alças fixo, 04 chavetas para fechamento da tampa. Resplendor ou suporte para urna e 02 queimadores de vela.	Und	12	R$ 850,00	R$ 10.200,00
2	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO GG Fornecimento de urna adulto modelo sextavado, caixa e tampa em madeira de alta resistência forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e traveseiro solto, 06 alças fixo, 04 chavetas para fechamento da tampa. Resplendor ou suporte para urna e 02 queimadores de vela.	Und	02	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL Fornecimento de urna infantil modelo reto, caixa e quadro em tampa em celulose(papelão), com visor de plástico, 04 alças fixas, 02 chavetas para fechamento da tampa. Resplendor ou suporte para urna e 02 queimadores de vela	Und	06	R$ 640,00	R$ 3.840,00
4	Higienização, tamponamento e conservação, assepsia e arrumação do corpo com aplicação de produtos para o prazo de 24 horas	Und	15	R$ 165,00	R$ 2.475,00

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:08848C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia **02 de Junho de 2017 as 09:00h**, na modalidade Pregão Presencial sob o número 022/2017, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de mão-de-obra, voltada para a manutenção, reparos e adaptação da rede de iluminação pública, nesta municipalidade, foi considerada FRACASSADA. Seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 05 de junho de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:67FAFB2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 044/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença maternidade ao (a) servidor (a) LILIANE DE SOUSA CONSTANTINO
Requerimento protocolado na secretaria de administração às fls02.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença maternidade encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 94. É concedida licença à servidora gestante por 180 dias consecutivos, a partir do primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido, além de haver no processo em destaque prova do nascimento de criança (certidão de nascimento) às fls04.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença maternidade ao (a) servidor (a) LILIANE DE SOUSA CONSTANTINO pelo prazo de 180 dias.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 06 de junho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:7A5AAB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 049/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE VACÂNCIA do cargo da servidora MARIA GENIZA DE NOGUEIRA em virtude de aposentadoria.

Requerimento protocolado na secretaria de administração.

Os autos foram enviados para emissão de parecer jurídico.

Parecer favorável.

Procedimento pronto para desfecho.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A vacância do cargo por aposentadoria encontra previsão no regime jurídico único dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 33. A vacância do cargo público decorre de:

VII- Aposentadoria.

Havendo nos autos livre manifestação da requerente nesse sentido, não há motivo para o indeferimento do pleito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **DECLARO A VACÂNCIA DO CARGO DE AOP III (Auxiliar Operacional III), matrícula 6340, DA SERVIDORA MARIA GENIZA DE NOGUEIRA, em virtude de aposentadoria.**

Publique portaria de vacância do cargo em virtude de aposentadoria no órgão oficial de publicação.

Torna-se sem efeito a decisão nº 049/2017.

Deve-se anexar, ao final, documento do INSS de comprovação da referida aposentadoria.

Governador Dix-Sept Rosado, 06 de junho de 2017

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:B3B39949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 047/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE VACÂNCIA do cargo da servidora NOEMIA REGO DA SILVA OLIVEIRA em virtude de aposentadoria.

Requerimento protocolado na secretaria de administração.

Os autos foram enviados para emissão de parecer jurídico.

Parecer favorável.

Procedimento pronto para desfecho.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A vacância do cargo por aposentadoria encontra previsão no regime jurídico único dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 33. A vacância do cargo público decorre de:

VII- Aposentadoria.

Havendo nos autos livre manifestação da requerente nesse sentido, não há motivo para o indeferimento do pleito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **DECLARO A VACÂNCIA DO CARGO AOPII (Auxiliar Operacional II), função de Gari, matrícula 6264, DA SERVIDORA NOEMIA REGO DA SILVA OLIVEIRA, em virtude de aposentadoria.**

Publique portaria de vacância do cargo em virtude de aposentadoria no órgão oficial de publicação.

Torna-se sem efeito a decisão nº 047/2017.

Deve-se anexar, ao final, documento do INSS de comprovação da referida aposentadoria.

Governador Dix-Sept Rosado, 06 de Junho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:E135C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 048/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE VACÂNCIA do cargo da servidora MARIA DE FATIMA ARAUJO em virtude de aposentadoria.

Requerimento protocolado na secretaria de administração.

Os autos foram enviados para emissão de parecer jurídico.

Parecer favorável.

Procedimento pronto para desfecho.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A vacância do cargo por aposentadoria encontra previsão no regime jurídico único dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 33. A vacância do cargo público decorre de:

VII- Aposentadoria.

Havendo nos autos livre manifestação da requerente nesse sentido, não há motivo para o indeferimento do pleito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **DECLARO A VACÂNCIA DO CARGO PROFESSOR PII B4, função de Professora, matrícula 6057, DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, em virtude de aposentadoria.**

Publique portaria de vacância do cargo em virtude de aposentadoria no órgão oficial de publicação.

Torna-se sem efeito a decisão nº 048/2017.

Deve-se anexar, ao final, documento do INSS de comprovação da referida aposentadoria.

Governador Dix-Sept Rosado, 06 de Junho de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:034D697B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITOVO DE PRAZO - CONVITE Nº 02/2014

CONTRATNTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN, CNPJ 11.418.305/0001-47
CONTRATADO: NORIS CONSTRUTORA SERVIÇOS E TRANSPORTES CNPJ. 11.287.722/0001- 40, OBJETO: Reforma da Unidade Basíca de Saúde Luzia Cacilda de Souza, na Comunidade Rural do Corrégo Município de Grossos/RN, Base Legal art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Fica prorrogado até 29.11.2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:59DF24DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017,

DE 06 DE JUNHO DE 2017

Retifica a portaria 164/2017, que Nomeia os Membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 352, de 30 de abril de 2003,
E considerando a necessidade de formular as Políticas Públicas de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico,
RESOLVE:
Art. 1 º - Designar os representantes abaixo para integrarem o **Comitê Executivo** que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indiciados no cronograma de execução para finalização dos produtos desejados:
João Paulo Medeiros de Oliveira – Engenheiro Cilvil, portador do CPF n° 053.448.614-27, telefone: 98865 0427;
Leonardo Bezerra da Costa – Diretor Financeiro, portador do CPF n° 070.105.214-76, e-mail:
Leonardocalf@gmail.com, telefone: 98146 6875;
Laisa Daniele Ferreira de Mendonça – Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Cultura, portadora do CPF: 065.127.874-02, e-mail:
laisaferreira84@hotmail.com, telefone: 98167 6731;
Thyego Bruno da Costa - Fiscal de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 065.127.874-02,, e-mail:
thyegobruno@gmail.com, telefone: 98105 0053;
Ildergard Oliveira Silva – Agente comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF n° 043.536.194-54, telefone: 98105 0099;
Maria Jackeline da Costa - Agente Comunitário de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF n° 024.299.164-52, telefone: 98144 8658;
Keliene dos Santos Sales – Agente Comunitário de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de saúde, portador do CPF 007.732.344 -03, telefone: 99411 0500; e
Thais Mendonça da Costa – Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° 107.08/2.114-45, e-mail:
thaisfirmino2014@yahoo.com.br, telefone: 98153 5285.
Francisca Joseane de Souza Silva - Chefe do Setor de Relação Interinstitucional, lotada na Secretaria de Ação Social, portadora do CPF nº 101.476.104-27, e-mail:
Souza.fjoseane@gmail.com , telefone: 981391106.
Acrescentem-se os seguintes membros ao Comitê:
Sorieudes Santos Xavier Mesquita - Chefe do Departamento de Apoio ao Pequeno Empresário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, portador do CPF Nº 850.409.754-49, e-mail:
sorieudes1@hotmail.com, telefone: 98718-7755.
Luana Marília Mendonça Ferreira e Silva – Gerente de Empregabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, portadora do CPF Nº 071.156.484-17, e-mail:
lua.na.filho@hotmail.com telefone: 98113-7083.
Ana Raquel Fernandes Souza - Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Salineiro, portadora do CPF Nº 054.433.744-67, e-mail:
ana.raquelfernandes@hotmail.com, telefone: 98106-7884.
Onde se Lê:
PARAGRÁFO ÚNICO: serão o primeiro e o segundo membro de cada comitês, o coordenador e vice coordenador respectivamente.
Leia-se:
PARAGRÁFO ÚNICO: fica constituída a pessoa de Francisca Joseane de Souza Silva, coordenadora do Comitê Executivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F11AA489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 /2017,

DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA, CPF 010.947.404-03, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, meia diária, no valor unitário de 150.00$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião de Capacitação do Programa "Criança Feliz", no dia 07-06-2017, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:8D3794E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017,

DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de IARAJANE DE MENDONÇA PEREIRA, CPF Nº 007.842.534-47, Assistente Social do Município de Grossos, meia diária, no valor unitário de 100.00 R$ (Cem reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião de Capacitação do Programa "Criança Feliz", no dia 07-06-2017, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:2A5D259F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017

DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA, CPF Nº 635.265.904-78, Chefe do departamento de Política de Gêneros e Minorias**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, meia diária, no valor unitário de 125,00 R$ (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião de Capacitação do Programa "Criança Feliz", no dia 07-06-2017, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:AC1533FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017,

DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de ANA KARINE DAS CHAGAS VIEIRA, CPF Nº 025.984.084-03, Chefe do Departamento Sócio Educativo, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, meia diária, no valor unitário de 125,00 R$ (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião de Capacitação do Programa "Criança Feliz", no dia 07-06-2017, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:BAA9EBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017

DE 06 DE JUNHO DE 2017

Nomeia os Membros Para Acompanhamento do Processo de Seleção Referente ao Edital Nº 001/2017, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
E considerando a necessidade de seleção de Agentes Comunitários de Saúde para as áreas do Programa Saúde da Família - PSF 1, 3 e 5,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectiva suplência para acompanhar o processo seletivo de admissão de Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a banca examinadora:
I – Membros Titulares:

a) ALBERTO DA SILVA – Economista, CPF Nº 638.992.644-87 - PRESIDENTE;
b**)** SILVIA VITORIANO LOPES MUNIZ **–** Psicóloga, CPF Nº 116.928-00 **;** e
c) MARGARETE FERREIRA MONTEIRO - Assistente Social, CPF Nº 027.435.564-71.

II – Membro Suplente:

ANDREA CINTHIA FERREIRA MENEZES – Enfermeira**,** CPF Nº 047.111.014-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de junho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:48DB769C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO N° 009/2017

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Parágrafo Único –Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança

.**Art. 2º-**O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:
I – gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II – crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
III – crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no **art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**, e suas famílias.

Art. 3º-O Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I – promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II – apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e,
V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º-O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Mulher e direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.
Parágrafo Único– O Programa Criança Feliz no município de Guamaré será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º-Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.
Parágrafo 1º –O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Marisa Rodrigues da Silva, Suplente: Francisco Caio Farias da Silva
Secretaria Municipal de Educação Titular: Cinthia Katterinny do Carmo Miranda, Suplente: Jaqueline Fonseca de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Suplente: Maria Luisa Gama Neta
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Titular: Maria Damiana da Silva, Suplente: Rayanne de Oliveira Pinheiro
Conselho Tutelar Titular: Maria das Dores Simões de Oliveira, Suplente: Mozaniel do Nascimento Santos
Trabalhadores do SUAS Titular: Neide de Souza Pereira Suplente: Geiza Aline da Costa Leôncio
Parágrafo 2º –Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
Parágrafo 3º-A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
Parágrafo 4º –A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º-As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a

intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 7º-Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 8º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Guamaré/RN, em 24 de maio de 2017.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F4F5D16B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP **- CNPJ:** 21.052.876/0001-51;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, SEM MOTORISTA/CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016,** PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 3273/2016;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09 DE MAIO DE 2017.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃOI: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0210 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
PROJETO / ATIVIDADE:
2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
VALOR GLOBAL: R$ 594.490,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);
FIRMADO EM: 09 DE MAIO DE 2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES **- CPF Nº.** 084.053.854-52.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F71ADCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP **- CNPJ:** 05.097.586/0001-78;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, SEM MOTORISTA/CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016,** PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 3273/2016;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09 DE MAIO DE 2017.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃOI: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0210 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
PROJETO / ATIVIDADE:
2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
VALOR GLOBAL: R$ 814.999,92 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
FIRMADO EM: 09 DE MAIO DE 2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: ALEXANDRE VERAS BRITO **- CPF Nº.** 778.510.994-04.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5A9777B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: ENGSERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA **- CNPJ:** 06.984.317/0001-96;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, SEM MOTORISTA/CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071 /2016,** PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 3273/2016;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09 DE MAIO DE 2017.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃOI: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0210 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
PROJETO / ATIVIDADE:
2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
VALOR GLOBAL: R$ 636.000,00(SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS);

FIRMADO EM: 09 DE MAIO DE 2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: HARLLINGTON LUIS AVELINO PINHEIRO **- CPF Nº.** 029.329.364-33.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DCB7AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **- CNPJ:** 04.654.212/0001-82;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO A ASSESSORIA NA GESTÃO DOS SISTEMAS WEB DISPONIBILIZADA PELO MEC E NA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017,** PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 569/2017;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 de JUNHO de 2017.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO;
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA;
PROJETO/ATIVIDADE:
2021 – APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.39.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA.
VALOR MENSAL: R$ 4.840,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 58.080,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA REAIS);
FIRMADO EM: 01 de JUNHO de 2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: ANA ISABEL RODRIGUES DA SILVA **- CPF Nº.** 936.962.134-20.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F812CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: HPB DE QUEIROZ **- CNPJ:** 22.605.631-0001-77;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO, "IN LOCO", CAPTAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS, ALÉM DE CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE MATERIAIS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA**,** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017,** PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 1020/2017;
VIGÊNCIA: ATÉ 31/05/2018, A PARTIR DE 01 de JUNHO de 2017.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO GAB. CIVIL
Projeto/Atividade:
2002 – APOIAR ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GAB. CIVIL
Elemento de Despesa: 339039000000– OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS);
FIRMADO EM: 01 de JUNHO de 2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: HOMERSON PLEMOLY BARRETO DE QUEIROZ **- CPF Nº.** 055.267.674-85.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7F6099DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 844/2017

Prorrogação,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a sindicância investigativa relacionada ao processo administrativo nº 009/2017 CPS, no qual se apura possível abandono de cargo público por parte da Servidora **Srª. Edna da Costa Inácio** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:44766493

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 845/2017

Prorrogação,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a sindicância investigativa relacionada ao processo administrativo nº 010/2017 CPS, no qual se apura fatos relacionados à Servidora **Srª. Maria Sandra de Souza Teixeira** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – A. S. D, conforme memorando nº 49/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de junho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9E63832E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA - ME e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.478.304/0001/85**, com sede na Avenida Amintas Barros, nº 405 – Bom Pastor, Natal/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA GERAL DE EVENTOS.
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 012/2017.
VALOR DA CONTRATAÇÃO/ANUAL: R$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017 - (12 doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 01 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA - ME
CNPJ: 11.478.304/0001/85
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1D9525D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

A CPL do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA AUGUSTA AULINA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CANTO DAS MOÇAS NESTE MUNICÍPIO**. Foi devidamente **HABILITADA** por atender o Edital, a Empresa ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.984.317/0001-96. Portanto, fica marcada a abertura dos envelopes nº 02, referente a Proposta de Preço, para o dia 06/06/2017 às 14:00h na sala da CPL. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura.

Ielmo Marinho/RN, 05/06/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:820F0121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

A Presidente da CPL, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA AUGUSTA AULINA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CANTO DAS MOÇAS NESTE MUNICÍPIO**, onde teve como **VENCEDOR** o seguinte participante: **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.984.317/0001-96**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54; **totalizando o valor global de R$ 148.027,71** (cento e quarenta e oito mil e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

Ielmo Marinho/RN, 06/06/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AA0F6407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa RP & OLIVEIRA EDITORA LTDA e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **RP & OLIVEIRA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.342.431/0001-90**, com sede na Rua Doutor Luiz Correia de Oliveira, nº 632 – Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.030-755.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017.
VALOR DA CONTRATAÇÃO/ANUAL: R$ 214.140,00 (duzentos e quatorze mil, cento e quarenta reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2017 – 03 (três) meses. Podendo ser prorrogado.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 02 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

RP & OLIVEIRA EDITORA LTDA
CNPJ: 10.342.431/0001-90
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EF0BE732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 594/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

CONVOCA A VI CONFERÊRNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.
CONSIDERANDO que as Conferências são instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CNAS/MDS nº 2, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de Junho de 2017 no Ginásio de Esportes Municipal tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"**;

Art. 2º - Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

CARMEM RICCELI FEITOSA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A528DCC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 595/2017

De 06 de junho de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) BRENA MERIZE DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a), **BRENA MERIZE DIAS,** inscrito no CPF sob o nº **107.287.584-58,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C1BA35A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto à licitante ganhadora a empresa: **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº 06.984.317/0001-96**. Objetivando **A REFORMA DA ESCOLA AUGUSTA AULINA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CANTO DAS MOÇAS NESTE MUNICÍPIO**. Valor global: R$ **148.027,71** (cento e quarenta e oito mil e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Prazo: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Ielmo Marinho/RN, 06/06/2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5B6CDEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2017
PROCESSO/RN Nº 067/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de roçagem e limpeza em estradas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS NETO 01785322400**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.825.566/0001-18, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.800,00**

Ipueira/RN, 26 de maio de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:5CE597D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0070/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de flautas doces, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **WERONICA SILVA BORGES DA NOBREGA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.553/0001-79, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 440,00.**

Ipueira/RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:599FF6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0036/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviço de publicação de avisos em jornal, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 24, II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.272.908/0001-66, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 4.700,00.**

Ipueira/RN, 10 de abril de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:27CAA8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0071/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviço para adesivação em veículos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **DIGITEK ACESSORIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.635.784/0001-12, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 504,00.**

Ipueira/RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:39D55F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 448/2017 - CRÉDITO ESPECIAL

Autoriza ao poder executivo abrir crédito especial à lei orçamentária anual – exercício de 2017, lei nº 445 de 16 dezembros de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipueira, **Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**
Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueira/RN, **aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2017, **Lei nº. 445 de 16 de dezembro de 2016, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:**

ÓRGÃOS : 2 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE : 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA
PROGRAMA : 026 – FORTALECIMENTO DA INFRA ESTRUTURA RURAL
FUNÇÃO : 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNCAO: 606 – EXTENSÃO RURAL
ATIVIDADE :
2010 – CONSTRUIR ESTRADAS VICINAIS
4 – DESPESA CAPITAL
44 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 251.000,00
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Próprios
61024 - Transferência de Convênio

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 29 de maio de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:45C2A3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2017

Efetua nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, em Consonância com a Lei municipal n°087 de março de 2007, para o Biênio 2016/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados, para a substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica Monitoramento, do Plano Municipal de Educação - FUNDEB, Lei Municipal nº 087 de março de 2007, que foi revogada a portaria de nº 01/2016, assinada no dia 15 de janeiro de 2016.

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Marconi Dantas	Zélia Cristina Dantas	Professores da Educação Pública Municipal
CPF: 033.821.954-45	CPF: 188.241.104-87	
Antônia Penha dos Santos	Adriana do Nascimento Almeida	Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
CPF: 046.836.994-51	CPF: 026.559.524-05	
Alisson da Costa Silva	Josiane Pereira da Silva	Representantes do Poder Executivo
CPF:103.429.484-90	CPF: 052.261.264-41	
Juliana Batista da Costa	José Jétsson Charles Silva	Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação)
CPF: 061.948.384-93	CPF: 096.009.774-02	
Rosângela Barbosa da Silva Santos	Maria Lúcia Alves de Araújo	Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais
CPF: 100.726.694-63	CPF: 770.629.064-68	
Edilson Barbosa da Silva	Maria da Silva Santos	Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
CPF: 523.946.034-53	CPF: 048.377.734-00	
Erivan Costa Silva	Maria de Fátima Santos	Representantes dos Alunos da

CPF: 706.400.394-56	CPF: 128.567.874-52	Educação Básica Pública Municipal
Vanderson Dantas de Araújo	Samuel Rodrigues da Silva Teixeira	Representantes do Conselho Tutelar
CPF:106.164.014-00	CPF: 128.567.874-52	
Antônia Alves da Silva	VanúziaSuzielly da Silva Carolino	Representantes do Conselho Municipal de Educação
CPF: 114.853.147-55	CPF: 029.086.211-69	
Lucas Reis Gonçalves	Rossana Iandja de Oliveira Silva	Representantes da Classe Estudantil Secundarista da Educação Básica Pública
CPF:706.400.534-40	CPF:086.690.894	

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Jaçanã-RN, 06 de junho de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6C393EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2017

DECRETO Nº. 15/2017, DE 23 DE MAIO 2017.

ALTERA O DECRETO N. 05/2017 QUE TRATA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000010/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E A EMPRESA D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município desembolsou antecipadamente a vultuosa quantia de R$ 239.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), tendo sido entregue apenas parcialmente os produtos adquiridos;

CONSIDERANDO que restaram infrutíferas as tentativas de desfazer a aquisição pela devolução das mercadorias e estorno dos valores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 4º do Decreto Municipal Nº 05/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. …
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde deverá concluir em até 30 (trinta dias) a apuração acerca dos fatos apontados neste Decreto, findo o qual, não havendo a devolução dos produtos e o estorno dos valores, será autorizada a utilização dos referidos bens consoante a finalidade vinculada à sua aquisição."

Art. 2°. Determino que seja encaminhado à empresa, cópia do presente decreto.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se o Decreto nº 05/2017 e todas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 005/2017, DE 06 DE JANEIRO 2017.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000010/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E A EMPRESA D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I, "d" e "g" do Decreto Municipal nº. 07/2013;

CONSIDERANDO que, a empresa **D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.971/0001-02, recebeu de forma antecipada, o valor total de R$ 239.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para fornecimento de todos os equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços, firmada nos autos do Pregão Presencial nº. 000010/2016 e forneceu apenas parte dos equipamentos;

CONSIDERANDO o interesse público e o grande prejuízo que esses atos podem causar aos Cofres Públicos, e consequentemente, aos munícipes;

CONSIDERANDO, ainda que o aviso de licitação deveria ter sido publicado no Diário Oficial da União, e foi publicado tão somente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FERMURN;

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, determina o cancelamento da ata registro de preço firmada com a empresa **D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.971/0001-02, nos autos do Pregão Presencial nº. 000010/2016

Art. 2°. Determino a Secretária Municipal de Saúde, que proceda ao minucioso levantamento para apurar os prejuízos decorrentes da inação da empresa **D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.971/0001-02.

Art. 3°. Determino que sejam aplicadas as punições relativas às multas pela inexecução da Ata de Registro de Preços, conforme previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal nº. 07/2013.

Art. 4º. Determino que a empresa **D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.971/0001-02, compareça na sede deste Município para recolhimento de parte do material que foi entregue, bem como devolva aos cofres públicos o valor total de R$ 239.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), tendo em vista que o referido valor foi recebido indevidamente.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde deverá concluir em até 30 (trinta dias) a apuração acerca dos fatos apontados neste Decreto, findo o qual, não havendo a devolução dos produtos e o estorno dos valores, será autorizada a utilização dos referidos bens consoante a finalidade vinculada à sua aquisição. *(Incluído pelo Decreto 15/2017)*

Art. 5°. Determino que seja encaminhado à empresa, cópia do presente decreto.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:27161E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos do art. 30 da Lei Municipal nº 408/2011 que prevê a jornada de 30 ou 40 horas semanais de acordo com a conveniência do Município;
CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei Municipal de nº 280/2006, que prevê a redução da carga horária em face da necessidade e da conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que o labor do servidor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será de 30 horas semanais, portanto, sendo compatível com a carga horária do Município no caso de acumulação, conforme prevê o art. 37, inciso XVI, aliena "c";
CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando a sua redução de carga horaria de 40 para 30 horas, conforme está previsto na Lei Municipal de nº 408/2011;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ofertado pelo Assessor Jurídico, opinando pela redução da carga horária em caráter definitivo do servidor**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reduzida de forma definitiva a carga horária de 40 para 30 horas semanais do servidor **JOZENILDO MORAIS**, matricula 487, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ocupante do cargo público de Supervisor Pedagógico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2954E8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Tornar** sem efeito a Portaria nº 108/2017-GP, publicada no Diário Oficial dos municípios, edição1529 do dia 05 de junho de 2017, que versa sobre a suspensão da licença não remunerada da servidora GIZELY ARAÚJO DE OLIVEIRA JALES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Janduís, 06 de junho de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BBF141AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCENILDO CARDOSO,** pleiteando afastamento de sua função, por motivo do falecimento de sua filha;

CONSIDERANDO os termos do Inciso IV, Art. 74, Lei Municipal nº 280/2006 e supletivamente Art. 97, Inciso III, alínea "b" da Lei Federal nº 8.112/90.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **afastamento por motivo do falecimento de sua filha – Nalanda Almeida Cardoso, por um período de 08 (oito) dias a partir de 05 de junho de 2017,** ao servidor **Francenildo Cardoso, Guarda Municipal**, matrícula 505, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, devendo retornar as atividades laborais em 13 de junho de 2017.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 06 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:373EC196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 021/2017

O Pregoeiro do Município de JANDUÍS-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial SRP nº 21/2017, no dia 21 de junho de 2017 ás 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍS-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21 centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento material de limpeza, destinado a manutenção das atividades da administração pública municipal**, conforme especificações contidas na Edital.

JANDUÍS-RN, 05 de junho de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8F3011CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 252/2017-GAB PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

Dispõe sobre a substituição de beneficiário do programa emergencial Bolsa Auxilio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1° - Tendo sido identificado através de relatório social que o Sra. **MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA,** encontra-se impossibilitada de exercer suas funções por motivos de saúde. Não mais atendendo aos critérios para participação do PROGRAMA EMERGENCIAL AUXILIO DESEMPREGO LEI N° 382/2013, será substituída legalmente.

Art.2° - Em substituição a vaga da candidata supracitada, foi selecionado o Sr. **LUIZ MARCOS LIMA DA SILVA**, pois o mesmo encontra-se no quadro reserva do programa e atende aos critérios exigidos no Art. 3°. da Lei n° 382/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Junho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:67B9EFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 1117/2017
EDITAL 050/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 049/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL: **21 de JUNHO de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de JUNHO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:B1D44F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0502017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 1223/2017
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
EDITAL 051/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN: **22 de JUNHO de 2017**, às **08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de JUNHO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:80E826EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 56/2017
Dispensa de Licitação n.º 21/2017
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto" FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00021/2017				
Dispensa de Licitação nº 8/2017				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993. "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:EA28B613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 3/2017
Dispensa de Licitação n.º 3/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto" FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00003/2017				
Dispensa de Licitação nº 1/2017				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E1DF9A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 32/2017
Dispensa de Licitação n.º 4/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto" FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00004/2017				
Dispensa de Licitação nº 2/2017				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica";
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9E15E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 35/2017
Dispensa de Licitação n.º 7/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto" FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00007/2017				
Dispensa de Licitação nº 5/2017				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993. "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E4D305E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 33/2017
Dispensa de Licitação n.º 5/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto" FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00005/2017				
Dispensa de Licitação nº 3/2017				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993. "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E0C18A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 34/2017
Dispensa de Licitação n.º 6/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto" FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00006/2017				
Dispensa de Licitação nº 4/2017				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA- PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993. "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:875324EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 186/2017 – Processo n.º 1.288/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de junho de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6518A164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2017 – Processo n.º 57/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:435B623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2017 – Processo n.º 42/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:ED17C553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2017 – Processo n.º 40/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DBC8C3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2017 – Processo n.º 41/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8060A306

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8/2017 – Processo n.º 36/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:593E48FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017

Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2017 – Processo n.º 37/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:25E01BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2017 – Processo n.º 38/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:3E4D7657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2017 – Processo n.º 39/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:389C2543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2017 – Processo n.º 48/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7E30F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2017 – Processo n.º 44/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F889E1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2017 – Processo n.º 43/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6FFD394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2017 – Processo n.º 58/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C8264B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.***
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2017 – Processo n.º 45/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:424981FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 031/2017.

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial nº 031/2017, realizada em 02/06/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DESTINADA AO TRANSLADO DE PACIENTES**
AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de junho de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:2C2576EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 031/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 031/2017 com início 22 de maio de 2017, realizada em 02 de junho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 02 de junho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:10ECD9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017
A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**. OBJETO: **o Registro de preços para possível contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção em equipamento de informática e rede de computadores.** informa ainda que o pregão ficará suspenso por tempo indeterminado. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:8B03548B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de junho de 2017, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 para registro de preços para **Registro de preço para possível Contratação dos serviços de assessoria técnica especializada na área da saúde**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de junho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:BA973DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017
A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**. OBJETO: **Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sócias, teatros ou shows.** informa ainda que o pregão ficará suspenso por tempo indeterminado. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:160E1303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 1.303 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal n.º 742/2005;
CONSIDERANDO, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
CONSIDERANDO, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários;
CONSIDERANDO, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município; e
CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1),**AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.341.171/0001-09, do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Servidora **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE** – Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF n.º 673.810.144-91, e **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 357.721.584-49**,**para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.
Art. 3º Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por tempo indeterminado ou até que sejam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.261 de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:FB35CD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Mato Grande/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções, convoca os Senhores Prefeitos, Prefeitas e representante do Governo do Estado do RN para participarem da ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CISMAG, a ser realizada no dia 14 de Junho de 2017, às 09h, na Câmara Municipal de João Câmara, com a presença de pelo menos 2/3 dos entes consorciados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1- Apresentação da situação atual do CISMAG para a atual diretoria e prefeitos. Retomada das atividades a partir da indicação e aprovação para o cargo de Superintendente, apresentação da proposta de rateio para fins de custeio do consórcio e deliberação de proposta orçamentária para 2017;

2- Definição da próxima Assembleia Geral para aprovação das deliberações apresentadas.

João Câmara/RN, 31 de maio de 2017

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Presidente do CISMAG

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:565BCE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO - CARONA 001/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 – PREFEITURA DE TOUROS/RN

Processo Administrativo nº. 5617/2017
Ata de Registro de Preços nº. 004 /2017
Pregão Presencial SRP nº. 001/2017
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Touros/RN
CNPJ: 08.234.155/0001-02
Vigência da Ata: 30/03/2017 a 30/03/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLOGICO
Dotação Orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAPUDE
02 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAPUDE
02 – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS – 01064 – ATENÇÃO BÁSICA
2.020– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
FONTE DE RECURSO – 01065 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOS.

Valor Total da Ata: R$ 182.600,00
Fornecedores dos produtos: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43 E DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA CNPJ: 16.826.043/0001-60

João Câmara/RN, 02/05/2017

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1A1C68E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº.019/2017

O Município de João Câmara, através de seu prefeito, torna público que às 09h00min do dia 27/06/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é para eventual aquisição de material para confecção de fardamento, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. Informações no setor da CPL ou no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, 06/06/2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7139138A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº.020/2017

O Município de João Câmara, através de seu prefeito, torna público que às 09h00min do dia 29/06/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico destinado a manutenção dos serviços das secretarias municipais, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. Informações no setor da CPL ou no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara/RN, 06/06/2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C8A0CC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **IACONARA VERISSIMO DUTRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **050.426.554-76**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de junho de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:0C819B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **PRISCILA JAMILA MATIAS COSTA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **061.709.024-69**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de junho de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:FCEADD93

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº DV 201700-011

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA Nº DV201700-011
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV201700-011, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J. DIAS DE QUEIROZ - ME – CNPJ: 11.510.919/0001-41 - R$ 4.700,00.

João Dias - RN, 06 de Abril de 2017

NADJA TÁSSIA VERISSÍMO
Prefeita

*Publicação intempestiva em virtude de problemas operacionais no setor administrativo

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C7F1DF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2017

Pregão Presencial Nº 031/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 20/06/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, tendo como objeto Registro de preços para futura aquisição de equipamento de condicionador de ar e peças para ar condicionado para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 06/06/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:298B5FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 21/06/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, tendo como objeto Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços no transporte de paciente de José da Penha a Pau dos Ferros e para entrega da merenda escolar nas unidades de ensino do Município de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 06/06/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:36878634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1705020024– PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 70.157.680/0001-37); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de uniformes, tecidos e aviamentos; VALIDADE: 06 de junho de 2017 a 06 de Junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 41.982,95 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Irandi José Sales - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D332E22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1705020024– PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME (CNPJ nº 11.886.312/0001-60); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de uniformes, tecidos e aviamentos; VALIDADE: 06 de junho de 2017 a 06 de Junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 30.768,00(trinta mil setecentos e sessenta e oito); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Alexandre Carlos Oliveira da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B6ABA8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1705020024– PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M. ELIZABETH G. BATISTA CRISPIM TEXTIL - ME (CNPJ nº 26.482.864/0001-80); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de uniformes, tecidos e aviamentos; VALIDADE: 06 de junho de 2017 a 06 de Junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 25.610,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Maria Elizabeth Galvão Batista Crispim - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0B3D7D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1705020024– PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAMYLA ARRUDA DE ARAUJO SANTOS SILVA 06132000470 (CNPJ nº 20.269.136/0001-09); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de uniformes, tecidos e aviamentos; VALIDADE: 06 de junho de 2017 a 06 de Junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Samyla Arruda de Araújo Santos Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0A9BAB7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 002/2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 05/2017, de 28 de abril de 2017, tendo em vista que a mesma apresenta um equívoco no que diz respeito ao adicional por tempo de serviço, devendo constar o seguinte teor:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Teresinha Bezerra da Silva, identidade nº 883.709 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 038.577.214-99, titular do cargo de Professora III-A PFIII-D, matrícula nº 1696-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 06 de junho de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:BF4FA0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2017 - PROCESSO SELETIVO 002-2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JUCURUTU-RN
O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 006/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, localizada à Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN , impreterivelmente no período de 07 à 09 de Junho de 2017, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, 05 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO: **COZINHEIRO(A)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
7º	MARIA JOSÉ DIAS ALVES

CARGO: **PROFESSOR(A) ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
2º	MARIA BETÂNIA LOPES DE ARAÚJO

Jucurutu-RN, 05 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência atualizado;
e) título de eleitor;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP;
k) uma foto 3×4 recente com fundo branco;

Jucurutu-RN, 05 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8E095058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação conforme Lei 474/2001, no valor equivalente a 40% dos seus vencimentos, a servidora **MARIA EDILEUSA ALVES SOARES,** lotada na secretaria municipal de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:873A2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 276, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -Tornar sem efeito a Portaria nº 258, de 30 de Maio de 2017, *que dispõe sobre a nomeação d*os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – **FUNDEB** da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN..

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à 30 de maio de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:50914DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 277, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal n° 573/2007 de 21 de março de 2007 e Lei Municipal n° 584/2007 de 19 de novembro de 2007 que dá nova redação ao Art. 2° da Lei Municipal n° 573/2007.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – **FUNDEB** da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Fiama Clarisse do Nascimento Freitas (Titular)
Alvany Silva de Souza Soares (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Valdenúzia de Brito Rodrigues (Titular)
Madson César dos Santos Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:
1) Marcelo José de Lima (Titular)
2) Alba Lúcia dos Santos Gomes de Arruda (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Rivaneide de Fátima Ivo de Almeida (Titular)
Maria Gomes de Araújo (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Gildete Beserra de Medeiros Tavares (Titular)
Neily Fabiane Moura de Oliveira (Suplente)
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
1) Maria da Paz Leite de Oliveira (Titular)
2) Ivoneide Lopes de Araújo Silva (Titular)
3) Risoneide Félix da Silva Mateus (Suplente)
4) Maria da Vitória Alexandre Bezerra da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
1) Ivanor França dos Santos (Titular)
2) Keliane Medeiros da Silva (Titular)
3) Eliene Lúcia Rodrigues da Silva (Suplente)
4) Irene Vieira Nunes (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maguilon Soares Gomes (Titular)
Erifran Paulo de Souza (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:
Josué João Alexandre da Silva (Titular)
João Paulo da Silva (Suplente)

Art. 2° - É de livre escolha do Poder Executivo, as indicações que representam o referido poder, podendo os representantes serem substituídos a qualquer tempo dentro do período do mandato.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8A64E69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 006/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO, Diretora Escolar, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento de solenidade de abertura do "**I SEMINÁRIO ESTADUAL DO PARADESPORTO ESCOLAR"**, a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado em Natal / RN no dia 08 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de junho de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C09FDAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 007/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, Secretario Adjunto da Educação, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento de solenidade de abertura do "**I SEMINÁRIO ESTADUAL DO PARADESPORTO ESCOLAR"**, a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado em Natal / RN no dia 08 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de junho de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:11BFF402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 008/2017
.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. PABLO DA SILVA BARACHO, Secretario Adjunto da Educação, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento de solenidade de abertura do "**I SEMINÁRIO ESTADUAL DO PARADESPORTO ESCOLAR"**, a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado em Natal / RN no dia 08 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de junho de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:222BB282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 009/2017
.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária a Sra. RAQUEL MEIRELES DA COSTA, Controladora Geral do município, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas durante ao curso "**POLO PARNAMIRIM E NATAL -ENCONTROS REGIONAIS – INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARA MUNICIPAIS"**, a ser realizado no teatro Municipal no município de Parnamirim / RN nos dia 07 e 08 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de junho de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:37795211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para apoio aos sistemas de informações da Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância, e Gestão do SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA FREIRE.
CNPJ: 15.230.289/0001-02.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**.**
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Maio à 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 10 de Maio de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva **-** Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Kléber da Silva Freire **-** Procurador

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E9C086AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Física na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: NORMANDO FAUSTINO DE ALMEIDA.
CPF: 007.513.024-65.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial Nº 018/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Maio à 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04.001 - Secretaria Mun.de Finanças; **AÇÃO:** 2012 - Manutenção Atividades da Sec. Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO: 0**0000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 10 de Maio de 2017.

Assinam pelas partes:
PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Normando Faustino de Almeida

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7A37D89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

OBJETO: Registro de preços para serviços de transporte de pessoal e materiais, com motorista/operadores, destinados a atender necessidades desta unidade administrativa de acordo com a demanda necessária, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 016/2017.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
FORNECEDOR: T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 26.796.231/0001-47
VALOR: R$ 540.760,00 (Quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2017 a 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5764668F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 097/2017

Lagoa d'Anta/RN, 06 de junho de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 198/2009.

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (meia) diária, ao valor total de **R$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), para o Senhor **Flávio da Silva Revoredo,** ocupante do cargo de Assessor Especial I, nos dias 07 e 08 de junho de 2017, para se deslocar à Parnamirim/RN, cuja saída está programada às 06:00 horas, com retorno previsto para 18:00 horas do dia seguinte, quando o mesmo participará de Orientações aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais nas áreas de Controle Interno, e Financeira, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:D81B92F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 098/2017

Lagoa d'Anta/RN, 06 de junho de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 198/2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (meia) diária, ao valor total de **R$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais), para o Senhor **José Corcino Filho,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, nos dias 07 e 08 de junho de 2017, para se deslocar à Parnamirim/RN, cuja saída está programada às 06:00 horas, com retorno previsto para 18:00 horas do dia seguinte, quando o mesmo participará de Orientações aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais nas áreas de Controle Interno, e Financeira, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:7987767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017
PROCESSO Nº 060001/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de junho de 2017 às 09h00min (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a Recuperação das instalações físicas da maternidade e unidade emergencial, recuperação das instalações físicas da sala do PSF 2, e recuperação das instalações físicas da Secretaria de Educação no Município de Lagoa d`Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. E-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de junho de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:AFD3A610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017
PROCESSO Nº 060002/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 27 de junho de 2017 às 11h00min (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a Recuperação de pavimentação de diversas ruas no Município de Lagoa d`Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. E-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de junho de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:985B2490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017
PROCESSO Nº 060003/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, torna público a quem interessar que realizará no dia 27 de junho de 2017 às 09h00 horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 007/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia Pavimentação das Ruas Raquel Rodrigues da Silva, Maria do Carmo da Conceição, Milonis Marcolino da Silva, Geraldo Soares Bento e Antônio Bernardino de Sena no Município de Lagoa D'Anta/RN - Convênio SICONV 828295/2016 - SUDENE, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações através do E-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de junho de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:762717AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017
PROCESSO Nº 060004/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de junho de 2017 às 11h00min (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de Recuperação das instalações físicas do Prédio da Prefeitura Municipal, do Prédio onde funciona Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do antigo prédio do Telecentro Comunitário, no Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail:
cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de junho de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:60B5A544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000089/2017 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 401002/2017

Termo de dispensa de licitação: 000089/2017

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): DARIO ALVES MIRANDA - CPF: 778.516.094-53 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004927 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO		Serv.	9,00	885,0000	7.965,00
Total 7.965,00					

Fornecedor(es): ANDRE RABELO PEREIRA - CPF: 058.707.734-40.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004927 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO		Serv.	9,00	860,0000	7.740,00
Total 7.740,00					

Fornecedor(es): JOSE EDUARDO ALVES DE MOURA FILHO 09171352457 - CNPJ: 21.965.619/0001-00 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004927 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO		Serv.	9,00	870,0000	7.830,00
Total 7.830,00					

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a ANDRE RABELO PEREIRA, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 07 de abril de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FBD52850

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000088/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 301038/2017
Termo de dispensa de licitação: 000088/2017
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO MENSAL DA GEFIP.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): MARCOS FERREIRA BEZERRA - CPF: 033.852.464-90 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0001733 - ELABORAÇÃO E ENVIO DA GEFIP		Serv.	10,00	650,0000	6.500,00
Total 6.500,00					

Fornecedor(es): IRANILSON DE FRANCA- CPF: 051.720.864-47 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0001733 - ELABORAÇÃO E ENVIO DA GEFIP		serv	10,00	770,0000	7.700,00
Total 7.700,00					

Fornecedor(es): JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA - CNPJ: 107.370.024-09 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0001733 - ELABORAÇÃO E ENVIO DA GEFIP		Serv.	10,00	750,0000	7.500,00
Total 7.500,00					

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MARCOS FERREIRA BEZERRA, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 08 de março de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:51EE7E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 246/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista (SAMU), matrícula 227, **10 (dez diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, servindo de motorista do prefeito, para suas viagens locais e intermunicipais**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Junho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7D020900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06060001/17

NOME DO CREDOR:BR PLANTAS PAISAGISMO LTDA

CNPJ: 11.991.549/0001-01

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IPÊ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ARBORIZAÇÃO DA PRAÇA ADRIÃO DUARTE NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 200,00

Lucrécia/RN 06 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:33ED8D6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00039/17, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 4.050,00 (Quatro Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.050,00 (Quatro Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$4.050,00 (Quatro Mil, Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43,da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 05 de Junho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/17 de 05 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.050,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde /Fundo Mul.de Saú			4.050,00
TOTAL GERAL			4.050,00

Lucrécia, 05 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/17 de 05 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			880,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			170,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.050,00
TOTAL GERAL			4.050,00

Lucrécia, 05 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F92EA0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2017 - PML*

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia e Controle Social do Programa Bolsa Família, do município de Lucrécia/RN.
Art. 2º - A composição de que trata o artigo anterior será de acordo com o Art.5º da Lei Municipal Nº 387, de 17 de novembro de 2009 que fala sobre a atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
II- os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou órgão que representa apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal.

Representantes da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação:
Titular – Maria Gorete Paulo Dias
Suplente – Franciane Soares de Queiroz
Representantes da Sec. Mun. de Educação e Cultura:
Titular – Jose Washington Alves
Suplente – Maria Sueli Maia de Oliveira
Representantes da Sec. Mun. de Saúde:
Titular – Cévula Claudia Maia da Silva
Suplente – Angra Oliveira da Cunha
Representantes da Sec. Mun. de Finanças:
Titular – Maria Ada Costa da Cunha
Suplente – Victor Hugo de Oliveira Amaral
Representantes da Sec. Mun. de Urbanismo e Meio Ambiente:
Titular – José Weniston Dias
Suplente – Francisco Paulo Dias
Representantes da Associação Comunitária dos Artesãos de Lucrécia "Terezinha Rosa de Oliveira":
Titular – Maria Alexandra Costa de Alencar
Suplente – Maria Lucineide Vieira Montenegro
Representante do Beneficio de Prestação Continuada (BPC):
Titular – Maria Cleone da Silva
Suplente – Lázaro de Betânia de Freitas
Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV):
Titular – Maria do Socorro Lins da Paixão Paiva
Suplente – Edilene Alves de Lima
Representante dos Usuários Sociais PBF:
Titular – Raimunda Mabia Soares Gaudêncio
Suplente – Marilene Bezerra de Lima
Representante da Igreja Católica:
Titular – Evanderly Maria de Oliveira Moura
Suplente – Maria do Socorro Amaral e Silva
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 15 de maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B4145132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº60/2017

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Maxaraguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os senhores**, DANIEL ANSELMO SOARES, SERGIO ALEXANDRE JACOB MEDEIROS, RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA, SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS e LEALDO PEZZI DE ARAÚJO,** para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores (as) **CHALES DE SOUTO BEZERRA, ELBA CRISTINA NETO DA COSTA e EDJA NUNES DO O,** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor **DANIEL ANSELMO SOARES,** o qual terá como suplente o senhor **RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA** e secretariado pelo senhor **SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS,** o qual terá como suplente, a senhora **ELBA CRISTINA NETO DA COSTA.**

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (tres) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Maxaranguape, 06 de junho de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:DD55A704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº61/2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/2017-GP
MAXARANGUAPE, 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO (ART. 57, III, VIII, XI E XV, C/C ART. 64,**§ 1°**),

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO:
DANIEL ANSELMO SOARES – CPF – 008.491.424-66 – Assessor Especial 1 – AE1

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique.
Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:43A0B63D

GABINETE DO PREFEITO
0001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – RN torna público, que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Objetivando a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a execução dos serviços Pavimentação e Drenagem Pluvial da Avenida Manoel Rafael Eugênio, no distrito de MARACAJAÚ, no município de MAXARANGUAPE/RN. A licitação acontecerá no dia 21/06/2017, ás 09h30minh, na Sede da prefeitura, na sala de Licitações, situada na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59580-000 – MAXARANGUAPE/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir a Sede da PMM, no horário das 08h00min às 13h00min horas, em dias úteis, ou através do e-mail: maxaranguape.pm@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222. A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL com Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) através do seu representante legal, trazendo uma mídia removível (CD-ROM ou PEN DRIVE).

MAXARANGUAPE/RN, 06 de Junho de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:90C74B01

GABINETE DO PREFEITO
0002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – RN torna público, que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Objetivando a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE PÚBLICO, a ser construído próximo á Árvore do Amor, no município de MAXARANGUAPE/RN. A licitação acontecerá no dia 21/06/2017, ás 11h30minh, na Sede da prefeitura, na sala de Licitações, situada na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59580-000 – MAXARANGUAPE/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir a Sede da PMM, no horário das 08h00min às 13h00min horas, em dias úteis, ou através do e-mail: maxaranguape.pm@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222. A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL com Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) através do seu representante legal, trazendo uma mídia removível (CD-ROM ou PEN DRIVE).

MAXARANGUAPE/RN, 06 de Junho de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:A2E35693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 125/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CPF..... :829.208.004-00
Matrícula..... :202261
Quantidade..... :Uma diária e meia
Valor R$..... : 600,00 (Seiscentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... Polo Parnamirim e Natal - Encontros Regionais - Início de Mandato: Orientações aos gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais.
Período..... : 07 e 08/06/2017.
Lotação..... :Gabinete do Prefeito
Função..... :Prefeito Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Junho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:18F8AE0E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 126/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eduardo Alexandre Bezerril
CPF..... :875.160.044-72
Matrícula..... :202262
Quantidade..... :Uma diária e meia
Valor R$..... : 300,00 (Trezentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... Polo Parnamirim e Natal - Encontros Regionais - Início de Mandato: Orientações aos gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais.
Período..... : 07 e 08/06/2017.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Função..... :Secretário Municipal

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Junho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DA5EBF3F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 127/2017

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 387/2011, de 23 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, os membros do **Conselho Pró-Atleta**, para o período de 2017 a 2019, com mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período e assegurada à existência de substituições ao longo do período de vigência, que devem ser homologadas através de Portaria especifica.

Art. 2º -O Conselho aludido no Art. 1º assim compõe-se:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: **EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**
CPF Nº 875.160.044-72 RG: 1.331.128

TITULAR: **FIRMINO LUIZ COUTINHO**
CPF Nº 080.708.187-60 RG: 1.538.057

SUPLENTE: **JOSE DA SILVA AZEVEDO**
CPF Nº 090.446.554-34 RG: 287.556

SUPLENTE: **ANTONIA MARIA BARBOSA FERNANDES**
CPF Nº 914.477.804-00 RG: 1.369.741

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: **RODRIGO MOREIRA BALDUINO**
CPF Nº 072.738.584-47 RG: 002.462.314

TITULAR: **FÁBIO BORGES PAIXÃO**
CPF Nº 042.054.424-08 RG: 2.154.686

SUPLENTE: **JAIR SOARES DA SILVA**
CPF Nº 046.927.514-60 RG: 003.030.420

SUPLENTE: **JANILSON DA SILVA COSTA**
CPF Nº 056.259.544-96 RG: 002.429.840

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F66BB924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017-ALTERAR MEMBROS DO PMSB

Dispõe sobre a alteração dos membros para compor o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, combinado com o art. 23, inciso I, do Decreto nº 7.217, de 21.06.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Monte das Gameleiras/RN, a saber:

I – Representante da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Rodrigo Marco de Andrade Lima (Secretário Municipal)

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Suênia Karla Melo de Carvalho (Secretária Municipal)

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Gerson Emídio (Secretário Municipal)

IV – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Joaquim Mouzinho de Pontes Neto (Secretário Municipal)

V - Representantes do Poder Legislativo - Câmara Municipal

José Ailton do Nascimento (Vereador)

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Elizabete Anastácio (Presidente)

VII – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário:

Renato Antônio da Silva (membro)

Art. 2º - ALTERAR os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Monte das Gameleiras/RN, a saber:

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

José Dias (Secretário Municipal)

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Hilário José Moreira (Assistente Social)

III – Representante do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS

Antonio Edson Moreira (Coordenador)

IV- Representante da Defesa Civil

Francisco Nelson Gomes (membro)

V – Representante da Engenharia

Joaldo Batista da Silva (Engenheiro Civil)

VI - Representante do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Maria de Lourdes Leonardo de Lima (membro)

VII - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA

Raimundo Henrique da Silva (membro)

VIII - Representante da Vigilância Sanitária

Geraldo Soares do Nascimento (Coordenador)

Art. 3° O Comitê Executivo escolherá um membro para coordenar os trabalhos do PMSB.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 05 de junho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5BF40B5B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 45 § XVII **CONVOCA EM CARÁTER DE URGÊNCIA** os senhores vereadores do município, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **09 DE JUNHO DE 2017** (Sexta – feira), às**16h00min** na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, com a seguinte ordem do dia:

Projeto de Lei 006/2017 - *criação do cargo de Engenheiro Civil*

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CCD11AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 042/2017, 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JAILTON FELIX DE PONTES

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Parnamirim/RN	07 a 08/06	400,00	400,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Parnamirim/RN, no dia 07 de junho a 08 de junho 2017, com o objetivo de participar da última edição do 3º Encontro Regional de Orientação aos gestores públicos municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Teatro Municipal de Parnamirim, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 05 de junho de 2017.

ANTONIO OLIVEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:74478C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2017, 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANTONIO OLIVEIRA DE MELO

Cargo/Função: Secretário Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Parnamirim/RN	07 a 08/06	150,00	150,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Parnamirim/RN, no dia 07 de junho a 08 de junho 2017, com o objetivo de participar da última edição do 3º Encontro Regional de Orientação aos gestores públicos municipais promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Teatro Municipal de Parnamirim, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 05 de junho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E606558A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2017, 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Cargo/Função: Secretário Municipal de Finanças

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Parnamirim/RN	07 a 08/06	150,00	150,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Parnamirim/RN, no dia 07 de junho a 08 de junho 2017, com o objetivo de participar da última edição do 3º Encontro Regional de Orientação aos gestores públicos municipais promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Teatro Municipal de Parnamirim, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 05 de junho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A04F9837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

O Prefeito Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VII** Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2017, tendo como tema central: "**Garantia de Direito no Fortalecimento do SUAS**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras-RN, 02 de junho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito de Monte das Gameleiras

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:023EB0A8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2017 CMAS DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da nova mesa diretora do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a nova mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 02 de junho de 2017.

Presidente: Hilário José Moreira
Vice-Presidente: Gerson Emídio
Secretária Executiva: Maria Laís da Silva Duarte

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Monte das Gameleiras-RN, 02 de junho de 2017.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5F839643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário de Articulação Institucional, o senhor, **RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**, inscrito no CPF nº 155.901.354-00, lotado No Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de junho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BDE3BD06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Adjunto de Obras, o senhor, **MARCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.219.694-63, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de junho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C42C102A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, o senhor, **RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**, inscrito no CPF nº 155.901.354-00, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de junho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D7BC2F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, o senhor, **MARCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.219.694-63, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de junho de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F547BD70

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº13/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500)
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **POSTO PIUM LTDA** - CNPJ: **35.284.991/0002-47**, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 06/06/2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3EF365AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº13/2017

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:
Licitante vencedor:
POSTO PIUM LTDA - CNPJ: **35.284.991/0002-47**.

Nísia Floresta/RN, 06/06/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D007DE7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº13/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **POSTO PIUM LTDA** - CNPJ: **35.284.991/0002-47** – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses.

Nísia Floresta, 06/06/2017.

MARIA DO SOCORRO SOUZA CABRAL LEMOS
P/ Contratado e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C3935956

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 001/2017, Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN cujo objeto é a serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota municipal com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 24/05/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DEB1C7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017060502
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017042003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN..
VALOR TOTAL: R$ 18.436,41 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO:
357 - 4 . 4011 . 8 . 244 . 7 . 2.40 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1AA4F23C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017052501
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ING- INDÚSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI-ME
PROCESSO DE ORIGEM: 2017032101
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO À UNIDADE DE SAÚDE DE ATENDIMENTO 24 HORAS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO:
264 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 25/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:49BC4D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017060501
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017042003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN..
VALOR TOTAL: R$ 31.034,52 (trinta e um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO:
263 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4B108ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), à Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matricula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município no escritório da Funasa, Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402 – Tirol – Natal/RN CEP: 59015-35.

Local de destino: Escritório da Funasa Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402 – Tirol – Natal/RN CEP: 59015-35.

Período do Afastamento: 06 à 07 de junho de 2017

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5CABEECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 14/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75.00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor ANTONIO MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matricula 347, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhamento do 3º Ciclo de Endemias na VI URSAP
Local de destino: VI URSAP – Pau dos Ferros -RN
Período do Afastamento: 07 de junho2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FDBF6A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 14/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75.00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor GELSON FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Endemias, matricula 684, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhamento do 3º Ciclo de Endemias na VI URSAP
Local de destino: VI URSAP – Pau dos Ferros -RN
Período do Afastamento: 07 de junho2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DF9A79CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017060503
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017042003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN..
VALOR TOTAL: R$ 183.687,76 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO:
28 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 - Material de Consumo
103 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.11 . 0 . 339030 - Material de Consumo
114 - 2 . 2002 . 12 . 365 . 5 . 1.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo
149 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 1.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7DC69D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete às 14:30 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 036/2017,** cujo objeto é o fornecimento parcelado, conforme as necessidades, de serviços gráficos para atender a demanda da rede pública municipal de Ouro Branco, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Registre-se a entrega da documentação pelas empresas: PERFILGRÁFICA LTDA - ME, CNPJ; 08.829.277/0001-33; ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.892.469/0001-36; COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA - ME, CNPJ: 02.795.095/0001-02. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado na Imprensa Oficial, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos ficarem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no site da prefeitura, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Inicialmente, foi solicitado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, onde o representante da empresa; COPY ARTE SERIGRAFIA S/C LTDA, CNPJ: 02.795.095/0001-02; pediu o descredenciamento da empresa PERFILGRÁFICA LTDA - ME, alegando que a mesma apresentou contrato social da empresa incompleto, bem como com a autenticação digital do mesmo documento vencida, datada de 07/08/2016, o que foi acatado pelo pregoeiro e por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa, ficando o representante da empresa impedido de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer e outras manifestações em que seja necessária a sua sustentação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão, conforme item 5.8 do edital. Em seguida, o Pregoeiro abriu os envelopes com as Propostas de Preços e solicitou que todos rubricassem as Propostas apresentadas. Seguindo, o pregoeiro informou que seria iniciada a etapa de lance, onde os representantes das empresas licitantes deram seus preços de acordo com o Mapa Licitatório anexo. Após, foi aberto os envelopes com as Documentações de Habilitação, onde foi constatada que a empresa PERFILGRÁFICA LTDA - ME deixou de apresentar certidão de falência e concordata conforme item 10.2.1 II, "c" bem como o documento de que trata o item 10.2.1 I "a" ficando a mesma INABILITADA do certame. Posteriormente, perguntado aos licitantes se havia alguma consideração a constar em ata, nada foi respondido.

Ouro Branco, 25 de maio de 2017.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6B7F2E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO/MOB/RN Nº 053/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 3ª(TERCEIRA CHAMADA)

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de junho de 2017, às 10h30min, realizará licitação, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades do município de materiais odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:DB52C52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°039/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (2ª SEGUNDA) CHAMADA

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de junho de 2017, às 15:00hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de fogos de artifício, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP).Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:25FC11C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 081/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°042/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de junho de 2017, às 14:00hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais de limpeza (complementar), para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP).Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A0A64963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°043/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de junho de 2017, às 14:00hs, realizará licitação, objetivando a possível e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP).Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9332C123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

NOME	*FORMAÇÃO*	*FUNÇÃO*	*DPTO/ÓRGÃO*	*TELEFONE*	*ENDEREÇO ELETRÔNICO*
Paula Francinete Rocha	Superior Incompleto	Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita	Pode Executivo	(84) 99910-3096	paula.rocha29@hotmail.com
Francisco Marcos de Souza	Ensino Médio	Vereador	Poder Legislativo	(84) 99635-8076	pmparanarn@gmail.com
NOME	*FORMAÇÃO*	*FUNÇÃO*	*DPTO/ÓRGÃO*	*TELEFONE*	*ENDEREÇO ELETRÔNICO*
Carlos Antonio Gomes	Ensino Fundamental	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Poder Executivo	(84) 99607-0023	pmparanarn@gmail.com
Valdir Pordeus Fernandes	Ensino Médio	Presidente	Associação Atlética de Caiçara	(84) 99631-2374	pmparanarn@gmail.com
			Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT		

Parágrafo Único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º. Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR, sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação,

observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

NOME	*FORMAÇÃO*	*FUNÇÃO*	*DPTO/ÓRGÃO*	*TELEFONE*	*ENDEREÇO ELETRÔNICO*
Juliana Crysthina Meirelles Macena	Superior/Letras – Espanhol	Secretária Municipal de Assistência Social	Sec. de Assistência Social	(84) 99955-6389	hamilton.juliana@hotmail.com
Maria Ascenilda da Silva Teodoro	Superior/Pedagogia	Pedagoga	Sec. de Educação	(84) 99604-5922	pmparanarn@gmail.com -
Maria do Socorro de Morais Alves	Superior/Geografia e Pedagogia	Secretária Municipal de Educação	Sec. de Educação	(84) 99931-7841	pmparanarn@gmail.com
Francisco Eugênio Teodoro	Ensino Médio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Poder Executivo	(84) 99623-5616	gilteodoro@outlook.com
Tatiane Kádia Ribeiro da Silva	Superior/Engenheira Civil	Engenheira Civil	Sec. de Obras e Serviços Urbanos	(84) 99605-9130	tkadia2004@yahoo.com.br
Maria Aguinay Maia Araújo	Superior/Serviço Social	Assistente Social	Sec. de Assistência Social	(83) 98161-9506	aguimaia1@hotmail.com
NOME	*FORMAÇÃO*	*FUNÇÃO*	*DPTO/ÓRGÃO*	*TELEFONE*	*ENDEREÇO ELETRÔNICO*
Soraia Maria Gonçalves de Galiza	Superior/Psicologia	Psicóloga	Sec. de Assistência Social	(83) 99914-9299	pmparanarn@gmail.com
Francisco Agnaldo de Andrade Queiróz	Ensino Médio	Agente de Endemias	Sec. de Saúde	(84) 99633-3002	pmparanarn@gmail.com
Francisco Evaldo da Silva	Ensino Superior/Letras	Assistente Técnico	Sec. Municipal de Saúde	(84) 99951-7916	franciscoesilva03@hotmail.com
Vânia Maria Fernandes Rocha	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem	Secretária Municipal de Saúde	Sec. Municipal de Saúde	(84) 99819-5643	vaniafr2010@hotmail.com
João Batista Bernardo	Superior/Geografia	Agente de Desenvolvimento	Sec. Municipal de Administração	(84) 99623-1506	jbbernardo1987@gmail.com

Parágrafo único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 052/2017 – GP de 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 25 de Maio de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CAFB0B6B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: Fornecimento de Material Elétrico destinado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES E FREITAS LTDA - ME - R$ 3.528,00; ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R$ 52.830,80.

Paraná - RN, 29 de Maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D0F59050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/ 2017 - SECAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA				
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
MATRÍCULA: 569-2				
DOCUMENTOS:		**CPF:** 016.783.974-82		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
HORÁRIO DE SAÍDA: 13h00min – 06/06/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do**SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** objetivando a implementação no município do referido Programa Federal.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (Uma)	Natal/RN	07 de Junho de 2017	R$ 280,00	R$ 280,00

Importa a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Junho de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E172CE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/ 2017 - SEMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): MARIA AGUIANY MAIA				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
MATRÍCULA: 22/2017				
DOCUMENTOS:		**CPF:** 057.392.144-08		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 13h00min – 06/06/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do **SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** objetivando a implementação no município do referido Programa Federal.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (Uma)	Natal/RN	07 de Junho de 2017	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Junho de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ECAB20B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PP 012/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017.

OBJETO: A Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento da demanda educacional do Município na rede de Ensino Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Paraú/RN, durante o ano letivo de 2017. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas: **J & PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.931.455/0001-00,** e decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: O Prefeito Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 012/2017. Nesse passo, convoca as empresas vencedoras para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas no edital, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 06 de Junho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/RN

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:68126DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017

Parazinho, 01 de Junho de 2017.

Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS, Prefeita Municipal de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com :A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. A Lei nº 13. 257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância; Considerando o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.
Art. 2º- O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será.
Composto pelos seguintes representantes:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Representante Titular: Erika Melo Martins Viana-Coordenadora
Representante Técnico: Pedro Augusto de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Educação
Representante Titular: Geane Florênço da Costa
Representa Técnico: Maria das Dores Martins Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Representa Titular: Celina Paz de Souza
Representante Técnico: Fernanda Karollyne Barbosa Nascimento
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS

DECRETO Nº 003/2017
Representante Titular: Katiuscia Gomes do Nascimento
Representante Técnica: Marayza da Silva Venâncio Pedro
Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Representante Titular: Sussane Dantas do Vale
Representante Técnico: Álvaro José Florênço Câmara
Conselho Tutelar
Representante Titular: Silvério Ferreira da Silva
Representante Técnico: Alison Santos de Carvalho
Pastoral da Criança
Representante Titular: Josileide Demétrio da Silva
Representante Técnico: Francisca Lúcia Ferreira da Silva
Art. 3º- Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do Acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
Art. 4º- As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.
DECRETO Nº 003/2017

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, 01 DE JUNHO DE 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:876BAFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhora: Atilandia Teixeira de Oliveira, CPF n° 039.238.614-35, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 01 de Junho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9492D6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 2017/SECADM/PMP/RN

Parazinho/RN, 06 DE Junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 02(Duas) diárias para o servidor **NATHALIA DE SOUZA MARTINS,** chefe de gabinete, CPF: 077.384.104-00, ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **PARNAMIRIM/RN**, nos dias 07 e 08, de Junho do corrente ano, com objetivo de participar do 3º encontro Regional de Orientação aos gestores Públicos Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, no Teatro Municipal de Parnamirim-RN
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3750C614

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 21/06/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 031/2017-SRP** com Sistema de Registro de Preços para serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do município de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Para mais informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN ou através do telefone nº 3697-0077.

Parazinho/RN, em 06 de junho de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:97E7AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2017

01. CONVENENTES – O Município de Parazinho /RN e a Associação do Assentamento Pereiros.
02. OBJETO – Determinar as obrigações e responsabilidades das partes conveniadas para com um poço artesiano que distribui e abastece gratuitamente com água a Zona Rural de Pereiros, Município de Parazinho.
03. VIGÊNCIA – A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.
04. LOCAL E DATA – Parazinho (RN), 06 de Junho de 2017.
05. ASSINATURAS – Prefeita Municipal de Parazinho/RN - Rita de Luzier de Souza Martins e o Presidente da Associação do Assentamento Pereiros – José Bezerra da Silva Inácio.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F1CCF91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que a empresa P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. Desta feita, ficam desta já intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal, conforme o art. 109, §3o, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Parazinho/RN, em 06 de junho de 2017.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:ACCAFA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 20/06/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 030/2017-SRP** com sistema de registro de preço para futura e eventual locação de estrutura de shows musicais para atender as necessidades da administração pública de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Para mais informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN ou através do telefone nº 3697-0077.

Parazinho/RN, em 06 de junho de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:11A20021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - FUSAM

PROCESSO N° 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FUSAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-FUSAM. Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MINICIPIO DE PARELHAS - FUSAM. Beneficiária: **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 05.818.747/0001-75, Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITES ESPECIAIS. Base Legal: Proc. 038/2017-Pregão Presencial Nº 008/2017-FUSAM, no valor de **R$ 125.875,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 05/06/2017 a 05/06/2018. Signatários: Alexandre Policarpo da Silva-Contratante. Gilvan Olímpio da Silva.
.
Parelhas/RN, 06 de junho de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:CFC94B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051904/2017-FMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05191704-17/FMA
DISPENSA Nº 051904/2017-FMA

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Execução do curso de Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves.
Justificamos que a referida contratação tem como objetivo preparar usuários do CADÚNICO com o curso profissionalizante na área de mecânica automotiva para atuar no mercado de trabalho.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ 03.784.680/0001-01 endereço Praça Dom José Delgado, S/N, Bairro Paraíba, Caicó/RN.

VALOR: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Parelhas/RN, 05 de Junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:BB6B5065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 051904/2017-FMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 05191704-17/FMA

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Execução do curso de Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves.
Justificamos que a referida contratação tem como objetivo preparar usuários do CADÚNICO com o curso profissionalizante na área de mecânica automotiva para atuar no mercado de trabalho.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ 03.784.680/0001-01 endereço Praça Dom José Delgado, S/N, Bairro Paraíba, Caicó/RN.

VALOR: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Parelhas/RN, 05 de Junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:96941B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 350/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de entidades Governamentais e Não Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO

Maria das Dores Silva Fernandes - Titular
Jacileia Alves Ribeiro - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Gildete Maria da Silva Lima - Titular
Eva Maria Cardoso – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Eliene Martins Cavalcante de Oliveira – Titular
Ana Otília Pereira de Souza Diniz – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO:

Jayanne Marylia Lima Lopes – Titular
Débora Daniele Dantas Diniz – Suplente

MATERNIDADE DR GRACILIANO LORDÃO:

Aliny Clégia Trindade Silva – Titular
Maria Margarida da Silva Angelo - Suplente

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Fabiana da Silva Azevedo – Titular
Maria Izabel de Azevedo - Suplente

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – IGREJA ADVENTISTA:

Cléscio Nascimento dos Santos – Titular
Francisco Noel de Souto Filho – Suplente

POLICIAIS AGENTES DA PAZ – GUARDA MIRIM AMBIENTAL:

Jailton dos Santos – Titular
Joélia Noêmia dos Santos – Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BC495640

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 351/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, a servidora EMANOELA GONÇALVES DE MENDONÇA LUNA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-I, mat. 120661-3.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F45CF98C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 348/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido **IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA** do cargo em comissão de Vice-Diretora Geral do Hospital CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EC6C6032

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 349/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de junho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2745CCBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 445/2017

Institui o Brasão e a Bandeira como símbolos da Escola Municipal Governador Aluízio Alves; disciplina a forma de uso de tais símbolos; e dá outas providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam instituídos como símbolos da Escola Municipal Governador Aluízio Alves o Brasão e a Bandeira, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. Na sede da Escola Municipal Governador Aluízio Alves ficará réplica dos modelos aprovados para o Brasão e a Bandeira, nos termos do Anexo Único, devendo a arte original de tais símbolos ser arquivada na sede da Prefeitura de Patu.
Art. 2º. É obrigatório o hasteamento da Bandeira da Escola Municipal Governador Aluízio Alves no seu dia a dia funcional, se assim for decidido pela Diretoria da Escola, nas solenidades e datas festivas que ocorram ou sejam festejadas na Escola e nas solenidades gerais do Município das quais a Escola participe e lhe seja determinado o referido hasteamento, bem assim em sinal de luto de algum de seus professores, servidores e alunos.
§ 1º. No hasteamento no dia a dia funcional, se assim decidido pela Diretoria da Escola, e em solenidades e datas festivas na própria Escola, a Bandeira deverá ser posta com obediência à hierarquia das Bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Patu, nos moldes usuais.
§ 2º. Em desfiles cívicos e outros eventos dos quais a Escola participe, permite-se o uso da Bandeira por professor, servidor ou aluno da Escola, devendo a condução do símbolo acontecer sempre com respeito e postura adequada.

§ 3º. Nas ocasiões de hasteamento em sinal de luto, a Bandeira da Escola ficará a meio mastro, obedecida a ordem hierárquica prevista no § 1º deste artigo.
Art. 3º. É vedado o uso do Brasão da Escola Municipal Governador Aluízio Alves sempre que este não se revestir da forma, ou não se apresentar do modo prescrito no Anexo Único desta Lei.
Art. 4º. É proibido que se apresente ou trate com desrespeito o Brasão e a Bandeira da Escola Municipal Governador Aluízio Alves.
Art. 5º. A violação de qualquer disposição da presente lei sujeita o infrator à responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação.
Art. 6º. As despesas para a criação dos símbolos criados pela presente Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Patu-RN, 02 de junho de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E717067F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Prefeito do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n º 018/2017, que tem como objetivo a contratação de empresa para os serviços na confecção de lona (bete x), medindo 2,60 x 1,60m para 40 (quarenta) barracas da feira livre do município de Pedra Grande/RN, para readequação do edital.

Pedra Grande/RN, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:68475D00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de junho de 2017, às 09h00min, fará a segunda chamada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017 – Objetivo: contratação de pessoa física para assessoria técnica e apoio a gestão de saúde. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail:
cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0BF893BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária ao senhor **MARCIO FRANCISCO DE LIMA**, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto, Matricula 2836, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar do Lançamento do Programa Criança Feliz, no dia 07/06/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 06 de Junho de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:987347F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária a senhora **ALINE TATIANE QUINTO PASCOAL**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, Matricula 1341, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar do Lançamento do Programa Criança Feliz, no dia 07/06/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 06 de Junho de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2EF8B872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária a senhora **ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, Matricula 318, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar do Lançamento do Programa Criança Feliz, no dia 07/06/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 06 de Junho de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B3242484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°089/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor, **FRANCISCO ANDRE ALVES DE SOUZA,** portador do **CPF: 052.349.584-69** RG**: 001997064,** no cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE,** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, deste Município.
Art. 2 ° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Junho de 2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de Junho de 2017.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B38EE0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°088/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Senhor, **FRANCISCO ANDRE ALVES DE SOUZA,** portador do **CPF: 052.349.584-69** RG**: 001997064,** do cargo em comissão de **FACILITADOR DE ESPORTE,** na Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Art. 2 ° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de Maio de 2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de Junho de 2017.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:943215D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°069.2017

PROCESSO Nº 81/2017

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviço de organização de arquivo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, compreendendo toda parte de catalogação de pastas por ano, secretarias, recursos e contas, e toda parte organizacional de todo arquivo e como também todo trabalho de implantação de novo arquivo em sala própria, referente ao período de 2013 a 2016.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **ANA PAULA XAVIER DA SILVA**, com sede FAZ SÃO PEDRO, 71, ZONA RURAL, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **700.070.534-52**
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 03 de Maio de 2017

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9AE0FB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 002/2017.

· LICITAÇÃO Nº 002//2017 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

· DATA DE ABERTURA: 06/06/2017 - HORA: 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após análise minuciosa dos documentos de habilitação procedida por esta Comissão e equipe de apoio.

Considerando, o setor de engenharia procedeu análise das planilhas de engenharia emitindo parecer configurado nos autos.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante:
ARCO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 01.299.025/0001-09, saiu vencedora no valor global da contratação ***R$ 274.115,22 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos).***
Encaminhe o processo para deliberação de Homologação.

Pedro Avelino/RN, 07 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:03042E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ARCO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 01.299.025/0001-09, saiu vencedora no valor global da contratação ***R$ 274.115,22 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos).***

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 08 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A2DCEA8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 063/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 01 de junho de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação do Senhor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** CPF: **041.328.314-34,**que CONSISTIRÁ na **locação de uma área de terra medindo 15 hectares, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Pedro Avelino, no período de 07 meses**. No importe de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Pedro Avelino/RN, 01 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:DDE91E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº 015/2017

TEREZA LUCIA DE MELO DANTAS
Secretaria Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviços desta prefeitura, faz saber:
Beneficiário.....: Francisca das Chagas da Silva
CPF:.....: 045.124.314-54
Matrícula.....: 626
Quantidade.....: 01 diária
Assunto.....: Seminário de implementação do Programa Criança Feliz. **Z.** Período.....: 07 de junho de 2017
Lotação.....: Secretaria municipal de Assistência Social
Função.....: Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 06 de Junho de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:94E71816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº 016/2017

TEREZA LUCIA DE MELO DANTAS
Secretaria Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviços desta prefeitura, faz saber:
Beneficiário.....: Adna Quésia de Araújo Melo
CPF:.....: 048.655.874-62
Matrícula.....: 910
Quantidade.....: 02 Meias diária
Assunto.....: Compras Governamentais com a Aplicação dos Benefícios para Micro e Pequenas Empresas.
Período.....: 08, 09 e 10 de junho de 2017.
Lotação.....: Secretaria municipal de Assistência Social
Função.....: Assessoria Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 07 de Junho de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:B84EA457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 175/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **FRANQUICILINE MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Chefe da Contadoria**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 06 de junho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:C101C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 017/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº: 017/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Maria das Graças Câmara
CPF..... : 806.847.504-49
Matrícula..... : 564
Quantidade..... : 2,5
Destino..... : Esc. Est. Profª Gildecina Bezerra – Afonso Bezerra / RN
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar **de Capacitação Temática Voltada a Compras Governamentais com Aplicações dos Beneficiários para as Micros e Pequenas Empresas.**
Período..... : 08,09 e 10 de junho de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Administração
Função..... : Membro da CPL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 06 de junho de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F23FC7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA – 68/2017

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 702.210.604-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SANFONEIRO, PARA ANIMAR EVENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DOS IDOSOS.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:E7793209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedro Velho/RN, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada - Objeto: serviço de engenharia visando a Construção de uma creche projeto padrão tipo 1, do pró infância/FNDE, Empresa vencedora: ECC- **EMPREENDIMENTOS CONST. E COMERC. DE CONST. LTDA**- CNPJ: 07.275.651/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 1.716.477,71 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 06 de junho de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:9D100208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017-GAB, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de MARIA TIBUCIO DA SILVA CALIXTO, do cargo de ZELADORA da Escola Municipal Antônia Gomes da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido *MARIA TIBUCIO DA SILVA CALIXTO,* brasileira, portadora do RG 1.036.418 SSP/RN, CPF(MF) 969.454.194-87 do cargo de ZELADORA da *Escola Municipal Antônia Gomes.*
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 02 de junho de 2017, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6ACB3B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de JOSÉ TARGINO SEGUNDO NETO, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar *JOSÉ TARGINO SEGUNDO NETO,* brasileiro, portador do RG 2690610 SSP/PB, CPF(MF) 010.584.474-83 do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo à 31/05/2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 02 de junho de 2017, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:91C8DD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2017-SECADM, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) NILMA MARIA DE ALBUQUERQUE , matrícula nº 000418, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **1½ um e meia diária com pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de RECIFE/PE, no período de 08/06/2017 à 09/06/2017, para de conformidade com a solicitação participar da Formação para Elaboração de Planos Municipais de Cultura – 2ª edição para o I Encontro Regional.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 06 de Junho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:F145BE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2017-SECADM, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA, matrícula nº 000505, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE CULTURA, **1½ um e meia diária com pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de RECIFE/PE, no período de 08/06/2017 à 09/06/2017, para de conformidade com a solicitação participar da Formação para Elaboração de Planos Municipais de Cultura – 2ª edição para o I Encontro Regional.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 06 de Junho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:7C7FF143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2017-SECADM, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR , matrícula nº 001720, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **½ meia diária**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no período de 07/06/2017 à 07/06/2017, para de conformidade participar da reunião da comissão Intergestores 1ª Regional de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 06 de Junho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:765203EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2017

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresas para fins de prestação de serviços de locação de veículo tipo Sugador que possa realizar a coleta e transportar os dejetos das fossas sépticas residências e de prédios públicos do Município de Pendências/RN, a Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que foram alteradas as redações de alguns itens no edital, tendo em vista que as alterações refletem na elaboração da proposta, ficando o certame adiado para o dia 21/06/2017 as 09:00 nove horas, O Edital e sus alterações encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 horas, mais INFORMAÇÕES: 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail,
cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 06.06.2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA,
A Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:E9174625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) N° 026/2017

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de fogos de artifício para serem utilizados em comemoração às festividades Culturais do Município de Pendências/RN. de acordo com o calendário cultural. A Pregoeira do município de Pendências/RN torna publica que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09 (nove) horas do dia 20/06/2017. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo site:
cplpendencias2017@gmail.com.

Pendências/RN, 06.06.2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:FBBF0CBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017 – OBJETIVANDO O: registro de preços para futura contratação de clinica especializada, para prestar os serviços de realização de exames laboratoriais de media complexidade, em pacientes deste municipio, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO A EMPRESA: **ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA - EPP** - CNPJ: 08.463.383/0001-46, que saiu vencedora nos itens: 1 ao 99 ; totalizando o valor de **R$ 297.372,70 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)** a ata tem sua duração de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2017.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA,
CPF: 913.921.444-34
Fornecedor.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:3F14C3E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017 – OBJETIVANDO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Expediente, para atender as necessidades das secretarias do Município, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO A EMPRESA: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP** - CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço no(s) iten(s) 10, 14, 17, 19, 23, 34, 35, 47, 52, 60, 62, 65, 67, 82, 83, 84, 92 105, 106, 145, 146, 147, 155, 156, 157, 158, 171, 177, 180, 190, 195, 196, 204, totalizando um valor de R$ 34.070,40 (Trinta e Quatro Mil, Setenta Reais e Quarenta Centavos); **MERCADINHO RAPOSO LTDA – ME** CNPJ:10.812.508/0001-48, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço no(s) iten(s) 2, 5, 26, 36, 48, 49, 55, 56, 71, 107, 114, 124, 130, 135, 139, 150, 169, 173, 184, 185, 191, 199, 205, 214, 215, 216, 218, totalizando um valor de R$ 30.725,30 (Trinta Mil, Setecentos e Vinte Cinco Reais, e Trinta Centavos); **B M TINOCO DE ANDRADE – ME** CNPJ:14.337.094/0001-0, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço no(s) iten(s); 6, 7 ,8, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 29, 31, 32, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 57, 58, 66, 72, 73, 74, 77, 79, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 108, 111, 116, 117, 132, 134, 137, 148, 149, 152, 166, 174, 179, 182 ,183, 192, 194, 202, 206, 217, 219, 220, totalizando um valor de R$ 129.971,85 (Cento e Vinte Nove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **F DAS CHAGAS SILVA NETO – ME** CNPJ:19.518.098/0001-00, saiu vencedor por ter cotado o menor preço nos iten(s); 1, 3, 28, 38, 39, 40, 41, 50, 63, 75, 78, 86, 97, 98, 109, 110, 112, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 131, 140, 142, 143, 151, 153, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 170, 178, 181, 210, 213, totalizando um valor de R$ 54.733,33 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos); **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP** CNPJ:24.208.480/0001-49 que saiu vencedora nos itens: 4, 16, 24, 25, 27, 30, 33, 53, 54, 59, 61, 64, 68, 69, 70, 76, 81, 85 , 88 , 93, 99, 100, 101, 115, 125, 129, 133, 136, 138, 141, 165, 172, 175, 186, 187, 188, 189, 193, 197, 198, 200, 201, 203, 208, 209, 211, 212, 221, totalizando um valor de R$ 96.471, 90 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos). A ata tem sua duração de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 05.06.17.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Fornecedores.

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29;

MERCADINHO RAPOSO LTDA – ME
CNPJ:10.812.508/0001-48;

B M TINOCO DE ANDRADE – ME
CNPJ:14.337.094/0001-0;

F DAS CHAGAS SILVA NETO – ME
CNPJ:19.518.098/0001-00

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:B8EC38EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 – OBJETIVANDO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Limpeza, para atender as necessidades das secretarias do Município, conforme especificações constantes no ANEXO I o qual é parte integrante e indivisível deste instrumento convocatório. .REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO A EMPRESA: **MERCADINHO RAPOSO LTDA ME** CNPJ: **10.812.508/0001-48**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 3, 9, 13, 16, 18, 20, 22, 25, 27, 32, 33, 35, 38, 41, 42, 45, 52, 59, 63, 66, 68, 69, 75, 77, 83, 91, 92, 94, 95 com o valor de **R$ 82.758,65 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**; **F DAS CHAGAS SILVA NETO – ME CNPJ: 19.518.098/0001-00,** saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço dos itens: 5, 6, 7, 10, 12, 14, 19, 24, 28, 29, 30, 37, 44, 48, 49, 54, 58, 62, 71, 73, 76, 79, 81, 84, 85, 89 com o valor de **R$ 124.726,70 (Cento e Vinte Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)**; **IMPEVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 70.152.095/0001-44,** saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 4, 8, 11, 15, 17, 21, 23, 26, 31, 34, 36, 39, 40, 43, 46, 47, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 67, 70, 72, 74, 78, 80, 82, 86, 87, 88, 93, com o valor de **R$**

99.401,60 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta Centavos); **Em, 05 de Junho de 2017**

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:F982557D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017

OBJETIVANDO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de diversos tipos de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção e reposição nos veículos que fazem parte da frota das secretarias do Município de Pendências/RN. Conforme discriminados no ANEXO I deste Edital. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO A EMPRESA: **PNEUTEX LTDA EPP** CNPJ: **10.761.839/0001-04**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço dos lotes: 1, 2, 3, com o valor total de **R$ 274.100,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cem Reais)**

Pendências 05.06.2017

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:269CA23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2017-GP

PORTARIA Nº. 239/2017-GP, de 06 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA FREIRE**, CPF: 708.308.704-07 e RG: 003.099.183-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Junho 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 06 de Junho de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:27B95CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **09 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C7DEB7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Wellyson Felipe Lima de Almeida**, COORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAS NÍVEL I, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **09 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7E52FC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **HELOIZA SYBELLE DE OLIVEIRA ROCHA**, COORDENADORA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **09 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:337BE83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Thiago Ricelly de Freitas Cardoso**, COORDENADOR DE ESPORTES, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **09 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0D065198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **08 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0D2510EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **MARIA LUCIA DA SILVA LOPES**, Coordenadora de Pedagogia, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **João Câmara/RN**, no dia **08 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0820468F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 246/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 246/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **MARIA LUCIA DA SILVA LOPES**, Coordenadora de Pedagogia, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A42FAD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **14 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6D71812F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2017, de 06 de Junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Wellyson Felipe Lima de Almeida**, COORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAS NÍVEL I, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **14 de Junho de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:3E322700

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA: PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO; CNPJ nº 08.311.904/0001-40;
Detentor da Ata: ELETRO PEÇAS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 08.286.262/0001-76.
ONDE SE LÊ: Vigência da ATA 12 (doze) meses;
LEIA-SE: Vigência da ATA 06 (seis) meses, contados a partir de 25 de MAIO de 2017;

Poço Branco-RN, 06 de Junho de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:50E414D5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-SRP
Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2017-SRP;
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;
Detentor da Ata: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO-EPP.
ONDE SE LÊ: Vigência da ATA 12 (doze) meses;
LEIA-SE: Vigência da ATA 08 (oito) meses; contados a partir de 25 de MAIO de 2017;

Poço Branco-RN, 02 de Junho de 2017.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6C1DB6D6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017-SRP
Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2017-SRP;
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;
Detentor da Ata: BJ OLIVEIRA DE SOUZA.
ONDE SE LÊ: Vigência da ATA 12 (doze) meses;
LEIA-SE: Vigência da ATA 08 (oito) meses; contados a partir de 25 de MAIO de 2017;

Poço Branco-RN, 02 de Junho de 2017.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8AB8C210

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-SRP
Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2017-SRP;
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;
Detentor da Ata: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME.
ONDE SE LÊ: Vigência da ATA 12 (doze) meses;
LEIA-SE: Vigência da ATA 08 (oito) meses; contados a partir de 25 de MAIO de 2017;

Poço Branco-RN, 02 de Junho de 2017.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D7FD0054

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-SRP
Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2017-SRP;
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;
Detentor da Ata: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME.
ONDE SE LÊ: Vigência da ATA 12 (doze) meses;
LEIA-SE: Vigência da ATA 08 (oito) meses; contados a partir de 25 de MAIO de 2017;

Poço Branco-RN, 02 de Junho de 2017.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:900B8F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PUBLICA, Nº 002/2017(2ª CHAMADA) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/17

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA PUBLICA, nº 002/2017(2ª CHAMADA), cujo objeto é: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro CEP 59810000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Prefeitura); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 10,10m2; 01 (uma) sala com uma área de 17,39m2; 01 (um) banheiro, com uma área de 8,14m2; 01(uma) sala com uma área de 12,21m2; 01(uma) sala com 8,51m2; 01(uma) sala com uma área de 11,84m2; 01(um) banheiro com uma área de 2,70m2 01(uma) sala com uma área de 40,47m2; 01(uma) sala com uma área de 17,28m2; 01(uma) sala com uma área de 15,67m2; 01(uma) sala com uma área de 5,94m2; 01(uma) sala com uma área de 18,81m2 e com 01(uma) uma área livre de circula com uma área de 40,47m2.; Um prédio, Localizado a Rua Antônio de Freitas, 52 – Centro CEP 59810000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia)); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; Um prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2. E um prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos os dois Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810000 – Portalegre/RN. Com abertura prevista para o dia 05 de junho de 2017 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro de PortalegreRN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 05 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D53CE090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000068/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, VOLEI, E DE FUTSAL NAS CATEGORIAS: SUB-13, SUB-16, SUB-20, ADULTO E VETERANOS; QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 10 DE JUNHO À 30 DE NOVEMBRO DE 2017(2ª CHAMADA)**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **A. EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**, com endereço na RUA MANOEL JOAQUIM VERAS, 226, AUGUSTO SEVERO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.299.120/0001-74, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 41.004,00 (quarenta e um mil e quatro reais)**; O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4CE097FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000068/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE**

FUTEBOL DE CAMPO, VOLEI, E DE FUTSAL NAS CATEGORIAS: SUB-13, SUB-16, SUB-20, ADULTO E VETERANOS; QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 10 DE JUNHO À 30 DE NOVEMBRO DE 2017(2ª CHAMADA). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **A. EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**, com endereço na RUA MANOEL JOAQUIM VERAS, 226, AUGUSTO SEVERO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.299.120/0001-74, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 41.004,00 (quarenta e um mil e quatro reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E368A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000065/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, COM SUPORTE LOCAL E ACESSO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E SETE DIAS DA SEMANA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN E ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA, E, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação acima descrita. Empresas Participantes: **L. GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - GNET**, com endereço na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 161, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.960.804/0001-96, que não venceu nenhum ítem da licitação; E a **BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA**, com endereço na RODOVIA CE-138, PEREIRO/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.601.397/0001-28, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais)**; O processo encontra-se na sala da Equipe de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86B0460C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000065/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, COM SUPORTE LOCAL E ACESSO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E SETE DIAS DA SEMANA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN E ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERENCIA, E, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, a adjudicação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: **BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA**, com endereço na RODOVIA CE-138, PEREIRO/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.601.397/0001-28, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais)**; O processo encontra-se na sala da Equipe de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de junho de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BD780FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **267/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Afrânio Gurgel de Lucena**, CPF:, nº **812.993.114-15 – SSP/RN,** matrícula nº **244-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação e Desporto**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **150,00 (cento e cinquenta e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, no dia(s) **07.06** a **07.06** do corrente ano, com objetivo de, **Participar como membro do comitê Gestor Local, do seminário de Implantação do Programa Criança Feliz que realizar-se-á no dia 07 de junho de 2017, das 8h às 17h, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, na cidade de Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de junho de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:171F6B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017 GP/PMP

PORTARIA Nº 269/2017 GP/PMP, 05 de Junho de 2017.

Dispõe acerca da nomeação de servidor para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, ADRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 05 de Junho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0D7CAE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 009/2017
Pureza/RN, 06 de Maio de 2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. Ingrid Nadriani Gomes de Lima, Coordenadora, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 90,00 (Noventa reais), para a mesma custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz, no dia 07/06/2017, na Escola de Governo, Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:13B8818F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 010/2017

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 010/2017
Pureza/RN, 06 de Junho de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder a Exmoº Sr. Francisco Kayrim Medeiros da Silva, Secretario Municipal de Administração, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar do 3º. Encontro Regional de Orientação aos Gestores Públicos Municipais do TCE/RN, a ser realizado no Teatro Municipal de Parnamirim, no período de 07 à 08/06/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:990488D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 PP-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 04/2017 PP-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - CANETA ESFEROGRAFICA Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).
Item: 00002 - COLCHETES LATONADOS Nº 15 Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor

preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00003 - PRANCHETA PLASTICA Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00004 - ALMOFADA PARA CARIMBO
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).
Item: 00005 - TINTA PARA CARIMBO Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00006 - CLIPS 8/0 NIQUELADO Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).
Item: 00007 - PASTA ABA OFICIO 0,35MM Quantidade: 445,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00008 - TESOURA 13 CM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00009 - GRAMPOS 26/6 COBREADOS Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00010 - ENVELOPE A5 S/RPC KRAFT OURO Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00011 - PASTA CLASSIFICADOR Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 4.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).
Item: 00012 - COLA BASTÃO Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00013 - ENVELOPE SACO A4 S/ RPC Quantidade: 825,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,330 (Trinta e Três Centavos).
Item: 00014 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00015 - PAPEL PESO 40 Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: RESMA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).
Item: 00016 - PASTA ABA 20MM Quantidade: 325,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00017 - ESTILETE Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,620 (Um Real e Sessenta e Dois Centavos).
Item: 00018 - MARCA TEXTO Quantidade: 422,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00019 - PERFURADOR 02 FUROS P/ 25 FLS Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00020 - CAIXA DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).
Item: 00021 - EXTRATOR GRAMPO Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00022 - BORRACHA Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00023 - REGUA 30CM Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).
Item: 00024 - CLIPS 4/0 Quantidade: 168,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,120 (Dois Reais e Doze Centavos).
Item: 00025 - FITA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE Quantidade: 151,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).
Item: 00026 - TESOURA GRANDE Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,960 (Doze Reais e Noventa e Seis Centavos).
Item: 00027 - PORTA CARIMBO INJETADO Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).
Item: 00028 - PAPEL SULFITE A4 Quantidade: 805,000 Unidade de fornecimento: RESMA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00029 - RECADO ADESIVO Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: BLOCO Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 - PASTA ABA 40MM Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA

LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,620 (Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Item: 00031 - ENVELOPE OFICIO S/ RPC Quantidade: 775,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).
Item: 00032 - ENVELOPE A5 OFF SET S/RPC Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).
Item: 00033 - PASTA A/Z Quantidade: 346,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00034 - LIVRO ATA 100FL Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,200 (Quatorze Reais e Vinte Centavos).
Item: 00035 - PASTA SANFONADA OFICIO C/ 31 DIVISORIAS Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00036 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 240 FLS Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 156,600 (Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00037 - ENVELOPE A4 OFF SET S/RPC Quantidade: 775,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).
Item: 00038 - CLIPS 3/0 Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,120 (Dois Reais e Doze Centavos).
Item: 00039 - LIVRO DE OCORRENCIA Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,100 (Oito Reais e Dez Centavos).
Item: 00040 - ENVELOPE SACO PEQUENO S/ RPC Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).
Item: 00041 - MOLHA-DEDO Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00042 - GRAMPEADOR P/ 25 FLS Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00043 - CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA
Quantidade: 525,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00044 - PRENDEDOR DE PAPEL 19MM Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00045 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,300 (Doze Reais e Trinta Centavos).
Item: 00046 - COLA BRANCA C/ 500G Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).
Item: 00047 - COLCHETES LATONADOS Nº 12 Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).
Item: 00048 - CD-R (GRAVAVEL) Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00049 - ORGANIZADOR DE MESA Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00050 - ELÁSTICO LATEX AMARELO N.18 Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,750 (Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00051 - PASTA DOBRADA COM GRAMPO Quantidade: 295,000 Unidade de fornecimento: UNIDAD Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00052 - ENVELOPE SACO MÉDIO S/ RPC Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).
Item: 00053 - GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00054 - PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO PROFISSIONAL 2 FUROS P/ 60 FLS Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).
Item: 00055 - LIVRO DE PONTO Quantidade: 97,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).
Item: 00056 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).
Item: 00057 - APONTADOR DE LAPIS Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00058 - BORRACHA PONTEIRA Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em

26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).
Item: 00059 - CADERNO UNIVERSITARIO 4X1 CAPA FLEXIVEL Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00060 - CALCULADORA DE MESA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,890 (Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Item: 00061 - CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,490 (Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00062 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA 850 Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00063 - CARTOLINA COMUM Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00064 - CARTOLINA GUACHE Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: FOLHA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).
Item: 00065 - CLIPS 2/0 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,120 (Dois Reais e Doze Centavos).
Item: 00066 - CLIPS 6/0
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00067 - COLA 90G Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).
Item: 00068 - COLA COLORIDA C/ GLITER Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00069 - COLA ISOPOR 90G Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).
Item: 00070 - COLA E.V.A. Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
Item: 00071 - COLEÇÃO DE MADEIRA Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).
Item: 00072 - ENVELOPE COMERCIAL114x162 S/RPC Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00073 - ENVELOPE CONVITE 144X162MM Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).
Item: 00074 - ENVELOPE CONVITE 78 X 115MM Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09
Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00075 - EVA Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: FOLHA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09
Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00076 - FITA ADESIVA Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00077 - FITA DE PAPEL KRAFT 50X50MM Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 - GIZ CERA Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,910 (Um Real e Noventa e Um Centavos).
Item: 00079 - ISOPOR EM PLACA (10MM) Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00080 - ISOPOR EM PLACA (15MM) Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Item: 00081 - ISOPOR EM PLACA (25MM) Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).
Item: 00082 - LÁPIS PRETO Nº2 Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).
Item: 00083 - LIVRO ATA 200 FL Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,300 (Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).
Item: 00084 - LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,480 (Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Item: 00085 - MASSA PARA MODELAR Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00086 - PAPEL KRAFT NATURAL FOLHA Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: FOLHA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00087 - PAPEL LAMINADO Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: FOLHA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).
Item: 00088 - PAPEL PESO 60 Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: RESMA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).
Item: 00089 - PASTA ABA PAPELÃO COM ELASTICO Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).
Item: 00090 - PASTA SUSPENSA Quantidade: 148,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).
Item: 00091 - PINCEL ATOMICO Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).
Item: 00092 - REGUA 50CM Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).
Item: 00093 - CD-RW (REGRAVAVEL) Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00094 - COLCHETES LATONADOS Nº 14 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00095 - DVD-RW (REGRAVAVEL) Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00096 - ENVELOPE A4 S/RPC KRAFT OURO Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).
Item: 00097 - ENVELOPE SACO A5 S/ RPC Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).
Item: 00098 - PEN DRIVE 8 GB Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00099 - PERCEVEJO COLORIDO Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00100 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00101 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09
Homologado para: D F DE S SILVA - ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00102 - PRENDEDOR P/ PAPEL 32MM Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2017 às 11:51:09 Homologado para: INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA, C.N.P.J. nº04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:48B87798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 PP-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 de abril de 2017, o Município de RAFAEL FERNANDES, com sede na Rua José Martins de Oliveira, 178, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RAFAEL FERNANDES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RAFAEL FERNANDES-RN, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES
C.N.P.J. nº 08.357.675/0001-02
Contratante

D F DE S SILVA - ME
C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66
Contratado

INDEPENDÊNCIA COMERCIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70
Contratado

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:B75E9395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 PP-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 08/2017 PP-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00002 - ARAME GALVANIZADO Nº 14
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00003 - ARAME GALVANIZADO Nº 16
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00004 - ARAME GALVANIZADO Nº 18
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00005 - ARMÁRIO PARA BANHEIRO SIMPLES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00007 - CIMENTO COLA 20 KG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: SACO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00009 - CIMENTO PARA REJUNTE 5KG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: SACO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - FECHADURA COM ALAVANCA "INTERNA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00012 - FECHADURA COM CILINDRO "EXTERNO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00013 - FUNDO BRANCO GALÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00014 - LIXA DE PAREDE Nº100
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00015 - LIXA DE PAREDE Nº120
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00016 - LIXA DE PAREDE Nº50
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00017 - LIXA DE PAREDE Nº80
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00018 - LIXA PARA FERRO Nº120
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00019 - LIXA PARA FERRO Nº50
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - LIXA PARA FERRO Nº80
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - MASSA CORRIDA LATÃO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00022 - PIA DE MARMORE PARA COZINHA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00023 - PREGO PARA CAIBRO 2X8
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00024 - PREGO PARA LINHA 4X6
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00025 - SUPERCAL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00027 - TINER SOVENTE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA-RÁPIDO GALÃO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00029 - TINTA LAVÁVEL LATÃO 18KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00030 - VASO SANITARIO BRANCO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00036 - CAIXA 1000L POLIETLENO COM TAMPA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 296,000 (Duzentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00037 - CABO MULTIPLEXADO 2X16MM
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00039 - CABO FLEXÍVEL 2,50MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00040 - CABO FLEXÍVEL 4MM
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,620 (Um Real e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00041 - CABO FLEXÍVEL 6MM
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,440 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00042 - CABO FLEXIVEL 1,50MM
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00043 - CABO AUTO FLEXÍVEL 10MM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - CABO AUTO FLEXÍVEL 16MM
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00045 - FIO SÓLIDO 6MM
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,440 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00046 - FIO SÓLIDO 4MM
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,620 (Um Real e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00047 - FIO SÓLIDO 2,50MM
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00048 - FIO SÓLIDO 1,50MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,50MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,510 (Um Real e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00050 - FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,50MM
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4MM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,310 (Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00052 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,870 (Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00053 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,860 (Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00054 - FITA ISOLANTE 20MT
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,030 (Cinco Reais e Três Centavos).

Item: 00055 - FITA AUTO-FUSÃO 10MT
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,440 (Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00056 - ARANDELAS TIPO EXTERNA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,670 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00057 - BOCAL TIPO RABICHO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00058 - CALHA DE FERRO 2X40W
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00059 - CALHA DE FERRO 1X40W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,610 (Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00060 - CALHA DE FERRO 1X20W
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00061 - CALHA DE FERRO 2X20
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00062 - CAIXA MONOFÁSICA PADRAO COSERN
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,870 (Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00063 - CONECTOR HASTE ATERRAMENTO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,330 (Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00064 - CAIXA TRIFASICA PADRÃO COSERN
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00065 - HASTE ATERRAMENTO COM 1,20CM
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,830 (Dez Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00066 - HASTE ATERRAMENTO COM 2,40CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,080 (Dezoito Reais e Oito Centavos).

Item: 00067 - INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÃO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,440 (Quatorze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00068 - INTERRUPTOR COM TRÊS SEÇÃO
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,290 (Dezenove Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00069 - START 40W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00070 - START 20W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00071 - TOMADA SIMPLES
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - TOMADA + INTERRUPTOR
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - TOMADA DUPLA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,230 (Onze Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00074 - CANDUÍTE 3/4
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00075 - CANDUÍTE 1/2
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00076 - CANO ESGOTO 100MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00077 - CANO ESGOTO 75MM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,680 (Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00078 - CANO ESGOTO 50MM
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00079 - CANO ESGOTO 40MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00080 - CANO SOLDÁVEL 20MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00081 - CANO SOLDÁVEL 25MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,320 (Treze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00082 - CANO SOLDÁVEL 32MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00083 - COLA DE PVC 75g
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00084 - CANO ESGOTO 150MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 133,320 (Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00085 - SIFÃO SANFONADO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00086 - PARAFUSO 16X200
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00087 - BASE P/ RELE
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,660 (Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00088 - BRAÇO P/ LUMINÁRARIA 1M PADRÃO COSERN
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,560 (Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00089 - BOCAL E-27 DE LOUÇA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00090 - BOCAL E-40 DE LOUÇA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,010 (Quinze Reais e Um Centavo).

Item: 00091 - CONECTOR PERFURANTEV
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,670 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00092 - CHAVE MAGNÉTICA 2X30A
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00093 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60A
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00094 - LUMINÁRIA ABERTA PADRÃO COSERN
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00095 - RELE FOTOELETRICO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00096 - RELE NA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00097 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00098 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00099 - LAMPADA VAPOR METALICO 400W
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00100 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00101 - LAMPADA FLUORESCENTE 40W
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00102 - LAMPADA FLUORESCENTE 20W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00103 - LAMPADA ELETRONICA 30W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00104 - LAMPADA ELETRONICA 20W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - LAMPADA INCANDESCENTE 60W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - LAMPADA INCANDESCENTE 100W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00107 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00108 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00109 - REATOR VAPOR METALICO 400W
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00110 - REATOR VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,300 (Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00111 - REATOR CONVENCIONAL 40W
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00112 - REATOR CONVENCIONAL 20W
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00113 - REATOR ELETRONICO 2X40W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00114 - REATOR ELETRONICO 2X20W
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00115 - REATOR ELETRONICO 1X20W
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,200 (Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00116 - REATOR ELETRONICO 1X40W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/04/2017 às 16:02:06
Homologado para: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:8B7060AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 PP-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete , o Município de RAFAEL FERNANDES, com sede na Rua José Martins de Oliveira, 178, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 07/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	_ I=(6/100)	_ I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 07/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RAFAEL FERNANDES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RAFAEL FERNANDES-RN, 31 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES
C.N.P.J. nº 08.357.675/0001-02
Contratante

E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME
C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80
Contratado

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37
Contratado

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C7C04398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 PP-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 07/2017 PP-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONFECÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO IMPRESSO NA COR AZUL
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00002 - CONFECÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO IMPRESSO NA COR PRETA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00003 - COFECÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO IMPRESSO NA COR VERDE
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00004 - CONFECÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO IMPRESSO NA COR VERMELHA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00005 - IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL BRILHO 140G
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:51
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,500 (Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO 440G
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:51
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,500 (Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CONFECÇÃO DE PLACAS FRONT EM LONA COM ESTRUTURAL DE METAL GALVANIZADO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00008 - CONFECÇÃO DE FICHAS DE NOTIFICAÇÃO DO BLOCO SINAN
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00009 - CONFECÇÃO DE BLOCO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXAMES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00010 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA MAPA DIARIO DE ENFERMAGEM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00011 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00012 - CONFECÇÃO DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUERPERA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00013 - CONFECÇÃO DE FICHAS B-HA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00014 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00015 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00016 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA IMPRESSO II MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00017 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA MAPA DE VISITA DOMICILIAR
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00018 - CONFECÇÃO DE F. P/RELAT. MENSAL DE DISTRIB.E CONTR.DE ESTOQUE DE INS DE PREVENÇÃO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00019 - CONFECÇÃO DE FICHAS B-GES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00020 - CONFECÇÃO DE FICHAS DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00021 - CONFECÇAO DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E /OU DIABÉTICO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00022 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA RELATÓRIO SSA2
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00023 - CONFECÇÃO DE F. DE REGSITRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SIS PRÉNATAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00024 - CONFECÇAO DE FICHAS PARA O CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00025 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00026 - CONFECÇÃO DE FICHAS DE EVOLUÇÃO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00027 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA RESUMO SEMANAL DOS SERVIÇOS ANTIVETORIAL-ENDEMIAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00028 - CONFECÇÃO DE CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00029 - CONFECÇÃO DE CARTÃO DA GESTANTE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00030 - RELATÓRIO PMA2-C
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00031 - RELATORIO PMA2
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00032 - MAPA DE ATENDIMENTO BÁSICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00033 - CONFECÇÃO DE FICHA PARA TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00034 - CONFECÇAO DE FICHAS PARA TERMO DE APREENSÃO - VIGILANCIA SANITARIA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00035 - CONFECÇÃO DE FICHA P-BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00036 - CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO COMUM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00037 - CONFECÇÃO DE RECEITUARIO DE CONTROLE 2 VIAS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00038 - RECEITUARIO AZUL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00039 - CONFECÇÃO DE FICHA PARA TERMO DE INTIMAÇÃO - VIGILANCIA SANITÁRIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00040 - CONFECÇÃO DE FICHA PARA REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL ENDEMIAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00041 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE FISCAL - VIGILANCIA SANITÁRIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00042 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA AUTO DE INFRAÇÃO - VIGILANCIA SANITARIA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00043 - CONFECÇÃO DE FICHA DE REFERENCIA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00044 - CONFECÇÃO DE FICHA INDIVIDUAL SUS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00045 - CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00046 - CONFECÇÃO DE CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00047 - CONFECÇÃO DE CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00048 - CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE HIPERDIA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00049 - CONFECÇÃO DE PASTA PARA PRONTUARIO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00050 - CONFECÇÃO DE CARTÃO FICHA INDECE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00051 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA RELATÓRIO DE ENFERMAGEM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00052 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA EMISSÃO DE AIH
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00053 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA PRONTUÁRIO MÉDICO DA INTERNAÇÃO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32

Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00054 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA TRATAMENTO DE ORDENS MEDICAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00055 - CONFECÇÃO DE FICHAS PARA CONTROLE DE EVOLUÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00056 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:51
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,400 (Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00057 - COFECÇÃO DE ADESIVO AUTO COLANTE DO CADASTRO ÚNICO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:51
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00058 - CONFECÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 31/05/2017 às 11:55:32
Homologado para: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME, C.N.P.J. nº 13.990.419/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:AF88158B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 PP-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 de abril de 2017, o Município de RAFAEL FERNANDES, com sede na Rua José Martins de Oliveira, 178, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 08/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para

verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	**I=(6/100) _**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 08/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço

constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RAFAEL FERNANDES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RAFAEL FERNANDES-RN, 27 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES
C.N.P.J. nº 08.357.675/0001-02
Contratante

WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME
C.N.P.J. nº 70.153.762/0001-03
Contratado

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F1EF5EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 053 - 2017 - GILDEIZA FERNANDES DE OLIVEIRA (LICENÇA SEM PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 053/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 05 de junho de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN RESOLVE:**

I – Conceder **licença PRÊMIO**, a pedido da Servidora Pública **GILDEIZA FERNANDES DE OLIVEIRA**, **portadora do CPF 050.023.634-82, RG nº 226922 e Matrícula 4.430**, **Professora**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1DFEDFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 05060001/2017

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-00011
CONTRATADA.....: SOLTEIROES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA EPP
OBJETO.....: Contratação de apresentação artística da Banda Solteirões do Forró para apresentação em Praça Pública no município de Riacho da Cruz no dia 27/06/2017 durante a realização do XXVIII Tradicional São Pedro
VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.121220014.2.012 Manut.das Atividades da Sec.de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 45.000,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2017.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:085D45AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Presidente de Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de junho de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, objetivando a construção de mirante público. Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Riachuelo/RN, em 06 de junho de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:02C22993

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1° - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	FORMAÇÃO
Ailton de Freitas Macedo	Secretaria Municipal de Administração - Secretário	Bacharel em Administração de Empresas
Anderson de Vasconcelos Lima	Secretaria Municipal de Finanças - Agente Fiscal	Cursando Engenharia Civil
Geny Teixeira de Lima Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - Diretora Escolar	Pedagogia
Cleoneide Aciole da Silva	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;	Pedagogia
Jorllan Kardek Alves Fagundes de Melo	Representante do Poder Legislativo - Vereador	Pedagogia
	Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo	

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2° - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	FORMAÇÃO
Thallis Thauan Azevedo de Souza	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Engenharia Civil
Anderson de Vasconcelos Lima	Secretaria Municipal de Finanças - Agente Fiscal	Cursando Engenharia Civil
Geny Teixeira de Lima Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - Diretora Escolar	Pedagogia
Eduardo Santa Rosa Filho	Representante da Secretaria de Finanças	Cursando Manutenção e suporte em Informática
Rodrigo Wantir Alves de Araújo	Representante da Secretaria de Educação – Coordenador Pedagógico	Licenciatura em História
Clara Gertrudes Cavalcante	Clara Gertrudes Cavalcante	Fisioterapeuta
Ionara Celeste Leocádio de Araújo	Coordenadora de Atenção Básica em Saúde	Enfermagem

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo/RN em 05 de junho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:82A641CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de consumo destinados a confecção da ornamentação junina da Praça Publica Miguel de Moura, Praça de Eventos, Pórtico e entrada da sede do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA.

Valor.....: R$ 2.843,03 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e três centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Junho de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7A6A3E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de consumo destinados a confecção da ornamentação junina da Praça Publica Miguel de Moura, Praça de Eventos, Pórtico e entrada da sede do município de Ruy Barbosa, visto que as festas tradicionais juninas visam enriquecimento do conhecimento sobre os costumes regionais, já que São João é o padroeiro do município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, no valor de R$ 2.843,03 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Junho de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:533EA59F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa CASA NOVA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, referente à aquisição de material de consumo destinados a confecção da ornamentação junina da Praça Publica Miguel de Moura, Praça de Eventos, Pórtico e entrada da sede do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R$ 2.843,03 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e três centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Junho de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1AFB1BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1741, DE 31 DE MAIO DE 2017.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO IMÓVEL PERTENCENTE A FRANCISCO DE ASSIS LOPES e ANTÔNIA DE MEDEIROS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a indisponibilidade de área territorial que atenda as necessidades do município, com vistas à construção de 01 (um) Galpão de Triagem;

CONSIDERANDO que a área em referência está ociosa, e sem qualquer utilização;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada não trará sequer ônus de indenização para o município de Santa Cruz/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no bairro do Paraíso, neste município, cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte, nos termos da *alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41*:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Imóvel com área de 550,00m², em terra nua, **pertencente a FRANCISCO DE ASSIS LOPES e ANTÔNIA DE MEDEIROS LOPES**, com as seguintes limitações, dimensões e confrontações: **AO NORTE** : com a Rua Tereza Augusta de Araújo, em 22,00m; **AO SUL**: com terras de propriedade do Sr. Francisco de Assis Lopes e da Sra. Antônia de Medeiros Lopes, onde atualmente situa-se a Parede do Açude Santa Rita, em 22,00m; **AO LESTE**: com terras de propriedade do Sr. Francisco de Assis Lopes e da Sra. Antônia de Medeiros Lopes, em 25,00m; **e AO OESTE**: com terras de propriedade do Sr. Francisco de Assis Lopes e da Sra. Antônia de Medeiros Lopes, em 25,00m.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O imóvel define-se pelos seguintes pontos geográficos: E=828619,13 e N=9310665,07; E=828633 e N=9310648; E828613,60 e N=9310632,24; e E=828599,72 e N=9310649031.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a construção e funcionamento dum Galpão de Triagem.

Art. 3º - Para fins de imissão de posse dos imóveis de que trata este Decreto, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto.

Art. 5º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em 31 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CB5D47E6

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1742, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA PARTE DO IMÓVEL PERTENCENTE A FRANCISCO DE ASSIS LOPES e ANTÔNIA DE MEDEIROS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a indisponibilidade de área territorial que atenda as necessidades do município, com vistas à construção de 01 (um) Galpão de Triagem;

CONSIDERANDO que construção de 01 (um) Galpão para a Triagem de resíduos sólidos, é uma necessidade que urge o município;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada não trará sequer ônus de indenização para o município de Santa Cruz/RN;

CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública da área territorial em que será construído o Galpão de Triagem de Resíduos Sólidos, no bairro do Paraíso, através do Decreto Municipal nº 1741, de 31 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, proceder pelos meios legais à desapropriação por Utilidade Pública, do imóvel localizado no bairro do Paraíso, neste município, cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte, nos termos da *alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41*:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Imóvel com área de 550,00m², em terra nua, **pertencente a FRANCISCO DE ASSIS LOPES e ANTÔNIA DE MEDEIROS LOPES**, com as seguintes limitações, dimensões e confrontações: **AO NORTE** : com a Rua Tereza Augusta de Araújo, em 22,00m; **AO SUL**: com terras de propriedade do Sr. Francisco de Assis Lopes e da Sra. Antônia de Medeiros Lopes, onde atualmente situa-se a Parede do Açude Santa Rita, em 22,00m; **AO LESTE**: com terras de propriedade do Sr. Francisco de Assis Lopes e da Sra. Antônia de Medeiros Lopes, em 25,00m; **e AO OESTE**: com terras de propriedade do Sr. Francisco de Assis Lopes e da Sra. Antônia de Medeiros Lopes, em 25,00m.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O imóvel define-se pelos seguintes pontos geográficos: E=828619,13 e N=9310665,07; E=828633 e N=9310648; E828613,60 e N=9310632,24; e E=828599,72 e N=9310649031.

Art. 2º - O imóvel, objeto da presente desapropriação, destina-se a construção e funcionamento dum Galpão para a Triagem de Resíduos Sólidos.

Art. 3º - Para fins de imissão de posse do imóvel de que trata o presente Decreto, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais, necessárias à efetivação do que preceitua a presente Lei.

Art. 5º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em 01 de junho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:310404E0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 526/2017 – GAB

Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão de Sindicância e da outras providências

A Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº. 408/2001,

CONSIDERANDO, o expediente no 112/2017 e documentação apensa, oriundo do Gabinete Civil.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores públicos municipais **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, Matrícula 1111-8; **SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE**, Matrícula 3043-0 e **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula 1158-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma COMISSÃO PROCESSANTE, a fim de apurar os fatos mencionados no documento enviado pelo Gabinete Civil.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de junho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Ciente:_____ em: ____/____/2017

Ciente:_____ em: ____/____/2017

Ciente:_____ em: ____/____/2017

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0E835E5C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 526/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diárias, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** à Prefeita Municipal **FERNANDA COSTA BEZERRA**, **Matrícula: 1153-3**, para cobrir suas despesas durante o dia **07 de junho do corrente ano**, onde realizará visita técnica, na cidade de Florânia/RN, para conhecer um projeto de reuso de água, que foi executado com a parceria do Banco do Nordeste do Brasil, conforme Solicitação **nº 65**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:46293E6F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 527/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diárias, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, **FRANCISCO NOGUEIRA GOMES**, **CPF: 023.828.044-67**, para cobrir suas despesas durante o dia **07 de junho do corrente ano**, onde realizará visita técnica, na cidade de Florânia/RN, para conhecer um projeto de reuso de água, que foi executado com a parceria do Banco do Nordeste do Brasil, conforme Solicitação **nº 145**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:64C5359F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 528/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diárias, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Agricultura, **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, CPF nº 589.313.844-91**, para cobrir suas despesas durante o dia **07 de junho do corrente ano**, onde realizará visita técnica, na cidade de Florânia/RN, para conhecer um projeto de reuso de água, que foi executado com a parceria do Banco do Nordeste do Brasil, conforme Solicitação **nº 216**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E6FF1473

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 529/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA**, **CPF nº 640.994.154-49, Motorista**, para cobrir suas despesas durante o dia **07 de junho do corrente ano**, onde conduzirá a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, FERNANDA COSTA BEZERRA, e os secretários de Agricultura, CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS e de Transportes e Obras Públicas, FRANCISCO NOGUEIRA GOMES, para realizarem visita técnica, na cidade de Florânia/RN, para conhecer um projeto de reuso de água, que foi executado com a parceria do Banco do Nordeste do Brasil, conforme Solicitação **nº 66**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de junho de 2017.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A30D29FC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 074/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Presencial Nº 020/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.214.134/0001-66. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, passando a vigora de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 04 de maio de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

RONALD GARIBALDI MIRANDA
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:45B05BED

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do SAAE, datado do dia 05 de maio de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, à empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz, na execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, haja visto que a "proposta de preços" apresentada está em conformidade com os ditames editalícios, bem como os preços ofertados estão em consonância com os praticados no mercado.

Santa Cruz/RN, em 05 de maio de 2017.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:ABDF4B33

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do SAAE, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 à empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz, na execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, em 05 de maio de 2017.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:709082D2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO / CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08.
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, na execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
VALOR MENSAL: R$ 157.944,80 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta do elemento orçamentário
"3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ".
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios.
DATA: 05 de maio de 2017.
ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:F6AB8917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal.** Empresas Vencedoras: **PETRA SERVIÇOS EIRELI ME, ganhadora do** Lote 01**, com um valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), PETRA SERVIÇOS EIRELI ME, ganhadora do** Lote 02**, com um valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA, ganhadora do** Lote 03**, com um valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA, ganhadora do** Lote 04**, com um valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA ganhadora do** Lote 05**, com um valor global de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Ficando assim a presente licitação** ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Santa Maria, 06/06/2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:6DB5817D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados para as UBS das comunidades de Vila Tota Azevedo e Jurumenha localizadas no Município de Santa Maria/RN. Empresa Vencedora: D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, ganhadora do Lote 01, com um valor global de R$ 55.300,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos reais), D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, ganhadora do Lote 02, com um valor global de R$ 58.450,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais), D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, ganhadora do Lote 03, com um valor global de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil reais), D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, ganhadora do Lote 04, com um valor global de R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais) e D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME ganhadora do Lote 05, com um valor global de R$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinqüenta reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Santa Maria, 06/06/2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:565EECDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 021/17

PROCESSO N° 064/17 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: Ícone Serviços Elétricos EIRELI - ME. CNPJ: 17.473.452/0001-93
OBJETO: Serviços de manutenção e implantação de luminária da iluminação pública nas zonas urbanas e rurais de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 14.751,21 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e um mil reais e vinte e um centavos)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 09/05/2017 Iranildo Pereira de Azevedo CPF: 199.170.584-00 Secretária de Obras e Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO: Em 09/05/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:A0C8BF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis** para a avaliação de preço de venda.

Art. 2º - A Comissão acima mencionada será composta pelos seguintes membros:

Gilvan Geraldo de Oliveira – Presidente.
CPF nº. 294.558.124-87

Orlando Ferreira dos Santos – Secretário;
CPF: nº 175.666.904-00

Teófilo Paulino de Lima - Membro
CPF: 026.192.424-95

Art. 3º - Esta Comissão ficará subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 05 de Junho de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F581B035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO – RN
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Despacho
Considerando a Solicitação recebida da Empresa C&F Serviços LTDA – ME, CNPJ 18.843.793/0001-76, pedindo a retirada da sua proposta de preço e consecutivamente dos lances ofertados no presente certame Pregão Presencial 025/2017 – SRP, solicitamos as seguintes providencias:
Que seja convocada a empresa TORQUATO & SILVA LTDA ME, 02.264.535/0001-03, Segunda colocada no item 01 do Certame licitatório Pregão Presencial PP025/2015 para que se manifeste com relação a possibilidade de assumir os preços vencidos pela Empresa C&F Serviços LTDA – ME.
Que seja convocada a empresa SOL – MAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, 14.764.183/0001-25, Segunda colocada no item 02 do Certame licitatório Pregão Presencial PP025/2015 para que se manifeste com relação a possibilidade de assumir os preços vencidos pela Empresa C&F Serviços LTDA – ME.

Santo Antonio-RN, 05 de Junho de 2017

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:53496CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°150502/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Karla Narjara Dantas de Oliveira-ME** para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 7.948,39 (Sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 18 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4BACE32E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 240401/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 240401/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de consultoria para implantar na prefeitura os softwares E-SUS AD PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO (PEC) e implantar o sistema de mobilidade para os agentes de saúde, juntamente com a implantação do sistema nacional da assistência farmacêutica (Hórus), tendo como vencedores a empresa **Marianny Jully Elias ds Santos ME**, CNPJ: 27.512.154/0001-19, no valor total de R$ 202.560,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 23 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:C7E01653

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250501/2017 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 240401/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;
PROMITENTE CONTRATADA: MARIANNY JULLY ELIAS DS SANTOS ME;
CNPJ: 27.512.154/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de consultoria para implantar na prefeitura os softwares E-SUS AD PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO (PEC) e implantar o sistema de mobilidade para os agentes de saúde, juntamente com a implantação do sistema nacional da assistência farmacêutica (Hórus);
VALIDADE: 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 202.560,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e
Marianny Jully Elias dos Santos – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para
licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:91DE0BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 133/2017

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de São Bento do Trairi, para instituir programa "CRIANÇA FELIZ", cria cargos correlatos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que

dispõe a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, crédito especial para manutenção do programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS, na forma do detalhamento a seguir.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.08.244.0012.2104	Manut. Das Ativ. Programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.		56.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – PC		15.000,00
3.1.90.04.00.00	Contrat. por Tempo Determinado-PC		5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diária Pessoal Civil		3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bens e serviços para distribuição Gratuita.		5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PF		10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ		5.000,00
3.3.90.48.00.00	Ajuda Financeira a Pessoas carentes		5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanentes.		3.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VAL. ORÇAM	VALOR	SALDO A ATUALIZAR
110.001.08.244.006.2092	Apoio ao Cons. Mun. De Assist. Social				
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exerc. Anteriores	0100	100.000,00	56.000,00	44.000,00

Artigo 3º. Ficam instituídos os cargos e/ou funções em comissão de "Supervisores" e "Visitadores" para fins de manutenção do Programa especificado no artigo 1º desta lei.
Parágrafo 1º. Para efeito desta Lei os cargos e/ou funções, especificados neste artigo, tem suas atribuições a seguir definidas:
Supervisores – Atribuições em supervisionar as atividades do programa objeto desta lei, emitindo relatórios a autoridade competente, quando necessário;
Visitadores – Atribuições de visitar os beneficiados e coordenar as metas a ser alcançadas no programa.
Parágrafo 2º. Os cargos e/ou funções de que trata este artigo, vinculam-se a vigência do programa objeto desta lei.
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2017.

São Bento do Trairi – RN, 26 de maio de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F457CE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 291/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** MANOEL ELIAS DE MORAIS. **CPF** N° 157.170.114-15. **OBJETO:** contratação de profissional especializado para realização de show musical com locação de som, para o evento denominado "Jantar da Marizeira", que ocorrerá na Praça José Josias Fernandes, neste município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 2.265,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2017. Vigência: 26 de maio a 29 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e MANOEL ELIAS DE MORAIS - pelo contratado.

São Fernando/RN, 26 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:F4EC5A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 174/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** F AZEVEDO JUNIOR - ME. **CNPJ** N° 22.314.783/0001-10. **OBJETO:** aquisição de peças para reposição em roçadeiras stihl com intuito de suprir as necessidades dos serviços no município. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R$ 960,99 (Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2017. Vigência: 10 de abril a 11 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e F AZEVEDO JUNIOR - ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 10 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:A8A9C4F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 055-2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 22 de junho de 2017**, às 07:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2017. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 06 de junho de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:94DBEDC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 – GPMSF/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Cria o Setor de Compras e Gestão de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o Setor de Compras e Gestão de Contratos, órgão com as seguintes atribuições:

I – realizar pesquisas mercadológicas junto às empresas, para fazer o levantamento do preço de referencia a ser usada nos procedimentos licitatórios ou quanto for dispensada;

II – promover as compras para o Município, com estrita observância das normas pertinentes, em especial as especificações provenientes dos procedimentos licitatórios ou quando for dispensada;

III – organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores do Município;

IV – receber faturas, duplicatas ou notas de entrega, conferi-las com o material recebido e encaminhá-lo à contabilidade, devidamente acompanhado dos comprovantes de recepção e aceitação de material;

V – executar, na área de material, o plano de compras, com base nas previsões e orçamentos, bem como na execução financeira e nos cadastros de fornecedores, para adquirir os materiais e serviços nas melhores condições de mercado;

VI – realizar toda a logística, acompanhamento e controle do suprimento e ressuprimento (se necessário) de material, quanto aos parâmetros estabelecidos no contrato, desde o pedido de compra, passando pela emissão da nota de empenho, até o recebimento do produto e/ou serviços com a respectiva nota fiscal;

VII – analisar penalidades junto aos fornecedores que estejam descumprindo as clausulas e/ou condições estabelecidas no edital e nos anexos dos procedimentos licitatórios ou quando for dispensada;

VIII – sugerir normas para a aquisição de materiais, respeitando os princípios legais;

IX – anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação (caso seja vantajoso para a Administração);

XI - remeter através de parecer à decisão sobre as penalidades ao fornecedor que descumpra as obrigações estabelecidas no contrato, ao secretario (a) municipal de Planejamento e Administração para medidas cabíveis;

XII – desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas, designada pela autoridade competente.

§ 1° - para cumprimento do inciso I desse artigo será levado em consideração às pesquisas levantadas no comercio local, regional, estadual, e através do comércio eletrônico, este último deverá ser totalmente documentado e justificado através de *prints* em *sites* de comércio eletrônico;
§ 2° - as disposições contidas nos incisos IX, X, XI deste artigo, não incidirão sobre os contratos provenientes de obras ou serviços de manutenção, de pequenos reparos relacionados a obras, ou que exija conhecimento técnico-intelectual especializado em determinada área. Deverá à autoridade competente designar servidor através de portaria, sendo ele efetivo ou comissionado, que tenha os requisitos técnicos para executar as atribuições inerentes às normas estabelecidas no contrato, termo de referencia, projeto básico ou ordem de serviço.

Art. 2º. O Setor de Compras e Gestão de Contratos será composto por no mínimo 03 (três) servidores do Município de São Fernando, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) gestor de contratos e 01 (um) membro auxiliar, dentre efetivos e comissionados, designados por Portaria pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Fica vedado aos membros da Comissão Permanente de Licitação integrarem ao Setor de Compras e Gestão de Contratos, em razão da existência de normas proibitivas da junção dessas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 06 de junho de 2017. 58.º Ano de Emancipação Política.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8F691F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 – GPMSF/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 inciso V da Lei Orgânica do Município de São Fernando/RN, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei n° 8.666, de junho de 1993.
DECRETA:
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas publicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de São Fernando/RN, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos á prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras;
II – Ata de Registro de Preços- documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
III – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de registro de Preços dele decorrente; e
IV – órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.
Art. 2º Será adotado, preferencialmente, SRP nas seguintes Hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviços, houver necessidade de contratações frequentes;
II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários á Administração para o desempenho de suas atribuições;
III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma Secretária Municipal, ou a programas de Governo; e
IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.
Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I – convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à padronização e racionalização;
IV – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento ás necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá – los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
§3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciado encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposição, logo após concluído o procedimento licitatório.
§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II – assegurar – se, quando do uso da ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto á sua utilização;
III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV – informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender ás condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
§ 1º Os contratos decorrente do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2 º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos, os demais requisitos desta norma.
Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a qualidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a qualidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviços em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I – o preço registrado e a indicação e a indicação dos respectivos fornecedores serão devidamente serão devidamente divulgados e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Regência da Ata de Registro de Preços;
II – quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III – os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Art. 8º A Ata de registro Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I – a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficiente, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviços, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.
II – a estimativa de qualidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de qualidades a serem adquiridas;
IV – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V – as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando

cabíveis , a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controle a serem adotados;
VI – o prazo de validade do registro de preço;
VII – os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII – os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
IX – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a qualidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Art. 11. A contratação com os fornecedores registro, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 12. A Ata de Registro Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto ser em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar – se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se torna superior àqueles praticados no mercado; e
IV – tiver presentes razões de interesse público.
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.
Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.
Art. 15. A Secretária Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 06 de junho de 2017. 58.º Ano de Emancipação Política.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0F344C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04060001/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Tomografia Computadorizada de Tórax, Abdome e Pelve, para o paciente carente do município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), objetivando o Prestação de serviços de Tomografia Computadorizada de Tórax, Abdome e Pelve, para o paciente carente do município,com o valor total julgado de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 04/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:37F243DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04060001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41),referente à Prestação de serviços de Tomografia Computadorizada de Tórax, Abdome e Pelve, para o paciente carente do município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 04/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:AACC300C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04060001/2017

Processo: 04060001/2017
Objeto: Prestação de serviços de Tomografia Computadorizada de Tórax, Abdome e Pelve, para o paciente carente do município.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)
Valor Total Julgado: R$ 980,00
Base legal: artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 04/06/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5C8735E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05060001/2017

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de manutenção, atualização, digitação e processamento dos sistemas SAI, PAB, FPO e SCNES.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DIOSNECI PEREIRA DE SOUZA CARVALHO (229.877.624-53), objetivando o Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de manutenção, atualização, digitação e processamento dos sistemas SAI, PAB, FPO e SCNES ,com o valor total julgado de R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:69B43403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05060001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DIOSNECI PEREIRA DE SOUZA CARVALHO (229.877.624-53),referente à Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de manutenção, atualização, digitação e processamento dos sistemas SAI, PAB, FPO e SCNES .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CBAED0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05060001/2017

Processo: 05060001/2017
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de manutenção, atualização, digitação e processamento dos sistemas SAI, PAB, FPO e SCNES.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: DIOSNECI PEREIRA DE SOUZA CARVALHO (229.877.624-53)
Valor Total Julgado: R$ 2.811,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 05/06/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5F267DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01050001/2017

OBJETO: Serviços médicos de média complexividade prestados ao Município de São Francisco do Oeste, no período de 01/05/2017 à 31/05/2017.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), objetivando o Serviços médicos de média complexividade prestados ao Município de São Francisco do Oeste, no período de 01/05/2017 à 31/05/2017,com o valor total julgado de R$ 8.035,56 (oito mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:96376226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01050001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04),referente à Serviços médicos de média complexividade prestados ao Município de São Francisco do Oeste, no período de 01/05/2017 à 31/05/2017.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/05/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DD2168BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01050001/2017

Processo: 01050001/2017
Objeto: Serviços médicos de média complexividade prestados ao Município de São Francisco do Oeste, no período de 01/05/2017 à 31/05/2017.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 8.035,56
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/05/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7CDE2DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, CPF **009.349.964-74**, OBJETO: A CONTRATADA fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 25 de maio de 2017, estendendo-se no ínterim a 25 de maio de 2018. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **MARIA DE LOURDES ARAÚJO** - Pela contratada.

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:CFF4E59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **SUEDJA NAJARA LUCENA DE ARAUJO**, CPF **083.692.024-46**, OBJETO: A CONTRATADA fica Obrigada à prestação de serviços de Supervisora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 25 de maio de 2017, estendendo-se no ínterim a 25 de maio de 2018. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **SUEDJA NAJARA LUCENA DE ARAUJO** - Pela contratada.

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:913760CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA **MACIENE ARAÚJO DE MEDEIROS LINS**, CPF **008.690.604-65**, OBJETO: A CONTRATADA fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 25 de maio de 2017, estendendo-se no ínterim a 25 de maio de 2018. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **MACIENE ARAÚJO DE MEDEIROS LINS** - Pela contratada.

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:89B1E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 020/2017 que teve como objeto Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para atender às diversas secretarias no Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Processo n° 087/2017 (Pregão Presencial n° 020/2017), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 08.528.705/0001-98**, no valor total de **R$ 175.983,95** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos). Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo n° 087/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 06 de junho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1F3DA097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAIMUNDO ELIAS DE MEDEIROS, CPF: 812.072.554-91, para exercer o cargo de Assistente Técnico AT, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 25 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9259331C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ MORAIS DE LUCENA, CPF: 539.001.704-87, para exercer o cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 25 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8E8A2CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNCÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses ao Sr. MARCONE DE MEDEIROS FIGUEIREDO, matrícula nº 232, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado **na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o período trabalhado de 01 de fevereiro de 2005 a 01 de fevereiro de 2010.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 29 de maio de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:AD7B1AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017 em especial no disposto no art. 81, caput e parágrafo §4º,
CONSIDERANDO o atestado de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 04 meses referente ao período de 01 de junho a 01 de outubro de 2017, a servidora **MILKA THALYANNE BEZERRA GOMES,** CPF: **068.144.314-67.**
Art. 2º - Conceder automaticamente prorrogação da licença concedida no artigo anterior por mais 60 (sessenta dias) em conformidade ao disposto no §4º do art. 81 da Lei Complementar nº 001/2001.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 01 de junho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6F30AE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2017 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX,
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do cargo de Professor de Ensino Infantil, conforme o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES,** CPF: **008.981.014-76, matrícula nº 358,** do cargo de Professor de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 05 de junho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:695094B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 21 de junho de 2017, às 08h30min, licitação para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema de tributação, sistema de recursos humanos, sistema de emissão de nota fiscal de serviço eletrônica, sistema do portal do servidor, sistema de contabilidade pública e manutenção do site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades contábeis e administrativas do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 06 de Junho de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:AAF85DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017

A comissão Permanente de licitações CPL, torna público que realizará, no dia **23/06/2017, às 09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para execução serviços de reforma e recuperação física de unidades escolares no Município de São Jose do Campestre-RN**. Edital e Maiores informações na Sala da CPL Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00

São Jose do Campestre/RN, 06 de Junho de 2017

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:7CD605D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2017 - GP

São José de Campestre/RN, 05 de junho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

INDEFERIR ***Adicional de Locomoção***, a servidora **ALDA GOMES CRISANTO**, matrícula 0000078, admitida em 01/07/1987, Cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, conforme determina a Lei Municipal nº 657, de 23 de abril de 2010 e Parecer Jurídico estabelecido no Processo Administrativo nº 55/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E88BE23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de sua prefeita Municipal, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **Registro de preço para fornecimento de medicamentos éticos, através de percentual de desconto pela tabela do ABC Farma, necessários ao atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre**. Empresa Vencedora: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOSXAVIER & SILVA LTDA ME; C.N.P.J. nº 26.084.982/0001-30 vencedora com Valor do maior percentual: 25,30% (vinte e cinco vírgula trinta portento de desconto). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 23 de maio de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CCEA38D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 PP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av. Getulio Vargas 591, Centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para Registro de preço para fornecimento de medicamentos éticos, através de percentual de desconto pela tabela do ABC Farma, necessários ao atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre. tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para fornecimento de medicamentos éticos, através de percentual de desconto pela tabela do ABC Farma, necessários ao atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**_ I=(6/100)**	**_ I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº015/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 23/05/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA ME
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP015/2017 SRP.

Contratado: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA ME, CNPJ 20.918.417/0001-45

Empresa	Porcentagem de desconto
EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA ME	**Valor do maior percentual: 25,30% (vinte e cinco vírgula trinta portento de desconto)**

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:2FCB6A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para fornecimento de leites especiais, suplementos e fraudas descartáveis, necessários ao atendimento da demanda do Municípiode São Jose do Campestre. Empresa vencedora: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER & SILVA LTDA ME, CNPJ 20.918.417/0001-45, vencedora dos itens de 01 ate 35, perfazendo um valor de R$ 664.193,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADAE HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 23 de maio de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:B10DF1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para fornecimento de material medico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Municipio de São Jose do Campestre.** Empresa vencedora: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ 04.361.467/0001-18, vencedora dos itens de 1 ate 114, perfazendo um valor de R$ 1.219.316,70 (hum milhão, duzentos e dezenove mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 23 de maio de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C9B96C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO N° 001/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de sua Prefeita Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial para registro de Preços N° 002/2017, Realizada pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN, que tem como objeto o Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil, consultoria, planejamento e apoio administrativo nas diversas áreas de gestão pública do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital. Tudo de acordo com o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Empresa: PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.561.409/0001-26, (**ADESÃOAPENAS DO LOTE 04)** Valor Total da ADESÃO DA ATA de Registro de preços R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Jose do Campestre/RN, 02 de maio de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CF3753E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 188/2017, 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de junho de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de junho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de junho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4E997C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 189/ 2017, 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	01 de junho de 2017	125,00	62,50

R$62,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de junho de 2017com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de junho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:425E6A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 190/2017, 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de junho de 2017	200,00	R$100,00

TOTAL

R$100,00

( ) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05de junho 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de junho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8094FE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 082/2017 - DISPENSA Nº 030/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de manutenção e reparo de cata-ventos.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **VALDECY MARCOLINO DE MELO31680445472.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **execução do serviço de manutenção e reparo de cata-ventos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3CADBFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017 DISPENSA N° 030/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 082/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: VALDECY MARCOLINO DE MELO31680445472; OBJETO: execução do serviço de manutenção e reparo de cata-ventos; VIGÊNCIA: 06 de junho a 31 de dezembro de 2017; CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO: até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.20.544.0015.0078.1036 – Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços;
09.20.606.0015.0075.2045 – Apoio ao pequeno produtor rural;
09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pesca e recursos hídricos. Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:20113D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **07 de junho de 2017,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **Registro de preços para possível locação gradativa de equipamentos destinados a estrutura física para festas populares.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de junho de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 06 de junho de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E9C80ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – SRP

Fica os representantes das empresas abaixo vencedoras, abaixo descritas, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço/aquisição do objeto contratado.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 12h00min.

REPRESENTANTE	EMPRESA
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68	A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
FABIO CLEHYDAM QUEIROZ DE LIMA - CPF: 874.968.444-20	F.C.Q. DE LIMA - ME
GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - CPF: 053.285.184-62	GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME
JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - CPF: 391.914.864-91	JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME
IRANDI JOSÉ SALES - CPF: 009.306.054-89	PERFIL GRÁFICA LTDA

São Miguel/RN, em 06 de junho de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B81B8E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - N°. 003/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 003/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 27 de junho de 2017, às 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de empresa engenharia especializada para execução das obras de URBANIZAÇÃO NA RUA PRINCIPAL DO REDUTO, ACESSO AO TOURINHO.. .Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 06 de junho de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:BB8C32D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - N°. 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 004/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 27 de junho de 2017, às 11h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação deempresa engenharia especializada para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DOS PESCADORES, BUZIOS, BRISA DO MAR E PÁTIO DA DELEGACIA. .Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 06 de junho de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:87F9093D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017/SMEC - SMG/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
Avenida dos Arrecifes, 1838, Centro, CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 E-mail:
smecgostoso@gmail.com

EDITAL Nº 001/2017/SMEC

Dispõe de Chamada Pública para o Processo Seletivo para vagas temporárias e Cadastro de Reserva de Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/MEC/FNDE, Ciclo 2016, no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público, a Chamada Pública para o Processo Seletivo para contratações temporárias e formação de Cadastro de Reserva de Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas, para atuarem na Alfabetização da Educação de Jovens, Adultos e Idosos no Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio do Programa Brasil Alfabetizado/Resolução CD/FNDE nº 9, de 16 de dezembro de 2016, conforme Plano Plurianual – PPAlfa para o Ciclo 2016, a qual se regerá de acordo com as normas e anexos.

1 – DO OBJETIVO

1.1 – O presente Edital tem por objetivo garantir o atendimento às demandas de alfabetização da população jovem com mais de 15 anos, adulta e idosa gostosense, através da execução do Programa Brasil Alfabetizado/Ministério da Educação/FNDE.

2 – DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

2.1 – As atividades de alfabetização serão desenvolvidas em razão da adesão do Município de São Miguel do Gostoso ao Programa Brasil Alfabetizado/Ministério da Educação/FNDE, na forma de trabalho voluntário, por um período de 8 (oito) meses, cumprindo carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas, com início e finalização em data a ser definida pelo Gestor Local do Programa.
2.2 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e Cadastro de Reserva para Alfabetizadores (as) e Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado.
2.3 – Será garantida a participação de pessoa com deficiência física, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, desde que esta (deficiência) não o impossibilite ao exercício da função.
2.4 – O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a participação de pessoa com deficiência, corresponde a 01 (uma) das vagas para alfabetizador (a), dentre a totalidade das vagas especificadas no item 4.1 deste Edital.

3 – DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O Processo Seletivo regido por este Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso, que nomeará a Comissão de Avaliação, que realizará a seleção de Voluntário (a) Alfabetizador (a) e Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de turmas, responsável pelos trabalhos operacionais.

4 – DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 – Este Edital estabelece o Processo Seletivo contemplando 10 (dez) vagas para Voluntário (a) Alfabetizador (a) e 02 (duas) vagas para Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, que atuarão em turmas nas localidades do Município de São Miguel do Gostoso inseridas no PPALfa/Ciclo 2016 do Programa Brasil Alfabetizado/PBA/MEC/FNDE;
4.2 – Para o Cadastro de Reserva serão destinadas 10 (dez) vagas para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e 02 (duas) vagas para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas, que poderão assumir turmas em circunstâncias especificadas no item 15.4 deste Edital.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 – Compete ao Voluntário (a) Alfabetizador (a):

a) Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos;
b) Exercer a função docente em uma turma de alfabetizandos detalhada nos itens 7.1, 7.5 e 7.6 deste Edital;
c) Participar efetivamente das etapas de Formação Inicial e Formação Continuada, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
d) Ter assiduidade e pontualidade no trabalho;
e) Participar às reuniões pedagógicas marcadas pelo (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, Gestor Local do Programa e Equipe Técnica da SMEC;
f) Formar a turma de alfabetizandos de acordo com as orientações do Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, ou do Gestor Local;
g) Registrar diariamente a frequência dos alfabetizandos e desenvolver com auxílio do Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, ações relacionadas a permanência do alfabetizando para evitar a sua evasão;
h) Informar ao Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas sobre possível mudança de local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
i) Aplicar o teste cognitivo de entrada aos alfabetizandos até o décimo quinto dia após o início das aulas e o teste de saída nos últimos dez dias de aula do Programa, encaminhando-os ao seu respectivo Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas para a consolidação dos resultados;
j) Informar ao Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma;
l) Incentivar os alfabetizandos para que prossigam nos estudos, mostrando-lhes alternativas de ingressos nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

5.2 – Compete ao Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas:

a) Acompanhar o processo de alfabetização de Jovens e Adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico de, no mínimo, cinco turmas nos termos definidos na Resolução nº 9, de 16 de dezembro de 2016;

b) Realizar encontro pedagógico quinzenalmente com os (as) Alfabetizadores (as) das turmas sob seu acompanhamento para análise do aprendizado dos alfabetizandos;
c) Fazer relatório mensal de suas visitas e entregá-lo ao Gestor Local do Programa (com fotos);
d) Planejar e acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos, encaminhando-os para o Gestor Local para consolidar os resultados no Sistema Brasil Alfabetizado;
e) Participar de reunião mensal para os (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas com o Gestor Local e Técnicos na SMEC;
f) Fazer cronograma das visitas semanalmente a cada uma das turmas às quais está vinculado, mesmo não utilizando o carro da secretaria, produzindo um registro para cada visita e entregar para o Gestor Local;
g) Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos Jovens, Adultos e Idosos da turma;
h) Articular e acompanhar junto com o Gestor Local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para as escolas municipais que oferecem a Educação de Jovens e Adultos, garantindo-lhes a matrícula;
i) Participar da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD/EJA);
j) Acompanhar e controlar a frequência dos (as) Alfabetizadores (as) nas turmas sob sua coordenação, como também a dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações na folha de frequência para evitar a evasão;
l) Encaminhar mensalmente, ao Gestor Local, a folha de frequência dos alfabetizandos para a inserção no Sistema PBA e arquivamento;
m) Identificar e relatar ao Gestor Local as dificuldades de implantação do Programa;
n) Acompanhar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico;
o) Identificar em parceria com os (as) Alfabetizadores (as) sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
p) Planejar e acompanhar as estratégias de fomento à leitura e escrita em parceria com os (as) alfabetizadores (as), verificando a leitura e a produção escrita mensalmente;
q) Divulgar entre os (as) Alfabetizadores (as) as publicações e os materiais informativos distribuídos pelo MEC, socializando o conhecimento sobre temas de interesse comum, que fundamentem e impulsionem o exercício pleno da cidadania;
r) Planejar e Ministrar junto com a Equipe Técnica da SMEC, a Formação Inicial e Formação Continuada dos Alfabetizadores (as).

6 – DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 – As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) coordenadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), serão destinadas a voluntários que assumirem atribuições de Voluntário (a) Alfabetizador (a) e Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, em 08 (oito) parcelas, conforme está definido no Manual de Orientações do Programa Brasil Alfabetizado, nos seguintes valores:

FUNÇÃO	Nº DE TURMA ATIVA	BOLSA	VALORES R$
Alfabetizador	01 (uma) turma ativa	Classe I	400,00
Alfabetizador	02 (duas) turmas ativas em horários diferentes	Classe III	600,00
Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas	05 (cinco) turmas ativas	Classe IV	600,00

7 – DA CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO DAS TURMAS

7.1 – A Carga horária destinada à função de Voluntário (a) de Alfabetizador (a) nos cursos de alfabetização terão 08 (oito) meses de duração, com uma carga horária mínima, de 320 (trezentos e vinte) horas/aulas; com carga horária de 12h30 (doze e trinta) horas semanais, sendo 10 (dez) horas para atuar junto a turma em sala de aula, distribuídas em 04 (quatro) dias com 2h30 de duração e 02h30 (duas e trinta) horas para planejamento ou para participar de reuniões pedagógicas propostas pelo (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turma e Gestor Local;
7.2 – A carga horária descrita no item 7.1 será executada nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria Municipal de Educação.
7.3 – A carga horária destinada à função de Voluntário (a) Alfabetizador (a) -Coordenador (a) de Turmas será de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das competências descritas no item 5.2 deste Edital, e será prestada de segunda a sexta-feira, com duração diária de 3 (três) horas, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria Municipal de Educação
7.4 – Cada turma terá pelo menos, uma visita do (a) Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas semanalmente.
7.5 – O (a) Voluntário (a) Alfabetizador (a) selecionado (a), será responsável pela formação das turmas, que irá trabalhar durante os 08 (oito) meses de trabalho;
7.6 – O número de alfabetizandos em cada turma obedecerá ao que está previsto no PPAlfa 2016, para o ciclo de alfabetização, como segue:
a) 10 (dez) alfabetizandos por turma nas áreas rurais;

8 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REQUESITOS

8.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2 - As inscrições para a seleção de Voluntários Alfabetizadores (as) e Voluntários Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas serão efetuadas, pelo (a) candidato (a), em dias úteis, no período de 05 a 09 de junho de 2017, das 7h às 13h, na Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SMEC – Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida dos Arrecifes, nº 1838, Centro, São Miguel do Gostoso/RN;
8.3 – No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante do requerimento de sua inscrição.
8.4 – Não serão aceitas inscrições feita por terceiro, exceto se for por procuração;
8.5 – Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet;
8.6 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
8.7 – O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a classificação na seleção e no ato da assinatura do Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário, irá satisfazer as seguintes condições:
8.8 – Em se tratando de candidato Voluntário (a) Alfabetizador (a):
I – Ter nacionalidade brasileira;
II – Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;
III – Ser, preferencialmente, professor (a) de rede pública de ensino;
IV – Possuir, no mínimo, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
V – Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.
VI - No caso de candidato com deficiência, apresentar atestado médico que possui deficiência e que a deficiência é compatível com as atribuições das funções, podendo ser por médico especialista ou médico da Rede Municipal de Saúde;
VII- Ter apresentado em envelope lacrado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexos II, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (frente e verso);
b) CPF;
c) Título de eleitor com comprovante da última votação;
d) Carteira de Reservista, para sexo masculino;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Comprovante de escolaridade – Ensino Médio, Nível Superior em Educação ou qualquer curso de graduação;
g) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, se for o caso;
h) Comprovante de experiências como alfabetizador (a) do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, se for o caso;

i) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, se for o caso.
j) Declaração de disponibilidade para desenvolver a função de Voluntário (a) Alfabetizador (a).
8.9 – Em se tratando de candidato Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas:
I – Ter nacionalidade brasileira;
II – Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;
III – Ser Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou Professor com Formação em Nível Superior das redes públicas (Municipal ou Estadual), ou Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, e que atenda aos requisitos do item 8.10;
IV – Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
8.10 – Ter escolaridade mínima de:
a) Especialização completa em Supervisão Escolar; ou Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização; ou Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em qualquer curso de graduação.
b) Desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os alfabetizadores (as) – coordenadores (as) de turmas no Manual Operacional do PBA.
8.11 – Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo III, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (frente e verso);
b) CPF;
c) Título de eleitor com comprovante da última votação;
d) Carteira de Reservista, para sexo masculino;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Comprovante de escolaridade de acordo com o item 8.10, alínea a;
g) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, se for o caso;
h) Comprovante de experiências como Pedagogo (a) /Supervisor (a) Pedagógico (a) ou Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, se for o caso;
i) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, se for o caso;
j) Declaração de disponibilidade para desenvolver a função de Voluntário Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas.
8.12 – Não serão recebidos originais de documentos.
8.13 – Toda documentação dos candidatos não selecionados estarão disponíveis na Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SEMEC – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 30 (trinta) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo.
8.14 – Não será cobrada taxa de inscrição;

9 – DA ETAPA DE SELEÇÃO

9.1 – A seleção acontecerá em uma única etapa de análise da formação e experiência profissional dos candidatos, comprovada mediante Ficha de Inscrição e fotocópias nítidas dos documentos.
9.2 – Na análise dos candidatos serão considerados, prioritariamente, os critérios abaixo relacionados, levando-se em conta a pontuação final obtida neste Edital para:
9.3 – Voluntário (a) Alfabetizador (a), conforme o Anexo IV:
a) Vínculo como professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
b) Professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
c) Participação como alfabetizador de jovens, adultos e idosos nas edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
d) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;
e) Maior nível de escolaridade.
9.4 – Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, conforme o Anexo V:
a) Vínculo como Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
b) Pedagogo (a) /Supervisor (a) Pedagógico (a) ou Professor (a) da Educação Básica com Formação em Nível Superior sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
c) Participação como Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas de Alfabetização em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
d) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;
e) Maior nível de escolaridade.
9.5 – A Nota Final (NF) do candidato será obtida a partir do somatório de pontos obtidos na análise de Títulos (NT).
9.6 - A comprovação dos títulos será feita mediante fotocópia com a apresentação de documento original para devida conferência pelos responsáveis pelas inscrições.
9.7 – Os resultados preliminares sairão no dia 14/06/2017 e serão fixados na Secretaria Municipal de Educação

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Será admitido um único recurso quanto aos pontos atribuídos aos Títulos para cada candidato que deverá ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de educação do Município de São Miguel do Gostoso no horário das 7h às 13h.
10.2 – A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.3 – As ações de seleção, execução e supervisão de toda a Chamada Pública competem à Comissão de Seleção constituída pelo Secretário Municipal de Educação, conforme Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 012/2017 de 02 de junho de 2017.
10.4 – Serão admitidos recursos devidamente fundamentados dirigidos ao Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo, após a publicação do resultado preliminar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.5 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção será responsável pelo julgamento do (s) recurso (s) interposto (s).
10.6 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão acatados.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – A classificação dos Voluntários (as) Alfabetizadores (as), Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas e resultado final da seleção serão feitos em ordem decrescente da Nota Final e obedecendo rigorosamente os critérios contidos nos itens 8 e 9 deste Edital.
11.2 – Em caso de empate consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados:
a) maior tempo comprovado de atuação na função;
b) maior tempo comprovado de docência, preferencialmente em Educação de Jovens adultos e Idosos;
c) maior escolaridade;
d) maior número de pontos na análise da Ficha Inscrição e documentação;
e) maior idade.

12 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 – Será excluído da seleção o candidato que:

a) Falsificar documentos;
b) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no presente Edital Público.

13 – DO RESULTADO DO EDITAL

13.1 – O resultado do Edital 001/2017 será publicado do Diário Oficial do Município, com cópias afixadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma constante no Anexo I, desta Chamada Pública.

14 – DO TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO SELECIONADO

14.1 – A contratação do (a) candidato (a) classificado (a) se dará através da assinatura de Termo de Compromisso dos Voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 9, de 16 de dezembro de 2016, não gerando vínculo empregatício;
14.2 As contratações terão o prazo de 08 (oito) meses para os Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e Voluntários (as) – Coordenadores (as) de Turmas, este período é contado a partir da ativação das turmas no Sistema do Programa Brasil Alfabetizado pelo Gestor Local;
14.3 – Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), reservando-se à Comissão de Seleção da Chamada Pública o direito de excluir aquele que preenchê-los de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
15.2 – A classificação na presente Chamada Pública não garante ao (a) candidato (a) o direito subjetivo à adesão ao Programa Brasil Alfabetizado.
15.3 – A convocação e efetivação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) a Voluntários (as) Alfabetizadores (as), Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas seguirá a sequência de classificação dos (as) selecionados (as), sendo realizada de acordo com a demanda do Programa Brasil Alfabetizado.
15.4 – Os (as) Voluntários (as) Alfabetizadores (as), Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas que desistirem, ou não se enquadrarem nas atividades propostas, ou ainda que, não cumprirem as exigências necessárias, serão substituídos a qualquer momento por candidatos do Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação.

15.5 – Os (as) 10 (dez) primeiros (as) candidatos (as) voluntários (as) Alfabetizadores (as) e os (as) 02 (dois/duas) primeiros (as) Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas selecionados (as) no Processo Seletivo deste Edital, serão convocados (as) através de ofício circular para participarem da Formação Inicial, cuja carga horária será de 40 (quarenta horas), com data prevista no Anexo I;

15.6 – Poderão ser convocados candidatos selecionados em número superior às vagas disponíveis para o curso de Formação Inicial, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.7 – A participação do candidato no curso de Formação Inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, condicionada à necessidade do Programa.

15.8 – O Cronograma de Formação Continuada com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas para os (as) Voluntários (as) Alfabetizadores (as), Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas será posteriormente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.
15.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel do Gostoso, 02 de junho de 2017.

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2017

CRONOGRAMA:

1 – Período de Inscrição: 05 a 09 de junho de 2017.

– Horário: 7:00 às 13:00

b) – Local das Inscrições: Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SMEC – Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida dos Arrecifes, nº 1838, Centro, São Miguel do Gostoso/RN;

2 – Divulgação do resultado preliminar: 14/06/2017.

3 – Recursos: 16/06/2017.

4 – Resultado Final: 20/06/2017.

5 – Início do Curso de Formação Inicial: 26/06/2017.

*OBS: Serão convocados (as) para participar do Curso de Formação Inicial, os (as) 10 (dez) candidatos (as) melhores classificados (as) para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e os 02 (dois/duas) candidatos (as) melhores classificados (as) para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores de Turmas.

Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, com cópias afixadas na SMEC

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor nº _____ Zona:_____ Seção:_____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Celular:_____

E-mail: _____
2 – Situação Funcional

2.1 Professor da Rede Pública: ( ) Sim ( ) Não Carga Horária: _____

Tempo de Serviço: _____ Estabelecimento que atua: _____

Município: _____ UF: ____

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não

Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? ( ) Sim ( ) Não
Já participou como Voluntário Alfabetizador em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado? ( ) Sim ( ) Não Quantas edições: _____

4 – Escolaridade

Especialização em EJA ou em Alfabetização? ( ) Sim ( ) Não
Concluída em: _____Cursando ( )
Curso superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em anos iniciais do Ensino Fundamental? ( ) Sim ( ) Não
Concluída em: _____ Cursando ( )
Curso superior de Licenciatura em Letras ou em outra licenciatura? ( ) Sim ( ) Não
Curso: _____ Concluída em: _____Cursando ( )

Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização com carga horária mínima de 30 horas?
( ) Sim ( ) Não

Especificar Cursos e Carga Horária: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública nº 001/2015 e apresento a documentação exigida.

São Miguel do Gostoso, _____/_____/_____
_____
Assinatura do (a) Candidato (a)
_____

Recebi de _____ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário (a) Alfabetizador (a), referente ao Edital nº 001/2017.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III – EDITAL Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR – COORDENADOR DE TURMA

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: _____RG: _____

Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Tefelone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2 – Situação Funcional

2.1 Professor da Rede Pública: ( ) Sim ( ) Não Carga Horária: _____
Tempo de Serviço: _____ Estabelecimento que atua: _____
Município: _____ UF: _____
2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não
Onde: _____ Função:_____

3 – Experiência Profissional

Já trabalhou como Coordenador/Supervisor Escolar? ( ) Sim ( ) Não
Por quanto tempo? _____

Já participou como Voluntário Alfabetizador-Coordenador em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado? ( )Sim ( ) Não Quantas edições: _____

4 – Escolaridade
Especialização em Supervisão Escolar? ( ) Sim ( ) Não
Concluída em: _____
Especialização em EJA ou em Alfabetização? ( ) Sim ( ) Não
Concluída em: _____
Curso superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em anos iniciais do Ensino Fundamental? ( ) Sim ( ) Não
Concluída em: _____

Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização com carga horária mínima de 30 horas?
( ) Sim ( ) Não

Especificar Cursos e Carga Horária: _____
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública nº 001/2015 e apresento a documentação exigida.

São Miguel do Gostoso, _____/_____/_____
_____
Assinatura do (a) Candidato(a)
_____

Recebi de _____ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, referente ao Edital nº 001/2017.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2017
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como Professor (não cumulativo)	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal ou Estadual de Educação	4,0 pontos	
	Vínculo como professor da Rede Municipal ou Estadual de Educação	3,0 pontos	
	Professor habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	2,0 pontos	
Participação como Voluntário Alfabetizador em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	2,5 pontos	
	Participação em três edições	2,0 pontos	
	Participação em duas edições	2,0 pontos	
	Participação em uma edição	1,0 ponto	
Nível de escolaridade	Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	2,0 pontos	
	Cursando Especialização em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	1,8 ponto	
	Curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação Específica em Ensino Fundamental (anos iniciais)	1,6 ponto	
	Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em Ensino Fundamental (anos iniciais)	1,4, ponto	
	Curso superior completo de Licenciatura em Letras ou em outra licenciatura	1,3 ponto	
	Cursando Licenciatura em	1,2 ponto	

	Letras ou outra licenciatura		
	Ensino Médio	1,0 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento	Participação em cursos, mini-cursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização com carga horária mínima de 30 horas.	1,5 ponto, sendo 05, ponto para cada certificado	
TOTAL GERAL			

ANEXO V – EDITAL Nº 001/2017
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR COORDENADOR DE TURMAS

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico ou professor (não cumulativo)	Vínculo como pedagogo / supervisor/coordenador pedagógico da Rede Municipal ou Estadual de Educação	4,0 pontos	
	Pedagogo/supervisor/ coordenador pedagógico habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	1,5 pontos	
	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal ou Estadual de Educação	3,0 pontos	
	Vínculo como professor da Rede Municipal ou Estadual de Educação.	2,8 pontos	
	Professor habilitado sem vínculo com a Rede Pública de Educação	2,5 pontos	
Participação como Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado	Participação em quatro edições	2,0 pontos	
	Participação em três edições	2,0 pontos	
	Participação em duas edições	1,5 pontos	
	Participação em uma edição	1,0 ponto	
Nível de escolaridade	Especialização completa em Supervisão Escolar	2,0 pontos	
	Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização	1,8 ponto	
	Curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação Específica em Ensino Fundamental (anos iniciais)	1,5 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento	Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização com carga horária mínima de 30 horas.	1,2 ponto, sendo 04, ponto para cada certificado	
TOTAL GERAL			

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:27EF1849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2017 - SMEC-SMG/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
Avenida dos Arrecifes, 1838, Centro, CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 E-mail: smecgostoso@gmail.com

PORTARIA Nº 012/2017/SMEC

Nomeia a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Chamada Pública do Edital nº 001/2017, para a Seleção de Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA/MEC/FNDE, Ciclo 2016, no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a adesão do Município ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA, Ciclo 2016, que objetiva assegurar a oferta de atendimento educacional para jovens de 15 anos ou mais, adultos e idosos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização, conforme Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo para a seleção de Voluntários Alfabetizadores (as) e Voluntários Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turma para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, Ciclo 2016, no Município de São Miguel do Gostoso/RN, bem com a formação do Cadastro de Reserva.

Art. 2º - Nomear como membro desta Comissão mencionada no artigo anterior, os servidores e servidora abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Martins da Silva
II – Antônio Marcos Catarina
III – Idaiane da Câmara Cruz

Art. 3º – Atribui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, ora instituída, autonomia e poderes, na organização e execução da seleção, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de documentos, avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação referidas no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN, 02 de junho de 2017.

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:5ECC628E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2017 -POR CORREÇÃO

CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181e-mail:
prefgostoso@ig.com.br

DECRETO N° 015 /2017

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Parágrafo Único –Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança

.**Art. 2º-**O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:
I – gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II – crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
III – crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no **art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**, e suas famílias.
Art. 3º-O Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I – promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II – apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e,
V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
Art. 4º-O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Mulher e direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.
Parágrafo Único– O Programa Criança Feliz no município de São Miguel do Gostoso será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 5º-Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.
Parágrafo 1º –O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social Titular: Geovania Santana Ribeiro, Suplente: Maria Auxiliadora Ribeiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação Titular: Nivaldo Batista de Oliveira, Suplente Marcelo Gustavo da Cruz Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Gabriela Assunção da Costa Mafra Souza Suplente: Maria Suerda Lima
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Titular: Otoniel de Souza Baracho, Suplente: Francisco dos Anjos Cardoso
Conselho Tutelar Titular: Francisca Henrique da Silva, Suplente: Eva Carolina Barbosa da Silva
Trabalhadores do SUAS Titular: Sandra Corso de Albuquerque Suplente: Amanda do Nascimento Pacheco
Parágrafo 2º –Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
Parágrafo 3º-A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
Parágrafo 4º –A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6º-As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.
Art. 7º-Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.
Art. 8º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:D047B842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162

PORTARIA Nº. 162/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO, Controlador Interno ocupando a função de C-1, **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), com o objetivo de custear sua participação no 3º Encontro Regional de orientação a Gestores Públicos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, em Parnamirim nos dias 07 e 08 de Junho de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, em 06 de Junho de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:9033DFBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2017

A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 036/2017 - GP, torna público o resultado da analise dos documentos de Habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para os serviços de pavimentação com drenagem das ruas Manoel Lopes Neto, Leonel Ulisses Dantas, Francisco Lopes Neto, Dinarte Paiva de Carvalho e Travessa Manoel Lopes Neto, no bairro Novo Juremal, objeto do Contrato de Repasse
nº 2640.1025128-64/2015/Planejamento Urbano/ Ministério das Cidades/Caixa. Após reunir-se, e analisar a documentação segue abaixo o resultado: **EMPRESAS INABILITADAS**: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTO LTDA - ME, R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA – ME, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA; **EMPRESA HABILITADA** = SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 06 de junho de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7EFD1024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2017

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA,** do cargo em Comissão de Coordenadora do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:08459B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSE PEREIRA MARTINHO RODRIGUES,** para o cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Políticas Públicas, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:83A490E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MOACIR GOMES DE FARIAS** para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, símbolo CC1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9F80C463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor **MANOEL CEZAR DE ARAÚJO** para o cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2A2FE63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2017

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **IVANALDO GABRIEL DA SILVA,** do cargo em Comissão de Coordenador de Projetos de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F147579F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2017

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **JADSON DIAS LOPES,** do cargo em Comissão de Subcoordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EEAEA2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor DENIS DANIEL BARBOSA GOMES, CPF: 091.212.804-60, classificado em 7º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:85127710

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 947/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Altera AS leiS municipaIS N.os 938 de 20 DE MARÇO DE 2017; 939 DE 20 DE MARÇO DE 2017; e 942 DE 28 DE MARÇO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis Municipais nos 938 de 20 de março de 2017; 939 de 20 de março de 2017; e 942 de 28 de março de 2017, em seus respectivos artigos 11, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11. *A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por um prazo máximo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, pessoal para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, até que se realize processo seletivo.*
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 1º de junho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BCD9743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL Nº 001/2017-CME/SMECD*

A Secretaria de Educação de São Paulo do Potengi -RN, considerando o art. 38 da Lei nº 9.394 e a Resolução n° 02/99 do Conselho Municipal de Educação, torna pública as inscrições para o Exame Supletivo 2017, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Níveis de Ensino Fundamental, mediante as instruções determinadas neste Edital.
DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO
1.1 Para inscrição no Exame Supletivo 2017, o participante deverá ter, obrigatoriamente:
a) Para o Nível Fundamental - 15 anos completos até a data da realização das Provas;
1.2 Dos documentos para inscrição no Exame Supletivo:
Carteira de Identidade
CPF
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período das 07:00 horas às 11:00 horas do dia 22/05/2017 até o dia 23/06/2017, (horário de Brasília), exclusivamente no local de funcionamento da Banca de Exames supletivo de acordo com os requisitos deste edital.
2.2 O participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou anotar o número da inscrição, que servirá posteriormente para a impressão do Cartão de Inscrição. A impressão deste comprovante ou número de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante.
2.3. As inscrições dar-se-ão em formulário impresso, exclusivamente, para participante em regime carcerário, no respectivo presídio ou cadeia pública obedecendo ao mesmo período das 08:00 horas do dia**,** sob a responsabilidade de funcionários designados para este fim.
2.4. No momento da inscrição o participante deverá indicar **o Nível de Ensino e os Componentes Curriculares** de sua opção, conforme o estabelecido no quadro constante no item 4 deste Edital;

2.5. A inscrição e aprovação em 01 (uma) disciplina não dará direito ao candidato a ter acesso ao certificado, que ocorrerá apenas através da aprovação nas 7 (sete) disciplinas do Ensino Fundamental.

2.6. O participante só poderá inscrever-se 01 (uma) vez e caso este observe que inseriu algum dado incorreto, poderá alterar na própria

inscrição, digitando o seu CPF, e efetuando a alteração até o dia, não sendo permitido nenhum tipo de alteração após esta data.
2.9. As provas serão realizadas, nos prédios selecionados pela Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD.
2.10. O participante ou seu procurador será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
2.11 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.12 Será cancelada a inscrição que não atender a quaisquer dos subitens anteriores, constantes neste Edital relativo à inscrição.
2.13 A inexatidão e/ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará(ão) a eliminação sumária do participante, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPANTES COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será assegurado o direito de inscrição a qualquer pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89.
3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
3.3. Caso apresente deficiência visual, assinalar a necessidade de utilização de provas transcritas pelo sistema Braille, fiscal ledor ou textos com letras ampliadas.
3.4. O participante com deficiências, desde que tenha solicitado à Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD e especificado o tipo de atendimento adequado, fará sua prova em local estabelecido pela referida Coordenação, devendo portar, neste caso, seu material específico para realização da prova, não sendo responsabilidade da Gerência fornecê-lo.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERECIDOS

4.1 Serão oferecidos, para os Níveis de Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os Componentes Curriculares especificados nos quadros a seguir:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

	COMPONENTES CURRICULARES
BASE NACIONAL COMUM	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA
	LÍNGUA PORTUGUESA
	ARTE
	MATEMÁTICA
	CIÊNCIAS
PARTE DIVERSIFICADA (OPTATIVA)	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
	Inglês ou Espanhol

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Para ter acesso ao local da prova, o participante deverá imprimir o cartão de inscrição, disponível no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, a partir de **28 de junho de 2017**.
5.2. Os participantes em regime carcerário ou em cadeia pública receberão seu cartão de inscrição em sua unidade prisional.
5.3. Só será emitido um novo cartão para os participantes em regime carcerário ou em cadeia pública, se for comprovado erro na leitura dos dados constantes no original do Formulário de Inscrição. Neste caso, o participante receberá um novo cartão **a partir de 22 de setembro de 2017.**

6. DAS PROVAS

6.1. As provas realizar-se-ão:
de acordo com o agendamento das provas durante o ano letivo de **2017**, para o público em geral, no local determinado no Cartão de Inscrição do participante, conforme horários estabelecidos nos quadros abaixo:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

TURNO / HORÁRIO	**COMPONENTES CURRICULARES**
MANHÃ	HISTÓRIA
Das 7h00 às 12h00	GEOGRAFIA
	LÍNGUA PORTUGUESA
	ARTE
TARDE	- MATEMÁTICA
Das 13h e 30min às 17h e 30min	- CIÊNCIAS
	- LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – Inglês

6.2. O participante deverá comparecer ao local designado para a sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu cartão de inscrição e um documento original de identificação com fotografia (conforme abaixo relacionados) e, ainda, caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta**.**

6.3. Serão aceitos os seguintes documentos:
a) Carteira de identidade expedida por uma das seguintes instituições:
Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;
Passaporte;
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de1997)
6.4. Não serão aceitos:
CPF;
Protocolos;
Certidão de Nascimento;
Certidão de Casamento;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (modelo anterior à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
Carteira de Estudante;
Crachás;
Identidade Funcional de natureza privada.
Documentos de identificação fora do prazo de validade, violados ou rasurados, que não contenham foto ou que não apresentem as condições de legibilidade necessárias à identificação.

Caso o participante esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinatura.
A identificação especial será exigida, também, do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do participante.
Para cada um dos Componentes Curriculares oferecidos nos Níveis de Ensino Fundamental e conforme conteúdo programático constante do **ANEXO II**, a prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.
Não será permitido ao participante fazer prova fora da data e horário indicados no seu Cartão de Inscrição.
Não haverá segunda chamada ou repetição de provas para o participante faltoso ou retardatário.
Serão vedadas consultas em livros, códigos ou anotações de qualquer natureza, bem como portar aparelhos de comunicação de qualquer espécie ou máquina de calcular.
Ao término da prova, o participante deverá utilizar a Folha de Respostas, no espaço reservado a cada Componente Curricular, preenchendo totalmente os círculos com caneta esferográfica na cor azul ou preta.
A Folha de Respostas é o documento oficial para a correção da Prova, **servindo o Caderno de Prova apenas como rascunho.**
O participante só poderá fazer prova(s) do(s) Componente(s) Curricular(es) para o(s) qual (is) se inscreveu.
Caso preencha a Folha de Respostas no(s) campo(s) referente(s) ao(s) Componente(s) Curricular(es) para o(s) qual (is) não estava inscrito serão, automaticamente, desconsideradas as suas respostas.
Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do participante.
São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.
O participante, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal de sala **o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinados.**

O participante só poderá ausentar-se do recinto de prova após 01 (uma) hora do seu início.
O participante, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões.
O participante não poderá levar o Caderno de Questões.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA

7.1. O participante terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.
7.2. A prova para cada Componente Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
7.3. Será considerado aprovado, em cada Componente Curricular da prova a que se submeter, o participante que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) pontos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

8.1. O gabarito das provas será divulgado no dia 19 de JUNHO de 2017, nos quadros de aviso da Secretaria de Educação e da Escola Municipal Deputado Djalma Marinho.

9. DOS RECURSOS

9.1. Só serão aceitos recursos por escrito, recebidos nos dias **29 e 30 de agosto de 2017**, **no horário das 8h00 às 17h00**, na Secretaria de Educação/ Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD.

9.2. O julgamento dos recursos ficará a cargo de uma comissão avaliadora da SMECD e será divulgado no **dia 04 de setembro de 2017**, na Sede da Banca e SMECD.

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final dos Exames Supletivos em Níveis de Ensino Fundamental, de que trata o presente Edital, será afixado na Secretaria de Educação/ Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD, a partir da data de sua publicação, vedado o fornecimento de informações por telefone ou em período anterior ao estabelecido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do participante implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Exame Supletivo – CES -EJA/SMECD, de acordo com as normas pertinentes.

São Paulo do Potengi - RN, 19 de maio de 2017.

MARIA NECI DE OLIVIERA SOARES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 0271/2013

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO EXAME SUPLETIVO 2017

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do Edital	22/05/2017	SMEDC Sede da Banca
02	Inscrição de participantes	22/05 a 23/06/2017	Sede da Banca
03	Correção de dados da inscrição dos participantes	22/05 a 24/06/2017	Sede da Banca
04	Cartão de inscrição	A partir do dia 02/07/2017	Por endereço eletrônico informado pelo aluno
05	Realização da prova objetiva para o público em geral	10 a 16/07/2017	Locais definidos no Edital
06	Realização da prova objetiva para os apenados Pessoas Privadas de Liberdade - PPL	10 a 14/08/2017	Unidades Prisionais, Cadeias Públicas
07	Divulgação do gabarito	28/08/2017	Secretaria de Educação, Sede da Banca
08	Recebimento de recursos do gabarito	29 e 30/08/2017	Secretaria Municipal de Educação
09	Resultado dos recursos	04/09/2017	Publicado e divulgado na SMECD e Sede da Banca
10	Resultado Final do Exame Supletivo	08/09/2017	Secretaria de Municipal de Educação/ Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ENSINO FUNDAMENTAL:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS DO TIPO: DESCRITIVO, NARRATIVO, DISSERTATIVO, EXPLICATIVO E INSTRUTIVO PARA:
IDENTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPLÍCITAS E IMPLÍCITAS;
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE TEMÁTICA, IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS;
COMPARAÇÃO DE IDEIAS PRESENTES EM DIFERENTES TEXTOS;
RECONHECIMENTO DE DISCURSO DIRETO E INDIRETO;
ANÁLISE DA ESTRUTURA DE TEXTOS: CONTINUIDADE E PROGRESSÃO TEMÁTICA (RECURSOS DA COESÃO E REGRAS DA COERÊNCIA);
RECONHECIMENTO DA ESTRUTURA E DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A NARRATIVA FICCIONAL (FOCO NARRATIVO, PERSONAGEM, TEMPO, ESPAÇO, INTRIGA, CLÍMAX E DESFECHO);
RECONHECIMENTO DOS ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO POEMA (RIMA, VERSO E
ESTROFE);
RECONHECIMENTO DOS EFEITOS EXPRESSIVOS DECORRENTES DO USO DE PONTUAÇÃO;
RECONHECIMENTO DOS DIFERENTES SIGNIFICADOS DA LINGUAGEM, EVIDENCIADOS PELOS HOMÔNIMOS, PARÔNIMOS, SINÔNIMOS, HIPERÔNIMOS, DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO
(SEMÂNTICA);
RECONHECIMENTO DA PRODUÇÃO DE EFEITO NO SENTIDO DO TEXTO (FIGURAS E VÍCIOS DE LINGUAGEM);
IDENTIFICAÇÃO DO USO DA LÍNGUA EM DIFERENTES TIPOS DE SITUAÇÃO COMUNICATIVA (VARIAÇÃO LINGUÍSTICA);
ANÁLISE DO PAPEL FUNCIONAL DOS ELEMENTOS (SUJEITO, PREDICADO, COMPLEMENTOS E ADJUNTOS) NA ESTRUTURA DA ORAÇÃO (ANÁLISE SINTÁTICA).

1.2. MATEMÁTICA

RESOLVER PROBLEMAS ENVOLVENDO:

NÚMEROS REAIS NA RETA NUMÉRICA;
RESOLVER PROBLEMAS ENVOLVENDO ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO DE NÚMEROS DECIMAIS;
PROPORCIONALIDADE DIRETA E INVERSA;
ENVOLVENDO CONCEITO DE FRAÇÃO;
AS PROPRIEDADES DA POTENCIAÇÃO/ RADICIAÇÃO;
AS OPERAÇÕES COM NOTAÇÃO CIENTÍFICA;
INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE TABELAS E GRÁFICOS;
O PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO DA CONTAGEM PODENDO SER POR (DIAGRAMAS DE ÁRVORE, TABELAS E OU ESQUEMAS);
PORCENTAGEM NOS CÁLCULOS DE JUROS SIMPLES OU COMPOSTOS;
PERIMETROS / ÁREAS DE FIGURAS PLANAS;
VOLUMES DE FIGURAS ESPACIAIS;
CÍRCULOS / CIRCUNFERÊNCIAS;
EQUAÇÃO DO 1º GRAU;
EQUAÇÃO DO 2º GRAU;
SISTEMA MÉTRICO DECIMAL E HEXADECIMAL;
SOMA DOS ÂNGULOS INTERNOS DE POLIGONOS;
CÁLCULO DE MÉDIA, MEDIANA E MODA;
RAZÕES, SEGMENTOS PROPORCIONAIS E ESCALAS;
TEOREMA DE PITÁGORAS;
TEOREMA DE TALES.

1.3. HISTÓRIA

01. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA HISTÓRIA
PARA QUE SERVE A HISTÓRIA
FONTES HISTÓRICAS
TEMPO HISTÓRICO
PRÉ-HISTÓRIA

02. OCUPAÇÃO DE COLONIZAÇÃO NO BRASIL, CANA DE AÇÚCAR, GRANDE PROPRIEDADE E TRABALHO ESCRAVO
ENGENHO
TRABALHO ESCRAVO
FORMAS DE RESISTÊNCIA À ESCRAVIDÃO

03. REVOLTAS E MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO (CONFLITOS RURAIS NO BRASIL)
CANUDOS
CONTESTADO
MOVIMENTO DO MST

04. A EXPANSÃO CAFEEIRA – A IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA
FIM DO TRÁFICO DE ESCRAVOS
ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA
IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA

05. A ERA VARGAS
• A CONSTITUIÇÃO DE 1934 – O VOTO FEMININO

06. CIDADANIA E AS RELAÇÕES DE TRABALHO NO PASSADO EM DIFERENTES ESPAÇOS
COMPARADOS ENTRE SI COM O PRESENTE

ANTIGUIDADE CLÁSSICA – GRÉCIA E ROMA
BRASIL SÉCULO XVI – BRASIL DA ATUALIDADE

07. O SISTEMA FEUDAL
AS RELAÇÕES DE TRABALHO
O REGIME DA TERRA

08. O ESTADO ABSOLUTISTA E O MERCANTILISMO
ABSOLUTISMO NA FRANÇA
MERCANTILISMO PORTUGUÊS E O SISTEMA COLONIAL

09. AS REVOLUÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS – SÉCULOS XVII E XVIII
A FORMAÇÃO DO CAPITALISMO – REVOLUÇÃO INDUSTRIAL
TRANSFORMAÇÃO DAS FORÇAS PRODUTIVAS
A MECANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO
FIM DO ANTIGO REGIME E A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO.

10. A MUNDIALIZAÇÃO DO SISTEMA CAPITALISTA
IMPERIALISMO
NEOCOLONIALISMO
A PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL
A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

11. A ERA DAS INCERTEZAS
A GLOBALIZAÇÃO
A ERA DA INFORMAÇÃO (COMPUTADOR – TELEVISÃO – TELEFONE)
FORMAÇÃO DOS BLOCOS ECONÔMICOS: NAFTA, MERCOSUL E OUTROS

1.4 GEOGRAFIA

1. A GEOGRAFIA COMO LEITURA E COMPREENSÃO DO MUNDO
• A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: ESPAÇO, LUGAR, PAISAGEM, TERRITÓRIO E REGIÃO.

2. A NATUREZA E SUA IMPORTÂNCIA PARA O HOMEM
PLANETA TERRA
SISTEMA SOLAR
O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO E O MOVIMENTO DE TRANSLAÇÃO DA TERRA
ORIENTAÇÃO NO ESPAÇO GEOGRÁFICO E AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS
ZONAS TÉRMICAS
FUSOS HORÁRIOS
FORMAÇÃO DA TERRA: ESTRUTURA INTERNA E AS PLACAS TECTÔNICAS
ROCHAS, SOLOS E A OCUPAÇÃO URBANA E RURAL
EROSÃO E DESERTIFICAÇÃO: MORTE DOS SOLOS
FORMAS DE RELEVO
FENÔMENOS ATMOSFÉRICOS
PRINCIPAIS TIPOS DE CLIMA E VEGETAÇÃO DA TERRA
OCEANOS E MARES E ÁGUAS CONTINENTAIS
O SER HUMANO E A BIOSFERA: O CICLO DA ÁGUA, A POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, O EFEITO ESTUFA, AS QUEIMADAS, OS DESMATAMENTOS, BURACO NA CAMADA DE OZÔNIO, CHUVA ÁCIDA, LIXO URBANO.

3. LINGUAGEM CARTOGRAFIA
REPRESENTAÇÃO DA TERRA
TIPOS DE MAPAS
LEGENDAS
ESCALAS
TECNOLOGIAS CARTOGRÁFICAS: IMAGENS POR SATÉLITE; GPS.

4. O ESPAÇO BRASILEIRO: O CAMPO E A CIDADE COMO FORMAÇÕES SOCIOESPACIAS
FORMAÇÃO TERRITORIAL, PAISAGENS E DIVERSIDADE CULTURAL: OS ESPAÇOS INDÍGENAS, AFRICANOS E EUROPEUS.
REGIÕES BRASILEIRAS SEGUNDO O IBGE: NORDESTE, SUL, NORTE, SUDESTE E CENTRO-OESTE.
POPULAÇÃO BRASILEIRA
INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA
URBANIZAÇÃO BRASILEIRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS NO BRASIL
AGROPECUÁRIA NO BRASIL
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS E FONTES DE ENERGIA
DOMÍNIOS MORFOCLIMÁTICOS BRASILEIROS
A NATUREZA E AS QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS: O TURISMO E A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE; CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E PLURALIDADE CULTURAL.

5. O ESPAÇO MUNDIAL
A GLOBALIZAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E CULTURAL.
OS PRINCIPAIS BLOCOS ECONÔMICOS REGIONAIS.
ESTADO, POVOS E NAÇÕES REDESENHANDO SUAS FRONTEIRAS: CONFLITOS INTERNACIONAIS NOS CONTINENTES, MINORIAS ÉTNICAS E CULTURAIS: ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS INTERNACIONAIS.
MERCOSUL.
A SOCIEDADE EM REDE (TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)
OS POLOS MUNDIAIS DE ALTA TECNOLOGIA
AS FRONTEIRAS RELIGIOSAS
PROBLEMÁTICA AMBIENTAL: AMBIENTALISMO, PROBLEMAS URBANOS E PROBLEMAS RURAIS.

1.5 CIÊNCIAS

1º EIXO: TERRA E AMBIENTE
A TERRA
– AS REGIÕES DA TERRA: LITOSFERA, HIDROSFERA, ATMOSFERA E BIOSFERA, QUANTO À COMPOSIÇÃO AO TAMANHO E A LOCALIZAÇÃO.

A CROSTA TERRESTRE
- ROCHAS E SOLOS: COMPOSIÇÃO, TIPOS E PROPRIEDADES.
– POLUIÇÃO DO SOLO.

– COLETA SELETIVA DO LIXO.
– EROSÕES DO SOLO.

ATMOSFERA
– AR: CAMADAS DA ATMOSFERA, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA QUÍMICA E DISTRIBUIÇÃO.
- PROPRIEDADES FÍSICAS DO AR: PRESSÃO ATMOSFÉRICA, DENSIDADE E VARIAÇÃO DO VOLUME COM A TEMPERATURA.
– QUALIDADE DO AR: AR PURO E POLUIÇÃO DA ATMOSFERA.

HIDROSFERA
– COMPOSIÇÃO DA ÁGUA.
– TIPOS DE ÁGUA.
– PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA.
– CICLO DA ÁGUA NA NATUREZA.

BIOSFERAS SEUS AMBIENTES E ECOSSISTEMA
– CICLOS DE VIDA DOS VEGETAIS E ANIMAIS.
– PRINCIPAIS ECOSSISTEMAS.
– ECOSSISTEMAS DO BRASIL E DE PERNAMBUCO.
MANGUEZAL
CAATINGA
CERRADO
MATA ATLÂNTICA
FLORESTA AMAZÔNICA
PANTANAL

2º EIXO – VIDA E AMBIENTE

OS REINOS DA NATUREZA
– OS GRANDES REINOS E SUAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MONERA, PROTISTAS, FUNGOS, PLANTAS E ANIMAIS.
– VÍRUS E SUAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS.

O REINO VEGETAL
– DIVERSIDADE DA VIDA VEGETAL: CLASSIFICAÇÃO E ÓRGÃOS.
– FOTOSSÍNTESE.

O REINO ANIMAL

– ANIMAIS INVERTEBRADOS I: PORÍFEROS, CNIDÁRIOS, PLATELMINTOS, NEMATELMINTOS, MOLUSCOS, ANELÍDEOS.
– ANIMAIS INVERTEBRADOS II: ARTRÓPODES E EQUINODERMOS.
– ANIMAIS VERTEBRADOS: PEIXES, ANFÍBIOS, RÉPTEIS, AVES E MAMÍFEROS

RELAÇÃO ENTRE OS SERES VIVOS E O AMBIENTE
– CADEIAS E TEIAS ALIMENTARES.
- RELAÇÕES ECOLÓGICAS: HARMÔNICAS E DESARMÔNICAS.
– TEORIAS DA EVOLUÇÃO.

3º EIXO – SER HUMANO E SAÚDE

CÉLULAS E TECIDOS
– TIPOS DE CÉLULAS: TECIDOS, FORMAS E FUNÇÕES.

SISTEMAS DO CORPO HUMANO

SISTEMA DIGESTIVO.
- SISTEMA DIGESTIVO, RECONHECER OS DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.
– ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.

SISTEMA RESPIRATÓRIO
– DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA CARDIOVASCULAR E LINFÁTICO
– DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA IMUNOLÓGICO
- DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA SENSORIAL
- DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA URINÁRIO
- DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA REPRODUTOR
– DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.

SISTEMA NERVOSO
– DIFERENTES ÓRGÃOS E FUNÇÕES.
– DROGAS.

4º EIXO: TECNOLOGIA E SOCIEDADE

PROPRIEDADES MACROSCÓPICAS DA MATÉRIA
– PROPRIEDADES, CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES DOS DIFERENTES MATERIAIS.
- MISTURAS E PROCESSOS DE SEPARAÇÃO.
– RECICLAGEM: COLETA SELETIVA DE LIXO.
- PROPRIEDADES DAS SUBSTÂNCIAS: PONTO DE FUSÃO, PONTO DE EBULIÇÃO, DENSIDADE.

VISÃO MICROSCÓPICA DA MATÉRIA 2.1 - ÁTOMOS E MOLÉCULAS.
- SUBSTÂNCIAS SIMPLES E COMPOSTAS.
– SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS E INORGÂNICAS.
– DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DOS MODELOS ATÔMICOS: DALTON, RUTHERFORD E BOHR.

TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS
– TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: RECONHECER EVIDÊNCIAS.
– REAÇÕES DE COMBUSTÃO.
– REAÇÕES ÁCIDOS E BASES.
3.3 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA).

FUNÇÕES QUÍMICAS 4.1 – ÁCIDOS E BASES.
4.2 – SAIS E ÓXIDOS
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA NO AMBIENTE
– CORRENTE ELÉTRICA: CONDUTORES E ISOLANTES
– INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOMÉSTICA: FUSÍVEIS, INTERRUPTORES.
– PRINCÍPIO DA CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.
– CICLOS E PRODUTOS NATURAIS PARA A OBTENÇÃO DE ENERGIA: USINAS HIDROELÉTRICAS, CAPTADORES SOLARES, BIODIGESTORES, ENERGIA EÓLICA, ÁLCOOL E BIODIESEL.

MOVIMENTO E FORÇA
– MOVIMENTO, ESPAÇO E TEMPO (POSIÇÃO, DESLOCAMENTO, VELOCIDADE E ACELERAÇÃO).
– LEIS DE NEWTON (GRAVITAÇÃO, INÉRCIA, FORÇA RESULTANTE, AÇÃO E REAÇÃO)
– MÁQUINAS E TRABALHO

CALOR E TEMPERATURA
– CALOR E TEMPERATURA
– EFEITO ESTUFA

MAGNETISMO:
– O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DAS BÚSSOLAS E IMÃS

1.6 ARTE

I – ARTES VISUAIS
1. RECONHECIMENTO DOS ELEMENTOS BÁSICOS DA LINGUAGEM VISUAL:

SUPORTES
ELEMENTOS DA FORMA
PONTO, LINHA E PLANO
RITMO, EQUILÍBRIO E PROFUNDIDADE
TEXTURA
LUZ
VOLUME
2. RECONHECER OBRAS NAS DIFERENTES LINGUAGENS VISUAIS
DESENHO
GRAVURA
ESCULTURA
CARICATURA
HISTÓRIA EM QUADRINHOS
COLAGEM
FOTOGRAFIA
CINEMA
INSTALAÇÃO
VÍDEO
IDENTIFICAÇÃO DAS CORRENTES ESTILÍSTICAS BÁSICAS DO NATURALISMO AO SURREALISMO
RECONHECIMENTO DAS FORMAS VISUAIS EM ESPAÇOS BIDIMENSIONAIS E TRIDIMENSIONAIS
IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNIFICADOS EXPRESSIVOS E COMUNICATIVOS DAS FORMAS VISUAIS

II – ARTES CÊNICAS

1. HISTÓRIA DO TEATRO

A HISTÓRIA DO TEATRO A PARTIR DOS DRAMATURGOS E SUAS OBRAS, DOS GÊNEROS E DAS FORMAS DE REPRESENTAÇÃO.

2. ELEMENTOS DO TEATRO
OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO TEATRO NO ATOR (GESTO, EXPRESSÃO FACIAL,
DESLOCAMENTO, VOZ E ENTONAÇÃO);
OS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO TEATRO FORA DO ATOR (CENÁRIO, OBJETO DE CENA, ADEREÇO, MAQUIAGEM, FIGURINO, ILUMINAÇÃO, MÚSICA E TEXTO).
3. CONCEITO DE TEATRO
A CONCEPÇÃO DO TEATRO AO LONGO DA HISTÓRIA DA HUMANIDADE.

1.7 LÍNGUA INGLESA

OBJETIVOS:
AVALIAR A HABILIDADE DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA, DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, TENDO EM VISTA SUA COMPETÊNCIA PARA LER E INTERPRETAR OS DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS, PRINCIPALMENTE AQUELES QUE ESTÃO PRESENTES NA MÍDIA, COMO POR EXEMPLO: NOTÍCIAS, ARTIGOS DIVERSOS, AVISOS, PROPAGANDAS, CARTAS, CRÔNICAS, POEMAS, CHARGES, MANUAIS DE INSTRUÇÃO, E OUTROS TEXTOS DOS TIPOS DESCRITIVO, NARRATIVO E ARGUMENTATIVO.
VERIFICAR A COMPETÊNCIA COMUNICATIVA DO APRENDIZ NO QUE SE REFERE ÀS DIFERENTES SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, TENDO EM VISTA AS POSSIBILIDADES DE COMPREENDER E SE EXPRESSAR EM LÍNGUA INGLESA.
II. AVALIAR A COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA DO ALUNO, LEVANDO EM CONTA OS ASPECTOS GRAMATICAIS QUE CONTRIBUEM PARA A COMPREENSÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS.

CONTEÚDOS FUNCIONAIS:
A PROVA SERÁ ELABORADA BUSCANDO AVALIAR SEGUINTES FUNÇÕES COMUNICATIVAS:
EXPRESSAR E RESPONDER A PEDIDOS, SOLICITAÇÕES E INFORMAÇÕES.
ENTENDER E DAR INSTRUÇÕES.
INTERPRETAR O SENTIDO DE ENUNCIADOS SIMPLES.
IDENTIFICAR O PROPÓSITO COMUNICATIVO NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃO.
IDENTIFICAR ALGUMAS EXPRESSÕES VERBAIS QUE NO CONTEXTO CULTURAL DOS FALANTES DE INGLÊS INDICAM POLIDEZ.
RECONHECER PALAVRAS OU EXPRESSÕES FAMILIARES EM GÊNEROS DIVERSIFICADOS.
EXPLORAR A CONTRIBUIÇÃO DOS ASPECTOS PARALINGÜÍSTICOS NA CONSTRUÇÃO DO SENTIDO DO TEXTO.
FAZER DISTINÇÃO ENTRE FATO E OPINIÃO.
INFERIR O SENTIDO DE PALAVRAS OU EXPRESSÕES, CONSIDERANDO TEXTO E CONTEXTO.
USAR O TÍTULO PARA INFERIR O CONTEÚDO DO TEXTO.
APREENDER AS IDÉIAS PRINCIPAIS DE UM DETERMINADO TEXTO.
RECONHECER OS DETALHES QUE APÓIAM A IDÉIA PRINCIPAL.
ESTABELECER RELAÇÕES ENTRE AS PARTES DE UM TEXTO, IDENTIFICANDO REPETIÇÕES, SUBSTITUIÇÕES OU ASSOCIAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA COESÃO E COERÊNCIA.
RECONHECER CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO TIPO TEXTUAL - SEQÜÊNCIAS LINGÜÍSTICAS – OU DO GÊNERO A QUE PERTENCE.

OS TEXTOS SELECIONADOS PARA OS TESTES ENFOCARÃO, PRINCIPALMENTE, ASSUNTOS RELATIVOS AOS TEMAS TRANSVERSAIS PROPOSTOS PELOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DO MEC, A SABER: MEIO AMBIENTE; ÉTICA; SAÚDE; ORIENTAÇÃO SEXUAL; TRABALHO; CONSUMO; PLURALIDADE CULTURAL. TAMBÉM SERÃO CONSIDERADOS OUTROS TEMAS DE INTERESSE DE JOVENS E ADULTOS, COMO: VIAGENS E TURISMO; ESPORTE; ARTE, TECNOLOGIA, ENTRE OUTROS.

CONTEÚDOS GRAMATICAIS:
OS CONTEÚDOS GRAMATICAIS SUGERIDOS AQUI SÃO IMPORTANTES PARA A AQUISIÇÃO DE ALGUMAS ESTRUTURAS DA LÍNGUA QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A COMPREENSÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS PRODUZIDOS NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃO.
TEMPOS E MODOS VERBAIS (PRESENTE SIMPLES, PASSADO SIMPLES, FUTURO SIMPLES; PRESENTE CONTÍNUO E PASSADO CONTÍNUO; FUTURO COM GOING TO; PRESENTE E PASSADO PERFEITO; MODO IMPERATIVO AFIRMATIVO E NEGATIVO).
PRONOMES (PESSOAIS, INTERROGATIVOS, INDEFINIDOS, DEMONSTRATIVOS).
POSSESSIVOS (ADJETIVOS POSSESSIVOS E PRONOMES; CASO POSSESSIVO / GENITIVE CASE). 4. VERBOS MODAIS (CAN, COULD, MUST, SHALL, SHOULD, MAY)
VERBOS BE, HAVE E THERE TO BE E OUTROS IRREGULARES.
PRONOMES RELATIVOS (THAT, WHICH...).
PREPOSIÇÕES.
GERÚNDIO E INFINITIVO.
EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS DA LÍNGUA INGLESA.

COGNATOS E FALSOS COGNATOS.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A3E83F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017

Dispõe sobre requerimento de servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** Prefeito Municipal da cidade de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
REQUER,
Art. 1º. Seja disponibilizado para o Gabinete do Prefeito Municipal o Servidor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para ficar a disposição deste Gabinete
Art. 2º. Tome conhecimento o servidor para desempenhar as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:93E951FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERPOSIÇÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

PROCESSO: 18050002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INTERNET, VIA CABO, PARA RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE INTERNET PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – RN.

A Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a empresa R E R INFORMÁTICA LTDA ME, **interpôs Recurso Administrativo**, tempestivamente, contra a decisão do Pregoeiro no credenciamento.

São Tomé/RN, em, 02 de junho de 2017.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial da PM/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E1A46B35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, O LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS, PARA O CUMPRIMENTO DE RECURSO PARA A ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Anteomar Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS de São Tomé-RN, legalmente representado pela Srª. **MARIA CACILDA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 219.315 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 008.560.794-05, residente e domiciliada à Fazenda Alto do Ceu , S/N – zona rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente termo tem como objetivo viabilizar recursos de subvenção social do Lar São Camilo de Léllis, bem como em atender a política de assistência à pessoa idosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos servidores do Lar São Camilo de Léllis que, por sua vez, destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que essa entidade preconiza.

Subcláusula Única : Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar à Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – **NORMAS GERAIS:** Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – **DO VALOR A SER PAGO:** A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) pelo período de 7 (sete) meses, contados a partir de 10 de junho a 10 de dezembro de 2017, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Assistência Social; Subvenção ao LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS; Categoria econômica: Subvenções Sociais; Código 08 02. 08 2440008 2.078.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única do LAR SÃO CAMILO DE LÉLLIS, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 101.043-3, Agência 0984-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigado o Lar São Camilo de Léllis, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 1º de junho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA CACILDA DA SILVA PEREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Luiz Erivan Dantas
CPF: 029.268.564-58

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AA2FE087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 135, DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF 028. 491.374-05 a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 07 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ que acontecerá na Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 06 de junho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D792018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA - MATERNIDADE Nº 03/2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Srª. **SUYANNE RAVENA LIRA DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 077.388.094-95, a concessão de **LICENÇA – MATERNIDADE** pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN e da Lei Municipal 779/2009.

Art. 2°. O período da referida Licença será entre o dia 08 de maio e 30 de novembro do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 29 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B7DFE602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 12/2017

Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. JUDÁ OLIVEIRA DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao sexto quinquênio trabalhado que compreende o período de 2012 a 2016 e seu gozo se dará entre 17 de maio e 14 de agosto do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 17 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E1AA06A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ TONY EDSON GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 120.473.614-60, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ESPORTES da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de junho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2DBC73A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANUÊNCIA PARA ADESÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170113 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

O Município de São Vicente/RN, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 20170113 proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS, após cumpridas as formalidades cabíveis junto a esta municipalidade, **AUTORIZA**, o Município de SANTANA DO SERIDÓ/RN figurar como órgão participante do Registro de Preços, conforme disposto no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para os itens homologados para a empresa FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME (CNPJ: 08.883.446/0001-13).

São Vicente/RN 05 de junho de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:14D4774A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2017

ORIGEM.....: CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: MARLUCE MARIA DOS SANTOS (CPF: Nº 538.698.934-00)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM AUXILIAR DE CLASSE
VALOR MENSAL.....: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
VALOR TOTAL.....: R$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: .....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: programa/atividade: 12.368.00342.024 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%. ELEMENTO DE DESPESA: 3390300 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 05 de junho de 2017 a 30 de novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de junho de 2017
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO – PREFEITA MUNICIPAL
Pela Contratada:
MARLUCE MARIA DOS SANTOS– AUXILIAR DE CLASSE (CPF: Nº 538.698.934-00)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7300A905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PAULO EDUARDO ALVES DE LIMA, referente à Prestação de serviço como manutenção dos instrumentos musicais da banda Marcial da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha deste município, durante o mês de maio do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3B91141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ARTISTA PLASTICO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA, referente à Prestação de serviço de um artista plástico para realizar o serviço de pintura e confecções de artes para as escolas da rede municipal de ensino infantil deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Maio de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:304F1A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91

PORTARIA 91/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, Idalma Fernandes Freire**,** CPF: 671.295.874-15, do Cargo de "Secretária de Saúde", e NOMEÁ-LA para o cargo de "Chefe de Gabinete". No mesmo ato a Prefeita constitucional de Senador Georgino Avelino EXONERA Alberto Jorge Nunes Gomes de Lima, CPF: 219.222.764-72, do cargo de "Chefe de Gabinete" e NOMEIA-O para o cargo de "Secretário de Saúde"

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 06 de junho de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:877522B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** os Senhores e Senhoras relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada no binômio 2017-2019.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Francivaldo Victor da Silva – Conselheiro Titular
Janeide Herculano Gomes – Conselheiro Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Moygley Samarone Viana - Conselheiro Titular
Cleneide Amaro de Santo Araújo – Conselheiro Suplente

Representante dos Profissionais de Saúde:
Olegário Cardoso da Silva Neto – Conselheiro Titular
Susan Fernandes de Lira – Conselheiro Suplente

Representante dos Profissionais de Nível Superior:
Paulo Michael Maciel de Araújo – Conselheiro Titular
Allan Tcharlem do Nascimento – Conselheiro Suplente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Ronaldo Lira da Rocha – Conselheiro Titular
Gildete Vieira Xavier – Conselheiro Suplente

Representante da Igreja Batista Monte Sinai:
Dudiane da Silva Alves – Conselheiro Titular
Talita Evaristo do Nascimento – Conselheiro Suplente

Representante do Projeto de Assentamento Riacho do Meio:
Francisco de Assis Ribeiro – Conselheiro Titular
Maria Dayze de França Nascimento Viana – Conselheiro Suplente

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9BD24B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– NOMEAR** a Senhorita **ANIELLY WERLAYNI BATISTA,** candidato aprovado no concurso público 2014 na classificação 1, inscrita no CPF nº 058.387.424-02 e portadora do RG nº 002.359.874/SSP-RN, para provimento do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .

II – **CONVOCAR** a candidata ora nomeada, para a posse no referido cargo no próximo dia 13 corrente mês e ano terça-feira), a ser realizada no Gabinete da Prefeita, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua N. S. da Conceição, nº 276, Centro às 11:00 horas.

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D58FACB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0150/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora a partir de 04 de maio do corrente ano passou a exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o artigo 1º da Lei Municipal nº 855/2013 assegura a compensação pecuniária por serviços de natureza extraordinária em atendimento a situações excepcionais e temporárias.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Senhora **LUCILENE PATRICIA LEITE DA SILVA**, Matrícula 50227 inscrita no CPF nº 029.018.994-20 e portadora do RG nº 3.407.464/SSP-RN, **gratificação de 25% (vinte e cinco por cento**) sobre o salário base na importância de R$ 924,18 (novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) a partir de 04 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F8414DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0151/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Senhorita **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula 50499, inscrita no CPF nº 012.815.724-03 e portadora do RG nº 1.869.838/SSP-RN, **Cirurgiã Dentista** deste Município que a mesma seja a responsável técnica da ESB.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E43DB09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0152/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora a partir desta data passou a exercer a responsabilidade técnica da ESB;

Considerando que o artigo 1º da Lei Municipal nº 855/2013 assegura a compensação pecuniária por serviços de natureza extraordinária em atendimento a situações excepcionais e temporárias.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Senhorita **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula 50499, inscrita no CPF nº 012.815.724-03 e portadora do RG nº 1.869.838/SSP-RN, **Cirurgiã Dentista** deste Município, **gratificação de 25% (vinte e cinco por cento**) sobre o salário base na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:650B5049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, afim de participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Senhora **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA,** Matrícula 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-25 e portadora do RG nº 653.698/SSP-RN, **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** uma **ajuda de custo** no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6D4BEB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, afim de participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Senhorita **SIMONE BARBOZA DA SILVA,** Matrícula 1228, inscrita no CPF nº 092.077.544-60 e portadora do RG nº 2.787.849/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Serviços e Vigilância Social** da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social uma **ajuda de custo** no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:448BEC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0155/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN, no dia 07 de junho do corrente ano, afim de participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Senhora **IRENE GRONER CORONADO,** Matrícula 50825, inscrita no CPF nº 644.228.368-20 e portadora do RG nº 6.568.872-7/SSP-SP, **Psicóloga** deste Município, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social uma **ajuda de custo** no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6892FFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade do Parnamirim/RN, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, afim de participar do Encontro Regional – Início de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais;

Considerando que o servidor necessita custear as despesas com alimentação e estadia.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Senhor **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA,** Matrícula 1287, inscrito no CPF nº 057.165.464-98 e portador do RG nº 1.854.009/SSP-RN, **Controlador Geral do Município**, ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:32A2D21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0157/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Parnamirim/RN, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, afim de participar do Encontro Regional – Início de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais;

Considerando que a servidora necessita custear as despesas com alimentação e estadia.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Senhora **LUCIMARA COSTA DA SILVA,** Matrícula 1026, inscrita no CPF nº 053.470.354-20 e portadora do RG nº 2.293.064/SSP-RN, **Coordenadora Geral de** Administração do Município, ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B37B1658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0158/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a assessora técnica de apoio administrativo necessita se deslocar até a cidade do Parnamirm/RN, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, afim de participar do Encontro Regional – Início de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais;

Considerando que a assessora técnica de apoio administrativo necessita custear as despesas com alimentação e estadia.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Senhorita **DÉBORA DANIELE SILVA DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 010.838.164-11 e portadora do RG nº 1.872.711/SSP-RN, ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0DF9F554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10040001/17 - Pregão Presencial n° 004/2017 **- CONTRATO N° 20170124** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO:** HUMBERTO A DA SILVA JUNIOR COM GÁS E ÁGUA MINERAL ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.049.265/0001-35 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijão de 13 kg, a ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Serra de São Bento/RN, de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 004/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ R$ R$ 29.580,00 (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** da Assinatura 22/05/2017 **a** 31/12/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: HUMBERTO A DA SILVA JUNIOR COM GÁS E ÁGUA MINERAL ME o Sr. HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 036.364.244-75 Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:52A46976

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17040001/17 - Pregão Presencial n° 007/2017 **- CONTRATO N° 20170125** – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO:** CACEX - CENTRO DE ACÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita sob o CNPJ nº 02.398.628/0001-12 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Acompanhamento de contratos de repasses junto à Caixa Econômica Federal; Acompanhamentos dos convênios e elaboração das prestações de contas junto as secretarias de estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 007/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** da Assinatura 22/05/2017 **a** 31/12/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: CACEX - CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS o Sr. DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, CPF n° 034.432.794-90 Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6F01C449

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo Carona 002/2017
Contrato Nº 20170111
Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 018/2016 decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00032, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ., referente a aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.
Valor: R$ 234.601,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e um reais).
Origem do recurso: recurso próprio/Federal

Contratada:
CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 02.800.122/0001-98
R São Jose, 1523
Lagoa Nova - Natal - RN,

Contratante:
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Prefeita
WANESSA GOMES DE MORAIS
CPF Nº . 064.322.324-06

Testemunhas:

Anderson Jose Alexandre,
CPF n° 063.859.754-44;

Antonio dantas de Souza,
CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5EC06AF8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo Carona 003/2017
Contrato Nº 20170113
Objeto: Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 018/2016 decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00032, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ., referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.
Valor: R$ 555.757,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais)
Origem do recurso: recurso próprio/Federal

Contratada:
CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 02.800.122/0001-98
R São Jose, 1523
Lagoa Nova - Natal - RN,

Contratante:
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN
Prefeita
WANESSA GOMES DE MORAIS
CPF Nº . 064.322.324-06

Testemunhas:

Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;

Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:98362A8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /20170123

NÚMERO DO PROCESSO: 10040001/17 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **EMPRESAS REGISTRADAS:** HUMBERTO A DA SILVA JUNIOR COM GÁS E ÁGUA MINERAL ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.049.265/0001-35, vencedora do item Único, com o valor total de R$ 29.580,00 (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais). **OBJETO** A presente Ata consiste no Registro de Preço para futura aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijão de 13 kg, a ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Serra de São Bento/RN. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 29.580,00 (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** O período de vigência da ata será 12 (doze) meses da **ASSINATURA DA ATA:** 22/05/2017 **DAS ASSINATURAS:** Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.324-06, pela empresa HUMBERTO A DA SILVA JUNIOR COM GAS E AGUA MINERAL ME a Sr. HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 036.364.244-75; Testemunhas: Anderson Jose Alexandre, CPF n° 063.859.754-44;Antonio dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C16C15DC

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Serra de São Bento/RN, CNPJ: 08.146.680./0001-68, neste ato representado pela Sra. Prefeita. Wanessa Gomes de Morais, CPF: 064.322.324-06. CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02, neste ato representada pelo Sr. WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CPF: 010.452.56-98. OBJETO: A presente Adesão tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais junto à licitante vencedora, em conformidade com o Pregão Presencial de nº 017/2017 e a Ata de registro de preço nº 002/2017 do Município de Monte das Gameleiras/RN – . Vigência: do Contrato 12 meses.

Serra de São Bento/RN, 01 de Junho de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:80511DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO N º 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 171,50 m²** destinada à construção, localizado na Rua Colono Lázaro da Silva, S/N - Vila Brasília - Serra do Mel/RN, medindo **10,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **25,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **250,00 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) **MARGARETE MARIA DE ARAUJO MOURA** CPF: 557.555.344-20 e RG: 877.319 SSP/RN.
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FA58BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 003, DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o(a) Sr(a). DAIANA FREIRE DA COSTA, Cargo de PROFESSORA, matrícula 00664, portaria de nomeação 061/2010, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de exoneração do mesmo, datado de 08 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 22 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4283C866

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 081, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária para custear despesa da diretora do CRAS ANTÔNIA MACIELE DA SILVA CPF: 067.208.574-79 MATRÍCULA: 001451 que irá acompanhar a secretária de assistência social AÍDA RAQUEL SILVA ARAÚJO CPF: 094.467.814-93, que irá participar de um seminário de implantação do criança feliz que ocorrerá no dia 07/06/2017 em NATAL-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de junho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A8F61FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 079, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária para custear despesa da secretária de assistência social, AÍDA RAQUEL SILVA ARAÚJO CPF: 094.467.814-93, que irá participar de um seminário de implantação do criança feliz que ocorrerá no dia 07/06/2017 em NATAL-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de junho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:57B2BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 080, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária para custear despesa da secretaria adjunta MARIA ANDRÉA VICENTE CPF: 027.564.624-64 que irá acompanhar a secretária de assistência social AÍDA RAQUEL SILVA ARAÚJO CPF: 094.467.814-93, que irá participar de um seminário de implantação do criança feliz que ocorrerá no dia 07/06/2017 em NATAL-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de junho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1315A9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDERuma diária para custear despesa do servidor da Secretaria da Casa Civil Joazanias de Mesquita Cabral CPF: 088.114.284-08 que irá acompanhar a secretária de assistência social AÍDA RAQUEL SILVA ARAÚJO CPF: 094.467.814-93, que irá participar de um seminário de implantação do criança feliz que ocorrerá no dia 07/06/2017 em NATAL-RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de junho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2A921B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 007/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:			**Katia Cilene Medeiros de Araújo**	
Cargo/Função:			Assistente Social	
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (Meia)	**Natal-RN**	**07/06/2017**	**100,00**	**50,00**
() Diárias com Pernoite			**TOTAL**	**R$ 50,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07/06/2017, com o objetivo de: Seminário de Implantação do Criança Feliz, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06/06/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:81CE25C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 008/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:			**Gerciene Alves Batista**	
Cargo/Função:			Coordenadora Geral de Ação Social	
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (Meia)	**Natal-RN**	**07/06/2017**	**150,00**	**75,00**
() Diárias com Pernoite			**TOTAL**	**R$ 75,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07/06/2017, com o objetivo de: Seminário de Implantação do Criança Feliz, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06/06/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:31E68A86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 009/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:			**Luiz Carlos Ramos dos Santos**	
Cargo/Função:			Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (Meia)	**Natal-RN**	**07/06/2017**	**200,00**	**100,00**
() Diárias com Pernoite			**TOTAL**	**R$ 100,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07/06/2017, com o objetivo de: Seminário de Implantação do Criança Feliz, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06/06/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:0D766565

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1705230002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e material hospitalar; VALIDADE: 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 20.049,90 (vinte mil quarenta e nove reais e noventa centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Leonardo Lima de Castro - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A8E7B51E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1705230002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e material hospitalar; VALIDADE: 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 62.508,10 (sessenta e dois mil quinhentos e oito reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rendson Carlos Silva de Lima - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:777BEC4C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1705230002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível

aquisição gradativa de medicamentos e material hospitalar; VALIDADE: 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 207.643,20 (duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Antônio Félix Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:000C8F85

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1705230002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e material hospitalar; VALIDADE: 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 78.625,30 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E94ED8A9

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1705230002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3714	AMPICILINA 1G MARCA : BLAUSIEGEL	140	AMPO	5,90	826,00
3717	CARBONATO DE CALCIO 500MG MARCA : SOBRAL	5700	COMP	0,06	342,00
3724	ENALAPRIL 5MG* MARCA : TEUTO	7400	COMP	0,08	592,00
3733	ISOSSORBIDA 40MG* MARCA : ZYDUS	7800	COMP	0,34	2.652,00
3736	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MG* MARCA : AVENTIS	1800	COMP	0,42	756,00
3744	METRONIDAZOL 400MG* MARCA : LEGRAND	4800	COMP	0,39	1.872,00
3759	ACEBROFILINA ADULTO * MARCA : PRATID	330	FRASC	5,18	1.709,40
3789	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MG* MARCA : AVENTIS	3300	COMP	0,40	1.320,00
3790	LEVOTIROXINA SÓDICA 150* MARCA : AVENTIS	4600	COMP	0,40	1.840,00
3791	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MG* MARCA : AVENTIS	4600	COMP	0,43	1.978,00
3823	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº18 * MARCA : CPL	50	UN	1,15	57,50
3827	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN CANETA 3ML+ SERINGA* MARCA : LILLY	20	CX	189,00	3.780,00
3837	PIRACETAM 400 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS* MARCA : AVENTIS	75	CX	31,00	2.325,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:D910E25F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1704280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 23 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ernesto Pinheiro dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:BA518B86

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1704280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 23 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 9.019,67 (nove mil dezenove reais e sessenta e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Leonardo Lima de Castro - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:66ABB8C4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1704280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 23 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 9.008,10 (nove mil oito reais e dez centavos centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rendson Carlos Silva de Lima - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:2464E07E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1704280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 23 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 14.831,70 (quatorze mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Hélio Araújo Dantas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:C7C7A795

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1704280001

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3513	AGULHA GENGIVAL CURTA CX.C/100UND MARCA : JETS	100	CX	26,00	2.600,00
3550	LÂMINA BISTURÍ Nº 15 MARCA : ADIVENTIVE	6	CX	21,00	126,00
3556	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UNIDADES MARCA : INNOVAR	180	CX	4,00	720,00
3563	PELÍCULA DE R-X ÍNFANTIL CX. C/100UND MARCA : KODAK	8	CX	130,00	1.040,00
3571	RESINA TERMO POLIMERIZAVEL INCOLOR 1KILO MARCA : VIP	12	UN	71,00	852,00
3574	RESINA VIP FLASH AUTOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR) KILO MARCA : VIP	10	KG	80,00	800,00
3577	SUGADOR DESCASTAVEL PCT. C/40UND MARCA : JETS	280	PCT	3,85	1.078,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:7024DD46

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1704280001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3510	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINA (CLORIDRATO DE ARTICAINA EPINEFRINA 72MG + 18 MG/CARPULE, CAIXA C/ 50 TUBETES MARCA : DFL	40	CX	82,00	3.280,00
3521	CABO PARA ESPELHO MARCA : BRASVAL	50	UN	1,76	88,00
3525	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO F PO + LIQUIDO KIT MARCA : MAQUIRA	15	CX	29,00	435,00
3528	CURETAS 0-00 MARCA : PREMIUM	30	UN	6,21	186,30
3531	ESCOVA DE ROBSON MARCA : PREVEN	450	UN	1,06	477,00
3532	ESCOVA DENTAL ADULTO 28 TUFOS MARCA : DENTALK	1300	UN	0,48	624,00
3537	FIXADOR* MARCA : SOINVIE	25	FRASC	9,69	242,25
3538	FLUOR MARCA : IODONTOSUL	50	UN	3,44	172,00
3542	GORRO PCT C/100 UNIDADES MARCA : EMBRAMAC	70	PCT	6,21	434,70
3552	LÍQUIDO ALTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1 LITRO MARCA : DENTBRASS	15	FRASC	69,00	1.035,00
3555	LIXA PARA RESINA PCT. C/150UND MARCA : WALDENT	15	PCT	4,75	71,25
3559	OTOSPORIN MARCA : FQM	8	FRASC	14,29	114,32
3572	RESINA VIP CRIL TERMOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR) 1 KILO MARCA : DENTBRASS	10	KG	71,00	710,00
3573	RESINA VIP CRIL TERMOPOLIMERIZAVEL (ROSA MÉDIO) 1KILO MARCA : DENTBRASS	10	KG	79,00	790,00
3575	REVELADOR MARCA : SOINVIE	25	FRASC	9,69	242,25
3578	VERNIZ CAVITÁRIO MARCA : IODONTOSUL	15	FRASC	7,84	117,60

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:1E6FF453

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1704280001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3511	ÁCIDO FOSFORICO 37%/GEL PCT C/3 UNIDADES MARCA : MAQUIRA	20	PCT	3,64	72,80
3512	ADESIVO P/RESINA C/ 4ML E FLUOR MARCA : DENTSPLY	10	FRASC	15,75	157,50
3514	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA), CAIXA COM 50 TUBETES MARCA : SS WHITE	120	CX	37,49	4.498,80
3516	ANESTÉSICO TÓPICO (AMINOBENZOATO DE ETILA) GEL, CAIXA COM 12 GRS MARCA : DFL	30	CX	5,98	179,40
3522	CAPSULA DE AMÁLGAMA (02 PORÇÕES CÁPSULA MARCA : METALMS	800	UN	2,17	1.736,00
3523	CARBONO PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE OCLUSÃO ODONTOLÓGICA MARCA : MAQUIRA	20	UN	1,30	26,00
3527	COTOSOL* MARCA : TECHNEW	15	FRASC	8,68	130,20
3530	ENXAGUATÓARIO BUCAL CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO MARCA : RIOQUIMICA	20	FRASC	25,10	502,00
3533	ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS MARCA : C KOVASC	1300	UN	0,45	585,00
3534	ESPÁTULA LECRON MARCA : PRATA	5	UN	6,18	30,90
3535	ESPÁTULA Nº 07* MARCA : PRATA	5	UN	6,18	30,90
3545	HISDROXIDO DE CALCIO (P.A) MARCA : MAQUIRA	10	FRASC	3,42	34,20
3554	LIXA PARA AMALGAMA PCT.C/10UND MARCA : INJECTA	20	PCT	4,91	98,20
3557	MATRIZ 0.5 MM MARCA : MAQUIRA	30	UN	1,24	37,20
3558	MATRIZ 0.7 MM MARCA : IODONTEC	30	UN	1,24	37,20
3562	PELÍCULA DE R-X ADULTO CX. C/150UND MARCA : KODAK	8	CX	102,05	816,40
3564	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	20	UN	1,77	35,40

MARCA : PRISMA					

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:9F66E294

GABINETE CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1705150002

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro-químico e tendas), bem como serviços de divulgação de propaganda em carro de som e gravação de spots em estúdio.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante: **GILBERTO FERNANDES ME**, contra a decisão do Pregoeiro que a INABILITOU na sessão realizada no dia 29 de maio de 2017, às 14:00 horas.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO
A empresa licitante **GILBERTO FERNANDES ME** protocolou suas razões recursais no dia 31 de maio de 2017, dois (02) dias após a realização da sessão de licitação.

Assim, o presente RECURSO INTERPOSTO se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEI.

II – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS
Foi garantido o prazo de três (03) dias, cujo interim se materializou nos dias 02 a 05 de junho de 2017, sem que as demais empresas licitantes se manifestassem.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS
A empresa **GILBERTO FERNANDES ME** alegou, em suas razões recursais, que cumpriu integralmente com as exigências editalícias referentes à habilitação por apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de capacidade técnica, tendo a declaração de trabalho do menor já sido apresentada no envelope nº 01 – declarações prévias, sendo irrelevante dito equívoco, notadamente que a empresa venceu os itens 3612 e 3613.

IV - DOS FUNDAMENTOS

Assim dispõem os itens editalícios nº 7.1, 7.1.5 e 16.4:
7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, ***em uma (01) via,*** *apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas,* ***ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário da sessão de licitação,*** *a seguir relacionados os quais dizem respeito a:*

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Em parecer escrito solicitado por empresa licitante, o Ilustre Doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, dissertou sobre o Formalismo e a aplicação do direito, nos termos em que passamos a descrever:

IV.5 — A INTERVENÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA.
23 A jurisprudência, inclusive a oriunda do próprio Tribunal de Contas da União, encarregou-se de mitigar alguns excessos, propiciando a extensão ao campo das licitações de técnicas e princípios comuns a todos os ramos do Direito — e, mesmo, a outras áreas do próprio Direito Administrativo. Uma série de decisões do Superior Tribunal de Justiça, produzidas nos anos de 1997 e 1998, representou um passo significativo em direção à atenuação do formalismo hermenêutico a propósito da Lei de Licitações.

IV.4 — A DISCIPLINA DAS LICITAÇÕES E O FORMALISMO.
O primeiro precedente talvez tenha sido o ROMS 6.198/RJ, julgado em 13 de dezembro de 1995, em que se afirmou que "Defeito menor na certidão, insuscetível de comprometer a certeza de que a empresa está registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, não pode impedir-lhe a participação na concorrência". Ao julgar o MS n° 5.281/DF, o STJ assegurou a participação em certame licitatório de uma licitante que apresentara documento estrangeiro vertido para o vernáculo por um tradutor no estrangeiro. Logo após, houve o julgamento do MS n° 5.418/DF, em que se consignou que o princípio da vinculação ao edital não impedia "interpretação das cláusulas do instrumento convocatório pelo Judiciário, fixando-se o sentido e o alcance de cada uma delas e escoimando exigências desnecessárias e de excessivo rigor, prejudiciais ao interesse público".
Alguns meses após, foi julgado o MS n° 5.779. O STJ afirmou que "A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados...".
Na mesma data (9 de setembro de 1998), o STJ julgou o MS n° 5.361, em que se reconhecia que "se editado o regulamento" com extremo rigor, dificilmente surgiriam licitantes. Nada estará a impedir o abrandamento das exigências legais, suprindo, a Administração, certas exigências rebarbativas, em prol do interesse público".
Questão de grande repercussão foi a disputa envolvendo a licitação promovida pelo TSE para aquisição das urnas eletrônicas. O tema foi levado ao STJ, que denegou a ordem. Houve recuso extraordinário e o STF consagrou a tese da irrelevância de irregularidades menores.
A decisão foi proferida no ROMS n° 23.714- 1/DF, julgado em 13 de outubro de 2000. A ementa do acórdão está abaixo transcrita: "Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade". Nesse caso específico, discutia-se a ausência de preenchimento de um anexo da proposta. O licitante não informara os preços unitários atinentes a determinados componentes das urnas eletrônicas, embora o edital tivesse exigido explicitamente o oferecimento dessa informação. O STF acolheu o entendimento de que os dados omitidos não apresentavam caráter essencial para o julgamento das propostas, uma vez que o critério de julgamento previsto no edital era o valor da proposta comercial. No voto do Ministro Sepúlveda Pertence, foi incorporado trecho das informações da autoridade administrativa, lançados nos termos seguintes: "Se de fato o edital é a 'lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições.
Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados".

24 Tendência similar tem sido adotada pelo C. TCU — o qual, aliás, também rejeitara anteriormente impugnação à mesma licitação para urnas eletrônicas (autos TC 011.764/ 1999-6), ainda que analisada a questão sob outro ângulo. Apenas para indicar julgados mais recentes, pode-se lembrar a Decisão no 681/ 2000-Plenário (ReI. Mi Walton Alencar Rodrigues), em que se determinou a órgão fiscalizado "que se abstenha de desclassificar propostas de licitantes com base em critérios formais irrelevantes para a sua aferição e não tragam prejuízo aos demais licitantes ou à Administração".

O tema voltou à consideração quando proferida a Decisão n° 1.065/2000- Plenário. Dentre outras questões, apontava-se a ausência do preenchimento de um campo específico no formulário padronizado de proposta comercial, O voto do Ministro Adylson Motta acolheu a informação dos órgãos técnicos do TCU, no sentido de que se tratava de defeito irrelevante.
Na Decisão n° 17/2001-Plenário (ReI. Mm. Adylson Motta), foi adotado entendimento de que "Falhas irrelevantes que não justificam

o formalismo exacerbado da inabilitação dos licitantes, sob pena de malferir o interesse públIico".
Na Decisão n° 577/2001 (ReI. Mi Iram Saraiva), veio à tona questão indiretamente relacionada ao tema considerado. Um edital determinava que as planilhas de composição de custo tinham função meramente informativa. Um licitante impugnou essa fórmula, sustentando que as planilhas tinham de ser consideradas como elemento essencial para o julgamento. O órgão fiscalizado esclareceu que o critério de julgamento era o valor das propostas. As planilhas destinavam-se a eliminar dúvidas, em casos de controvérsia. Os órgãos técnicos do TCU respaldaram essa opção, destacando que eventual erro na planilha teria de ser assumido pelo licitante. Quando o erro elevasse o valor ofertado, o licitante teria uma proposta menos competitiva. Se o erro acarretasse a redução do valor, o licitante teria de arcar com as consequências. Esse entendimento foi acolhido pelo Plenário.

Assim, a empresa recorrente apresentou a **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade**, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra nos autos do processo em questão, às folhas 150, antecipando a informação exigida no envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e em atenção ao Princípio Administrativo da Razoabilidade, da Ampla Concorrência e da Proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, há sustentação legal, jurisprudencial e normativa para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa licitante **GILBERTO FERNANDES ME**.

V – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RETIFICAMOS a** decisão proferida nos autos deste processo, para declarar HABILITADA a empresa **GILBERTO FERNANDES ME**.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B5EAE67F

GABINETE CIVIL
COMUNICADO - REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705150002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705150002, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro-químico e tendas), bem como serviços de divulgação de propaganda em carro de som e gravação de spots em estúdio: **FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA – ME, G FERNANDES NETO – ME** e **GILBERTO FERNANDES - ME,** que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:C18D84DA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0167/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal **GLECIA OLIVEIRA DE MEDEIROS** matrícula nº 1244, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 068.488.644-80, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.490.345 - SSP/RN, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotada no Gabinete Civil, no período de 05 de Junho a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de Junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:583C19A6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0168/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ**, CPF N° 018.042.574-94, nomeado **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO** através da Portaria nº 004/2017, para responder cumulativamente, sem ônus, pela **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de Junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:20ED57B1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 00169/2017

DISPÕE SOBRE A SUBSTIUIÇÃO DE MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 562, de 19/12/2012 e Decreto nº 420, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art 1º - Substituir a Senhora **GLÉCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS** nomeada como membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, através da portaria n° 0050/2017, por motivo do gozo da Licença Maternidade no período de 05 de Junho a 01 de Dezembro de 2017, ficando assim constituída:
Senhor **ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ**, CPF 018.042.574-94, designado como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN;
Senhor **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, CPF 880.178.186-53, DIRETOR DE NUCLEOS RURAIS do Município de Serra Negra do Norte, na função de Guia; Senhor **CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**, CPF 110.329.944-10, DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL do Município de Serra Negra do Norte, na função de Motorista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:84699AF9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0170/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo prazo de 90 (noventa) dias a servidora **SONIA MARIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA,** portadora do RG nº 1.682.692 SSP/RN e do CPF nº 929.468.794-53 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:3B4A302A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0171/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, ao servidor municipal CESAR PEREIRA DE SANTANA portador do RG 2.761.221 SSP/PB e do CPF nº 057.461.224-67 cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2017;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C855791D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 133/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Portaria nº. 133/2017, de 06 de junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **IASMIM JAMYLI MARREIRO DA SILVA,** lotada a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças ocupante do cargo de Coordenadora de Contabilidade, 1 diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Parnamirim/RN, no dia 07 e 08 de junho de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:FF12BD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 134/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Portaria nº. 134/2017, de 06 de junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **SILMARA BONIFACIO LISBOA,** Controladora da Prefeitura Municipal de Serrinha, 1 diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Parnamirim/RN, no dia 07 e 08 de junho de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:199348C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 135/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Portaria nº. 135/2017, de 06 de junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE,** lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social ocupante do cargo de Secretária Municipal, 1/2 diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 07 de junho de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO EM SIMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ".**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:82D01A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 136/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Portaria nº. 136/2017, de 06 de junho de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **THIANY CARLA DE LIMA DUTRA,** lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social ocupante do cargo de Coordenadora Municipal do CRAS, 1/2 diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 07 de junho de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, PARTICIPAÇÃO EM SIMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ".**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:93D14685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°100/2017
CONTRATADA : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIMA CNPJ: 17.966.419/0001-03
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ :08.144.792/0001-80
OBJETO: LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS, EVENTOS, AÇÕES A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
VALOR GLOBAL R$ 7.700 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

SERRINHA, 24 DE MAIO DE 2017

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:95C19A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 10:00 horas do dia 22 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível na capital do estado, para fornecimento parcelado e gradual de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10), para manutenção da frota de veículos do município de Serrinha dos Pintos..** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020
Edital:
licitaserrinha@gmail.com

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2AAB074F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, referente à Aquisição de 03 mesa 120x60 com 02 gavetas speq cinza martinucci para atender as necessidades do NASF, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Junho de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F1A95AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 03 mesa 120x60 com 02 gavetas speq cinza martinucci para atender as necessidades do NASF, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:556812F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E. L. DE QUEIROZ FILGUEIRA, referente à Prestação de serviço de Confecção de camisetas, adesivos e faixas destinado à Campanha de Combate ao Aedes Aegypti que será realizado no período de 08 a 12 de Maio de 2017, na zona urbana e rural do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Junho de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DEC68580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Confecção de camisetas, adesivos e faixas destinado à Campanha de Combate ao Aedes Aegypti que será realizado no período de 08 a 12 de Maio de 2017, na zona urbana e rural do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: E. L. DE QUEIROZ FILGUEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3B0E7C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, referente à Aquisição de 03(três) portas e 02 (dois) janelão para suprir as necessidades da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3F4A2A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 03(três) portas e 02 (dois) janelão para suprir as necessidades da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B584086B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, referente à Aquisição de Material de Construção para a ornamentação do espaço festivo do Tradicional São Pedro 2017, na cidade de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.-.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Junho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C407EF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Matéria de Construção para a ornamentação do espaço festivo do Tradicional São Pedro 2017, na cidade de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.-

Contratado.....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E74929A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, referente à Aquisição de 01(uma) Placa - Fachada medindo 3,25m de largura x0,55 de altura e 01(um) banner de serviços medindo 1,38 de largura x0,80 de altura, para atender as necessidades

do Centro de Referência do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Junho de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:68D7E06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 01(uma) Placa - Fachada medindo 3,25m de largura x0,55 de altura e 01(um) banner de serviços medindo 1,38 de largura x0,80 de altura, para atender as necessidades do Centro de Referência do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Junho de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2354DC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017-CMAS.

Rua: José Ferreira Lima, 46, Centro
E-mail:
cmassitionovo@gmail.com
Sítio Novo/RN.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal de Assistência Social do ano de 2017.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º-Criar e instalar a Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 27 de junho do corrente ano, com a seguinte composição:

01-Walkenia Cosme de Oliveira Silva- Representante da SEMEC;
02-Cleide Maria da Conceição Rocha-Representante da SMS;
03-Dayane da Silva Gonçalo-Representante da SMFT;
04-Magaly de Carvalho Porfirio-Representante da ACMC;
05-Rosa Maria Mafra-Representante do STAF;
06-Hellen Brighyda Eloy de Souza-Representante dos Trabalhadores SUAS;
07-Aurita Belarmino da Silva- Representante dos Usuários SUAS;
08-Maria Wanderléia da Silva-Representante do STAF.

Art. 2º- A Comissão Organizadora tem como atribuição principal organizar e coordenar a VII Conferencia Municipal de Assistência Social, bem como, tem a função de organizar a metodologia de trabalho visando produzir a memória da conferência e de executar atividades relacionadas a elaboração de instrumentais, sistematização das deliberações, propor e encaminhar a operacionalização do evento.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 17 de maio de 2017.

GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria da Silva Santos
Código Identificador:8DE99FBA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO-CMDS
RESOLUÇÃO Nº02/2017-CMDS

Lei de Criação nº 389/2014

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento para Emissão da Declaração de Aptidão Pronafiano- DAP**.**

A Presidenta do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDS, a Senhora Sônia Maria da Silva Santos no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº398/2014 de 27 de fevereiro de 2014, considerando o resultado da Reunião Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar e Instalar a Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Condicionalidades para Emissão de Declaração de Aptidão Pronafiano-DAP, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF, com a seguinte composição:

01-Josamir Araújo Dantas-**Representante da Associação Comunitária de Oiticica;**
02-Andrieza Mairis da Silva-**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;**
03-Rosa Maria Mafra-**Representante do Sindicato de Trabalhadores na Agricultura Familiar-STAF;**
04-José Valderi da Silva-**Representante da Colônia de Pescadores Z-80;**
05-Severino Barbosa da Silva-**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;**
06-Juvanilson Gonçalo de Souza-**Representante da Associação Chiquinho Fernandes;**
07-Carlos Antônio de Araújo-**Representante da Organização Igreja Católica de São Sebastião.**

Art. 2º- Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 04 de abril de 2017.

SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
Presidenta do CMDS

Publicado por:
Sonia Maria da Silva Santos
Código Identificador:873FDC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017-GP

Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2017-2018.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, inciso VI da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2017-2018, na composição,

representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Larissa Layane de Lira Santos (Titular)
Iris Catiane de Lira (Suplente)
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Walkênia Cosme de Oliveira Silva (Titular)
Magnólia de Lima Carneiro (Suplente)
Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Cleide Maria da Conceição Rocha (Titular)
Leniel Pegado da Rocha (Suplente)
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
Dayane da Silva Gonçalo (Titular)
Francisco Damião da Silva (Suplente)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes dos Usuários da Assistência Social/Programa Bolsa Família-PBF.
Francisca Paula da Silva (Titular)
Aurita Belarmino da Silva (Suplente)
Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Gilienny Simone de Pontes Nelo (Titular)
Helen Brighyda Eloy de Souza (Suplente)
Representantes dos Segmentos Populares (Sindicatos, Institutos e Associações) – Associação Comunitária Mulheres do Carrasco.
Magaly de Carvalho Porfírio (Titular)
Francisca Fabiana Marinho Mafra (Suplente)
Representantes dos Segmentos Populares (Sindicatos, Institutos e Associações) – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar.
Rosa Maria Mafra (Titular)
Maria Vanderleia da Silva (Suplente)

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 06 de junho de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:84E8158D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 06 de junho de 2017.
O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R$ 170 (Cento e Setenta reais), para a Senhora Larissa Layane Lira Santos, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, no dia 07 de junho de 2017, se deslocar à NATAL/RN, cuja saída está programada às 6:00 horas, com retorno previsto para 17:00 horas do mesmo dia, quando a mesma participará do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.

Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:711D43D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP.

Objeto: Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Tangará.

Julgamento das Propostas das Empresas 2ª colocadas na Licitação: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es):

Item nº:1 - **ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE AÇO 16MM**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4000	Valor Total: 210,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:3 - **BASE PARA RELÉFOTOELETRICO**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,6000	Valor Total: 1.380,00
Aceito para : **FEF DA SILVA ME** - CNPJ 20.997.600/0001-83			
Item nº:6 - **CABO PP FLEX 2X1, 50MM2**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:8 - **CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 136,0000	Valor Total: 6.800,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:13 - **LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27 OVOIDE**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,8000	Valor Total: 2.960,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:15 - **LAMPADA VAPOR METALICA 250W E40 OVOIDE**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 37,0000	Valor Total: 7.400,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:27 - **REATOR VAPOR METALICO EXT. MAE-400W**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 64,8000	Valor Total: 6.480,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Item nº:28 - **RELE FOTOELETRICO RETARDO 220V**			
Quantidade: 600,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 7.200,00
Aceito para : **IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - CNPJ 12.528.765/0001-88			
Valor Global do Julgamento: R$ 33.680,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).			

Data: 06 de Junho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 06 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:AFB114D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 /2017-GP.

Tangará, em 05 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1°. Exonerar o servidor Francisco Custódio de Lima , portador do CPF/MF n° 512.319.484-34, ocupante do Cargo Comissionado "Diretor da Escola Municipal Professora Elita Barbosa da Fonseca" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7B045A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 /2017-GP.

Tangará, em 05 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1°. Exonerar a servidora Maria José Barbosa Gonçalves , portadora do CPF/MF n° 182.780.944-20, ocupante do Cargo Comissionado " Vice diretora da Escola Municipal Professora Elita Barbosa da Fonseca" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:AB2AEC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2017-GP.

Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Diretora da Escola Municipal Professora Elita Barbosa da Fonseca" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Maria José Barbosa Gonçalves, portadora do CPF/MF 182.780.944-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:05CA2E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 /2017-GP.

Tangará, em 05 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado " Vice Diretora da Escola Municipal Professora Elita Barbosa da Fonseca" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Luzinete Faustino, portadora do CPF/MF 406.474.394-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:67DC4E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Tangará, em 05 de junho de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar o Decreto Municipal n° 004/2017, considerando o equívoco formal na digitação, na data do Decreto, onde lê-se 24 de abril de 2017, leia-se 02 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1CA5C655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2017-GP.

Tangará/RN, em 06 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar a Senhora MARIA CLAUDINETE DANTAS, Inscrição n° 180022970, portador do CPF/MF n° 779.080.664-53 e Identidade n° 1227517/SSP/RN, aprovado em 3ª colocação com nota final 5,14 para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, por não se pronunciar dentro do prazo estabelecido no item 12.5 do Edital do Concurso Público Municipal n° 039/2014.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8693EAA8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA**, inscrição de n° **133,** aprovada em **1**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:4D95FF22

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, de inscrição de n° **050,** aprovada em **2**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:9A01B630

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrição de n° 243, aprovado em **3**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **9,4**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A0640133

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, de inscrição de n° 325, aprovado em **4**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A9ECDD22

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA APARECIDA VENÂNCIO COELHO**, inscrição de n° 012, aprovada em **5**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:BD990541

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SOBRINHO**, de inscrição de n° 244, aprovada em **6**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,8**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F83A8D19

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, de inscrição de n° 106, aprovada em **7**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:9DE1691E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **JOSÉ EDSON DA SILVA,** inscrição de n° **177,** aprovado em **8**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,4**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0B933B61

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **JOSÉ ANTÔNIO GUILHERME**, de inscrição de n° 579, aprovado em **9**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **8,2**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:6DB4F796

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ISMÊNIA PEREIRA DUARTE EMILIANO**, de inscrição de n° 273, aprovada em **10**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:AD4E1252

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA RAIMUNDA DA SILVA**, inscrição de n° **553,** aprovada em **11**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0E6DAD29

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **SUELI VALENÇA SILVA**, de inscrição de n° 149, aprovada em **12**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:92293ECF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA APARECIDA DE ATAIDE**, inscrição de n° **538,** aprovada em **13**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:AAAADC9A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata**, FRANCISCA LUCIENE DA SILVA**, de inscrição de n° 413, aprovada em **14**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:13CE4DD2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**,

publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **EMANOEL JUCIER DANTAS BEZERRA**, de inscrição de n° 005, aprovado em **15**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,4**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:9D16B052

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata**, MARIA LIDIANE FERREIRA DA SILVA**, de inscrição de n° 139, aprovada em **16**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,3**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:20E4BBE7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**, de inscrição de n° 513, aprovado em **17**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,3**, para comparecer a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B4895D33

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **JOSÉ EDJAIR FELIPE SOBRINHO**, inscrição de n° **057,** aprovado em **18**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,1**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8B45ECD3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **GEANNE FIDELIS DO NASCIMENTO**, inscrição de n° **401,** aprovada em **19**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,1**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:12B3B13E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata**, MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA**, de inscrição de n° 098, aprovada em **20**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,0**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3AA05E59

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **THATIANNY MYRELY C. LOPES**, inscrição de n° **008,** aprovada em **21**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **7,0**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A956B1AF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato(a), **WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA**, inscrição de n° **542,** aprovado(a) em **22**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,8**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:E5270D83

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata**, GENILDA AZEVEDO DE M. BEZERRA**, de inscrição de n° 015, aprovada em **23**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,7**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F692E079

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, de inscrição de n° 577, aprovado em **24**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,7**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:E75C1481

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **IVANILSON OLIVEIRA DA SILVA**, de inscrição de n° 028, aprovado em **25**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FC2493F8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA EDJANE DA SILVA** inscrição de n° **329,** aprovada em **26**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos

documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2080E951

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ANA MARIA DOS SANTOS**, inscrição de n° **362,** aprovada em **27**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:9EC4F1B0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **ADEAN IURI DANTAS**, de inscrição de n° 250, aprovado em **28**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:25290FE6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **RONDINELLI SMITH SILVA**, de inscrição de n° 140, aprovado em **29**° colocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com nota final de **6,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de Junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:AFA84C6D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para

preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS**, inscrição de n° **101,** aprovado em **1**° colocação para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com nota final de **9,8**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3524C88E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **GERALDA MARTINS DE AQUINO**, inscrição de n° **001,** aprovada em **2**° colocação para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com nota final de **9,7**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:35F0CA64

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **IZABELA DE ALMEIDA MORAIS**, inscrição de n° **187,** aprovada em **3**° colocação para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com nota final de **7,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D36E4EFC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **LUIS AUGUSTO FERREIRA FERNANDES**, inscrição de n° **557,** aprovado em **4**° colocação para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com nota final de **6,8**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:CDE25023

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE**

EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **JULIANA FERREIRA DIAS XAVIER**, inscrição de n° **277,** aprovada em **5**° colocação para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com nota final de **6,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:629B166D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ADRIANA DE MEDEIROS M. E MEDEIROS**, inscrição de n° **427,** aprovada em **1**° colocação para o cargo de **ENFERMEIRO(A) OBSTETRA**, com nota final de **9,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:36A1F30E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **FELIPE ANDRÉ PEREIRA PINTO RÉGIS**, inscrição de n° **573,** aprovado em **1**° colocação para o cargo de **FONOAUDIOLOGO**, com nota final de **8,2**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8848EBE2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **ITASSUAN WAGNER D. PRIMITIVO**, inscrição de n° **194,** aprovado em **1**° colocação para o cargo de **PSICÓLOGO**, com nota final de **8,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:20F73298

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE**

EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ALMIRA MELO DE SOUZA**, inscrição de n° **385,** aprovada em **1**° colocação para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, com nota final de **8,9**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:29FC6359

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **SEBASTIANA LUIZ PINHEIRO,** inscrição de n° **024,** aprovada em **1**° colocação para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com nota final de **9,1**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C5C9CA56

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MAYNARA KATIUCIA MEDEIROS S. PEREIRA**, inscrição de n° **127,** aprovada em **2**° colocação para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com nota final de **8,4**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:5B6163E2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **VALÉRIA NILZA PEREIRA**, inscrição de n° **016,** aprovada em **3**° colocação para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com nota final de **7,3**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F94F0986

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **FRANCISCA SANZIA CONFESSOR**, inscrição de n° **304,** aprovado em **4**° colocação para o cargo de **RECEPCIONISTA**, com nota final de **6,6**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D00D9F17

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **FRANCISCA ROZIMAR MARQUES PEREIRA**, inscrição de n° **453,** aprovada em **1**° colocação para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com nota final de **9,7**, para comparecer a Secretaria Municipal de **SAÚDE** desta Prefeitura, no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 05 de junho de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:294EC6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO.

Tangará, em 05 de junho de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de n°017/2017, considerando o equívoco formal da portaria, onde lê-se e ½ meia diária totalizando o valor de R$ 160,00, lê-se e ½ meia diária totalizando o valor de R$ 90,00, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:EC108E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 23 e Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0032, tipo menor preço, para Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos e produtos para saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
http://www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 07 de Junho de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:81AABF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 191/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos o servidor **LUIZ JANUÁRIO NETO,** ocupante do cargo de Pedreiro,matrícula nº 126, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 16 de maio de 2017, com término em 14 de junho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 29 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:33D0B373

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 192/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, a servidora publica municipal **ELIANE ELOI CAVALCANTE,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula Nº 12, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 10 de junho de 2017, com término em 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AEAFCF22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 193/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **RODRIGO FERNANDES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 63, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de junho de 2017, com término em 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de maio de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F5EA20A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 124/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARLUCE PEREIRA DE LIMA** Mat. 1481, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 07 de junho de 2017, com o objetivo de participar do **Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de junho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FFA33C87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2017 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 025/2017 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA** Mat. 95, ocupante do cargo de **PRESIDENTE**

DO COMITÊ DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 07 de junho de 2017, com o objetivo de participar do **Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.**

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de junho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:96406A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 279/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **562/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO CPF: 079.790.314-31** na função de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 07 de junho de 2017, com o objetivo de participar da **SEMINÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de Junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:023714CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 280/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **543/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00(trinta reais) cada, totalizando o valor de 60,00 (sessenta reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 07 e 08 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de junho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:EC6BC6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24101/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140101/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24101/2017, REFERENTE AO Pregão Presencial nº 140101/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, em que foram registrados os preços da empresa **ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n° 05.935.302/0001-75, totalizando o valor global estimado de **R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**, cujo objeto é a contratação de serviço de clipping jornalístico, monitoramento de mídias, gestão de informação e análise de conteúdo referente ao Município de Touros/RN.

Touros/RN, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:65109793

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 24101/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140101/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, destinado à contratação de serviço de clipping jornalístico, monitoramento de mídias, gestão de informação e análise de conteúdo referente ao Município de Touros/RN, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: **ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob o n° 05.935.302/0001-75com o valor global de **R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).**

Touros/RN, 03 de Maio de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:EE036538

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.012/2016 - SMS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 20.107/2015, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO NATAL/RN. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito de Touros/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preço nº 20.012/2016 - SMS, decorrente do Pregão Presencial nº 20.107/2015, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Natal/RN, em que foram registrados os preços das empresas respectivamente: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 11.028.345/0001-70, totalizando o valor global estimado de R$227.940,70(duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos); **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº 06.224.321/0001-56, totalizando o valor global estimado de R$ 258.484,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Touros/RN, 22 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:AB8BE2B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a Adesão as Atas de Registros de Preços AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 20.012/2016-01 e 20.012/2016-03, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20.107/2015, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Natal/RN, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, venho RATIFICAR a contratação com as empresas: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.028.345/0001-70, totalizando o valor global estimado de R$ 227.940,70 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos); DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.224.321/0001-56, totalizando o valor global estimado de R$ 258.484,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.**

Touros/RN, 22 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:7B5AFEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24101/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140101/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.
§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS
Contratada: ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA – EPP - (05.935.302/0001-75)
Objeto: Contratação de serviço de clipping jornalístico, monitoramento de mídias, gestão de informação e análise de conteúdo referente ao Município de Touros/RN.
Valor global: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração
- Ação: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Vigência: 03/05/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE – Prefeito.
Pela Contratada, JEAN VALERIO GOMES DAMASCENO.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:7787A8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.012/2016 - SMS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.107/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN.
§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Contratante: OMUNICÍPIODE TOUROS/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.224.321/0001-56.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor global do contrato: R$ 258.484,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
13.901 – Fundo Municipal de Saúde
- Ação: *2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2054 - Funcionamento das Atividades no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 2073 – Operacionalização do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; 2011 - Funcionamento das Atividades de Vigilância Sanitária; 2012 - Funcionamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica.*
- Natureza da Despesa: *3.3.90.30 – Material de Consumo*
- Fonte de Recursos: *100 – Recurso Próprio; 1064 – Atenção Básica; 1066 – Vigilância em Saúde.*
Vigência: 22/03/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 22.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.
Pela Contratada, MONICA HELENA ARAÚJO ALFAIA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:EF41E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.012/2016 - SMS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.107/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN.
§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Contratante: OMUNICÍPIODE TOUROS/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.028.345/0001-70.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor global do contrato: R$227.940,70(Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
13.901 – Fundo Municipal de Saúde
- Ação: *2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2054 - Funcionamento das Atividades no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 2073 – Operacionalização do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; 2011 - Funcionamento das Atividades de Vigilância Sanitária; 2012 - Funcionamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica.*
- Natureza da Despesa: *3.3.90.30 – Material de Consumo*
- Fonte de Recursos: *100 – Recurso Próprio; 1064 – Atenção Básica; 1066 – Vigilância em Saúde.*
Vigência: 22/03/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 22.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.
Pela Contratada, ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:5FECDE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de Diagnósticos por Ultrassonografia, para usuários da rede municipal de Saúde, de todas as faixas etárias conforme descrições presente termo de referência, anexo I do Edital.
Data/hora/local: 21 de junho de 2017, às 10 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 05 de junho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:30779808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - (CNPJ/MF Nº 40.998.734/0001-26).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 03 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Local/data da Assinatura: Touros/RN, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:B782292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Data/hora/local: 21 de junho de 2017, às 08 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 05 de junho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:66CBED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, conforme descrições presente termo de referência, anexo I do Edital.
Data/hora/local: 21 de junho de 2017, às 12 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 05 de junho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:C4685B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, conforme descrições presente termo de referência, anexo I do Edital.
Data/hora/local: 21 de junho de 2017, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 05 de junho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:82C515B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Carta Convite, Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil para manutenção e reparos na Unidade Básica de Saúde do Largo de Nossa Senhora – Touros/RN**,** conforme descrições presente termo de referência, anexo I do Edital. Data/hora/local: 14 de junho de 2017, às 08 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. A presidente Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 06 de junho de 2017.

PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:9309FEDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃ DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-RP

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 25/2017-RP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ADAPTADOR PVC RL 50 mm
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00002 - ADAPTADOR PVC RL 20mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00003 - ADAPTADOR PVC RL 25MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).
Item: 00004 - ADESIVO PVC BISNAGA 75gm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).
Item: 00005 - ARMÁRIO SIMPLES PARA BANHEIRO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00006 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X40mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00007 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40X32mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00008 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32X25mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00009 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25X20mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).
Item: 00010 - BOIA PARA CAIXA DÁGUA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00011 - BROCHA GRANDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Item: 00012 - BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2X1/8
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: D. L. LINHARES EPP, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00013 - CHUVEIRO DE PLASTICO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).
Item: 00014 - CAP. SOLDAVEL PVC 20mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).
Item: 00015 - CAP. SOLDÁVEL PVC 25mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00016 - CAP. SOLDAVEL PVC 32mm
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00017 - CAP. SOLDAVEL 40mm
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00018 - CAP. SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00019 - CERÂMICA PARA PISO DE 1ª
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: D. L. LINHARES EPP, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00020 - CADEADO Nº20
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00021 - CADEADO Nº25
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 11,600 (Onze Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00022 - CADEADO Nº30
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00023 - CADEADO Nº35
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00024 - CADEADO Nº 40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).
Item: 00025 - CADEADO Nº 45
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta
Centavos).
Item: 00026 - CHAPA DE FERRO 20mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: D. L. LINHARES EPP, pelo menor lance de R$ 82,500 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00027 - CHAPA DE FERRO 18mm
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).
Item: 00028 - CANO GALVANIZADO DE 60mm
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00030 - ENGATE 40CM PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00031 - CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00032 - FECHADURA COM ALAVANCA INTERNA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00033 - JOELHO 50 mm P/ESGOTO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00034 - JOELHO 100mm P/ESGOTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00035 - JOELHO 40mm P/ESGOTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00036 - JOELHO SOLDAVEL PVC 20mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00037 - JOELHO SOLDAVEL PVC 25mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017

Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00038 - JOELHO SOLDAVEL PVC 32mm
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).
Item: 00039 - JOELHO SOLDAVEL PVC 40mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).
Item: 00040 - JOELHO SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00041 - KIT PARA BANHEIRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00042 - LUVA PVC RL 20mm
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00043 - LUVA PVC 25mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00044 - LUVA PVC RL 50mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00045 - LIXA DE PAREDE Nº 100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Item: 00046 - LIXA DE PAREDE Nº 120
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00047 - LIXA DE PAREDE Nº 50
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00048 - LIXA DE FERRO Nº 120
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).
Item: 00049 - LIXA DE FERRO Nº 50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00050 - LIXA DE FERRO Nº 80
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00051 - PIA DE MÁRMORE PARA COZINHA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).
Item: 00052 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº08
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).
Item: 00053 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº10
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00054 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA COM BUCHA Nº12
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00055 - PIA PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).
Item: 00056 - PIA DE INOX PARA COZINHA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 154,000 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais).
Item: 00057 - ROLO DE ESPUMA Nº23 COM CABO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00058 - SUPERCAL C/ 5 KG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00059 - TUBO DE 100 PARA ESGOTO
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00060 - TUBO DE 150 PARA ESGOTO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).
Item: 00061 - TUBO DE 40 PARA ESGOTO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00062 - TUBO DE 50 PARA ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00063 - TUBO DE 75 PARA ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).
Item: 00064 - TÊ DE ESGOTO DE 100 mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00065 - TÊ DE ESGOTO DE 40mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00066 - TÊ DE ESGOTO DE 50mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00067 - TÊ DE ESGOTO DE 150mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00068 - TÊ DE ESGOTO 75mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00069 - TUBO SOLDÁVEL PVC 20mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00070 - TUBO SOLDAVEL PVC 40mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00071 - TUBO SOLDAVEL PVC 25mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00072 - TUBO SOLDÁVEL PVC 32mm
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00073 - TUBO SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00074 - TÊ SOLDAVEL PVC 25mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00075 - TÊ SOLDAVEL PVC 32mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00076 - TÊ SOLDAVEL PVC 40mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00077 - TÊ SOLDAVEL PVC 60mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 - TÊ SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Item: 00079 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00080 - TORNEIRA DE PASSAGEM 20mm
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00081 - TORNEIRA DE DESPEJO 20mm
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00082 - TORNEIRA PARA PIA DE 20mm
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00083 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 7,750 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00084 - TORNEIRA DE PASSAGEM 32mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00085 - TORNEIRA DE PASSAGEM 40mm
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00086 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm P/BANHEIRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017

Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00087 - TORNEIRA DE PASSAGEM 50mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).
Item: 00088 - TINTA LAVÁVEL INTERNA LATÃO 18KG
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: LATÃO
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00089 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA RÁPIDO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00090 - VÁLVULA PARA PIA
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00091 - VASO SANITÁRIO BRANCO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00092 - TINTA HIDRACOR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00093 - TÊ SOLDAVEL PVC 20mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 01/06/2017
Adjudicado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ADAPTADOR PVC RL 50 mm
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00002 - ADAPTADOR PVC RL 20mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00003 - ADAPTADOR PVC RL 25MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).
Item: 00004 - ADESIVO PVC BISNAGA 75gm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).
Item: 00005 - ARMÁRIO SIMPLES PARA BANHEIRO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00006 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X40mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00007 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40X32mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00008 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32X25mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00009 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25X20mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).
Item: 00010 - BOIA PARA CAIXA DÁGUA
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00011 - BROCHA GRANDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00012 - BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2X1/8
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: D. L. LINHARES EPP, C.N.P.J. nº 11.408.222/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00013 - CHUVEIRO DE PLASTICO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).
Item: 00014 - CAP. SOLDAVEL PVC 20mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).
Item: 00015 - CAP. SOLDÁVEL PVC 25mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Item: 00016 - CAP. SOLDAVEL PVC 32mm
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00017 - CAP. SOLDAVEL 40mm
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00018 - CAP. SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00019 - CERÂMICA PARA PISO DE 1ª
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: D. L. LINHARES EPP, C.N.P.J. nº 11.408.222/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00020 - CADEADO Nº20
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00021 - CADEADO Nº25
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,600 (Onze Reais e Sessenta Centavos).
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Item: 00022 - CADEADO Nº30
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00023 - CADEADO Nº35
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00024 - CADEADO Nº 40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).
Item: 00025 - CADEADO Nº 45
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 - CHAPA DE FERRO 20mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: D. L. LINHARES EPP, C.N.P.J. nº 11.408.222/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,500 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00027 - CHAPA DE FERRO 18mm
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
100,000 (Cem Reais).
Item: 00028 - CANO GALVANIZADO DE 60mm
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00030 - ENGATE 40CM PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00031 - CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00032 - FECHADURA COM ALAVANCA INTERNA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00033 - JOELHO 50 mm P/ESGOTO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00034 - JOELHO 100mm P/ESGOTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00035 - JOELHO 40mm P/ESGOTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00036 - JOELHO SOLDAVEL PVC 20mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00037 - JOELHO SOLDAVEL PVC 25mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00038 - JOELHO SOLDAVEL PVC 32mm
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).
Item: 00039 - JOELHO SOLDAVEL PVC 40mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).
Item: 00040 - JOELHO SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00041 - KIT PARA BANHEIRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00042 - LUVA PVC RL 20mm
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00043 - LUVA PVC 25mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00044 - LUVA PVC RL 50mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00045 - LIXA DE PAREDE Nº 100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00046 - LIXA DE PAREDE Nº 120
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00047 - LIXA DE PAREDE Nº 50
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00048 - LIXA DE FERRO Nº 120
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).
Item: 00049 - LIXA DE FERRO Nº 50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00050 - LIXA DE FERRO Nº 80
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00051 - PIA DE MÁRMORE PARA COZINHA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).
Item: 00052 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº08
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).
Item: 00053 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº10
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00054 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA COM BUCHA Nº12
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00055 - PIA PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).
Item: 00056 - PIA DE INOX PARA COZINHA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 154,000 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais).
Item: 00057 - ROLO DE ESPUMA Nº23 COM CABO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00058 - SUPERCAL C/ 5 KG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00059 - TUBO DE 100 PARA ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00060 - TUBO DE 150 PARA ESGOTO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).
Item: 00061 - TUBO DE 40 PARA ESGOTO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00062 - TUBO DE 50 PARA ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00063 - TUBO DE 75 PARA ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).
Item: 00064 - TÊ DE ESGOTO DE 100 mm
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00065 - TÊ DE ESGOTO DE 40mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00066 - TÊ DE ESGOTO DE 50mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00067 - TÊ DE ESGOTO DE 150mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00068 - TÊ DE ESGOTO 75mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00069 - TUBO SOLDÁVEL PVC 20mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Item: 00070 - TUBO SOLDAVEL PVC 40mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00071 - TUBO SOLDAVEL PVC 25mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00072 - TUBO SOLDÁVEL PVC 32mm
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00073 - TUBO SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00074 - TÊ SOLDAVEL PVC 25mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00075 - TÊ SOLDAVEL PVC 32mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Item: 00076 - TÊ SOLDAVEL PVC 40mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00077 - TÊ SOLDAVEL PVC 60mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 - TÊ SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00079 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00080 - TORNEIRA DE PASSAGEM 20mm
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00081 - TORNEIRA DE DESPEJO 20mm
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00082 - TORNEIRA PARA PIA DE 20mm
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00083 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,750 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00084 - TORNEIRA DE PASSAGEM 32mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00085 - TORNEIRA DE PASSAGEM 40mm
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00086 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm P/BANHEIRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00087 - TORNEIRA DE PASSAGEM 50mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).
Item: 00088 - TINTA LAVÁVEL INTERNA LATÃO 18KG
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: LATÃO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00089 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA RÁPIDO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00090 - VÁLVULA PARA PIA
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00091 - VASO SANITÁRIO BRANCO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00092 - TINTA HIDRACOR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00093 - TÊ SOLDAVEL PVC 20mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:383E8C73

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 25/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ADAPTADOR PVC RL 50 mm
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00002 - ADAPTADOR PVC RL 20mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00003 - ADAPTADOR PVC RL 25MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).
Item: 00004 - ADESIVO PVC BISNAGA 75gm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).
Item: 00005 - ARMÁRIO SIMPLES PARA BANHEIRO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00006 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50X40mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00007 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40X32mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00008 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32X25mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00009 - BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25X20mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).
Item: 00010 - BOIA PARA CAIXA DÁGUA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00011 - BROCHA GRANDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00012 - BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2X1/8
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: D. L. LINHARES EPP, C.N.P.J. nº 11.408.222/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00013 - CHUVEIRO DE PLASTICO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).
Item: 00014 - CAP. SOLDAVEL PVC 20mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).
Item: 00015 - CAP. SOLDÁVEL PVC 25mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00016 - CAP. SOLDAVEL PVC 32mm
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00017 - CAP. SOLDAVEL 40mm
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00018 - CAP. SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00019 - CERÂMICA PARA PISO DE 1ª
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: D. L. LINHARES EPP, C.N.P.J. nº 11.408.222/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).
Item: 00020 - CADEADO Nº20
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00021 - CADEADO Nº25
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,600 (Onze Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00022 - CADEADO Nº30
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00023 - CADEADO Nº35
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00024 - CADEADO Nº 40
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).
Item: 00025 - CADEADO Nº 45
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 - CHAPA DE FERRO 20mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: D. L. LINHARES EPP, C.N.P.J. nº 11.408.222/0001-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,500 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00027 - CHAPA DE FERRO 18mm
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).
Item: 00028 - CANO GALVANIZADO DE 60mm
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00030 - ENGATE 40CM PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00031 - CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00032 - FECHADURA COM ALAVANCA INTERNA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00033 - JOELHO 50 mm P/ESGOTO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00034 - JOELHO 100mm P/ESGOTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017

Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00035 - JOELHO 40mm P/ESGOTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00036 - JOELHO SOLDAVEL PVC 20mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00037 - JOELHO SOLDAVEL PVC 25mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00038 - JOELHO SOLDAVEL PVC 32mm
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).
Item: 00039 - JOELHO SOLDAVEL PVC 40mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).
Item: 00040 - JOELHO SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00041 - KIT PARA BANHEIRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00042 - LUVA PVC RL 20mm
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00043 - LUVA PVC 25mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).
Item: 00044 - LUVA PVC RL 50mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).
Item: 00045 - LIXA DE PAREDE Nº 100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00046 - LIXA DE PAREDE Nº 120
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).
Item: 00047 - LIXA DE PAREDE Nº 50
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00048 - LIXA DE FERRO Nº 120
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).
Item: 00049 - LIXA DE FERRO Nº 50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00050 - LIXA DE FERRO Nº 80
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00051 - PIA DE MÁRMORE PARA COZINHA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).
Item: 00052 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº08
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).
Item: 00053 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº10
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).
Item: 00054 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA COM BUCHA Nº12
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00055 - PIA PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).
Item: 00056 - PIA DE INOX PARA COZINHA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 154,000 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais).
Item: 00057 - ROLO DE ESPUMA Nº23 COM CABO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).
Item: 00058 - SUPERCAL C/ 5 KG
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017

Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00059 - TUBO DE 100 PARA ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00060 - TUBO DE 150 PARA ESGOTO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).
Item: 00061 - TUBO DE 40 PARA ESGOTO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00062 - TUBO DE 50 PARA ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00063 - TUBO DE 75 PARA ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).
Item: 00064 - TÊ DE ESGOTO DE 100 mm
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00065 - TÊ DE ESGOTO DE 40mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00066 - TÊ DE ESGOTO DE 50mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00067 - TÊ DE ESGOTO DE 150mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00068 - TÊ DE ESGOTO 75mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00069 - TUBO SOLDÁVEL PVC 20mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00070 - TUBO SOLDAVEL PVC 40mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00071 - TUBO SOLDAVEL PVC 25mm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00072 - TUBO SOLDÁVEL PVC 32mm
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00073 - TUBO SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00074 - TÊ SOLDAVEL PVC 25mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00075 - TÊ SOLDAVEL PVC 32mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00076 - TÊ SOLDAVEL PVC 40mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00077 - TÊ SOLDAVEL PVC 60mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 - TÊ SOLDAVEL PVC 50mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00079 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00080 - TORNEIRA DE PASSAGEM 20mm
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00081 - TORNEIRA DE DESPEJO 20mm
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN
Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00082 - TORNEIRA PARA PIA DE 20mm
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00083 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,750 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00084 - TORNEIRA DE PASSAGEM 32mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00085 - TORNEIRA DE PASSAGEM 40mm
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00086 - TORNEIRA DE PASSAGEM 25mm P/BANHEIRO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
Item: 00087 - TORNEIRA DE PASSAGEM 50mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).
Item: 00088 - TINTA LAVÁVEL INTERNA LATÃO 18KG
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: LATÃO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).
Item: 00089 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EXTRA RÁPIDO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00090 - VÁLVULA PARA PIA
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 09.534.458/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00091 - VASO SANITÁRIO BRANCO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).
Item: 00092 - TINTA HIDRACOR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00093 - TÊ SOLDAVEL PVC 20mm
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 01/06/2017
Homologado para: JOSAFA ALVES DO NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº 07.284.872/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Sec. Mun. Assistencial Social e da Habit
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:925A7E5C

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 27/2017-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).
Item: 00002 - AGENTE HEMOSTÁTICO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 17,150 (Dezessete Reais e Quinze Centavos).
Item: 00003 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00004 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00005 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1r
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00006 - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1l
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00007 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00008 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00009 - ALGODAO HIDRÓFILO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00010 - AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00011 - AMÁLGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).
Item: 00012 - ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00013 - ANESTESICO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00014 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00015 - AVENTAL PROTETOR DE CHUMBO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).
Item: 00016 - BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00017 - BANDEJA CLÍNICA 22x12cm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 23,750 (Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). Item: 00018 - BROCA CIRÚGICA Nº 4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).
Item: 00019 - BROCA CIRÚRGICA Nº 6
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).
Item: 00020 - CABO USO ODONTOLÓGICO, PARA ESPELHO DENTAL
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).
Item: 00021 - CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00022 - CIMENTO DE IONOMERO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).
Item: 00023 - CIMENTO PROVISÓRIO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00024 - COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance
de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00025 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00026 - COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00027 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00028 - CONTRA-ÂNGULO 1:1
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 904,000 (Novecentos e Quatro Reais).
Item: 00029 - CUNHA DE MADEIRA USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).
Item: 00030 - CURETA DE PERIODONTIA 13/14
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00031 - CURETA DE PERIODONTIA 17/18
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00032 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).
Item: 00033 - DISCO DE FELTRO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00034 - ENXAGUANTE BUCAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00035 - ESCOVA DE ROBSON CORTE DAS CERDAS RETA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00036 - ESCOVA DENTAL ADULTO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).
Item: 00037 - ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).
Item: 00038 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00039 - ESPELHO DENTAL SEM CABO Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00040 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00041 - EXPLORADOR DUPLO Nº 5
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00042 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0 COM AGULHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).
Item: 00043 - FIO DENTAL
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00044 - FIO MATRIZ DE AÇO 5x0,05x5m
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00045 - FIO MATRIZ DE AÇO 7x0,05x5m
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00046 - FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).
Item: 00047 - FÓRCEPS Nº 150
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00048 - FÓRCEPS Nº 151
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00049 - FÓRCEPS Nº 17
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00050 - FÓRCEPS Nº 18L
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00051 - FÓRCEPS Nº 18R
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00052 - FÓRCEPS Nº 69
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00053 - FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00054 - GRAU CIRÚRGICO 30cm X 50m Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00055 - GRAU CIRÚRGICO 20cm X 100m Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 82,000 (Oitenta e Dois Reais).
Item: 00056 - GRAU CIRÚRGICO 20cm X50m Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).
Item: 00057 - HIDROXIDO DE CALCIO PA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00058 - HOLLEMBACK Nº 3
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00059 - HOLLEMBACK Nº 6
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00060 - INSTRUMENTAL CLEV DENT
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00061 - KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00062 - DISCO DE LIXA USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).
Item: 00063 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 12
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00064 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 15
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00065 - LIXEIRA COM PEDAL 10 LITROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00066 - LUBIFICANTE EM SPRAY
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00067 - MICROBRUSH FINO (1,5mm)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00068 - MICROBRUSH REGULAR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00069 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00070 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00071 - PASTA PARA POLIMENTO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00072 - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00073 - PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: POTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00074 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00075 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).
Item: 00076 - PINÇA CLÍNICA
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00077 - PLACA DE VIDRO, 20mm, POLIDA Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).
Item: 00078 - PONTA DIAMANTADA Fg 1012 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00079 - PONTA DIAMANTADA Fg 1014 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00080 - PONTA DIAMANTADA Fg 1016 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00081 - PONTA DIAMANTADA Fg 1016 HASTE LONGA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00082 - PONTA DIAMANTADA Fg 1032 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00083 - PONTA DIAMANTADA Fg 1034 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00084 - PONTA DIAMANTADA Fg 1036 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00085 - PONTA DIAMANTADA Fg 1190f HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00086 - PONTA DIAMANTADA Fg 2135 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00087 - PONTA DIAMANTADA Fg 2135f HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00088 - PONTA DIAMANTADA Fg 2215 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00089 - PONTA DIAMANTADA Fg 3118 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00090 - PONTA DIAMANTADA Fg 3118f HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00091 - PONTA DIAMANTADA Fg 3195f HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00092 - PONTA DIAMANTADA Fg 3195ff HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00093 - PONTA DIAMANTADA Fg 3215 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00094 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16cm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00095 - PORTA AMALGAMA DE INOX
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00096 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).
Item: 00097 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).
Item: 00098 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: POTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00099 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR A1
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00100 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR A2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00101 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR A3
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00102 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR A3,5
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00103 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR B1
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00104 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR C2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00105 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR Oa2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00106 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR Oa3
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00107 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR B2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00108 - ROLOTE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).
Item: 00109 - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).
Item: 00110 - SISTEMA DE ADESIVO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00111 - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00112 - SOLUÇÃO REVELADORA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00113 - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).
Item: 00114 - TAÇA DE BORRACHA (USO ODONTOLÓGICO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00115 - TESOURA IRIS CURVA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00116 - TESOURA IRIS RETA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00117 - TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOX
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00118 - TIRA DE LIXA DE POLIESTER
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).
Item: 00119 - TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00120 - TRICRESOL FARMALINA USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00121 - VERNIZ FLUORETADO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00122 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017
Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00123 - ANESTÉSICO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL CX 50
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 06/06/2017

Adjudicado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:B4DF1884

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 27/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).
Item: 00002 - AGENTE HEMOSTÁTICO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,150 (Dezessete Reais e Quinze Centavos).
Item: 00003 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00004 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00005 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1r
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00006 - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1l
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00007 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00008 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00009 - ALGODAO HIDRÓFILO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00010 - AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00011 - AMÁLGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).
Item: 00012 - ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).
Item: 00013 - ANESTESICO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00014 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00015 - AVENTAL PROTETOR DE CHUMBO Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).
Item: 00016 - BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00017 - BANDEJA CLÍNICA 22x12cm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,750 (Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00018 - BROCA CIRÚGICA Nº 4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).
Item: 00019 - BROCA CIRÚRGICA Nº 6
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).
Item: 00020 - CABO USO ODONTOLÓGICO, PARA ESPELHO DENTAL
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).
Item: 00021 - CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00022 - CIMENTO DE IONOMERO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).
Item: 00023 - CIMENTO PROVISÓRIO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00024 - COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00025 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00026 - COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00027 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00028 - CONTRA-ÂNGULO 1:1
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 904,000 (Novecentos e Quatro Reais).
Item: 00029 - CUNHA DE MADEIRA USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).
Item: 00030 - CURETA DE PERIODONTIA 13/14
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00031 - CURETA DE PERIODONTIA 17/18
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00032 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).
Item: 00033 - DISCO DE FELTRO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017 Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00034 - ENXAGUANTE BUCAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00035 - ESCOVA DE ROBSON CORTE DAS CERDAS RETA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00036 - ESCOVA DENTAL ADULTO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).
Item: 00037 - ESCOVA DENTAL INFANTIL
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).
Item: 00038 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00039 - ESPELHO DENTAL SEM CABO Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00040 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00041 - EXPLORADOR DUPLO Nº 5
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00042 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0 COM AGULHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).
Item: 00043 - FIO DENTAL
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00044 - FIO MATRIZ DE AÇO 5x0,05x5m
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00045 - FIO MATRIZ DE AÇO 7x0,05x5m
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00046 - FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).
Item: 00047 - FÓRCEPS Nº 150
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00048 - FÓRCEPS Nº 151
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00049 - FÓRCEPS Nº 17
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00050 - FÓRCEPS Nº 18L
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00051 - FÓRCEPS Nº 18R
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00052 - FÓRCEPS Nº 69
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00053 - FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).
Item: 00054 - GRAU CIRÚRGICO 30cm X 50m Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00055 - GRAU CIRÚRGICO 20cm X 100m Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,000 (Oitenta e Dois Reais).
Item: 00056 - GRAU CIRÚRGICO 20cm X50m Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).
Item: 00057 - HIDROXIDO DE CALCIO PA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00058 - HOLLEMBACK Nº 3
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00059 - HOLLEMBACK Nº 6
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00060 - INSTRUMENTAL CLEV DENT
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00061 - KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).
Item: 00062 - DISCO DE LIXA USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).
Item: 00063 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 12
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00064 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 15
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
Item: 00065 - LIXEIRA COM PEDAL 10 LITROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00066 - LUBIFICANTE EM SPRAY
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00067 - MICROBRUSH FINO (1,5mm)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00068 - MICROBRUSH REGULAR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00069 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00070 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00071 - PASTA PARA POLIMENTO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00072 - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00073 - PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: POTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00074 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00075 - PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).
Item: 00076 - PINÇA CLÍNICA
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00077 - PLACA DE VIDRO, 20mm, POLIDA Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).
Item: 00078 - PONTA DIAMANTADA Fg 1012 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00079 - PONTA DIAMANTADA Fg 1014 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00080 - PONTA DIAMANTADA Fg 1016 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00081 - PONTA DIAMANTADA Fg 1016 HASTE LONGA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00082 - PONTA DIAMANTADA Fg 1032 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00083 - PONTA DIAMANTADA Fg 1034 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00084 - PONTA DIAMANTADA Fg 1036 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00085 - PONTA DIAMANTADA Fg 1190f HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00086 - PONTA DIAMANTADA Fg 2135 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017 Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00087 - PONTA DIAMANTADA Fg 2135f HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00088 - PONTA DIAMANTADA Fg 2215 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00089 - PONTA DIAMANTADA Fg 3118 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00090 - PONTA DIAMANTADA Fg 3118f HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00091 - PONTA DIAMANTADA Fg 3195f HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00092 - PONTA DIAMANTADA Fg 3195ff HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017 Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00093 - PONTA DIAMANTADA Fg 3215 HASTE CURTA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00094 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16cm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).
Item: 00095 - PORTA AMALGAMA DE INOX
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).
Item: 00096 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).
Item: 00097 - POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).
Item: 00098 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: POTE Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00099 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR A1
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00100 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR A2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00101 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR A3
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00102 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR A3,5
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00103 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR B1
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00104 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR C2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00105 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR Oa2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00106 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR Oa3
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00107 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLOMERIZÁVEL COR B2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).
Item: 00108 - ROLOTE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).
Item: 00109 - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).
Item: 00110 - SISTEMA DE ADESIVO USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).
Item: 00111 - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00112 - SOLUÇÃO REVELADORA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00113 - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).
Item: 00114 - TAÇA DE BORRACHA (USO ODONTOLÓGICO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00115 - TESOURA IRIS CURVA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00116 - TESOURA IRIS RETA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00117 - TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOX
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00118 - TIRA DE LIXA DE POLIESTER
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).
Item: 00119 - TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00120 - TRICRESOL FARMALINA USO ODONTOLÓGICO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00121 - VERNIZ FLUORETADO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00122 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00123 - ANESTÉSICO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL CX 50
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 06/06/2017
Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:71482C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº095/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. ***ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER***, Uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R$240,00 (Duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretaria da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 07 de junho do corrente ano para participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de junho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:F56C5546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº096/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. ***NILVÂNIA MARIA REZENDE CARNEIRO,*** Uma Diária, no valor unitário de R$80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Representante da Educação no Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 07 de junho do corrente ano para participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de junho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:01A0DF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº097/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DA PREFEITA
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. ***LIANE APARECIDA AMORIM DE SOUSA,*** Uma Diária, no valor unitário de R$80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Representante da Saúde no Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 07 de junho do corrente ano para participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de junho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:9C42C57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0271/2017 – GPMU, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 29/05/2017, de autoria da servidora MARIA JOSE MEDEIROS GALVÃO, matricula 437;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA JOSE MEDEIROS GALVÃO, matricula 437, de 29/05/2017 a 27/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 05 de Junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8D44A2A1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0272/2017-GPMU, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 07 de junho de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0A336C8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0273/2017-GPMU, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº

011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 7 de junho de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AC624636

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0274/2017 – GPMU DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:07 de junho de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8B243BD3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 008/2017 – SMGP DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 07 de junho de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:40243873

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 019/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 33.90.48: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam

07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Total da suplementação: R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).
Total da anulação: R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir ao dia 03 de abril de 2017.

Upanema, 30 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:427FD0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 463/2017.

Altera a Lei Municipal nº 341/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 341, de 15 de maio de 2009 passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 01 de junho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

LEI Nº 463/2017.

Altera a Lei Municipal nº 341/2009, e dá outras providências.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM R$ - DESLOCAMENTO PARA CIDADES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	VALOR DA DIÁRIAEM R$ - DESLOCAMENTO PARA CIDADES FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITO	R$ 400, OO	R$ 800,00
VICE-PREFEITO	R$ 400,00	R$ 800,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R$ 200,00	R$ 400,00
CONTROLADOR GERAL	R$ 200,00	R$ 400,00
ASSESSORES, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES	R$ 150,00	R$ 300,00

Várzea/RN, 01 de junho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:02BC278E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO

REFERÊNCIA: PORTARIA N° 119/2017 – GP, publicada no Diário Oficial do Município, de 30 de Maio de 2017. Edição1525. Onde se leu:

Maria Queiroz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Mul. De Educação

leia-se:

Mariana Queiroz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Mul. De Educação

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:B52BD735

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – SRP / PMVV

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10h.00min. do dia 21 de junho de 2017, na sala de licitações, na rua José Bernardo de Aquino 53, Centro de Venha-Ver/RN, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01, e nº 02 relativos a Pregão Presencial Nº 015/2017 – SRP cujo o objeto é a **contratação de serviços de engenharia civil para assessoria e fiscalização em execução de obras públicas deste município de Venha-Ver/RN.** Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Licitações, no endereço supracitado, das segundas as sextas feiras, das 07h00min às 13h00min horas. Ou pelo e-mail.
licitacao@venhaver.rn.gov.br

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:2DAFCE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 021/2017-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
Tipo "Menor Preço por Lote"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 021/2017.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN**.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA
CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME, VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02, 03,04, 05, 06 e 07.

Vera Cruz /RN, em 06 de Junho de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:70005B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21/2017-SMAF

Em, 06 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Servidora, a Senhora Eliene Cruz da Silva, participar do Seminário de implantação do programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2017, na Escola de Governo Cardeal Don Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4D010A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22/2017-SMAF

Em, 06 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, o Senhor Daniel Paulino da Silva Torres, participar do Seminário de implantação do programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2017, na Escola de Governo Cardeal Don Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:57CCF3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23/2017-SMAF

Em, 06 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, o senhor Adarrilton Tavares de Freitas, (motorista) para o transporte dos membros do comitê Municipal do Programa Criança Feliz, que iram para participar do Seminário de implantação do programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2017, na Escola de Governo Cardeal Don Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C16A5178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24/2017-SMAF

Em, 06 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R$ 100,00 (cem reais), para a Servidora, Maralina Curcino de Araújo, Assistente Social, para participar do Seminário de implantação do programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2017, na Escola de Governo Cardeal Don Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:906E0AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25/2017-SMAF

Em, 06 de Junho de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R$ 100,00 (cem reais), para a Servidora, Denise André de Souza, coordenadora do ensino infantil e membro do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz, participar do Seminário de implantação do Programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2017, na Escola de Governo Cardeal Don Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7F97D983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 - CPL/PMVF

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, torna público que a empresa RENOVA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.400.197/0001-59, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 005/2017 – CPL/PMVF, a qual tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de urbanização do "Beira Rio", no município de Vila Flor/RN, de conformidade com o contrato de repasse do Ministério do Turismo / CAIXA nº 2640.1008923-10/2013, com o valor de R$ 289.068,20 (duzentos e oitenta e nove mil sessenta e oito reais e vinte centavos).

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 06 de Junho de 2017 (06/06/2017).

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2017 – GP/CPL

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6C592928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 29050001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA AMALIA BEZERRA SANTANA 09293139413, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER FARDAMENTO A QUAL SERA DESTINADA , GUARDA MUNICIPAL DE VILA FLOR.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 29 de Maio de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:352B55F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 20170106/17

CONTRATO Nº.....: 20170106
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 29050001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CONTRATADA(O).....: MARIA AMALIA BEZERRA SANTANA 09293139413
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER FARDAMENTO A QUAL SERA DESTINADA , GUARDA MUNICIPAL DE VILA FLOR
VALOR TOTAL.....: R$ 7.589,40 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220001.2.003 Manut.da Guarda Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.589,40
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2017 a 30 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4765DD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06060001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar - em regime de urgência - exame de tomografia de torax + sedação, da paciente VITORIA REGINA VELOSO, pessoa considerada de baixa renda.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Junho de 2017

WENDELL COSTA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:78B9ED3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170107/17

CONTRATO Nº.....: 20170107
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 06060001/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar - em regime de urgência - exame de tomografia de torax + sedação, da paciente VITORIA REGINA VELOSO, pessoa considerada de baixa renda

VALOR TOTAL.....: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.101220001.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 675,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2017 a 30 de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A139B2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.279/0001-07

PORTARIA N° 096/2017 – GAB, de 16 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Vila Flor/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Municipal n° 225/97 e 382/2007 de 25 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os senhores(a) membros abaixo relacionados para participarem do Conselho Municipal de Educação – CME para o Biênio 2017/2019, assim discriminados:

Representantes do Poder Executivo:
Secretaria de Educação:
Erinalva Cassiano de Araújo – Titular
Tiago Luis Henrique de Melo - Suplente
Secretaria de Assistência Social
Luciana Karoline Carlos – Titular
Gleyse Yara Bezerril Guedes - Suplente
Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais:
Elizabeth Marinho Carvalho Gomes - Titular
Magneide Fontoura – Suplente
Representantes do Conselho do Direito das Crianças e dos Adolescentes:
Raissa Rafaela Silva de Souza - Titular
Jaciaria Cassimira da Silva – Suplente
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:
Alessandra Gomes da Silva – Titular
Joana Darc do Nascimento Marques – Suplente

Representante dos diretores das escolas públicas da Educação Municipal:
Nilde Martins da Costa Melo – Titular
Kegicléia Marques da Silva Paiva – Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Básica Municipal:
Jaqueline Medeiros da Silva – Titular
Fabiana Cristina da Silva – Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Superior:
Jane Patrícia Gomes – Titular
Hiena Paulino da Silva - Suplente
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D1D2CA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 606/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:2E901D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 607/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de junho de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C8FAFC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 608/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100, 00 (cem reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 05 e 06 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:2B088F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 609/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 05 e 06 de junho de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:80A22B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 610/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A4FD2F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 611/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES**

GUNDIM Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FC226FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 612/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:70CE1C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 613/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6CAAD849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 614/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:36FE8353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 615/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 06 de junho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E4D08CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 616/2017 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 561 de 29 de maio de 2017.
Art. 2º -Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 27 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:82B14130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 617/2017 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 560 de 29 de maio de 2017.
Art. 2º -Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de junho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7DE22D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2017

Aos 05 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antonio Martins - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 23 de Janeiro de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2017 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus e Câmaras de AR, para frotas de veículos, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP						
CNPJ: 08.310.625/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pneus P/ Onibus Escolar e Carroção de Trator/D40 Chevrolet (750-16)	PIRELLI	UND	20	600,00	12.000,00
2	Pneus P/ Ônibus Escolar/Caçamba e Caminhão Pipa -(1000 - 20)	PIRELLI	UND	30	1.305,00	39.150,00
3	Pneus P/ Ônibus Escolar -(9000 - 20)	PIRELLI	UND	20	1.030,00	20.600,00
4	Pneus P/ Fiorino, Corsa Classic -(175 -70 R13)	FIRISTONE	UND	16	250,00	4.000,00
5	Pneus P/ Spin - Chevrolet -(195 -85 R15)	FIRISTONE	UND	16	430,00	6.880,00
6	Pneus P/ Trator (Traseiro - (18-4-30)	FIRISTONE	UND	6	3.130,00	18.780,00
7	Pneus P/ Trator (Dianteiro - (12-4-24)	FIRISTONE	UND	6	1.695,00	10.170,00
8	Pneus P/ Sklape de Trator (900-20)	PIRELLI	UND	4	1.030,00	4.120,00
9	Pneus P/ Pá Mecânica - (20.5.25)	FIRISTONE	UND	8	8.200,00	65.600,00
10	Câmara de Ar P/ Ônibus Escolar -(750-16).	QBOM	UND	25	75,00	1.875,00
11	Câmara de Ar P/ Ônibus Escolar/Caçamba e Caminhão Pipa - (1000 - 20)	QBOM	UND	32	135,00	4.320,00
12	Câmara de Ar P/ Ônibus Escolar -(9000 - 20)	QBOM	UND	22	120,00	2.640,00
13	Câmara de Ar / Carroção de Trator/D40 Chevrolet (750-16)	QBOM	UND	10	75,00	750,00
14	Câmara de Ar P/ Trator (Traseiro - (18-4-30)	QBOM	UND	10	343,00	3.430,00
15	Câmara de Ar P/ Trator (Dianteiro - (12-4-24)	QBOM	UND	10	263,00	2.630,00
16	Câmara de Ar P / Sklape de Trator (900-20)	QBOM	UND	6	120,00	720,00
TOTAL						197.665,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antonio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antonio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.
Valor: R$ 197.665,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-rn.

Antonio Martins - RN, 05 de Junho de 2017

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:E5048CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2017 -

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENÇÃO DA UNISUL.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARCELONA-(PREFEITURA MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, sediado à Rua Major Arthur, nº 73, Centro, Barcelona-RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. VICENTE MAFRA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 791.157.484-72 e RG nº 914.398, com endereço para notificação na Rua Moises Batista, nº 515, Centro, Barcelona - RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENÇÃO DA UNISUL – FAEPESUL**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, qualificada como instituição de apoio à Universidade do Sul de Santa Catarina pela Resolução Consun nº 004/98, com sede na Rua José Acácio Moreira, nº 787, sala 201, bairro Dehon, Tubarão - SC, CEP 88.704-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº. 03.354.241/0001-27, e devidamente registrada no Ofício de Registro Civil, representada na forma de seu Estatuto Social em vigor, neste ato

representada pelo seu Diretor Presidente **Tarcísio dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.417.935-6, expedida pelo SSP/SC e do CPF 003.729.219/65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com dispensa de licitação, com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DOS CONSIDERANDOS E TERMOS GERAIS

Considerando que a **CONTRATANTE** vem concentrando esforços para garantir a modernização dos processos institucionais que resultem no aumento da capacidade de gestão;

Considerando que a **CONTRATADA** possui larga experiência na realização de ensino, pesquisa e *Serviços Técnicos* especializados de alto nível, abrangendo serviços preferencialmente nas áreas socioeconômicas e de desenvolvimento institucional;

Considerando que o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 preceitua o princípio da eficiência entre aqueles norteadores da Administração Pública;

Considerando que o inciso XIII do art. 24 da Lei Federal no. 8.666/1993 preceitua que é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

II – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento institucional com estudo e análise de viabilidade para aumento de receita tributária própria, em conformidade com a proposta apresentada e demais elementos do processo de Dispensa de Licitação, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, na forma discriminada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato constituem em:

Estudo e análise de contribuintes sobre serviços bancários com eventuais valores inconsistentes, discriminado em relatório único;

Estudo e análise dos preços de mercado praticados pelo contribuinte e dos demais contribuintes no mesmo ramo de atividade econômica, discriminado em relatório único

Acompanhamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de Administração e Fiscalização Tributária pelo prazo de 4 (quatro) meses

Os serviços envolvem estudos analíticos e de alternativas, conforme proposta da CONTRATADA, datada de junho de 2017, que, rubricadas pelas partes contratantes, passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:
Permitir o acesso da CONTRATADA, de seus funcionários ou prepostos, em suas instalações, para fins de coleta de documentos, realização de entrevistas e identificação de dados e informações de interesse;
Fornecer à CONTRATADA outros documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento deste ajuste, desde que solicitadas mediante ofício;
Realizar o pagamento do preço à CONTRATADA, nos termos e condições previstos neste instrumento;
Fiscalizar a execução do presente ajuste, nos termos e condições previstos neste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:
Realizar a prestação do serviço contratado com zelo e qualidade, nos prazos e condições previstas no presente instrumento;
Indicar as equipes técnicas para realização do objeto descrito no presente instrumento;
Observar o cumprimento dos prazos e condições previstas neste instrumento e na proposta, que fazem parte integrante do presente contrato;
Garantir a qualidade técnica do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço global dos serviços ora contratados é de **R$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais)**, a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a execução das etapas a seguir discriminadas:

ATIVIDADE	MARCO	PRAZO	PREÇO
a) Estudo e análise de contribuintes sobre serviços bancários com eventuais valores inconsistentes, discriminado em relatório único	*Entrega de relatório de análise de contribuintes sobre serviços bancários com eventuais valores inconsistentes*	*em até 30 dias*	R$ 16.950,00
b) Estudo e análise dos preços de mercado praticados pelo contribuinte e dos demais contribuintes no mesmo ramo de atividade econômica, discriminado em relatório único	*Entrega de relatório de análise e diagnóstico dos preços de mercado praticados pelo contribuinte e dos demais contribuintes no mesmo ramo de atividade econômica*	*em até 60 dias*	R$ 16.950,00
c) Acompanhamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de Administração e Fiscalização Tributária pelo prazo de 4 (quatro) meses	*Entrega de relatório de acompanhamento*	*mês 01*	R$ 1.695,00
	Entrega de relatório de acompanhamento	*mês 02*	R$ 1.695,00
	Entrega de relatório de acompanhamento	*mês 03*	R$ 1.695,00
	Entrega de relatório de acompanhamento	*mês 04*	R$ 1.695,00

A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** a nota fiscal de serviços, acompanhada de relatório com as informações pertinentes às atividades realizadas, de acordo com as etapas descritas neste instrumento.

Os atrasos nos pagamentos acima descritos sujeitarão o **CONTRATANTE** a correção monetária, multa de mora de 2% (dois por cento), além de juros mensais de 1% (um por cento), *pro rata die;*

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação: 0301.04.122.0061.009.000 ELEMENTO 33903900 de responsabilidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou com base nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

10.2. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial às expensas do CONTRATANTE, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao **CONTRATANTE**, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à **CONTRATADA**, pela execução e aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, durante a execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Tomé-RN como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III – DO FECHO E DAS ASSINATURAS

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Barcelona-RN, 06 de junho de 2017.

TARCÍSIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Presidente

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal de Barcelona-RN

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:6B088292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2017 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2017
PROCESSO Nº 1519/2017

Aos 19 de maio de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**,** brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA "Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS"** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1519/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA "Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS",** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **19/05/2017** prolongando-se até **18/05/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 19.470,00, (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).**

Fornecedor: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**						
CNPJ: **11.183.984/0001-00**				Telefone:		Email:
Endereço: **RUA CORONEL ESTEVAM, 1598 TERREO SALA 02, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**						
Representante: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS** - CPF: **070.802.104-29**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0007134 - Sapatinho de Lã para Bebê – par – (verde, branco, rosa, azul)	SÃO FRANCISCO	Unidade	300,00	7,20	2.160,00

5	0007135 - Kit Camiseta para Bebê c/ 3 unidades (diversas cores)	MANUEL KIDS	Kit	300,00	6,00	1.800,00
6	0007136 - Kit Mijão para Bebê c/ Calça e Camiseta em algodão (diversas cores)	MANUEL KIDS	Kit	300,00	6,00	1.800,00
7	0007137 - Toalha Esponja c/ Transfer para Bebê (diversas cores)	CHUMBINHO	Unidade	300,00	9,20	2.760,00
8	0007138 - Pagão AC. Infantil Bordado (diversas cores)	CRISTAL	Unidade	300,00	12,00	3.600,00
11	0007141 - Meias em Poliamida para Bebê c/ 3 Pares (diversas cores)	VINNY	Unidade	300,00	7,00	2.100,00
14	0007144 - Fralda Descartável – Tamanho P – Pacote c/ 9 unidades	BABI BABY	Pacote	300,00	6,00	1.800,00
17	0007147 - Fralda de Tecido – Pacote c/ 5 unidades- 70X68 – (branca)–100% Algodão	PAPI	Pacote	300,00	11,50	3.450,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 19 de maio de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN
FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/EMPRESA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00 - TERREO SALA 02. Representante Legal: LEONARDO COSTA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(a), , portador do CPF n.º 070.802.104-29.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F2B5460C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2017 - RADIANY F MALHEIRO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 1519/2017

Aos 19 de maio de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**,** brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA "Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS"** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1519/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA "Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de**

Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS", cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **19/05/2017** prolongando-se até **18/05/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 780,00, (setecentos e oitenta reais).**

Fornecedor: **RADIANY F MALHEIRO ME**						
CNPJ: **21.565.342/0001-29**					Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267 , LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-600**						
Representante: **WILLAMS DA SILVA** - CPF: **914.082.104-87**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0007146 - Saboneteira Plástica Translúcida	IN BRAZIL	Unidade	300,00	2,60	780,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 19 de maio de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN
FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29. REPRESENTANTE LEGAL: WILLAMS DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a),, portador do CPF n.º 914.082.104-87.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:72D1F15B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2017 - SINALARTE COM.SERV E PAPELARIA LTDA -ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 1519/2017

Aos 19 de maio de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**,** brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA "Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS"** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1519/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA "Aquisição de material destinado à composição de Kit Gestante, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS",** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **19/05/2017** prolongando-se até **18/05/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 3.570,00, (três mil, quinhentos e setenta reais).**

Fornecedor: **SINALARTE COM.SERV E PAPELARIA LTDA -ME**						
CNPJ: **08.621.352/0001-76**				Telefone: **8432136181**	Email: **sinalarteltda@hotmail.com**	
Endereço: **RUA DESEMBARGADOR REGULO TINOCO, 1350 , BARRO VERMELHO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59022-080**						
Representante: **JOSÉ CORREIA DA COSTA** - CPF: **833.747.477-53**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0007139 - Cueiro c/ 3 peças – 50X30 – (diversas cores)	100% BEBE	Unidade	300,00	11,90	3.570,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 19 de maio de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN
FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/EMPRESA: SINALARTE COM.SERV E PAPELARIA LTDA -ME - CNPJ: 08.621.352/0001-76 - . Representante Legal: JOSÉ CORREIA DA COSTA, Brasileiro(a), Casado(a), , portador do CPF n.º 833.747.477-53.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abrão Azevedo Lopes
Código Identificador:F6BEF09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12-0001 - PMDS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.05.12-0001**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.05.12-0001**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ALVES E FREITAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.492.800/0001-41 com sede na Rua Francisco Aprígio Nogueira, nº 592 - Térreo, Bairro: Capoeiras – Cajazeiras/PB – CEP: 58.900-000 Telefone fixo (84) 9.9861-0055, neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). Francisca Alcinete da Silva Morais portador do CPF nº 022.954.124-04, documento de identidade nº 1.594.958 – ITEP/RN - Telefone celular (84) 9.9837-9971 e-mail
alcinetemorais@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

ELETRO AIRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.299.396/0001-82 com sede na Rua Padre Velho, nº 1125, Bairro: Centro – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84) 3351-3201, neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). Francisco Hugo Aires Nunes portador do CPF nº 015.322.184-43, documento de identidade nº 2.196.612 – ITEP/RN - Telefone celular (84) 9.9124-0039 e-mail
eletro.aires@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.153.762/0001-03 com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 356, Bairro: Centro – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84) 3351-2096, neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). Welhington Moura da Silva portador do CPF nº 359.583.834-34, documento de identidade nº 746.226 – ITEP/RN - Telefone celular (84) 3351-3788 e-mail
galeriadaconstrucao@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital,** com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.05.12-0001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.05.12-0001,** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributaria previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

ALVES E FREITAS LTDA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 a 16 mm	UND	70	1,60	112,00
CABO DE 1 1/2	M	500	0,49	245,00
CABO PP DE 2 X 1,5MM	M	250	1,70	425,00
CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE	UND	3	435,00	1.305,00
CURVA ELETRODUTO 25mm	UND	100	0,50	50,00
LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W COLORIDA	UND	25	50,00	1.250,00
PARAFUSO MAQUINA 16x200	UND	50	5,20	260,00
PORCA OLHAL	UND	50	6,90	345,00
				3.992,00

ALVES E FREITAS LTDA - ME RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592, TERREO CAPOEIRAS, Cajazeiras-PB totalizando o valor de R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais).

ELETRO AIRES LTDA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**

ALICATE UNIVERSAL 8" para eletricista com cabo isolado	UND	20	19,39	387,80
ALÇA PARA CABO 4awg	UND	70	1,89	132,30
ARCO DE SERRA	UND	25	14,30	357,50
BANDEJA P/PINTURA	UND	20	4,00	80,00
BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	UND	200	3,55	710,00
BOCAL C/RABICHO	UND	100	2,40	240,00
BROCA AÇO RAPIDO DE 3/16"	UND	25	6,14	153,50
BUCHA DE 10	UND	200	0,20	40,00
BUCHA DE 8	UND	200	0,10	20,00
CADEADO E30	UND	30	12,90	387,00
CADEADO E35	UND	40	13,30	532,00
CAIXA COSERN COMPLETA	UND	25	97,50	2.437,50
CANALETA (3MTS)	UND	100	3,50	350,00
CANUITE 5/8 (MT)	M	200	0,55	110,00
CHAVE DE COMANDO 2x30	UND	10	148,00	1.480,00
CHAVE DE COMANDO 2x60	UND	10	258,00	2.580,00
CHAVE DE TESTE TIPO PIAL	UND	15	3,49	52,35
COLHER DE PEDREIRO DE 10"	UND	10	14,00	140,00
CORRENTES DE FERRO	KG	25	17,80	445,00
CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3,25	UND	25	15,00	375,00
DESEMPENADEIRA PLASTICA	UND	10	5,50	55,00
ENGATE DE 50	UND	170	3,13	532,10
ENXADA COM CABO	UND	25	36,20	905,00
ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL 24 DEGRAUS DE 4,20 x 7,20M.	UND	3	1.010,00	3.030,00
FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	100	4,35	435,00
FOICE ROÇADEIRA CORTE CURVO REFERENCIA CC	UND	25	15,49	387,25
INTERRUPTOR 1 (uma) seção com tomada	UND	75	5,30	397,50
JOELHO ESGOTO 50MM	UND	250	1,31	327,50
JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	100	0,25	25,00
LAMPADA ECONOMICA 25W	UND	100	9,88	988,00
LAMPADA FLORESCENTE 20W	UND	150	5,40	810,00
LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 400W	UND	50	39,80	1.990,00
LIXA FERRO Nº 120	UND	40	2,00	80,00
LUMINARIA ABERTA	UND	150	24,00	3.600,00
LUVA DE RASPA DE SOLA (PR) PAR	UND	100	8,50	850,00
LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,40	40,00
LÂMPADA ELETRÔNICA DE 45W	UND	100	26,00	2.600,00
MARTELO	UND	15	15,60	234,00
MULTÍMETRO(TENÇÃO AC 200V 600V, ALIMENTAÇÃO 1X9V6LF22,NEDA1604A, MODELO MINIPA ETI002	UND	10	59,00	590,00
NIVEL DE ALUMINIO	UND	15	11,30	169,50
OLHAL PARAFUSO	UND	150	7,50	1.125,00
PARAFUSO MAQUINA 16x250	UND	50	6,00	300,00
PINCEL "2"	UND	25	3,25	81,25
PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25	UND	20	23,80	476,00
PROJETOR PARA LAMPADA DE 400W	UND	50	38,00	1.900,00
PÁ DE BICO C/ CABO MADEIRA	UND	15	18,40	276,00
PÁ QUADRADA C/ CABO MADEIRA	UND	15	18,40	276,00
REATOR VAPOR DE MÉRCURIO DE 400W	UND	40	50,00	2.000,00
REATOR VAPOR DE SODIO 250W INTERNO	UND	30	58,00	1.740,00
REATOR VAPOR DE SODIO 400W INTERNO	UND	50	80,00	4.000,00
REATOR VAPOR DE SODIO DE 150W EXTERNO	UND	50	48,00	2.400,00
REATOR VAPOR DE SODIO DE 250W EXTERNO	UND	40	50,00	2.000,00
REATOR VAPOR METÁLICO 250W INTERNO	UND	50	52,00	2.600,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO	UND	40	62,50	2.500,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W INTERNO	UND	50	65,00	3.250,00
REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO DE 2M	UND	10	29,50	295,00
RELE FOTO ELETRICO NA	UND	150	16,00	2.400,00
SERROTE 22	UND	25	18,50	462,50
START 40W	UND	100	1,00	100,00
TALHADEIRA 10	UND	30	8,50	255,00
TIJOLO FURADO material: cerâmica; tipo: furado; comprimento: 20cm; largura: 20cm; espessura: 10cm; quantidade de furos:08 (oito).	ML	50	415,00	20.750,00
TOMADA C/INTERRUPTOR	UND	100	5,00	500,00
TOMADA SIMPLES	UND	150	3,05	457,50
TORNEIRA 1/2 PARA JARDIM	UND	100	1,90	190,00
TORNEIRA PARA PIA PLASTICA	UND	100	1,90	190,00
TUBO ESGOTO 40MM C/ 6M	UND	100	16,80	1.680,00
TUBO ESGOTO 50MM C/ 6M	UND	350	27,90	9.765,00
TUBO EXTENSÍVEL	UND	100	5,50	550,00
VASSOURÃO CABO DE MADEIRA	UND	50	12,00	600,00
VEDA ROSCA	UND	50	4,00	200,00
VÁLVULA PLÁSTICA	UND	150	2,00	300,00
				92.675,05

ELETRO AIRES LTDA - ME RUA PADRE VELHO, 1125, CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R$ 92.675,05 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ADAPTADOR C/FLANGE 32 mm	UND	50	10,00	500,00
ALAVANCA material: aço, tamanho: grande	UND	10	49,00	490,00
ARAME FARPADO: material: aço itol: 16 MBG comprimento: 500m, peso: 20,70kg, diametro 1,60mm carga de ruptura: 250 kgf distancia entre farpas 125mm, torção: alternada, tratamento supervicial galvanizado unidade de fornecimento rolo de 250m.	RL	20	225,00	4.500,00
ARAME GALVANIZADO	KG	150	8,25	1.237,50
ARAME PRETO	KG	100	8,40	840,00
ARGAMASSA TIPO 02	KG	260	9,15	2.379,00

ASSENTO SANITÁRIO	UND	50	17,20	860,00
BOCAL DECORATIVO PLAFON	UND	100	2,70	270,00
BOTINAS DE SEGURANÇA DE ELASTÍCO SEM BICO DE AÇO E3, N° 38. PAR	UND	10	48,00	480,00
BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1m	UND	150	12,65	1.897,50
BROCHA P/PINTURA	UND	50	5,00	250,00
CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2x10 mm	M	1000	1,44	1.440,00
CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2x16 mm	M	1000	2,08	2.080,00
CABO PP DE 3 X 2,5MM	UND	2500	3,14	7.850,00
CADEADO E50	UND	50	26,00	1.300,00
CAIXA CAERN	UND	25	29,00	725,00
CAIXA DESCARGA	UND	40	29,00	1.160,00
CAIXA PARA ARMAZENAR AGUA EM FIBRA COM CAPCIDADE DE 3000 LITROS	UND	20	1.365,00	27.300,00
CARRO DE MÃO CHAPA DE AÇO	UND	7	110,00	770,00
CERAMICA BRANCA 50X50 TIPO 04	M	200	15,95	3.190,00
CHIBANCA COM CABO	UND	10	42,50	425,00
CHUVEIRO PLASTICO DE 20MM SIMPLES	UND	50	4,39	219,50
CIFRÃO COPO	UND	25	15,00	375,00
CIFRÃO SANFONADO	UND	150	4,95	742,50
COLA PVC 75G	UND	150	3,55	532,50
COLUNA DE FERRO 3/8 C/6Mts	UND	25	81,00	2.025,00
CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 a 75 mm/quadrado	UND	300	2,85	855,00
DISSOLVENTE LT	L	200	9,53	1.906,00
DOBRADIÇA DE FERRO COMUM TIPO CACHIMBO DE 5/8 POL	UND	25	25,50	637,50
ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25 MM C/3M	UND	1500	3,60	5.400,00
ENGATE PLÁSTICO 50 CM 1/2	UND	150	2,98	447,00
ENTRADA COMPLETA TRIFÁSICA	UND	30	235,00	7.050,00
ESMALTE SINTETICO 3,5L	UND	250	65,00	16.250,00
FECHADURA MAÇANETA	UND	50	22,50	1.125,00
FECHADURA P/ PORTA EXTERNA	UND	50	29,90	1.495,00
FIO 2,5 mm (MT)	M	10000	0,52	5.200,00
FITA CREPE embalagem com 18mX50cm	PC	100	3,28	328,00
FOLHA DE PORTA LAMINADA 2,10X60	UND	10	245,00	2.450,00
FOLHA DE PORTA LAMINADA 2,10X70	UND	10	245,00	2.450,00
FOLHA DE PORTA LAMINADA 2,10X80	UND	10	245,00	2.450,00
FUNDO BRANCO	GL	50	46,00	2.300,00
JOELHO DE ESGOTO EM PVC DE 100MM	UND	150	3,12	468,00
JOELHO ESGOTO 150mm	UND	250	25,00	6.250,00
JOELHO ESGOTO 40mm	UND	50	0,67	33,50
JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	UND	50	1,18	59,00
LAMPADA FLORESCENTE 40W	UND	150	5,49	823,50
LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	UND	170	22,45	3.816,50
LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	UND	100	36,88	3.688,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 W	UND	100	30,00	3.000,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W	UND	1000	18,75	18.750,00
LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	100	31,50	3.150,00
LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	100	38,50	3.850,00
LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W COLORIDA	UND	25	49,00	1.225,00
LIXA MASSA	UND	150	0,80	120,00
LUVA LATEX REFORÇADA PAR	UND	500	5,00	2.500,00
MASSA ACRILICA	LT	50	77,00	3.850,00
MASSA CORRIDA 18 lTS	UND	200	35,00	7.000,00
PARAFUSO 1 ½ POLEGADA	UND	1000	0,50	500,00
PARAFUSO 2 POLEGADAS	UND	220	0,47	103,40
PICARETA C/ CABO MADEIRA	UND	15	41,00	615,00
PORTA PARANÁ	UND	20	114,00	2.280,00
PORTAS COMPLETAS LAMINADA 80X120M	UND	10	184,00	1.840,00
PREGO 1.1/2X3	KG	100	10,00	1.000,00
PREGO C/ CABEÇA EM AÇO ZINCADO DE 3X8MM	KG	50	8,90	445,00
PRUMO	UND	16	20,70	331,20
REATOR VAPOR DE SODIO 400W EXTERNO	UND	40	65,00	2.600,00
REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W EXTERNO	UND	350	26,00	9.100,00
REATOR VAPOR METÁLICO 250W EXTERNO	UND	50	50,00	2.500,00
REGISTRO SOLDÁVEL 32mm	UND	50	8,90	445,00
REJUNTO PARA PISO (PLATINA)	KG	100	2,49	249,00
RELE FOTO ELETRICO NF	UND	1000	8,00	8.000,00
ROLO DE ESPUMA 9cm	UND	25	4,00	100,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UND	50	29,00	1.450,00
SELADOR ACRILICO.	LT	40	85,00	3.400,00
SERRA STARRET	UND	150	5,45	817,50
SUPERCAL 5Kg	PCT	5000	4,00	20.000,00
SUPORTE FIXO PARA FORRO	UND	150	4,95	742,50
TESOURA DE CORTAR FERRO Nº36	UND	5	184,00	920,00
TINTA LATEX 18 LT	UND	200	76,00	15.200,00
TUBO DE ESGOTO 100MM	M	2500	8,76	21.900,00
TUBO DE ESGOTO 150MM	M	2500	24,50	61.250,00
TUBO GALVANIZADO 1.1/4(mt) 6(mts)	UND	250	96,00	24.000,00
TUBO PVC 32MM C/ 6M	UND	50	19,00	950,00
TUBO PVC SOLDAVEL 20MM MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDAVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO, BARRA DE 6 METROS DIAMETRO 20MM COR MARROM CLASSE 15	UND	100	9,50	950,00
TUBO PVC SOLDAVEL 50MM MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDAVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO BARRA DE 6 METROS DIAMETRO 50MM COR MARROM CLASSE 15	UND	150	45,00	6.750,00
				361.204,10

WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 356, CENTRO, Pau dos Ferros-RN totalizando o valor de R$ 361.204,10 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e quatro reais e dez centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.
PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.05.12-0001,** em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.05.12-0001.**
e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.05.12-0001.**
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:
a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:
I – Advertência.
II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.
III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.05.12-0001,** seus Anexos e a proposta da Fornecedora.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.
E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 06 de Junho de 2017.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

FRANCISCA ALCINETE DA SILVA MORAIS
CPF: 022.954.124-04
Alves e Freitas LTDA - ME
C.N.P.J.: 09.492.800/0001-41
Contratada (o)

AURICELIA DE PAULA MEDEIROS E SILVA
CPF: 015.322.184-43
Eletro Aires LTDA - ME.
C.N.P.J.: 01.299.396/0001-82
Contratada (o)

WELHINGTON MOURA DA SILVA
CPF: 359.583.834-34
Welhington Moura Da Silva - ME.
C.N.P.J.: 70.153.762/0001-03
Contratada (o)

Testemunhas:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0B7B01E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26070001/16- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de futuras aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Data da assinatura: 24/08/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92. End. Rua Felipe Camarão nº 853, Doze Anos, Mossoró-RN, Representada por ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – CPF: 051.414.994-99 – RG: 002.083.934SSP/RN.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. unit.	Vr. Total
01	DESINFETANTE LIQUIDO á base de pinho, acondicionado em frasco de1000ML	DRAGÃO	LT	2.042	4,30	R$ 8.780,60
02	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, para lavagens de louças, biodegradável, acondicionado em frasco de 500ml.	GUARANI	UND	1.648	R$ 1,40	R$ 2.307,20
03	ÁGUA SANITÁRIA, data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. validade mínima de 12 meses.	TROIA	LT	2.645	R$ 1,50	R$ 3.967,50
04	Detergente Líquido de 1ª qualidade para limpeza de pisos de banheiro e superfícies brancas. Lava Piso com 1 Lt.	GUARANI	LT	1.390	R$ 2,85	R$ 3.961,50
05	Sabão em Pó de primeira linha, azul, com com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Pct. 500g	GUARANI	UND	1.415	R$ 2,00	R$ 2.830,00
06	Sabão em Barra de 1ª qualidade 1 Kg	GUARANI	UND	830	R$ 4,25	R$ 3.527,50
07	ACIDO MURIÁTICO em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do Produto	TROIA	LT	830	R$ 2,90	R$ 2.407,00
08	PAPEL HIGIÊNICO, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30mt	FOFEX	ROLO	5.800	R$ 1,05	R$ 6.090,00
09	Esponja de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono	LANUX	UND	702	R$ 1,15	R$ 807,30
10	Esponja multi-uso Dupla Face lan de aço	LANUX	UND	1.260	R$ 0,55	R$ 693,00
11	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.	NATURAL	UND	970	R$ 2,65	R$ 2.570,50
12	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm aprox..	NATURAL	UND	820	R$ 2,55	R$ 2.091,00
13	Pano Multiuso	NATURAL	UND	690	R$ 5,00	R$ 3.450,00
14	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura	UTIL	UND	440	R$ 8,20	R$ 3.608,00
15	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha.	UTIL	UND	460	R$ 4,85	R$ 2.231,00
16	Balde Plástico – 10 Lt	UTIL	UND	330	R$ 8,10	R$ 2.673,00
17	Cesto Lixo – Telado 10 Lt	UTIL	UND	240	R$ 7,90	R$ 1.896,00
18	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, cx. Com 2500und.	CRISTALCOPOS	CX	190	R$ 65,90	R$ 12.521,00
19	Desodorizador de Ambiente 300ml aprox.	NO AR	UND	195	R$ 8,75	R$ 1.706,25
VALOR GLOBAL					R$ 68.118,35	

Felipe Guerra/RN, em 24 de Maio de 2017.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92 . Rep. por ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – CPF: 051.414.994-99 – RG: 002.083.934SSP/RN - Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BF6AF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23090001/16 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de uniformes de trabalho, fardamentos escolar, camisetas para campanhas, ternos personalizados e bonés, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Data da assinatura: 17/11/2016 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69 End. Av. Vingt. Rosado nº 219, COHAB, Apodi-RN, Representada por Herlandson de Oliveira Fernandes – CPF: 043.642.584-07 – RG: 001.882.346ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Confecções de camisetas em malha PV personalizada, tamanhos 3, 4 e 5 anos, cor branca, para a educação infantil.	MAZZI	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
02	Confecção de short em malha Helanca personalizada, tamanhos 3,4,5 anos, cor azul, para fardamento dos alunos da educação infantil.	QUATRO K	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
03	Confecção de camisetas em malha pv personalizadas, tamanhos P,M,G, cor branca, para fardamentos dos alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.	MAZZI	UND	1.020	R$ 15,00	R$ 15.300,00
04	Confecção de calça em malha helanca, personalizada, tamanhos 8, 10 e 12 anos, cor azul para fardamento dos alunos de 1º ao 5º ano.	QUATRO K	UND	1.020	R$ 18,00	R$ 18.360,00
05	Confecção de camisetas em malha PV, personalizada, tamanhos P,M,G, cor branca, para fardamentos dos alunos do 6º ao 9º ano e EJA.	MAZZI	UND	700	R$ 38,00	R$ 10.500,00
06	Calça de brin, tam. P, com elástico	NTANE NSE	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
07	Calça de brin, tam. M, com elástico	NTANE NSE	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
08	Calça de brin, tam. G, com elástico	NTANE NSE	UND	08	R$ 38,00	R$ 304,00
09	Calça de brin, tam. EX G, com elástico	NTANE NSE	UND	03	R$ 38,00	R$ 114,00
10	Confecção de camisetas de malha PV, personalizada, mangas compridas tam. P	MAZZI	UND	08	R$ 20,00	R$ 160,00
11	Confecção de camisetas de malha PV, personalizada, mangas compridas tam. M	MAZZI	UND	08	R$ 20,00	R$ 160,00
12	Confecção de camisetas de malha PV, personalizada, mangas compridas tam. G	MAZZI	UND	08	R$ 20,00	R$ 160,00
13	Confecção de camisetas de malha PV, personalizada, mangas compridas tam. EX G	MAZZI	UND	02	R$ 20,00	R$ 40,00
14	Bónesarabes em oxford, personalizados	THARDELY	UND	25	R$ 18,00	R$ 450,00
15	Camiseta de malha PV, gola redonda, mangas curtas, arte com pintura, frente e costas. Tam. P, M e G.	MAZZI	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
16	Coletes personalizados (frente e verso) em elanquinha para a práticas de várias modalidades e categorias (futbol, volley, futsal), masculino e feminino, tam: mirim, infantil, juvenil e adulto.	QUATRO K	UND	100	R$ 15,00	R$ 23.700,00
17	Confecção de camisas de malha PV(poliéster e viscose), na cor branca, personalizada com a logomarca do evento ou campanha na frente e logomarca da prefeitura nas costas. Tam. P, M, G.	MAZZI	UND	1.580	R$ 35,00	R$ 875,00
18	Confecção de camisas gola pólo em malha PV, manga curta personalizada com logomarca da prefeitura, fardamento dos agentes comunitários de saúde, fiscais da vigilância sanitária, agente de edemias, motoristas pdf, enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem e saúde bucal e dentistas. tam. P, M, G.	MAZZI	UND	25	R$ 35,00	R$ 1.225,00
19	Confecção de camisas gola pólo em malha PV, manga longa personalizada com logomarca da prefeitura, fardamento dos agentes comunitários de saúde, fiscais da vigilância sanitária, agente de edemias, motoristas pdf, enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem e saúde bucal e dentistas. tam. P, M, G.	MAZZI	UND	35	R$ 35,00	R$ 350,00
20	bones branco em okford personalizados com logomarca na frente e nas laterais	THARDELY	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
21	Confecção de jalecos brancos em okford personalizado para profissionais de saúde	THARDELY	UND	25	R$ 58,00	R$ 1.450,00
22	Confecção de calças jeans para agentes de edemias, personalizadas, tam. P ao G.	ROTATIVA	UND	08	R$ 69,00	R$ 552,00
VALOR GLOBAL						R$ 93.960,00

Felipe Guerra/RN, em 19 de maio de 2017.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69 Rep. por Herlandson de Oliveira Fernandes – CPF: 043.642.584-07 – RG: 001.882.346ITEP/RN - Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F2913DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 046/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de uniformes, tecidos e aviamentos.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 11886312000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2441	AVENTAL EM P.V.C. FORRADO - DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA. TAMANHO: 70CM X 1,20M.	UND	10	16.00	160.00
2438	BERMUDA, CONFECCIONADA EM HELANCA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², TAMANHOS 32 A 44.	UND	120	10.90	1,308.00
2437	CALÇA PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA, em helanca, com elastico e cordão interno para ajuste na cintura e passadores para cordel, calça comfeccionada em tecido helanca, composição: 85% poliester e 15% algodão, na cor branca, cintura normal, cintura deverá possuir elastico com largura de 3,5 cm, cordão branco para ajuste na cintura, na cintura deverá haver 6 passadores para cordel (cordão de capoeira) na cor branca do mesmo material da calça, sendo 2 frontais, 2 laterais, (1 em cada lateral) e 2 na parte de traz da cintura, cada passador deve medir 2,0 cm de largura e com espaço de 4,0 cm de comprimento entre as costuras de suas extremidades, deverá haver reforço interno entre as pernas (cavalo), as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máuina	UND	40	19.00	760.00

	galoneira de duas agulhas, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster - 120, no lado esquerdo da calça, sobre a coxa, deverá haver uma estampa colorida medindo 15x20cm, conforme logotipo fornecido, em tamanhos variados de 34 a 44.				
2442	CAMISA BAISCA - COM PINTURA COLORIDA, PODENDO SER NA FRENTE OU COSTA, E MANGAS. TAMANHOS PP,P,M,GG,EXG,EXGG.	UND	1500	12.00	18,000.00
2447	CAMISA PARA GARI - 100% ALGODÃO, DE COR LARANJA, COM SLOGAN DO MUNICÍPIO, MANGA LONGA, VÁRIOS TAMANHOS.	UND	100	39.00	3,900.00
2425	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO G.	UND	100	14.00	1,400.00
2424	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO GG.	UND	100	14.00	1,400.00
2427	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO P.	UND	100	14.00	1,400.00
2440	SAPATILHA DE TECIDO NA COR PRETA, C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MOLECA, TAMANHOS VARIADOS DE 34 A 40.	PAR	80	30.50	2,440.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					30,768.00

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME

** CPF/CNPJ : 70157680000137

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2413	AGULHA DE CROCHÊ - EM AÇO NIQUELADO	UND	20	3.00	60.00
2414	AGULHA DE MÃO - SERVEM PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITEM ACONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC. PODEM SER USADAS EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS OU PESADOS. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO. PACOTE C/20 UNIDADES.	PACOT	5	3.90	19.50
2415	BOTÕES, DE PLÁSTICO COM 4 FUROS Nº 16, CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/50 UNIDADES.	EMB	10	9.00	90.00
2449	CAMISA POLO - 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, DE COR AZUL, COM SLOGAN DO MUNUCÍPIO E DA SECRETARIA DE OBRAS, TAMANHOS VARADOS.	UND	20	25.00	500.00
2444	CAMISA POLO - COM PINTURA NO PEITO E AMBAS AS MANGAS. TAMANHO PP,P,M,G,GG,EXG,EXGG.	UND	1000	23.00	23,000.00
2429	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO G	UND	5	21.00	105.00
2458	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO G.	UND	5	20.00	100.00
2430	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO M	UND	10	21.00	210.00
2459	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO M.	UND	5	20.00	100.00
2431	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO P	UND	10	21.00	210.00
2460	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO P.	UND	5	20.00	100.00
2432	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO PP	UND	10	20.00	200.00
2461	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO PP.	UND	5	20.00	100.00
2452	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO P	UND	5	23.00	115.00
2453	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO PP	UND	5	20.00	100.00
2454	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO GG.	UND	5	20.00	100.00
2455	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO G.	UND	5	20.00	100.00
2456	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO M.	UND	5	20.00	100.00
2457	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO P.	UND	5	20.00	100.00
2463	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO G	UND	5	20.00	100.00
2434	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO G.	UND	10	31.00	310.00
2462	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO GG	UND	5	20.00	100.00
2433	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO GG.	UND	5	30.50	152.50
2464	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO M	UND	5	20.00	100.00
2435	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO M.	UND	20	29.00	580.00
2465	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO P	UND	5	20.00	100.00
2436	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO P.	UND	5	31.99	159.95
2426	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO M.	UND	100	13.00	1,300.00
2428	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO PP.	UND	100	12.80	1,280.00
2420	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO G, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	100	13.00	1,300.00
2419	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO GG, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	50	14.00	700.00
2421	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO M, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	200	17.50	3,500.00
2422	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO P, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	200	12.80	2,560.00

2423	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO PP, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	100	15.00	1,500.00
2409	FITA CETIM N° 1, CORES VARIADAS	MT	500	0.18	90.00
2417	LÃ PARA TRINCO, NOVELO COM 100G, CORES VARIADAS.	UND	20	4.50	90.00
2411	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 125 METROS, CORES VARIADAS.	UND	100	3.40	340.00
2410	LINHA DE PIPA - ROLO COM 120 M, COR BRANCA.	ROLO	10	2.40	24.00
2412	LINHA, para Costura Drima Pesponto Corrente cx c/10 unidades, CORES VARIADAS, *Toda a caixa com uma única cor *Aplicação: ideal para costura de pespontos contrantes em tecidos médios, pesados e jeans, de composição mista, sintética ou natural, em blusas, calças, jaquetas. Unidade de venda: Caixa com 10 tubos de 30m cada.	CAIXA	10	17.00	170.00
2403	TECIDO CHITA, COM 1,40 M DE LARGURA, NAS CORES: DIVERSAS ESTAMPAS.	MT	80	7.60	608.00
2402	TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, COM 1,50 M DE LARGURA, COR CRÚ.	MT	10	18.00	180.00
2401	TECIDO DE CETIM, COM 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	30	6.80	204.00
2408	TECIDO FELTRO - COM 1,50 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	40	10.00	400.00
2407	TECIDO JUTA - COM 1,50 M DE LARGURA, COR CRÚ.	MT	20	10.00	200.00
2405	TECIDO ORGANZA, COM 1,50 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	10	10.00	100.00
2406	TECIDO OXFORD - COM 1,30 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	30	7.80	234.00
2404	TECIDO VOAL, COM M METROS DE LARGURA, NAS CORES: BEGE E BRANCA.	MT	20	8.10	162.00
2418	VIÉS 100% ALGODÃO FINO COM 24MM LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	100	0.29	29.00
TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME					41,982.95
SAMYLA ARRUDA DE ARAUJO SANTOS SILVA 06132000470					
** CPF/CNPJ : 20269136000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2448	CALÇA PARA GARI - 100% ALGODÃO, DE COR LARANJA, COM SLOGAN DO MUNICÍPIO, VARIOS TAMANHOS.	UND	200	31.50	6,300.00
2446	CAMISA PARA GARI - 100% ALGODÃO, DE COR LARANJA, COM SLOGAN DO MUNICÍPIO, MANGA CURTA, VÁRIOS TAMANHOS.	UND	100	39.00	3,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR SAMYLA ARRUDA DE ARAUJO SANTOS SILVA 06132000470					10,200.00
M. ELIZABETH G. BATISTA CRISPIM TEXTIL ME					
** CPF/CNPJ : 26482864000180					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2445	CALÇA JEANS BÁSICA - FEMININA E MASCULINA, TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	UND	100	49.00	4,900.00
2443	CAMISA POLO - COM BORDADO NO PEITO E AMBAS AS MANGAS. TAMANHOS PP,P,PM,G,GG,EXG,EXGG.	UND	1000	20.50	20,500.00
2450	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO G	UND	5	21.00	105.00
2451	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO M	UND	5	21.00	105.00
TOTAL DO FORNECEDOR M. ELIZABETH G. BATISTA CRISPIM TEXTIL ME					25,610.00
Valor Total da Contratação **R$ 108.560,95** (Cento e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 06 de Junho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B70CBE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 046/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de uniformes, tecidos e aviamentos.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 11886312000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2441	AVENTAL EM P.V.C. FORRADO - DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA. TAMANHO: 70CM X 1,20M.	UND	10	16.00	160.00
2438	BERMUDA, CONFECCIONADA EM HELANCA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², TAMANHOS 32 A 44.	UND	120	10.90	1,308.00
2437	CALÇA PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA, em helanca, com elastico e cordão interno para ajuste na cintura e passadores para cordel, calça comfeccionada em tecido helanca, composição: 85% poliester e 15% algodão, na cor branca, cintura normal, cintura deverá possuir elastico com largura de 3,5 cm, cordão branco para ajuste na cintura, na cintura deverá haver 6 passadores para cordel (cordão de capoeira) na cor branca do mesmo material da calça, sendo 2 frontais, 2 laterais, (1 em cada lateral) e 2 na parte de traz da cintura, cada passador deve medir 2,0 cm de largura e com espaço de 4,0 cm de comprimento entre as costuras de suas extremidades, deverá haver reforço interno entre as pernas (cavalo), as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máuina galoneira de duas agulhas, a peça deve ser	UND	40	19.00	760.00

	costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster - 120, no lado esquerdo da calça, sobre a coxa, deverá haver uma estampa colorida medindo 15x20cm, conforme logotipo fornecido, em tamanhos variados de 34 a 44.				
2442	CAMISA BAISCA - COM PINTURA COLORIDA, PODENDO SER NA FRENTE OU COSTA, E MANGAS. TAMANHOS PP,P,M,GG,EXG,EXGG.	UND	1500	12.00	18,000.00
2447	CAMISA PARA GARI - 100% ALGODÃO, DE COR LARANJA, COM SLOGAN DO MUNICÍPIO, MANGA LONGA, VÁRIOS TAMANHOS.	UND	100	39.00	3,900.00
2425	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO G.	UND	100	14.00	1,400.00
2424	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO GG.	UND	100	14.00	1,400.00
2427	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO P.	UND	100	14.00	1,400.00
2440	SAPATILHA DE TECIDO NA COR PRETA, C/ QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MOLECA, TAMANHOS VARIADOS DE 34 A 40.	PAR	80	30.50	2,440.00
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					30,768.00
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME					
** CPF/CNPJ : 70157680000137					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2413	AGULHA DE CROCHÊ - EM AÇO NIQUELADO	UND	20	3.00	60.00
2414	AGULHA DE MÃO - SERVEM PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITEM ACONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC. PODEM SER USADAS EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS OU PESADOS. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO. PACOTE C/20 UNIDADES.	PACOT	5	3.90	19.50
2415	BOTÕES, DE PLÁSTICO COM 4 FUROS Nº 16, CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/50 UNIDADES.	EMB	10	9.00	90.00
2449	CAMISA POLO - 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, DE COR AZUL, COM SLOGAN DO MUNUCÍPIO E DA SECRETARIA DE OBRAS, TAMANHOS VARADOS.	UND	20	25.00	500.00
2444	CAMISA POLO - COM PINTURA NO PEITO E AMBAS AS MANGAS. TAMANHO PP,P,M,G,GG,EXG,EXGG.	UND	1000	23.00	23,000.00
2429	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO G	UND	5	21.00	105.00
2458	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO G.	UND	5	20.00	100.00
2430	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO M	UND	10	21.00	210.00
2459	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO M.	UND	5	20.00	100.00
2431	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO P	UND	10	21.00	210.00
2460	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO P.	UND	5	20.00	100.00
2432	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO PP	UND	10	20.00	200.00
2461	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO PP.	UND	5	20.00	100.00
2452	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO P	UND	5	23.00	115.00
2453	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO PP	UND	5	20.00	100.00
2454	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO GG.	UND	5	20.00	100.00
2455	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO G.	UND	5	20.00	100.00
2456	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO M.	UND	5	20.00	100.00
2457	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO P.	UND	5	20.00	100.00
2463	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO G	UND	5	20.00	100.00
2434	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO G.	UND	10	31.00	310.00
2462	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO GG	UND	5	20.00	100.00
2433	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO GG.	UND	5	30.50	152.50
2464	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO M	UND	5	20.00	100.00
2435	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO M.	UND	20	29.00	580.00
2465	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO P	UND	5	20.00	100.00
2436	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100%, TRADICIONAL, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU COM O NOME DA REPARTIÇÃO) BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO P.	UND	5	31.99	159.95
2426	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO M.	UND	100	13.00	1,300.00
2428	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA EM V, COM ESTAMPA EM SILK COLORIDA NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS, TAMANHO PP.	UND	100	12.80	1,280.00
2420	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO G, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	100	13.00	1,300.00
2419	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO GG, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	50	14.00	700.00
2421	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO M, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	200	17.50	3,500.00

2422	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO P, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	200	12.80	2,560.00
2423	CAMISETA, EM MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30.1 MACIA, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA CARECA NORMAL, SEM BOLSO, TAMANHO PP, COM ESTAMPA SILK FRENTE/VERSO COLORIDA.	UND	100	15.00	1,500.00
2409	FITA CETIM N° 1, CORES VARIADAS	MT	500	0.18	90.00
2417	LÃ PARA TRINCO, NOVELO COM 100G, CORES VARIADAS.	UND	20	4.50	90.00
2411	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 125 METROS, CORES VARIADAS.	UND	100	3.40	340.00
2410	LINHA DE PIPA - ROLO COM 120 M, COR BRANCA.	ROLO	10	2.40	24.00
2412	LINHA, para Costura Drima Pesponto Corrente cx c/10 unidades, CORES VARIADAS, *Toda a caixa com uma única cor *Aplicação: ideal para costura de pespontos contrantes em tecidos médios, pesados e jeans, de composição mista, sintética ou natural, em blusas, calças, jaquetas. Unidade de venda: Caixa com 10 tubos de 30m cada.	CAIXA	10	17.00	170.00
2403	TECIDO CHITA, COM 1,40 M DE LARGURA, NAS CORES: DIVERSAS ESTAMPAS.	MT	80	7.60	608.00
2402	TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, COM 1,50 M DE LARGURA, COR CRÚ.	MT	10	18.00	180.00
2401	TECIDO DE CETIM, COM 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	30	6.80	204.00
2408	TECIDO FELTRO - COM 1,50 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	40	10.00	400.00
2407	TECIDO JUTA - COM 1,50 M DE LARGURA, COR CRÚ.	MT	20	10.00	200.00
2405	TECIDO ORGANZA, COM 1,50 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	10	10.00	100.00
2406	TECIDO OXFORD - COM 1,30 M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	30	7.80	234.00
2404	TECIDO VOAL, COM M METROS DE LARGURA, NAS CORES: BEGE E BRANCA.	MT	20	8.10	162.00
2418	VIÉS 100% ALGODÃO FINO COM 24MM LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	100	0.29	29.00
TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME					41,982.95
SAMYLA ARRUDA DE ARAUJO SANTOS SILVA 06132000470					
** CPF/CNPJ : 20269136000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2448	CALÇA PARA GARI - 100% ALGODÃO, DE COR LARANJA, COM SLOGAN DO MUNICÍPIO, VARIOS TAMANHOS.	UND	200	31.50	6,300.00
2446	CAMISA PARA GARI - 100% ALGODÃO, DE COR LARANJA, COM SLOGAN DO MUNICÍPIO, MANGA CURTA, VÁRIOS TAMANHOS.	UND	100	39.00	3,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR SAMYLA ARRUDA DE ARAUJO SANTOS SILVA 06132000470					10,200.00
M. ELIZABETH G. BATISTA CRISPIM TEXTIL ME					
** CPF/CNPJ : 26482864000180					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2445	CALÇA JEANS BÁSICA - FEMININA E MASCULINA, TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	UND	100	49.00	4,900.00
2443	CAMISA POLO - COM BORDADO NO PEITO E AMBAS AS MANGAS. TAMANHOS PP,P,PM,G,GG,EXG,EXGG.	UND	1000	20.50	20,500.00
2450	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO G	UND	5	21.00	105.00
2451	CAMISA POLO, NA COR BRANCA, ALGODÃO 100% BABY LOOK, E LOGOTIPO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) BORDADO LADO ESQUERDO. TAMANHO M	UND	5	21.00	105.00
TOTAL DO FORNECEDOR M. ELIZABETH G. BATISTA CRISPIM TEXTIL ME					25,610.00
Valor Total da Contratação **R$ 108.560,95** (Cento e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 06 de Junho de 2017.

_____
Valdir de Medeiros Azevedo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:70697C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017 PROCESSO Nº 030001/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 082/2017, composta pela Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Avani Nogueira da Silva – Membro e Wagner Freitas da Silva – Membro Secretário, para dar início para dar início a análise e julgamento das Propostas de Preços, das empresas **Construtora Alicerce LTDA EPP**, **Sena Construções EIRELI ME e L Silva L Alves Construtora LTDA – EPP**, declaradas habilitadas na Tomada de Preços nº 003/2017, abertas na sessão pública realizada no dia 01 de junho do corrente ano.

Análise das Propostas: A licitante **Sena Construções EIRELI ME** ofertou o valor total de R$ 277.723,68 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), no exame da propostas apresentada constatou-se que a mesma deixou de atender ao item 5.8 "*Toda a documentação apresentada que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Artigo 14 da Lei 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente",* uma vez que a planilha de composição dos custos unitários contém apenas a assinatura do representante legal, estando ausente a assinatura e número da carteira profissional do responsável técnico pela elaboração do

documento. Ainda, quanto a composição dos custos unitários apresentada pelo licitante, verificou-se que a mesma apresentou diversos valores para o mesmo serviço, como por exemplo no que diz respeito a mão-de-obra, existem no mínimo três valores expressos para o Servente, os quais são R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos), R$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos), R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), o mesmo ocorre para o Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista e outros, sendo impossível a aferição dos indicados na planilha orçamentária, pois não há possibilidade do mesmo serviço obter valores diferentes. Na mesma ótica, a empresa informou para o **ajudante** expresso no item 17.02.02 o valor de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), o que vai de encontro ao item 7.1.3.1 "*O valor da mão de obra não poderá ser inferior ao fixado na Convenção Trabalhista – sindicato da categoria no RN",* quando o valor mínimo atribuído ao **ajudante** e de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), ocorrendo o mesmo com o **encanador** (profissional), que a licitante informa pagar o valor/hora de R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), quando o valor/hora convencionado é de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos). Em seguida, a Comissão detectou que a licitante ofertou preços unitário de alguns itens com valores superiores ao previsto na Planilha Orçamentária, Anexo II do Edital, conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. Anexo II	P. UNIT. Licitante	DIFERENÇA R$
19.1.3	Lavatório de louça branca popular 47 x 35cm, inclusos acessórios de fixação	unid	4,00	52,50	73,67	21,17
19.1.4	Tanque de louça branca completo sem coluna, inclusive torneira metálica	unid	1,00	193,75	311,97	118,22
19.1.5	Pia de cozinha em banca granito cinza 1,20 x 0,60m/cuba inox/torneira parede	unid	1,00	335,28	352,44	17,16
19.1.7	Porta sabonete líquido	unid	4,00	26,26	38,92	12,66
19.1.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico	uinid	4,00	26,52	52,08	25,56
19.1.9	Saboneteira de louça branca 7,5 x 15cm para pia de cozinha	unid	1,00	32,23	41,29	9,06
20.1	Banco de concreto aparente, largura 45cm e 10cm de espessura em C.A	m	4,20	126,03	221,65	95,62
20.3	Barra de apoio para PNE	unid	2,00	178,43	186,94	8,51
21.1	Limpeza final da obra	m²	165,30	1,20	1,80	0,60
1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m	m³	52,50	15,82	26,71	10,89
1.3	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	12,48	37,40	60,58	23,18
2.1.1	Escavação manual de cavas (fundação rasas de 2,00m)	m³	10,80	15,82	38,40	22,58
2.2.4	Forma de madeira comum para fundações (sapatas), inclusive desforma	m²	65,00	21,10	35,95	14,85
5.4	Piso tatil (ladrilho hidraulico 25x25)	m²	17,63	38,68	239,00	200,32
7.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	270,00	4,39	19,97	15,58

Desatendo assim a exigência do item 9.1.3. "*Os preços máximos unitários não poderão ser superiores aos valores expressos na Planilha Orçamentária – ANEXO II*".

A licitante **Construtora Alicerce LTDA EPP** ofertou o valor total de R$ 299.821,29 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Quando examinada sua proposta quanto a aceitação conforme as exigências editalícias percebeu-se que para os itens abaixo relacionados, a licitante ofertou valores superiores ao orçamento básico do Município:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT. EMPRESA	DIFERENÇA R$
6.1.4	Porta de Madeira - PM 2 (60 x 210) - com ferragens	unid	2,00	288,75	289,28	0,53
15.1.2	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	4,35	16,86	18,85	1,99

Não atendendo assim a exigência prevista o item 9.1.3 do Edital. Em seguida, constatou-se que para o item 11.1 a licitante não aplicou o percentual do BDI, nesse caso 25% (vinte e cinco por cento), o que se aplicado, faria o valor unitário passar a ser R$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos), superior ao constante na planilha orçamentária da Prefeitura que é de R$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos).

Em seguida, passou-se a análise da proposta apresentada pela empresa **L Silva L Alves Construtora LTDA – EPP,** que ofertou o valor total de R$ 290.040,22 (duzentos e noventa mil, quarenta reais e vinte e dois centavos), após o exame da sua proposta constatou-se que que para os itens abaixo relacionados, a licitante ofertou valores superiores constante a planilha orçamentária – Anexo II do Edital, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT. EMPRESA	DIFERENÇA R$
6.1.4	Porta de Madeira - PM 2 (60 x 210) - com ferragens	unid	2,00	288,75	297,91	9,16
13.7	Tomada bipolar 10A/250V p/ piso c/ eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt	3,00	59,22	59,39	0,51
15.1.2	Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões	m	4,35	16,86	17,80	4,09
19.1.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico	unid	4,00	26,52	27,21	2,76

Ainda ao analisar a composição dos custos unitários percebeu-se que par ao item 6.1.4 - Porta de Madeira - PM 2 (60 x 210) - com ferragens, o valor apurado é de R$ 287,91 (duzentos e oitenta e sete reais e novena e um centavos) e não R$ 297,91 (duzentos e noventa e sete e noventa e um centavos) como expresso pelo licitante, o mesmo ocorreu para no item 7.2 Telha de fibrocimento ondulada 6mm, incluso acessórios de fixação – o valor apurado é de R$ 31,73 (trinta e um reais e setenta e três centavos) e não R$ 31,37 (trinta e um e trinta e sete como informado na planilha orçamentária do licitante. Em continuidade, verificou-se que para alguns itens da planilha a licitante não ofertou valor algum para mão-de-obra, momento no qual fez-se uma pesquisa na referência (tabela SINAPI) e constatou-se que para o item 15.2.4 - Reservatório d'água de fibrocimento, capacidade de 1000 litros - fornecimento e instalação é composto por mão-de-obra (encanador ou bombeiro hidráulico e auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico), estando assim sua composição de custos unitários errada para o item.

Julgamento das propostas: após o exame pormenorizado das propostas e considerando todos os questionamentos realizados pelos licitantes presentes a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação – CPL decidiu desclassificar as propostas de preços apresentadas pelas empresas três empresas participantes do certame **Sena Construções EIRELI ME**, **Construtora Alicerce LTDA EPP** e **L Silva L Alves Construtora LTDA – EPP** por não cumprirem com as regras editalícias.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN e na própria sede do Município de Lagoa d'Anta/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 05 de junho de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro
Secretário

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:478FC976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05300/2017

Aos 30 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2017 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento de Material Elétrico destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CNPJ: 09.492.800/0001-41						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Alça para cabo 4awg		Und	60	2,50	150,00
2	Alça para cabo multiplexado 10 a 16mm		Und	60	3,00	180,00
5	Cabo multiplexado duplex 2x10mm		Mt	400	2,40	960,00
45	Caixa para medição monofásica		Und	10	43,00	430,00
46	Caixa para medição trifásica		Und	6	118,00	708,00
57	Série natal 400 lâmpadas		Und	50	22,00	1.100,00
TOTAL						3.528,00

VENCEDOR: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP						
CNPJ: 15.984.883/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Base para relé foto eletrico	EXATRON	Und	100	4,73	473,00
4	Braço p/ luminária 1m	JRC	Und	60	14,94	896,40
6	Cabo multiplexado duplex 2x16mm	CMR	Mt	1250	2,93	3.662,50
7	Cabo PP 2x1,5	CABLENA	Mt	150	1,89	283,50
8	Chave de comando 2x30	EXATRON	Und	3	173,85	521,55
9	Chave de comando 2x60	EXATRON	Und	3	323,85	971,55
10	Conector cunha vermelho	INTELLI	Und	50	1,94	97,00
11	Conector perfurador derivação 10 a 75mm²	INTELLI CDP70	Und	200	4,41	882,00
12	Lâmpada a vapor de sódio de 150w	SYLVANIA	Und	40	25,29	1.011,60
13	Lâmpada a vapor de sódio de 250w	SYLVANIA	Und	40	30,90	1.236,00
14	Lâmpada a vapor de sódio de 400w	SYLVANIA	Und	30	37,17	1.115,10
15	Lâmpada a vapor de sódio de 70w	DEMAPE	Und	300	17,22	5.166,00
16	Lâmpada vapor de metálico 250w	EMPALUX	Und	12	35,85	430,20
17	Lâmpada vapor de metálico 250w colorida	EMPALUX	Und	12	44,81	537,72
18	Lâmpada vapor de metálico 400w		Und	12	38,67	464,04
19	Luminária aberta		Und	175	19,50	3.412,50
20	Olhal parafuso		Und	50	9,99	499,50
21	Parafuso Maquina 16x200		Und	50	6,14	307,00
22	Parafuso Maquina 16x250		Und	50	6,75	337,50
23	Parafuso Maquina 16x350		Und	40	8,84	353,60
24	Porca olhal		Und	60	7,99	479,40
25	Projetor para lâmpada de 400W		Und	10	43,46	434,60
26	Reator vapor de sódio de 150w externo		Und	10	41,94	419,40
27	Reator vapor de sódio de 250w externo		Und	10	54,68	546,80
28	Reator vapor de sódio de 250w interno		Und	10	51,27	512,70
29	Reator vapor de sódio de 400w externo		Und	10	74,85	748,50
30	Reator vapor de sódio de 400w interno		Und	12	70,77	849,24
31	Reator vapor de sódio de 70w externo		Und	150	33,60	5.040,00
32	Reator vapor metálico 250w externo		Und	12	54,68	656,16
33	Reator vapor metálico 250w interno		Und	10	51,27	512,70
34	Reator vapor metálico 400w externo		Und	12	74,85	898,20
35	Relé foto elétrico NA		Und	60	14,94	896,40
36	Relé foto elétrico NF		Und	60	12,60	756,00
37	Parafuso galvonizado de 8MM c/ Porcas		Und	75	0,87	65,25
38	Parafuso galvanizado de 10MM c/ Porcas		Und	75	1,13	84,75
39	Chave magnética		Und	4	173,85	695,40
40	Base para relé		Und	60	4,73	283,80
41	Braço para luminária de 1M		Und	60	14,94	896,40
42	Conector perfurante		Und	60	4,41	264,60

43	Relé foto elétrico FL02/NF 220v		Und	60	13,05	783,00
44	Luminária aberta		Und	60	19,50	1.170,00
47	Disjuntor monofásico de 20		Und	12	6,05	72,60
48	Disjuntor monofásico de 50		Und	12	7,77	93,24
49	Fita isolante alta tensão 19x10 23BR 3M		Und	15	15,30	229,50
50	Interruptor		Und	60	3,23	193,80
53	Tomada tripolar		Und	30	3,42	102,60
54	Mangueira de neon		Mt	150	7,35	1.102,50
58	Central de Ar 9000 BTU's		Und	3	1.408,50	4.225,50
59	Central de Ar 12000 BTU's		Und	3	1.747,50	5.242,50
67	Liquidificador Industrial 6 litros		Und	2	958,50	1.917,00
TOTAL						52.830,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALVES E FREITAS LTDA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 5 - 45 - 46 - 57.
Valor: R$ 3.528,00.
- ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
Item(s): 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 53 - 54 - 58 - 59 - 67.
Valor: R$ 52.830,80.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 30 de Maio de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D47EEE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017

Processo Administrativo nº 1022078/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**						
CNPJ: **04.361.467/0001-18**					Telefone: **8432119821**	Email:
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE BANDEIRA, 326, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-200**						
Representante: **Gabriel Delanne Marinho** - CPF: **537.886.724-04**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0009592 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML	UNIAO QUIMICA	FRASC.	2100,00	7,00	14.700,00
23	0005306 - CLOMIPRAMINA 25 MG	UNIAO QUIMICA	COMP.	10000,00	0,55	5.500,00
33	0005309 - CLOXAZOLAM 2 MG	EUROFARMA	COMP.	1000,00	1,00	1.000,00
47	0005608 - FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML	TEUTO	Ampola	100,00	1,15	115,00
52	0005612 - FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	HIPOLABOR	FRASCO/A	100,00	2,38	238,00
56	0005359 - GABAPENTINA 300MG	PRATTI, DONADUZZI	COMP.	1000,00	0,45	450,00

Importa a presente em R$ 22.003,00, (vinte e dois mil e três reais). VIGÊNCIA: 31/05/2018.

SANTA CRUZ/RN, 01 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Gabriel Delanne Marinho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:794FD136

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017

Processo Administrativo nº 1022078/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**		
CNPJ: **44.734.671/0001-51**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rod. Itapira-Lindoia, KM 14, Ponte Nova, Itapira/SP, CEP: 13974-970**		
Representante: **Ogari de Castro Pacheco** - CPF: **014.645.078-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0012117 - ALFENTANILA 0,544MG/ML 10ML	Cristália	Ampola	100,00	17,31	1.731,00
5	0012116 - ALFENTANILA 0,544MG/ML 5ML	Cristália	Ampola	100,00	13,30	1.330,00
10	0005294 - AMITRIPTILINA 75 MG	Cristália	COMP.	1000,00	0,22	220,00
11	0005295 - BIPERIDENO 2 MG	Cristália	COMP.	70000,00	0,16	11.200,00
12	0005598 - BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	Cristália	Ampola	100,00	1,75	175,00
18	0005299 - CARBAMAZEPINA 400 MG	Cristália	COMP.	7000,00	0,33	2.310,00
21	0012118 - CETAMINA 50MG/ML 2ML	Cristália	Ampola	100,00	12,33	1.233,00
26	0005322 - CLONAZEPAM 2 MG	Cristália	COMP.	85000,00	0,06	5.100,00
29	0005324 - CLORPROMAZINA 25 MG	Cristália	COMP.	30000,00	0,17	5.100,00
30	0009594 - CLORPROMAZINA 40MG GOTAS	Cristália	FRASC.	1000,00	4,70	4.700,00
34	0005602 - CODEINA 30MG/ML 2ML	Cristália	Ampola	100,00	4,63	463,00
36	0005326 - DIAZEPAM 5 MG	Cristália	COMP.	42000,00	0,05	2.100,00
39	0012120 - DROPERIDOL 2,5MG/ML 1ML	Cristália	Ampola	100,00	7,80	780,00
43	0005606 - ENFLURANO INALANTE 240ML	Cristália	FRASCO	100,00	268,88	26.888,00
45	0005607 - ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	Cristália	Ampola	100,00	10,95	1.095,00
49	0012122 - FENOBARBITAL 200MG IM 1ML	Cristália	Ampola	100,00	1,45	145,00
50	0009595 - FENOBARBITAL 4% GOTAS	Cristália	FRASC.	1000,00	2,49	2.490,00
54	0005613 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	Cristália	Ampola	100,00	12,90	1.290,00
60	0005331 - HALOPERIDOL 5 MG	Cristália	COMP.	50000,00	0,08	4.000,00
62	0005615 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG	Cristália	Ampola	100,00	6,98	698,00
67	0005618 - ISOFLURANO INALANTE 240ML	Cristália	FRASCO	100,00	109,91	10.991,00
68	0005363 - LAMOTRIGINA 50MG	Cristália	COMP.	3000,00	0,32	960,00
69	0005333 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	Cristália	COMP.	25000,00	0,60	15.000,00
70	0005334 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG	Cristália	COMP.	17000,00	0,30	5.100,00
71	0009597 - LEVOMEPROMAZINA 4%	Cristália	FRASC.	1000,00	8,10	8.100,00
77	0005622 - MORFINA 0,1MG/ML 1ML	Cristália	ESTOJO	100,00	2,11	211,00
79	0005624 - MORFINA 10MG 1ML	Cristália	Ampola	100,00	1,57	157,00
80	0012072 - MORFINA 1MG/ML 2ML	Cristália	ESTOJO	100,00	4,83	483,00
81	0005626 - NALBUFINA 10MG/ML 1ML	Cristália	Ampola	100,00	9,00	900,00
82	0012073 - NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	Cristália	Ampola	100,00	4,00	400,00
83	0005338 - NITRAZEPAM 5 MG	Cristália	COMP.	500,00	0,11	55,00
98	0005630 - SEVOFLURANO INALANTE DE 100ML	Cristália	FRASCO	100,00	138,33	13.833,00
99	0005631 - SEVOFLURANO INALANTE DE 250ML	Cristália	FRASCO	100,00	336,60	33.660,00
100	0005633 - SUFENTANILA 50UG/ML 1ML	Cristália	Ampola	100,00	12,95	1.295,00
101	0005632 - SUFENTANILA 50UG/ML 5ML	Cristália	Ampola	100,00	49,95	4.995,00
102	0005634 - TIOPENTAL SODICO 0,5G	Cristália	FRASCO/A	100,00	21,02	2.102,00
103	0005635 - TIOPENTAL SODICO 1G	Cristália	FRASCO/A	100,00	27,62	2.762,00

Importa a presente em R$ 174.052,00, (cento e setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 31/05/2018.

SANTA CRUZ/RN, 01 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Ogari de Castro Pacheco–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DCE36F99

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017

Processo Administrativo nº 1022078/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**						
CNPJ: **40.787.152/0001-09**			Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 e 1105, Alecrim, NATAL /RN, CEP: 59031-150**						
Representante: **Vicente de Paulo Avelino Sobrinho** - CPF: **105.939.694-72**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0005317 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	EMS	COMP.	17000,00	0,13	2.210,00
8	0005318 - ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	COMP.	20000,00	0,14	2.800,00
24	0005307 - CLOMIPRAMINA 75 MG	EMS	COMP.	1000,00	1,23	1.230,00
31	0005601 - CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	HYPOFARMA	Ampola	100,00	1,29	129,00
42	0012121 - EFEDRINA 50MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola	100,00	3,50	350,00
44	0012129 - ESCITALOPRAM 10MG	TEUTO	COMP.	4000,00	0,24	960,00
51	0005610 - FENTANILA 0,05MG 2ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola	100,00	0,90	90,00
59	0009596 - HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	UNIÃO QUIMICA	FRASC.	1000,00	2,34	2.340,00
61	0005614 - HALOPERIDOL 5MG 1ML	HYPOFARMA	Ampola	500,00	1,02	510,00
72	0005336 - LORAZEPAM 2 MG	TEUTO	COMP.	13000,00	0,09	1.170,00
74	0005619 - MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	TEUTO	Ampola	700,00	0,93	651,00
75	0005620 - MIDAZOLAM INJ 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	FRASCO/A	100,00	2,85	285,00
76	0012123 - MIDAZOLAM INJ. 1MG/ML 5ML	TEUTO	Ampola	100,00	1,00	100,00
93	0005629 - PROPOFOL 10MG/ML 20ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO/A	50,00	6,31	315,50
104	0005350 - TIORIDAZINA 100 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP.	2000,00	0,72	1.440,00
105	0005351 - TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP.	1000,00	0,45	450,00
109	0005369 - TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	COMP.	2200,00	0,14	308,00
111	0012074 - TRAMADOL 50MG/ML 2ML	TEUTO	Ampola	1000,00	0,89	890,00

Importa a presente em R$ 16.228,50, (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/05/2018.

SANTA CRUZ/RN, 01 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3FA0F878

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017

Processo Administrativo nº 1022078/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA BARAO DE BONITO, RECIFE /PE, CEP: 50740-080**		
Representante: **Fernanda Longa da Fonte** - CPF: **574.693.181-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0005371 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	15000,00	2,85	42.750,00
3	0005292 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	BIOLAB	COMP.	25000,00	0,79	19.750,00
9	0005293 - AMITRIPTILINA 25 MG	BRAINFAR	COMP.	95000,00	0,04	3.800,00
15	0005296 - BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUIMICA	COMP.	10000,00	0,50	5.000,00
17	0005298 - CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMP.	90000,00	0,07	6.300,00
19	0005300 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	COMP.	70000,00	0,23	16.100,00
22	0005302 - CITALOPRAM 20 MG	CRISTALIA	COMP.	21000,00	0,16	3.360,00
25	0005321 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	COMP.	31000,00	0,05	1.550,00
27	0009593 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	FRASC.	2000,00	1,96	3.920,00
28	0005323 - CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	COMP.	45000,00	0,16	7.200,00
35	0005325 - DIAZEPAM 10 MG	SANTOSA	COMP.	62000,00	0,04	2.480,00
37	0005603 - DIAZEPAM 5MG/ML2ML	SANTISA	Ampola	1500,00	0,70	1.050,00
46	0005327 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	TEUTO	COMP.	10000,00	0,24	2.400,00
48	0005328 - FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO	COMP.	36000,00	0,07	2.520,00
55	0005329 - FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	COMP.	120000,00	0,05	6.000,00
58	0005330 - HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	COMP.	10000,00	0,10	1.000,00
63	0005382 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	CRISTLIA	Amp.	500,00	6,90	3.450,00
65	0005332 - IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	COMP.	7000,00	0,21	1.470,00
73	0005337 - MIDAZOLAM 15 MG	CRISTALIA	COMP.	1000,00	1,05	1.050,00
78	0005623 - MORFINA 0,2MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	ESTOJO	200,00	4,10	820,00
84	0005340 - NORTRIPTILINA 25 MG	RAMBAX	COMP.	2200,00	0,49	1.078,00
89	0009598 - OXCARBAZEPINA 6% XAROPE	UNIÃO QUIMICA	FRASC.	600,00	32,00	19.200,00
91	0005312 - PAROXETINA 20 MG	ZIDUS	COMP.	35000,00	0,21	7.350,00
92	0005628 - PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIÃO QUIMICA	Ampola	600,00	2,20	1.320,00
94	0005347 - RISPERIDONA 1 MG	CRISTALIA	COMP.	29000,00	0,21	6.090,00
95	0009601 - RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	CRISTALIA	FRASC.	600,00	15,00	9.000,00
96	0005348 - RISPERIDONA 2 MG	CRITALIA	COMP.	80000,00	0,21	16.800,00
97	0005349 - SERTRALINA 50 MG	BIOAB	COMP.	38000,00	0,13	4.940,00

Importa a presente em R$ 197.748,00, (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 31/05/2018.

SANTA CRUZ/RN, 01 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Fernanda Longa da Fonte/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B5A88AF6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017

Processo Administrativo nº 1022078/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **36113159**	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, Capim Macio, NATAL /RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Ana Maria Pinheiro Ferreira** - CPF: **413.273.304-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0005319 - BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	COMP.	30000,00	0,07	2.100,00
14	0005320 - BROMAZEPAM 6 MG	TEUTO	COMP.	35000,00	0,09	3.150,00
20	0012119 - CETAMINA 50MG/ML 10ML	BIOCHIMICO	FRASCO/A	50,00	33,35	1.667,50
32	0005308 - CLOXAZOLAM 1 MG	NOVARTIS	COMP.	1200,00	1,25	1.500,00
41	0005356 - DULOXETINA 60MG	GERMED LTDA	CÁPS.	500,00	3,61	1.805,00
57	0005360 - GABAPENTINA 600MG	GERMED LTDA	COMP.	1000,00	1,23	1.230,00
64	0005616 - HALOTANO SOLUCÃO INALANTE 250ML	CRISTALIA	FRASCO	100,00	293,35	29.335,00
86	0005365 - OLANZAPINA 2,5MG	BIOSINTETICA	COMP.	2000,00	1,98	3.960,00
88	0005343 - OXCARBAZEPINA 300 MG	MEDLEY	COMP.	10000,00	0,69	6.900,00
90	0005344 - OXCARBAZEPINA 600 MG	RANBAXY	COMP.	10000,00	1,40	14.000,00
106	0005368 - TOPIRAMATO 100MG	GERMED LTDA	COMP.	12000,00	1,30	15.600,00
107	0012131 - TOPIRAMATO 25MG	GERMED LTDA	FRASC.	100,00	0,39	39,00
108	0016337 - TOPIRAMATO 50MG	GERMED LTDA	COMP.	100,00	0,70	70,00
110	0005636 - TRAMADOL 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	Ampola	600,00	0,68	408,00

Importa a presente em R$ 81.764,50, (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/05/2018.

SANTA CRUZ/RN, 01 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Ana Maria Pinheiro Ferreira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:01CA3A40

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017

Processo Administrativo nº 1022078/2017
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE**						
CNPJ: **12.305.387/0001-73**				Telefone:		Email:
Endereço: **AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL /RN, CEP: 59070-600**						
Representante: **Silvana Cilene da Silva** - CPF: **597.362.404-87**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005291 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	COMP.	1500,00	0,30	450,00
6	0005316 - ALPRAZOLAM 0,25 MG	NEOQUIMICA	COMP.	2500,00	0,07	175,00
38	0005354 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	COMP.	1000,00	0,82	820,00
40	0005355 - DULOXETINA 30MG	NOVA QUIMICA	CAPS.	500,00	1,68	840,00
53	0005611 - FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	HIPOLABOR	Ampola	200,00	1,09	218,00
66	0005617 - ISOFLURANO INALANTE 100ML	BIOCHIMICO	FRASCO	100,00	37,37	3.737,00
85	0005364 - OLANZAPINA 10MG	CRISTALIA	COMP.	6000,00	1,68	10.080,00
87	0005366 - OLANZAPINA 5,0MG	CRISTALIA	COMP.	4500,00	1,21	5.445,00

Importa a presente em R$ 21.765,00, (vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/05/2018.

SANTA CRUZ/RN, 01 de junho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:48AB76C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Objetivando a aquisição futura e parcelada de material odontológico e materiais médico hospitalar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone:84 3201-3057	Email:
Endereço: RUA AÇÚ, 341 – TIROL - NATAL /RN, CEP: 59020-110		
Representante: César Carlos Silveira Mariz CPF: 022.592.184-74		
Lotes: nº 1, 2, 3, 8, 9 e 10 Material de uso odontológico		

Fornecedor: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 3025-9397	Email:
Endereço: RUA TUIUTI, 772, PETRÓPOLIS, NATAL /RN, CEP: 59.014-160		
Representante/Procurador: José Wilame Leite de Freitas CPF: 027.626.284-07		
Lotes: nº 4, 5, 7, 11, 12, 13 e 14 material médico hospitalar		

LOTES REGISTRADO(S):

LOTE 01-AMPLA – VENCEDORA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
01	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COR AZUL – FRASCO COM 10 ML	DFL (ALFHA ACID)	FR	75	5,89	441,75
02	ABRIDOR DE BOCA COM TRAVAS	GOLGRAN	UND	7	80,00	560,00
03	ADESIVO PARA RESINA ESMALTE E DENTINA 6ML TAMPA FLITOP	3M	UND	75	49,00	3.675,00
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA CX.C/100UND	JETS	CX	75	27,00	2.025,00
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA CX. C/100UND	JETS	CX	187	29,00	5.423,00
06	ALAVANCAS CURVAS DIREITAS	CASSIFLEX	UND	37	17,00	629,00
07	ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS	CASSIFLEX	UND	37	17,00	629,00
08	ALAVANCAS RETAS	CASSIFLEX	UND	37	16,93	626,41
09	ANESTÉSICO COM VASO CITANEST CX. C/50UND	DENTSPLY (CITANEST)	CX	75	56,00	4.200,00
10	ANESTÉSICO COM VASO NOVOCOL CX. C/50UND	SS WHITE (NOVOCOL)	CX	450	42,00	18.900,00
11	ANESTÉSICO SEM VASO MEPIVACAINA CX. C/50UND	DENTSPLY (MEPIVALEM)	CX	150	92,00	13.800,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL (BENZOTOP)	UND	112	7,35	823,20
13	ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA + FLÚOR 1LT	DENTALCLEAN	FR	60	36,00	2.160,00
14	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CX. C/50UND	DFL	CX	90	115,00	10.350,00
15	BABADOR DESCARTÁVEL (PCT. COM 100	SS PLUS	PCT	75	14,00	1.050,00
16	BANDEJA INOX 29X18X1,5 INOX	FLEXINOX	UND	37	18,50	684,50
17	BROCAS CIRÚRGICAS ZECRYA	MK DENT	UND	37	28,00	1.036,00
18	BROCAS ESFÉRICAS N° 1014	FAVA	UND	75	3,00	225,00
19	BROCAS ESFÉRICAS N° 1016	FAVA	UND	75	3,00	225,00
20	BROCAS N° 1012 C/10UND	FAVA	CX	15	30,00	450,00
21	BROCAS N° 1013 C/10UND	FAVA	CX	15	30,00	450,00
22	BROCAS N° 1015 C/10UND	FAVA	CX	7	30,00	210,00
23	BROCAS N° 1032 C/10UND	FAVA	CX	7	30,00	210,00
24	BROCAS N° 1033 C/10UND	FAVA	CX	7	30,00	210,00
25	BROCAS N° 1034 C/10UND	FAVA	CX	7	30,00	210,00
26	BROCAS N° 1090 C/10UND	FAVA	CX	7	29,99	209,93
27	BROCAS N° 1092 C/10UND	FAVA	CX	7	29,99	209,93
28	BROCAS N° 1093 C/10UND	FAVA	CX	7	29,99	209,93
29	BROCAS N° 3098 C/10UND	FAVA	CX	7	29,99	209,93
30	BROCAS TIPO SHOUFU CIRCULAR	DEDECO	UND	75	7,99	599,25
31	BROCAS TIPO SHOUFU EM CHAMA	DEDECO	UND	75	7,99	599,25
32	BRUNIDOR N°02. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSIFLEX	UND	75	5,99	449,25
33	BRUNIDOR N°29. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSIFLEX	UND	75	5,99	449,25
34	BRUNIDOR N°33. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSIFLEX	UND	75	5,99	449,25
35	CABO DE BISTURI N° 03	CASSIFLEX	UND	37	8,49	314,13
36	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	CASSIFLEX	UND	75	2,98	223,50
37	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD N° 04.	CASSIFLEX	UND	75	5,99	449,25
38	CALCADOR N° 02. CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DE NÚMERO E MARCA EM AÇO INOX.	CASSIFLEX	UND	75	5,99	449,25
39	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA TRIPLO DE REFRIGERAÇAO	CALU	UND	3	553,00	1.659,00
40	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO.	CALU	UND	3	899,00	2.697,00
41	CARBONO OCLUSAL. C/12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL.	MAQUIRA	UND	75	8,99	674,25
42	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO C/ 20ML	BIODINÂMICA	UND	112	9,88	1.106,56
43	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ C/ 50G	BIODINÂMICA	UND	112	8,89	995,68
44	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	TECHNODENT	UND	45	4,79	215,55
45	COLHER DE DENTINA	CASSIFLEX	UND	75	5,99	449,25
46	CONTRA ÂNGULO SISTEMA INTRA	CALU	UND	3	429,90	1.289,70
47	COLTOSOL	VIGODENT	UND	75	16,99	1.274,25
48	CUNHA MADEIRA COLORIDA CX.C/100 UM	PHARMAINOX	UND	75	11,98	898,50

49	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N° 00	TRINITY	UND	37	37,80	1.398,60
50	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N°13-14	TRINITY	UND	37	37,80	1.398,60
51	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N°14-15	TRINITY	UND	37	37,80	1.398,60
52	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N°17-18	TRINITY	UND	37	37,80	1.398,60
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO CX.C/12LTS	CICLO FARMA	CX	7	338,70	2.370,90
VALOR GLOBAL LOTE 01						R$ 93.250,00

LOTE 02-AMPLA – VENCEDORA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
54	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100MT	FAB. MARCA	RL	112	40,00	4.480,00
55	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100MT	ESTERILCARE	RL	75	66,00	4.950,00
56	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100MT	ESTERILCARE	RL	75	97,00	7.275,00
57	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEN	UND	300	1,87	561,00
58	ESPÁTULA N° 07	CASSIFLEX	UND	22	7,00	154,00
59	ESPÁTULA N° 24	CASSIFLEX	UND	22	7,00	154,00
60	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	CASSIFLEX	UND	37	7,00	259,00
61	ESPÁTULA SUPRA FILL	CASSIFLEX	UND	22	17,50	385,00
62	ESPELHO ODONTOLÓGICO SEM CABO N° 05	PHARMAINOX	UND	225	3,80	855,00
63	EVIDENCIADOR DE PLACA PARA BOCHECHO	BIODINÂMICA (EVIPLAC)	UND	37	14,50	536,50
64	FIO DE SUTURA 2.0 SEDA COM 24AG 1/2 CX. C/24UND	TECHNEW	CX	22	28,50	627,00
65	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA COM 24 AG 1/2 CX. C/24UND	TECHNEW	CX	75	28,50	2.137,50
66	FIO DENTAL COM 100 METROS	HILIO	UND	225	2,90	652,50
67	FIXADOR P/ RX 475ML	DFL	UND	75	9,20	690,00
68	FLÚOR TÓPICO GEL 200 ML	DFL (FLUGEL)	UND	150	6,00	900,00
69	FLUORNIZ	SS WHITE	UND	75	35,00	2.625,00
70	FÓRCEPS N° 01	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
71	FÓRCEPS N° 02	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
72	FÓRCEPS N° 04	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
73	FÓRCEPS N° 06	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
74	FÓRCEPS N° 150	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
75	FÓRCEPS N° 151	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
76	FÓRCEPS N° 16	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
77	FÓRCEPS N° 17	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
78	FÓRCEPS N° 18	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
79	FÓRCEPS N° 65	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
80	FÓRCEPS N° 69	GOLGRAN	UND	7	50,00	350,00
81	FORMOCRESOL	BIODINÂMICA	UND	22	11,00	242,00
82	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	SKY	PCT	225	7,90	1.777,50
83	HEMOSTOP	BIODINÂMICA	UND	60	22,50	1.350,00
84	HIDRO C	TECHNEW	UND	112	18,50	2.072,00
85	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	BIODINÂMICA	UND	75	5,50	412,50
86	HOLEMBECKER	CASSIFLEX	UND	75	6,30	472,50
87	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ	FGM (MAXXION)	UND	37	28,50	1.054,50
88	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	FGM (MAXXION)	UND	37	10,00	370,00
89	IRM LÍQUIDO	DENTSPLY	UND	112	27,00	3.024,00
90	IRM PÓ	DENTSPLY	UND	112	25,00	2.800,00
91	LÂMINA BISTURI N° 15 C/100UND	ADVANTIVE	CX	22	26,50	583,00
92	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM.P CX. C/100UND	LAMGRUBER	CX	375	25,00	9.375,00
93	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM.M CX. C/100UND	LEMGRUBER	CX	375	25,00	9.375,00
94	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX. C/150UND	IMPÉRIO DENTAL	CX	37	9,00	333,00
95	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX. C/50UND	SKY	CX	150	8,00	1.200,00
96	MATRIZ METÁLICA 0.5 MM	IMPÉRIO DENTAL	UND	37	2,10	77,70
97	MATRIZ METÁLICA 0.7 MM	IMPÉRIO DENTAL	UND	37	2,10	77,70
98	MICRO MOTOR	CALU	UND	3	473,00	1.419,00
99	MICROBRUSH C/100UND	ANGELUS (APLIC)	UND	75	10,00	750,00
100	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO (CX. C/ 50UND)	SDI)GS80)	CX	150	78,50	11.775,00
101	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÃO (CX. C/ 50UND)	SDI (GS80)	CX	75	119,00	8.925,00
102	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA CX.C/ 24UND AGULHA 1/2	TECHNEW	CX	45	26,00	1.170,00
103	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS	PROTCAP	UND	30	8,10	243,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						R$ 89.969,90

LOTE 03-AMPLA – VENCEDORA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
104	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO ALTA ROTAÇÃO (FRASCO DE 100ML)	PREVEN	UND	75	13,90	1.042,50
105	OSTEÓTOMO CURVO	CASSIFLEX	UND	15	42,00	630,00
106	OSTEÓTOMO RETO	CASSIFLEX	UND	15	42,00	630,00
107	PASTAS PROFILÁTICAS BISNAGA DE 50 G	MAQUIRA	UND	75	7,90	592,50
108	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL	DEDECO	UND	37	17,30	640,10
109	PEDRA POMES ULTRAFINO PÓ100G	MAQUIRA	UND	37	7,80	288,60
110	PELÍCULAS PERIAPICAIS ADULTO CX. C/150UND	DFL	CX	37	128,00	4.736,00
111	PELÍCULAS PERIAPICAIS INFANTIL CX. C/100UND	KODAK	CX	15	111,00	1.665,00
112	PINÇA CLÍNICA	CASSIFLEX	UND	112	8,00	896,00
113	PLACA DE VIDRO	PREVEN	UND	22	9,50	209,00
114	PONTA DIAMANTADA N° 1011 CX. C/10UND	FAVA	CX	15	29,00	435,00
115	PONTA DIAMANTADA N° 1013 CX.C/10UND	FAVA	CX	15	29,00	435,00
116	PONTA DIAMANTADA N° 3168 CX. C/10UND	FAVA	CX	7	29,00	203,00
117	PONTA DIAMANTADA N° 1035 CX. C/10UND	FAVA	CX	7	29,00	203,00
118	PORTA AGULHA EM INOX 14 CM	CASSIFLEX	UND	37	24,00	888,00
119	PORTA ALGODÃO INOX	FLEXINOX	UND	22	27,00	594,00
120	PORTA AMÁLGAMA INOX	CASSIFLEX	UND	60	16,30	978,00
121	PORTA DYCAL	CASSIFLEX	UND	75	6,00	450,00
122	PORTA MATRIZ	CASSIFLEX	UND	22	21,00	462,00
123	POTE DAPPEN	PREVEN	UND	37	4,00	148,00
124	PULPOSAM LÍQUIDO	SS WHITE	UND	75	19,80	1.485,00
125	PULPOSAM PÓ	SS WHITE	UND	75	20,50	1.537,50

126	RESINA FLÚIDA FLOW A1	DFL (NATURAL FLOW)	UND	37	29,00	1.073,00
127	RESINA FLÚIDA FLOW A2	DFL (NATURAL FLOW)	UND	37	29,00	1.073,00
128	RESINA FLÚIDA FLOW A3	DFL (NATURAL FLOW)	UND	37	29,00	1.073,00
129	RESINA FLÚIDA FLOW A 3,5	DFL (NATURAL FLOW)	UND	37	29,00	1.073,00
130	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A1	3M (Z100)	UND	75	50,00	3.750,00
131	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A2	3M (Z100)	UND	75	50,00	3.750,00
132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3	3M (Z100)	UND	75	50,00	3.750,00
133	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3,5	3M (Z100)	UND	75	50,00	3.750,00
134	RESINA TPH A1	DENTSPLY	UND	75	27,00	2.025,00
135	RESINA TPH A2	DENTSPLY	UND	75	27,00	2.025,00
136	RESINA TPH A3	DENTSPLY	UND	75	27,00	2.025,00
137	RESINA TPH A 3,5	DENTSPLY	UND	75	27,00	2.025,00
138	RESINA TPH B1	DENTSPLY	UND	75	27,00	2.025,00
139	RESINA TPH B2	DENTSPLY	UND	75	27,00	2.025,00
140	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P50	3M	UND	37	60,90	2.253,30
141	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250	3M	UND	37	63,00	2.331,00
142	RESINA TPH B3	DENTSPLY	UND	37	27,00	999,00
143	REVELADOR P/ RX 475ML	DFL	UND	75	9,10	682,50
144	ROLOS DE ALGODÃO PCT. C/100UND	SS PLUS	PCT	750	2,90	2.175,00
145	SACA BROCA UNIVERSAL	GNATUS	UND	22	23,00	506,00
146	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	MED COMPANY	UND	37	27,00	999,00
147	SINDESMOTOMO	CASSIFLEX	UND	37	7,00	259,00
148	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 05	CASSIFLEX	UND	75	7,10	532,50
149	SUGADOR AROMÁTICOS DESCARTÁVEL PCT. C/40UND	SS PLUS	PCT	262	2,17	568,54
150	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	UND	112	2,10	235,20
151	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	CASSIFLEX (IRIS)	UND	37	14,00	518,00
152	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	CASSIFLEX (IRIS)	UND	37	15,00	555,00
153	TESOURA RETA 14CM REMOÇÃO DE SUTURA	CASSIFLEX	UND	37	17,00	629,00
154	TIRA DE LIXA P/AMÁLGAMA C/12UND	IMPÉRIO DENTAL	PCT	60	9,00	540,00
155	TIRA POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	IMPÉRIO DENTAL	PCT	75	3,00	225,00
156	VERNIZ CAVITÁRIO	SS WHITE (CAVITINE)	UND	75	11,50	862,50
157	VERNIZ COM FLÚOR	FGM (DUAFLORID)	UND	37	33,00	1.221,00
158	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL	MAQUIRA	KIT	3	75,00	225,00
159	MOTOR ROTATÓRIO PARA ENDO COM OCISLAÇÃO	GNATUS	UND	1	5.563,26	5.563,26
160	CÂMARA ESCURA	VH	UND	1	270,00	270,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						R$ 72.740,00

LOTE 04-AMPLA – VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
161	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND	THEOTO	PCT	150	4,00	600,00
162	ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS	SANAFARMA	GL	150	8,80	1.320,00
163	AGULHA DESC.13X4,5 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	150	7,90	1.185,00
164	AGULHA DESC.20X5,5 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	150	8,10	1.215,00
165	AGULHA DESC.25X06 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	75	8,10	607,50
166	AGULHA DESC.25X07 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	150	8,10	1.215,00
167	AGULHA DESC.25X08 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	150	8,10	1.215,00
168	AGULHA DESC.40X12 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	75	8,40	630,00
169	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	ITAJA	LT	270	5,99	1.617,30
170	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	ITAJA	LT	90	7,45	670,50
171	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	ITAJA	LT	135	13,85	1.869,75
172	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO	ITAJA	LT	90	7,44	669,60
173	ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR	NEVOA	PCT	263	14,89	3.916,07
174	ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND	ORTOFEM	CX	4	29,99	119,96
175	ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND	ORTOFEM	CX	4	45,00	180,00
176	ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND	ORTOFEM	CX	4	90,00	360,00
177	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PCT.C/12UND	BIOTEXTIL	PCT	225	9,85	2.216,25
178	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PCT. C/12UND	BIOTEXTIL	PCT	225	11,95	2.688,75
179	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND	BIOTEXTIL	PCT	225	12,90	2.902,50
180	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND	BIOTEXTIL	PCT	135	15,89	2.145,15
181	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	ADVANTIVE	UND	263	5,44	1.430,72
182	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	MARK MED	UND	75	32,80	2.460,00
183	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10UND	MARK MED	PCT	75	19,90	1.492,50
184	CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	23	92,00	2.116,00
185	CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CX	23	92,00	2.116,00
186	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	38	92,00	3.496,00
187	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	38	92,00	3.496,00
188	CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	23	92,00	2.116,00
189	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	30	92,00	2.760,00
190	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	30	92,00	2.760,00
191	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	38	92,00	3.496,00
192	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	38	92,00	3.496,00
193	CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	23	92,00	2.116,00
194	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML	MARK MED	UND	3750	0,56	2.100,00
195	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND	BIOTEXTIL	PCT	375	9,25	3.468,75
196	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND	BIOTEXTIL	PCT	225	16,40	3.690,00
197	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS	BIOTEXTIL	PCT	7500	0,55	4.125,00
198	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)	BIOTEXTIL	PCT	15	78,00	1.170,00
199	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	BIOTEXTIL	RL	263	31,00	8.153,00
200	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	WELL CLAMP	UND	750	2,35	1.762,50
201	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND	SOLIDOR	PCT	23	26,90	618,70
202	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	6000	1,40	8.400,00
203	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	1500	1,40	2.100,00
204	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND	KOLPLAST	PCT	75	22,80	1.710,00

205	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	VIC PHARMA	UND	375	2,29	858,75
206	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	VIC PHARMA	UND	375	2,29	858,75
VALOR GLOBAL LOTE 04						R$ 99.710,00

LOTE 05-AMPLA – VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
207	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS	MISSNER	RL	270	4,70	1.269,00
208	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	MISSNER	RL	360	8,85	3.186,00
209	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT	MISSNER	UND	180	2,80	504,00
210	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	MISSNER	UND	270	4,15	1.120,50
211	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	CRAL	UND	270	7,45	2.011,50
212	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	CRAL	UND	3750	1,19	4.462,50
213	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	CRAL	UND	3750	1,39	5.212,50
214	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	CRAL	UND	2250	1,49	3.352,50
215	ESPATULA DE AIRES C/100UND	THEOTO	PCT	188	6,60	1.240,80
216	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	38	43,00	1.634,00
217	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	38	43,00	1.634,00
218	FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	38	43,00	1.634,00
219	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	38	43,00	1.634,00
220	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	38	43,00	1.634,00
221	FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	38	43,00	1.634,00
222	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	38	37,00	1.406,00
223	FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	38	37,00	1.406,00
224	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M	MASTERFIX	UND	1125	4,15	4.668,75
225	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	MASTERFIX	UND	1125	4,05	4.556,25
226	GELCO N.14	SOLIDOR	UND	150	1,09	163,50
227	GELCO N.16	SOLIDOR	UND	150	1,09	163,50
228	GELCO N.18	SOLIDOR	UND	150	1,10	165,00
229	GELCO N.20	SOLIDOR	UND	150	1,10	165,00
230	GELCO N.22	SOLIDOR	UND	150	1,10	165,00
231	GELCO N.24	SOLIDOR	UND	150	1,10	165,00
232	GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	ESTERIL CARE	RL	113	55,00	6.215,00
233	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	ESTERIL CARE	RL	75	77,00	5.775,00
234	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	ESTERIL CARE	RL	75	117,00	8.775,00
235	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	ESTERIL CARE	RL	60	145,00	8.700,00
236	LÂMINA PARA BISTURI N.11 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	38	24,90	946,20
237	LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	38	24,90	946,20
238	LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	60	24,91	1.494,60
239	LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	23	24,90	572,70
240	LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	23	24,90	572,70
241	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND	GLOBAL	CX	90	4,40	396,00
242	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND	CRAL	CX	375	11,80	4.425,00
243	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND	CRAL	CX	90	20,80	1.872,00
244	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)	SAPORRO	RL	90	7,97	717,30
245	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5	LEMGRUBER	PAR	900	1,40	1.260,00
246	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0	LEMGRUBER	PAR	1125	1,40	1.575,00
247	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5	LEMGRUBER	PAR	1125	1,40	1.575,00
248	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	LEMGRUBER	PAR	1125	1,40	1.575,00
249	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND	LEMGRUBER	CX	375	24,90	9.337,50
250	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND	LEMGRUBER	CX	450	24,90	11.205,00
251	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND	LEMGRUBER	CX	600	24,90	14.940,00
252	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND	LEMGRUBER	CX	375	24,90	9.337,50
VALOR GLOBAL LOTE 05						R$ 137.400,00

LOTE 06-AMPLA – VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI M						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
253	MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND	PROTDESC	CX	375	9,15	3.431,25
254	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	DARU	KIT	75	20,00	1.500,00
255	SCALP N.19 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	75	25,90	1.942,50
256	SCALP N.21 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	90	25,90	2.331,00
257	SCALP N.23 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	90	25,90	2.331,00
258	SCALP N.25 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	90	25,90	2.331,00
259	SCALP N.27 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	75	25,90	1.942,50
260	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	TKL	UND	15000	0,20	3.000,00
261	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM	SR	UND	15000	0,23	3.450,00
262	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	18750	0,24	4.500,00
263	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	15000	0,49	7.350,00
264	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	11250	0,74	8.325,00
265	SONDA DE FOLEY N. 12	ADVANTIVE	UND	75	4,45	333,75
266	SONDA DE FOLEY N. 14	ADVANTIVE	UND	75	4,45	333,75
267	SONDA DE FOLEY N. 16	ADVANTIVE	UND	75	5,15	386,25
268	SONDA DE FOLEY N. 18	ADVANTIVE	UND	75	5,15	386,25
269	SONDA DE FOLEY N. 20	ADVANTIVE	UND	75	5,15	386,25
270	SONDA DE FOLEY N. 22	ADVANTIVE	UND	75	5,15	386,25
271	SONDA DE FOLEY N. 24	ADVANTIVE	UND	75	5,15	386,25
272	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	150	7,45	1.117,50
273	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	150	8,15	1.222,50
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	150	8,40	1.260,00
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	150	9,35	1.402,50
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	75	10,45	783,75
277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	75	11,45	858,75
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	75	11,65	873,75
279	SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	75	8,05	603,75
280	SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	225	8,95	2.013,75
281	SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	225	9,45	2.126,25
282	SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	225	11,45	2.576,25

283	SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	113	11,95	1.350,35
284	SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	113	12,95	1.463,35
285	SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	113	13,95	1.576,35
286	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	38	9,45	359,10
287	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	38	9,95	378,10
288	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	38	11,94	453,72
289	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	38	12,95	492,10
290	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	LEMGRUBER	PCT	15	10,00	150,00
291	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	LEMGRUBER	PCT	15	14,70	220,50
292	POVIDINE TOPICO 1000ML	VIC PHARMA	LT	15	20,01	300,15
293	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	VIC PHARMA	LT	15	21,01	315,15
294	FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND	MEGAFRAL	PCT	75	16,00	1.200,00
295	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND	MEGAFRAL	PCT	75	16,00	1.200,00
296	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND	MEGAFRAL	PCT	150	16,00	2.400,00
297	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND	MEGAFRAL	PCT	150	16,00	2.400,00
298	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	MEGAFRAL	PCT	225	7,30	1.642,50
299	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	MEGAFRAL	PCT	225	7,30	1.642,50
300	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	MEGAFRAL	PCT	150	7,30	1.095,00
301	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	MEGAFRAL	PCT	150	7,30	1.095,00
302	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT.C/100UND SACO	ADVANTIVE	PCT	113	57,00	6.441,00
303	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT.C/10UND	MARK MED	PCT	113	7,90	892,70
304	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	GRANDESK	UND	900	6,45	5.805,00
305	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	GRANDESK	UND	600	7,15	4.290,00
306	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT	GRANDESK	UND	600	10,95	6.570,00
307	GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	VIC PHARMA	GL	38	39,36	1.495,68
VALOR GLOBAL LOTE 06						R$ 105.100,00

LOTE 07-AMPLA – VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
308	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML	FARMAX	FR	270	2,55	688,50
309	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML	FARMAX	FR	270	3,15	850,50
310	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	AMP	1350	3,90	5.265,00
311	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS	AMP	2700	4,00	10.800,00
312	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	AMP	3600	5,50	19.800,00
313	SORO GLICOSADO 250ML	FRESENIUS	AMP	1350	3,90	5.265,00
314	SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS	AMP	3600	5,19	18.684,00
315	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	AMP	180	7,90	1.422,00
316	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	FRESENIUS	AMP	90	7,90	711,00
317	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML	FRESENIUS	AMP	1350	3,90	5.265,00
318	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRESENIUS	AMP	2100	5,20	10.920,00
319	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML	FRESENIUS	AMP	2100	3,90	8.190,00
320	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	AMP	3600	5,20	18.720,00
321	TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	J.PROLAB	UND	8	87,00	696,00
322	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND	PREMIUN	CX	15	78,99	1.184,85
323	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	CX	375	49,00	18.375,00
324	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	ANADONA	PCT	375	12,30	4.612,50
325	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	VIC PHARMA	LT	45	23,97	1.078,65
326	FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CX C/100UND	IBF	CX	4	120,00	480,00
327	FILME RADIOLÓGICO 24 X 30 CX C/100UND	IBF	CX	4	220,00	880,00
328	FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CX C/100UND	IBF	CX	4	365,00	1.460,00
329	FILME RADIOLÓGICO 35,6 X 35,6 CX C/100UND	IBF	CX	4	399,99	1.599,96
330	REVELADOR RADIOLÓGICO MANUAL GALÃO 13,5LTS	IBF	GL	4	244,99	979,96
331	FIXADOR RADIOLÓGICO MANUAL 13,5LTS.	IBF	GL	4	244,99	979,96
332	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	VIC PHARMA	LT	180	25,00	4.500,00
333	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	VIC PHARMA	LT	90	13,89	1.250,10
334	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	VIC PHARMA	LT	90	13,80	1.242,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						R$ 145.899,98

LOTE 08-ME/EPP – VENCEDORA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
335	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COR AZUL – FRASCO COM 10 ML	DFL (ALFHA ACID)	FR	25	5,89	147,25
336	ABRIDOR DE BOCA COM TRAVAS	GOLGRAN	UND	3	80,00	240,00
337	ADESIVO PARA RESINA ESMALTE E DENTINA 6ML TAMPA FLITOP	3M	UND	25	49,00	1.225,00
338	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA CX.C/100UND	JETS	CX	25	27,00	675,00
339	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA CX. C/100UND	JETS	CX	63	29,00	1.827,00
340	ALAVANCAS CURVAS DIREITAS	CASSIFLEX	UND	13	17,00	221,00
341	ALAVANCAS CURVAS ESQUERDAS	CASSIFLEX	UND	13	17,00	221,00
342	ALAVANCAS RETAS	CASSIFLEX	UND	13	16,93	220,09
343	ANESTÉSICO COM VASO CITANEST CX. C/50UND	DENTSPLY (CITANEST)	CX	25	56,00	1.400,00
344	ANESTÉSICO COM VASO NOVOCOL CX. C/50UND	SS WHITE (NOVOCOL)	CX	150	42,00	6.300,00
345	ANESTÉSICO SEM VASO MEPIVACAINA CX. C/50UND	DENTSPLY (MEPIVALEM)	CX	50	92,00	4.600,00
346	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL (BENZOTOP)	UND	38	7,35	279,30
347	ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA + FLÚOR 1LT	DENTALCLEAN	FR	20	36,00	720,00
348	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CX. C/50UND	DFL	CX	30	115,00	3.450,00
349	BABADOR DESCARTÁVEL (PCT. COM 100	SS PLUS	PCT	25	14,00	350,00
350	BANDEJA INOX 29X18X1,5 INOX	FLEXINOX	UND	13	18,50	240,50
351	BROCAS CIRÚRGICAS ZECRYA	MK DENT	UND	13	28,00	364,00
352	BROCAS ESFÉRICAS N° 1014	FAVA	UND	25	3,00	75,00
353	BROCAS ESFÉRICAS N° 1016	FAVA	UND	25	3,00	75,00
354	BROCAS N° 1012 C/10UND	FAVA	CX	5	30,00	150,00
355	BROCAS N° 1013 C/10UND	FAVA	CX	5	30,00	150,00
356	BROCAS N° 1015 C/10UND	FAVA	CX	3	30,00	90,00
357	BROCAS N° 1032 C/10UND	FAVA	CX	3	30,00	90,00
358	BROCAS N° 1033 C/10UND	FAVA	CX	3	30,00	90,00
359	BROCAS N° 1034 C/10UND	FAVA	CX	3	30,00	90,00

360	BROCAS N° 1090 C/10UND	FAVA	CX	3	29,99	89,97
361	BROCAS N° 1092 C/10UND	FAVA	CX	3	29,99	89,97
362	BROCAS N° 1093 C/10UND	FAVA	CX	3	29,99	89,97
363	BROCAS N° 3098 C/10UND	FAVA	CX	3	29,99	89,97
364	BROCAS TIPO SHOUFU CIRCULAR	DEDECO	UND	25	7,99	199,75
365	BROCAS TIPO SHOUFU EM CHAMA	DEDECO	UND	25	7,99	199,75
366	BRUNIDOR N°02. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	UND	25	5,99	149,75
367	BRUNIDOR N°29. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	UND	25	5,99	149,75
368	BRUNIDOR N°33. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX	UND	25	5,99	149,75
369	CABO DE BISTURI N° 03	CASSIFLEX	UND	13	8,49	110,37
370	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	CASSIFLEX	UND	25	2,98	74,50
371	CALCADOR PARA AMALGAMA TIPO WARD N° 04	CASSIFLEX	UND	25	5,99	149,75
372	CALCADOR N° 02. CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DE NÚMERO E MARCA EM AÇO INOX	CASSIFLEX	UND	25	5,99	149,75
373	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA TRIPLO DE REFRIGERAÇAO	CALU	UND	2	553,00	1.106,00
374	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	CALU	UND	2	899,00	1.798,00
375	CARBONO OCLUSAL. C/12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL	MAQUIRA	UND	25	8,99	224,75
376	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO C/ 20ML	BIODINÂMICA	UND	38	9,88	375,44
377	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ C/ 50G	BIODINÂMICA	UND	38	8,89	337,82
378	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	TECHNODENT	UND	15	4,79	71,85
379	COLHER DE DENTINA	CASSIFLEX	UND	25	5,99	149,75
380	CONTRA ÂNGULO SISTEMA INTRA	CALU	UND	2	429,90	859,80
381	COLTOSOL	VIGODENT	UND	25	16,99	424,75
382	CUNHA MADEIRA COLORIDA CX.C/100 UM	PHARMAINOX	UND	25	11,98	299,50
383	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N° 00	TRINITY	UND	13	37,80	491,40
384	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N°13-14	TRINITY	UND	13	37,80	491,40
385	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N°14-15	TRINITY	UND	13	37,80	491,40
386	CURETA TARTARECTOMIA TRINITY N°17-18	TRINITY	UND	13	37,80	491,40
387	DETERGENTE ENZIMÁTICO CX.C/12LTS	CICLO FARMA	CX	3	338,70	1.016,10
VALOR GLOBAL LOTE 08						R$ 33.612,50

LOTE 09-ME/EPP – VENCEDORA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
388	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100MT	FAB. MARCA	RL	38	40,00	1.520,00
389	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100MT	ESTERILCARE	RL	25	66,00	1.650,00
390	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100MT	ESTERILCARE	RL	25	97,00	2.425,00
391	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEN	UND	100	1,87	187,00
392	ESPÁTULA N° 07	CASSIFLEX	UND	8	7,00	56,00
393	ESPÁTULA N° 24	CASSIFLEX	UND	8	7,00	56,00
394	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA	CASSIFLEX	UND	13	7,00	91,00
395	ESPÁTULA SUPRA FILL	CASSIFLEX	UND	8	17,50	140,00
396	ESPELHO ODONTOLÓGICO SEM CABO N° 05	PHARMAINOX	UND	75	3,80	285,00
397	EVIDENCIADOR DE PLACA PARA BOCHECHO	BIODINÂMICA (EVIPLAC)	UND	13	14,50	188,50
398	FIO DE SUTURA 2.0 SEDA COM 24AG 1/2 CX. C/24UND	TECHNEW	CX	8	28,50	228,00
399	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA COM 24 AG 1/2 CX. C/24UND	TECHNEW	CX	25	28,50	712,50
400	FIO DENTAL COM 100 METROS	HILIO	UND	75	2,90	217,50
401	FIXADOR P/ RX 475ML	DFL	UND	25	9,20	230,00
402	FLÚOR TÓPICO GEL 200 ML	DFL (FLUGEL)	UND	50	6,00	300,00
403	FLUORNIZ	SS WHITE	UND	25	35,00	875,00
404	FÓRCEPS N° 01	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
405	FÓRCEPS N° 02	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
406	FÓRCEPS N° 04	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
407	FÓRCEPS N° 06	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
408	FÓRCEPS N° 150	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
409	FÓRCEPS N° 151	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
410	FÓRCEPS N° 16	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
411	FÓRCEPS N° 17	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
412	FÓRCEPS N° 18	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
413	FÓRCEPS N° 65	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
414	FÓRCEPS N° 69	GOLGRAN	UND	3	50,00	150,00
415	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	UND	8	11,00	88,00
416	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	SKY	PCT	75	7,90	592,50
417	HEMOSTOP	BIODINÂMICA	UND	20	22,50	450,00
418	HIDRO C	TECHNEW	UND	38	18,50	703,00
419	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	BIODINÂMICA	UND	25	5,50	137,50
420	HOLEMBECKER	CASSIFLEX	UND	25	6,30	157,50
421	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ	FGM (MAXXION)	UND	13	28,50	370,50
422	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	FGM (MAXXION)	UND	13	10,00	130,00
423	IRM LÍQUIDO	DENTSPLY	UND	38	27,00	1.026,00
424	IRM PÓ	DENTSPLY	UND	38	25,00	950,00
425	LÂMINA BISTURI N° 15 C/100UND	ADVANTIVE	CX	8	26,50	212,00
426	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM.P CX. C/100UND	LAMGRUBER	CX	125	25,00	3.125,00
427	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM.M CX. C/100UND	LEMGRUBER	CX	125	25,00	3.125,00
428	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX. C/150UND	IMPÉRIO DENTAL	CX	13	9,00	117,00
429	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CX. C/50UND	SKY	CX	50	8,00	400,00
430	MATRIZ METÁLICA 0.5 MM	IMPÉRIO DENTAL	UND	13	2,10	27,30
431	MATRIZ METÁLICA 0.7 MM	IMPÉRIO DENTAL	UND	13	2,10	27,30
432	MICRO MOTOR	CALU	UND	2	473,00	946,00
433	MICROBRUSH C/100UND	ANGELUS (APLIC)	UND	25	10,00	250,00
434	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO (CX. C/ 50UND	SDI)GS80)	CX	50	78,50	3.925,00
435	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÃO (CX. C/ 50UND)	SDI (GS80)	CX	25	119,00	2.975,00
436	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA CX.C/ 24UND AGULHA ½	TECHNEW	CX	15	26,00	390,00
437	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS	PROTCAP	UND	10	8,10	81,00
VALOR GLOBAL LOTE 09						R$ 31.017,10

LOTE 10-ME/EPP – VENCEDORA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
438	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO ALTA ROTAÇÃO (FRASCO DE 100ML)	PREVEN	UND	25	13,90	347,50
439	OSTEÓTOMO CURVO	CASSIFLEX	UND	5	42,00	210,00
440	OSTEÓTOMO RETO	CASSIFLEX	UND	5	42,00	210,00
441	PASTAS PROFILÁTICAS BISNAGA DE 50 G	MAQUIRA	UND	25	7,90	197,50
442	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL	DEDECO	UND	13	17,30	224,90
443	PEDRA POMES ULTRAFINO PÓ100G	MAQUIRA	UND	13	7,80	101,40
444	PELÍCULAS PERIAPICAIS ADULTO CX. C/150UND	DFL	CX	13	128,00	1.664,00
445	PELÍCULAS PERIAPICAIS INFANTIL CX. C/100UND	KODAK	CX	5	111,00	555,00
446	PINÇA CLÍNICA	CASSIFLEX	UND	38	8,00	304,00
447	PLACA DE VIDRO	PREVEN	UND	8	9,50	76,00
448	PONTA DIAMANTADA N° 1011 CX. C/10UND	FAVA	CX	5	29,00	145,00
449	PONTA DIAMANTADA N° 1013 CX.C/10UND	FAVA	CX	5	29,00	145,00
450	PONTA DIAMANTADA N° 3168 CX. C/10UND	FAVA	CX	3	29,00	87,00
451	PONTA DIAMANTADA N° 1035 CX. C/10UND	FAVA	CX	3	29,00	87,00
452	PORTA AGULHA EM INOX 14 CM	CASSIFLEX	UND	13	24,00	312,00
453	PORTA ALGODÃO INOX	FLEXINOX	UND	8	27,00	216,00
454	PORTA AMÁLGAMA INOX	CASSIFLEX	UND	20	16,30	326,00
455	PORTA DYCAL	CASSIFLEX	UND	25	6,00	150,00
456	PORTA MATRIZ	CASSIFLEX	UND	8	21,00	168,00
457	POTE DAPPEN	PREVEN	UND	13	4,00	52,00
458	PULPOSAM LÍQUIDO	SS WHITE	UND	25	19,80	495,00
459	PULPOSAM PÓ	SS WHITE	UND	25	20,50	512,50
460	RESINA FLÚIDA FLOW A1	DFL (NATURAL FLOW)	UND	13	29,00	377,00
461	RESINA FLÚIDA FLOW A2	DFL (NATURAL FLOW)	UND	13	29,00	377,00
462	RESINA FLÚIDA FLOW A3	DFL (NATURAL FLOW)	UND	13	29,00	377,00
463	RESINA FLÚIDA FLOW A 3,5	DFL (NATURAL FLOW)	UND	13	29,00	377,00
464	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A1	3M (Z100)	UND	25	50,00	1.250,00
465	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A2	3M (Z100)	UND	25	50,00	1.250,00
466	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3	3M (Z100)	UND	25	50,00	1.250,00
467	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3,5	3M (Z100)	UND	25	50,00	1.250,00
468	RESINA TPH A1	DENTSPLY	UND	25	27,00	675,00
469	RESINA TPH A2	DENTSPLY	UND	25	27,00	675,00
470	RESINA TPH A3	DENTSPLY	UND	25	27,00	675,00
471	RESINA TPH A 3,5	DENTSPLY	UND	25	27,00	675,00
472	RESINA TPH B1	DENTSPLY	UND	25	27,00	675,00
473	RESINA TPH B2	DENTSPLY	UND	25	27,00	675,00
474	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P50	3M	UND	13	60,90	791,70
475	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250	3M	UND	13	63,00	819,00
476	RESINA TPH B3	DENTSPLY	UND	13	27,00	351,00
477	REVELADOR P/ RX 475ML	DFL	UND	25	9,10	227,50
478	ROLOS DE ALGODÃO PCT. C/100UND	SS PLUS	PCT	250	2,90	725,00
479	SACA BROCA UNIVERSAL	GNATUS	UND	8	23,00	184,00
480	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	MED COMPANY	UND	13	27,00	351,00
481	SINDESMOTOMO	CASSIFLEX	UND	13	7,00	91,00
482	SONDA EXPLORADORA DUPLA N° 05	CASSIFLEX	UND	25	7,10	177,50
483	SUGADOR AROMÁTICOS DESCARTÁVEL PCT. C/40UND	SS PLUS	PCT	88	2,17	190,96
484	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	UND	38	2,10	79,80
485	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	CASSIFLEX (IRIS)	UND	13	14,00	182,00
486	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	CASSIFLEX (IRIS)	UND	13	15,00	195,00
487	TESOURA RETA 14CM REMOÇÃO DE SUTURA	CASSIFLEX	UND	13	17,00	221,00
488	TIRA DE LIXA P/AMALGAMA C/12UND	IMPÉRIO DENTAL	PCT	20	9,00	180,00
489	TIRA POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	IMPÉRIO DENTAL	PCT	25	3,00	75,00
490	VERNIZ CAVITÁRIO	SS WHITE (CAVITINE)	UND	25	11,50	287,50
491	VERNIZ COM FLÚOR	FGM (DUAFLORID)	UND	13	33,00	429,00
492	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO/INFANTIL	MAQUIRA	KIT	1	75,00	75,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						R$ 22.776,76

LOTE 11-ME/EPP – VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
493	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND	THEOTO	PCT	50	4,00	200,00
494	ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS	SANAFARMA	GL	50	8,80	440,00
495	AGULHA DESC.13X4,5 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	50	7,90	395,00
496	AGULHA DESC.20X5,5 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	50	8,10	405,00
497	AGULHA DESC.25X06 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	25	8,10	202,50
498	AGULHA DESC.25X07 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	50	8,10	405,00
499	AGULHA DESC.25X08 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	50	8,10	405,00
500	AGULHA DESC.40X12 CX.C/100UNID	SOLIDOR	CX	25	8,40	210,00
501	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	ITAJA	LT	90	5,99	539,10
502	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	ITAJA	LT	30	7,45	223,50
503	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	ITAJA	LT	45	13,85	623,25
504	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO	ITAJA	LT	30	7,44	223,20
505	ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR	NEVOA	PCT	88	14,89	1.310,32
506	ATADURA GESSADA 10CM CX.C/20UND	ORTOFEM	CX	1	29,99	29,99
507	ATADURA GESSADA 15CM CX.C/20UND	ORTOFEM	CX	1	45,00	45,00
508	ATADURA GESSADA 20CM CX.C/20UND	ORTOFEM	CX	1	90,00	90,00
509	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PCT.C/12UND	BIOTEXTIL	PCT	75	9,85	738,75
510	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PCT. C/12UND	BIOTEXTIL	PCT	75	11,95	896,25
511	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND	BIOTEXTIL	PCT	75	12,90	967,50
512	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PCT.C/12UND	BIOTEXTIL	PCT	45	15,89	715,05
513	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	ADVANTIVE	UND	88	5,44	478,72
514	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	MARK MED	UND	25	32,80	820,00

515	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10UND	MARK MED	PCT	25	19,90	497,50
516	CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	8	92,00	736,00
517	CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND	TECHNOFIO	CX	8	92,00	736,00
518	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	13	92,00	1.196,00
519	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	13	92,00	1.196,00
520	CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	8	92,00	736,00
521	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	10	92,00	920,00
522	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	10	92,00	920,00
523	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	13	92,00	1.196,00
524	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	13	92,00	1.196,00
525	CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	8	92,00	736,00
526	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML	MARK MED	UND	1250	0,56	700,00
527	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND	BIOTEXTIL	PCT	125	9,25	1.156,25
528	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND	BIOTEXTIL	PCT	75	16,40	1.230,00
529	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS	BIOTEXTIL	PCT	2500	0,55	1.375,00
530	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)	BIOTEXTIL	PCT	5	78,00	390,00
531	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	BIOTEXTIL	RL	88	31,00	2.728,00
532	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	WELL CLAMP	UND	250	2,35	587,50
533	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND	SOLIDOR	PCT	8	26,90	215,20
534	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	2000	1,40	2.800,00
535	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	500	1,40	700,00
536	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND	KOLPLAST	PCT	25	22,80	570,00
537	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	VIC PHARMA	UND	125	2,29	286,25
538	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	VIC PHARMA	UND	125	2,29	286,25
VALOR GLOBAL LOTE 11						R$ 33.453,08

LOTE 12-ME/EPP – VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
539	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS	MISSNER	RL	90	4,70	423,00
540	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	MISSNER	RL	120	8,85	1.062,00
541	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT	MISSNER	UND	60	2,80	168,00
542	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	MISSNER	UND	90	4,15	373,50
543	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	CRAL	UND	90	7,45	670,50
544	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	CRAL	UND	1250	1,19	1.487,50
545	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	CRAL	UND	1250	1,39	1.737,50
546	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	CRAL	UND	750	1,49	1.117,50
547	ESPATULA DE AIRES C/100UND	THEOTO	PCT	63	6,60	415,80
548	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	13	43,00	559,00
549	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	13	43,00	559,00
550	FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	13	43,00	559,00
551	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	13	43,00	559,00
552	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	13	43,00	559,00
553	FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND	SOLIDOR	CX	13	43,00	559,00
554	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	13	37,00	481,00
555	FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	TECHNOFIO	CX	13	37,00	481,00
556	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M	MASTERFIX	UND	375	4,15	1.556,25
557	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	MASTERFIX	UND	375	4,05	1.518,75
558	GELCO N.14	SOLIDOR	UND	50	1,09	54,50
559	GELCO N.16	SOLIDOR	UND	50	1,09	54,50
560	GELCO N.18	SOLIDOR	UND	50	1,10	55,00
561	GELCO N.20	SOLIDOR	UND	50	1,10	55,00
562	GELCO N.22	SOLIDOR	UND	50	1,10	55,00
563	GELCO N.24	SOLIDOR	UND	50	1,10	55,00
564	GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	ESTERIL CARE	RL	38	55,00	2.090,00
565	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	ESTERIL CARE	RL	25	77,00	1.925,00
566	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	ESTERIL CARE	RL	25	117,00	2.925,00
567	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	ESTERIL CARE	RL	20	145,00	2.900,00
568	LÂMINA PARA BISTURI N.11 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	13	24,90	323,70
569	LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	13	24,90	323,70
570	LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	20	24,91	498,20
571	LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	8	24,90	199,20
572	LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND	ADVANTIVE	CX	8	24,90	199,20
573	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND	GLOBAL	CX	30	4,40	132,00
574	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND	CRAL	CX	125	11,80	1.475,00
575	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND	CRAL	CX	30	20,80	624,00
576	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)	SAPORRO	RL	30	7,97	239,10
577	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5	LEMGRUBER	PAR	300	1,40	420,00
578	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0	LEMGRUBER	PAR	375	1,40	525,00
579	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5	LEMGRUBER	PAR	375	1,40	525,00
580	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	LEMGRUBER	PAR	375	1,40	525,00
581	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND	LEMGRUBER	CX	125	24,90	3.112,50
582	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND	LEMGRUBER	CX	150	24,90	3.735,00
583	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND	LEMGRUBER	CX	200	24,90	4.980,00
584	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND	LEMGRUBER	CX	125	24,90	3.112,50
VALOR GLOBAL LOTE 12						R$ 45.964,40

LOTE 13-ME/EPP – VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
585	MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELASTICO CX.COM 50UND	PROTDESC	CX	125	9,15	1.143,75
586	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	DARU	KIT	25	20,00	500,00
587	SCALP N.19 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	25	25,90	647,50
588	SCALP N.21 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	30	25,90	777,00
589	SCALP N.23 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	30	25,90	777,00
590	SCALP N.25 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	30	25,90	777,00
591	SCALP N.27 CX.C/100UND	SOLIDOR	CX	25	25,90	647,50
592	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	TKL	UND	5000	0,20	1.000,00

593	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM	SR	UND	5000	0,23	1.150,00
594	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	6250	0,24	1.500,00
595	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	5000	0,49	2.450,00
596	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	3750	0,74	2.775,00
597	SONDA DE FOLEY N. 12	ADVANTIVE	UND	25	4,45	111,25
598	SONDA DE FOLEY N. 14	ADVANTIVE	UND	25	4,45	111,25
599	SONDA DE FOLEY N. 16	ADVANTIVE	UND	25	5,15	128,75
600	SONDA DE FOLEY N. 18	ADVANTIVE	UND	25	5,15	128,75
601	SONDA DE FOLEY N. 20	ADVANTIVE	UND	25	5,15	128,75
602	SONDA DE FOLEY N. 22	ADVANTIVE	UND	25	5,15	128,75
603	SONDA DE FOLEY N. 24	ADVANTIVE	UND	25	5,15	128,75
604	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	50	7,45	372,50
605	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	50	8,15	407,50
606	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	50	8,40	420,00
607	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	50	9,35	467,50
608	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	25	10,45	261,25
609	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	25	11,45	286,25
610	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	25	11,65	291,25
611	SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	25	8,05	201,25
612	SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	75	8,95	671,25
613	SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	75	9,45	708,75
614	SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	75	11,45	858,75
615	SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	38	11,95	454,10
616	SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	38	12,95	492,10
617	SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	38	13,95	530,10
618	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	13	9,45	122,85
619	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	13	9,95	129,35
620	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	13	11,94	155,22
621	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND	MARK MED	PCT	13	12,95	168,35
622	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	LEMGRUBER	PCT	5	10,00	50,00
623	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	LEMGRUBER	PCT	5	14,70	73,50
624	POVIDINE TOPICO 1000ML	VIC PHARMA	LT	5	20,01	100,05
625	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	VIC PHARMA	LT	5	21,01	105,05
626	FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND	MEGAFRAL	PCT	25	16,00	400,00
627	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND	MEGAFRAL	PCT	25	16,00	400,00
628	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND	MEGAFRAL	PCT	50	16,00	800,00
629	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND	MEGAFRAL	PCT	50	16,00	800,00
630	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	MEGAFRAL	PCT	75	7,30	547,50
631	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	MEGAFRAL	PCT	75	7,30	547,50
632	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	MEGAFRAL	PCT	50	7,30	365,00
633	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	MEGAFRAL	PCT	50	7,30	365,00
634	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT.C/100UND SACO	ADVANTIVE	PCT	38	57,00	2.166,00
635	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT.C/10UND	MARK MED	PCT	38	7,90	300,20
636	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	GRANDESK	UND	300	6,45	1.935,00
637	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	GRANDESK	UND	200	7,15	1.430,00
638	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21LT	GRANDESK	UND	200	10,95	2.190,00
639	GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	VIC PHARMA	GL	13	39,36	511,68
VALOR GLOBAL LOTE 13						R$ 35.095,80

LOTE 14-ME/EPP – VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
640	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML	FARMAX	FR	90	2,55	229,50
641	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML	FARMAX	FR	90	3,15	283,50
642	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	AMP	450	3,90	1.755,00
643	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS	AMP	900	4,00	3.600,00
644	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	AMP	1200	5,50	6.600,00
645	SORO GLICOSADO 250ML	FRESENIUS	AMP	450	3,90	1.755,00
646	SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS	AMP	1200	5,19	6.228,00
647	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	AMP	60	7,90	474,00
648	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	FRESENIUS	AMP	30	7,90	237,00
649	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML	FRESENIUS	AMP	450	3,90	1.755,00
650	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRESENIUS	AMP	700	5,20	3.640,00
651	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML	FRESENIUS	AMP	700	3,90	2.730,00
652	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	AMP	1200	5,20	6.240,00
653	TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	J.PROLAB	UND	3	87,00	261,00
654	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND	PREMIUN	CX	5	78,99	394,95
655	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	CX	125	49,00	6.125,00
656	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	ANADONA	PCT	125	12,30	1.537,50
657	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	VIC PHARMA	LT	15	23,97	359,55
658	FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CX C/100UND	IBF	CX	1	120,00	120,00
659	FILME RADIOLÓGICO 24 X 30 CX C/100UND	IBF	CX	1	220,00	220,00
660	FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CX C/100UND	IBF	CX	1	365,00	365,00
661	FILME RADIOLÓGICO 35,6 X 35,6 CX C/100UND	IBF	CX	1	399,99	399,99
662	REVELADOR RADIOLÓGICO MANUAL GALÃO 13,5LTS	IBF	GL	1	244,99	244,99
663	FIXADOR RADIOLÓGICO MANUAL 13,5LTS.	IBF	GL	1	244,99	244,99
664	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	VIC PHARMA	LT	60	25,00	1.500,00
665	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	VIC PHARMA	LT	30	13,89	416,70
666	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	VIC PHARMA	LT	30	13,80	414,00
VALOR GLOBAL LOTE 14						R$ 48.130,67

VIGÊNCIA: 28/05/2018.

SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, 29 de maio de 2017.

ASSINATURAS:**José Aracleide de Araújo. Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Cesar Carlos Silveira Mariz–Titular/pelo Fornecedor Saúde Doctor Comércio Ltda EPP e José Wilame Leite de Freitas-Procurador/pelo Fornecedor Nacional Comércio e Representação Eireli ME.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8B8AA5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 PP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete , o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Rua Getúlio Vargas 591, centro, São Jose do Campestre-RN, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para Registro de preço para fornecimento de leites especiais, suplementos e fraudas descartáveis, necessários ao atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre. tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para fornecimento de leites especiais, suplementos e fraudas descartáveis, necessários ao atendimento da demanda do Municipio de São Jose do Campestre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº016/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 23/05/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA ME
CNPJ: 26.084.982/0001-30
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP016/2017 SRP.

Contratado: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA ME, CNPJ 20.918.417/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALORICO ADULTO	200,000	LATA	39,00	7800,00
2	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALORICO INFANTIL	200,000	LATA	36,00	7200,00
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALORICO IDOSO ISENTO DE SACAROSE	200,000	LATA	59,00	11800,00
4	LEITE DE CABRA EM PO	200,000	LATA	31,40	6280,00
5	LEITE DE SOJA LATA	200,000	LATA	28,40	5680,00
6	LEITE ISENTO DE SOJA E LACTOSE	200,000	LATA	49,00	9800,00
7	NUTREN JUNIOR EM Pó	400,000	LATA	120,00	48000,00
8	NUTREN KISD EM PO	140,000	LATA	72,00	10080,00
9	PEDIASURE EM PO	270,000	LATA	72,00	19440,00
10	SUPRI NUTRI EM PO	150,000	LATA	88,50	13275,00
11	SUSTAGEM KIDS EM Pó	270,000	LATA	49,00	13230,00
12	ENSURE	400,000	LATA	78,90	31560,00
13	MAX PRó	100,000	LATA	88,50	8850,00

14	NUTREN ACTIVE	150,000	LATA	69,00	10350,00
15	NUTREN SENIOR EM PO	300,000	LATA	76,40	22920,00
16	NUTRISON ANERGY 1.5 LIQUIDO	400,000	LATA	54,50	21800,00
17	GLUCERNA	140,000	LATA	78,80	11032,00
18	SUPRI NUTRI SêNIOR	140,000	LATA	78,80	11032,00
19	APTAMIL HA	200,000	LATA	78,80	15760,00
20	ISOMIL ADVANCE	200,000	LATA	78,80	15760,00
21	NAN HA	200,000	LATA	78,80	15760,00
22	PIRACANJUBA EM PO	140,000	LATA	12,40	1736,00
23	PIRACANJUBA LIQUIDO	660,000	LITRO	6,80	4488,00
24	SUPRA SOY EM PO	400,000	LATA	39,00	15600,00
25	FIBER MAIS	100,000	LATA	117,00	11700,00
26	GLUTAMAX	150,000	LATA	98,40	14760,00
27	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G	30000,000	UNIDADE	1,70	51000,00
28	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M	30000,000	UNIDADE	1,70	51000,00
29	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM P	30000,000	UNIDADE	1,70	51000,00
30	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XP	30000,000	UNIDADE	1,70	51000,00
31	FRALDA DESCARTAVE INFATIL TAM G	30000,000	UNIDADE	0,63	18900,00
32	FRALDA DESCARTAVE INFATIL TAM M	30000,000	UNIDADE	0,57	17100,00
33	FRALDA DESCARTAVE INFATIL TAM P	30000,000	UNIDADE	0,52	15600,00
34	FRALDA DESCARTAVE INFATIL TAM XG	30000,000	UNIDADE	0,66	19800,00
35	FRALDA DESCARTAVE INFATIL TAM SEG	30000,000	UNIDADE	0,77	23100,00
Valor Total :664.193,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais)					

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:808B3233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av. Getulio Vargas 591, centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 017/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para fornecimento de material medico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São Jose do Campestre, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para fornecimento de material medico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São Jose do Campestre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	**I=(6/100) _**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 017/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº017/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 23/05/2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

ARTMED COMERCIAL EIRELI,
CNPJ 04.361.467/0001-18
Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP017/2017 SRP.

Contratado: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ 04.361.467/0001-18.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	50400,000	FRASCO	3,40	171360,00
2	SONDA NASOGASTRICA CURTA N18	1100,000	UNIDADE	0,69	759,00
3	CATGUT SIMPLES 2/0 AG.3	300,000	ENVELOPE	4,20	1260,00
4	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	600,000	ROLO	4,04	2424,00
5	GLICOSE 5% 500ML	17760,000	FRASCO	3,90	69264,00
6	KIT NEBULIZADOR ADULTO	140,000	PACOTE	11,00	1540,00
7	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	450,000	PACOTE	11,00	4950,00
8	LAMINA DE BISTURI N21 100UND	48,000	CAIXA	18,20	873,60
9	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	12600,000	PAR	1,20	15120,00
10	LUVA CIRUGICA ESTERIL 8,0	16800,000	PAR	1,20	20160,00
11	LUVA P/PROCEDIMENTO NAO ESTERIL G CX C/100	1300,000	CAIXA	21,50	27950,00
12	LUVA P/PROCEDIMENTO NAO ESTERIL P CX C/100	240,000	CAIXA	21,50	5160,00
13	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO BRANCA 50UND	120,000	CAIXA	7,90	948,00
14	MICROPORE 5CM X 4,5M	1320,000	ROLO	3,55	4686,00
15	PAPEL GRAU CIRUGICO 250MMX100M	60,000	ROLO	133,00	7980,00
16	PAPEL GRAU CIRUGICO 300MMX100M	60,000	ROLO	159,00	9540,00
17	RINGER LACTATO 500ML	2880,000	FRASCO	3,90	11232,00
18	RINGER SIMPLES 500ML	17760,000	FRASCO	3,90	69264,00
19	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25X7	99000,000	UNIDADE	0,36	35640,00
20	SERINGA DESCATAVEL 20ML C/AGULHA 25X7	39000,000	UNIDADE	0,62	24180,00
21	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25X7	30000,000	UNIDADE	0,25	7500,00
22	SERINGA DESCATAVEL 5ML C/AGULHA 25X7	84000,000	UNIDADE	0,24	20160,00
23	SONDA P/ASPIRAÇAO TRAQUEAL N14	1300,000	UNIDADE	0,78	1014,00
24	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	1440,000	UNIDADE	5,00	7200,00
25	TUBO DE LATEX 200 METRO	360,000	METRO	1,20	432,00
26	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	116000,000	UNIDADE	0,08	9280,00
27	AGULHA DESCATAVEL 40X12	62000,000	UNIDADE	0,10	6200,00
28	ALCOOL 70% 1L	4800,000	LITRO	5,30	25440,00
29	ALCODAO HIDROFILO 500G	1400,000	ROLO	12,90	18060,00
30	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,2M	48000,000	ROLO	0,41	19680,00
31	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,2M	21600,000	ROLO	0,78	16848,00
32	CATGUT SIMPLES 2/0 AG.CILINDRICA 1/2 15CM	300,000	ENVELOPE	4,00	1200,00
33	CLOREXIDINA 0,2% 1L	2880,000	LITRO	5,98	17222,40
34	CLOREXIDRINA DEGERMANTE 2% 1L	720,000	LITRO	13,40	9648,00
35	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	1000,000	UNIDADE	4,80	4800,00
36	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	1500,000	UNIDADE	3,00	4500,00
37	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 10UND ESTERIL 11 FIOS	62000,000	PACOTE	0,51	31620,00
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 500UND NAO ESTERIL 9 FIOS	1700,000	PACOTE	8,20	13940,00
39	EQUIPO MACROGOTAS	2400,000	UNIDADE	1,64	3936,00
40	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	1200,000	ROLO	6,90	8280,00
41	JELSO 22G	28000,000	UNIDADE	1,07	29960,00
42	NYLON 2/0 AG.3	1200,000	ENVELOPE	1,69	2028,00
43	NYLON 3/0 AG.CONTANTE 3/8 30MM 45CM	960,000	ENVELOPE	1,69	1622,40
44	NYTON 4/0 AG.CONTANTE 3/8 30MM 45CM	960,000	ENVELOPE	1,69	1622,40
45	SCALP 23G	43000,000	UNIDADE	0,25	10750,00
46	ALCOOL 70% GEL 500G	120,000	FRASCO	3,90	468,00
47	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1L	300,000	LITRO	4,93	1479,00
48	POVIDINE TOPICO 10% 1L	180,000	LITRO	13,30	2394,00
49	ABAIXADOR DE LINGUA 100UND	200,000	PACOTE	5,10	1020,00
50	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	60000,000	UNIDADE	0,09	5400,00
51	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	9600,000	UNIDADE	0,08	768,00
52	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,2M	50400,000	ROLO	0,61	30744,00
53	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L	1000,000	UNIDADE	2,63	2630,00
54	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL	600,000	UNIDADE	0,35	210,00
55	ESPECULO VAGINAL GRANDE DESCARTAVEL	3600,000	UNIDADE	1,64	5904,00
56	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESCARTAVEL	1200,000	UNIDADE	1,24	1488,00
57	ESPECULO VAGINAL PEQUENO DESCATAVEL	3600,000	UNIDADE	1,04	3744,00
58	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	240,000	ROLO	2,70	648,00
59	GAZE HIDROFILA 91MM X 11 FIOS	840,000	ROLO	20,30	17052,00
60	LAMINA DE BISTURI N10 ACO-CARBONO	1200,000	UNIDADE	0,14	168,00
61	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA P/3UND	600,000	UNIDADE	0,29	174,00
62	AC.GRAXOS ESS.+VIT.A,E+LECITINA DE SOJA OLEO APRAY 200ML	1600,000	FRASCO	11,40	18240,00
63	LAMINA DE BISTURI N15 ACO-CARBONO	3600,000	UNIDADE	0,22	792,00
64	LENCOL DESCARTAVEL 70CM X 50M	240,000	ROLO	12,00	2880,00
65	LUVA P/PROCEDIMENTO M 100UND	2400,000	CAIXA	20,70	49680,00
66	LUVA P/PROCEDIMENTO NAO ESTERIL PP CX C/100	600,000	CAIXA	21,40	12840,00
67	PROPE DESCARTAVEL BRANCO C/100	150,000	PACOTE	12,40	1860,00
68	SERINGA DESCATAVEL 1MLC/AGULHA 13X4,5	51600,000	UNIDADE	0,18	9288,00
69	SONDA NASOGASTRICA CURTA N12	600,000	UNIDADE	0,57	342,00
70	SONDA NASOGASTEICA CURTA N14	720,000	UNIDADE	0,60	432,00
71	SONDA P/ASPIRAÇAO TRAQUEAL N08	600,000	UNIDADE	0,67	402,00
72	SONDA P/ASPIRAÇAO TRAQUEAL N10	600,000	UNIDADE	0,70	420,00
73	SONDA DE FOLEY N10 2 VIAS 3CC	2400,000	UNIDADE	2,65	6360,00
74	SONDA DE FOLEY N12 2 VIAS	360,000	UNIDADE	1,90	684,00
75	SONDA DE FOLEY N14 2 VIAS	240,000	UNIDADE	2,90	696,00
76	SONDA DE FOLEY N16 2 VIAS	120,000	UNIDADE	2,90	348,00
77	SONDA DE FOLEY N18 2 VIAS C/BALAO	1700,000	UNIDADE	2,65	4505,00
78	SONDA DE FOLEY N22 2 VIAS	120,000	UNIDADE	2,59	310,80
79	SONDA DE FOLEY N24 2 VIAS	240,000	UNIDADE	2,53	607,20
80	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA DE TNT BRANCA 100UND	48,000	PACOTE	8,80	422,40
81	SCALP 21G	60000,000	UNIDADE	0,26	15600,00
82	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M	720,000	ROLO	3,57	2570,40
83	PAPEL TOALHA BRANCO 1000UND	70,000	PACOTE	8,15	570,50
84	ELETROCO CARDIO C/GEL INFANTIL	600,000	UNIDADE	0,29	174,00
85	ELETRODO P/ECG 44X32MM ADULTO/PEDIATRICO 50UND	2400,000	PACOTE	16,00	38400,00
86	LUVA CIRUGICA ESTRIL 7,5	600,000	PAR	1,20	720,00
87	AGUA PURIFICADA POR OSMESE RESERSA 5L	40,000	GALÃO	8,65	346,00
88	GLICOSE 25% 10ML	2400,000	AMPOLA	0,33	792,00
89	ABSORVENTE MULTI-USO 20UND	120,000	PACOTE	9,25	1110,00
90	CAMPO OPERATORIO 45X50CM 27G 4 CAMADAS 50UND	100,000	PACOTE	62,00	6200,00
91	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	1200,000	UNIDADE	0,47	564,00
92	COLETOR DE URINA ADULTO 2L	2400,000	UNIDADE	0,54	1296,00

93	ELETRODO DESCARTAVEL C/30UN	300,000	PACOTE	16,00	4800,00
94	EQUIPO MACROGOTAS C/CAMADA FLEXIVEL C/INJ.LATERAL C/FILTRO	25000,000	UNIDADE	1,98	49500,00
95	GLICOSIMETRO SEMI COMPLETO	72,000	UNIDADE	44,90	3232,80
96	JELCO 20G	7200,000	UNIDADE	1,09	7848,00
97	JELCO 24G	8400,000	UNIDADE	1,18	9912,00
98	SONDA URETRAL N12	960,000	UNIDADE	0,90	864,00
99	SONDA URETRAL N08	360,000	UNIDADE	0,97	349,20
100	CATGUT SIMPLES 0 AG.CILINDRICA 1/2 40MM	600,000	ENVELOPE	5,40	3240,00
101	LAMINA DE BISTURI N23 ACO-CARBONO	4800,000	UNIDADE	0,23	1104,00
102	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL 1,8MM 26G 100UND AMARELA	120,000	CAIXA	49,50	5940,00
103	LENCOL DESCARTAVEL 50CM X 50M	400,000	ROLO	9,50	3800,00
104	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA EM TNT 100UND	2400,000	PACOTE	11,50	27600,00
105	SONDA NASOGASTRICA CURTA N16	600,000	UNIDADE	0,66	396,00
106	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	240,000	UNIDADE	1,20	288,00
107	SONDA P/ASPIRAÇAO TRAQUEL N06	480,000	UNIDADE	0,65	312,00
108	SONDA URETRAL N16 [MARK MED]	600,000	UNIDADE	0,90	540,00
109	TIRA P/GLICOSIMETRO 50UND	540,000	CAIXA	36,00	19440,00
110	CANULA P/TRANQUEOSTOMIA 7,5MM C/BALAO	120,000	UNIDADE	19,50	2340,00
111	LAMINA DE BISTRURI N24 ACO-CARBONO	6000,000	UNIDADE	0,23	1380,00
112	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	9000,000	FRASCO	2,90	26100,00
113	AGUA P/INJECAO 10ML	200000,000	AMPOLA	0,19	38000,00
114	MICROPORE 10CM X 4,5M	288,000	ROLO	4,70	1353,60
Total da ATA R$ 1.219.316,70 (hum milhão, duzentos e dezenove mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)					

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:34EBE162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Referência: processo administrativo nº. 01695/2017

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 016/2017**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para **registro de preço para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, conforme termo de referência**. Conforme segue itens por licitante vencedora:

309 - GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME (12.113.424/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	66 - Atorização de abastecimento 56 gr 11cmx16 100x1	Bloco	900	1,00	900,00
14	109 - Bolsa personalizada em tercido CRU	UND	400	5,90	2.360,00
20	126 - Colete para fiscais em tecido com corte especial	UND	16	25,00	400,00
21	128 - Protetor de braço em laycra	UND	30	10,00	300,00
26	148 - Certificado couche 180gr. 315x215 4 cores	UND	3.000	0,25	750,00
27	149 - Contra cheque 297x210 serrilhado 4x0	UND	46.000	0,06	2.760,00
30	152 - Convite 230gr. 4x0 210x150 couche brilho	UND	3.000	0,14	420,00
31	153 - Convite 230gr. 4x4 210x150 couche com brilho	UND	3.000	0,16	480,00
44	74 - Boletim escolar 180gr. 210x160 1 cor.	UND	5.250	0,20	1.050,00
48	95 - Ficha de biblioteca 180gr. 110x60 frente e verso	UND	3.500	0,09	315,00
64	118 - Camisa em tercido de botão manga curta	UND	80	16,00	1.280,00
68	124 - Camiseta em algodão com pinturas localizada na frente	UND	160	10,50	1.680,00
69	125 - Camiseta em malha pv (fria) com pinturas localizada na frente	UND	160	9,94	1.590,40
71	130 - Short em helanca grossa 100% poliéste com detalhe	UND	100	6,00	600,00
74	144 - Cartaz tamanho 2 couche 120gr. 4x1 660x480	UND	1.600	0,99	1.584,00
75	145 - Cartaz tamanho 1. couche 120gr 4x1 320x440	UND	1.600	0,58	928,00
80	173 - Placa de identificação em acrilico 0,12x0,35m	UND	150	2,80	420,00
81	174 - Placa de zinco	M²	30	43,00	1.290,00
91	72 - Bloco de receituario simples 160x215 jornal 2 vias 1 cor	Bloco	450	1,69	760,50
95	78 - Espelho de AIH 56gr. 215x315 1 cor 100x1	Bloco	45	4,90	220,50
96	80 - Ficha de visita domiciliar 210x160 100x1 1 cor 56gr. 180gr frente e verso	Bloco	585	1,19	696,15
110	142 - Cartão empresso 100x150 120gr. 4x4 couche	UND	1.500	0,19	285,00
112	169 - Pasta de ultra som 4x0 laminado (corte e vinco)	UND	1.200	0,19	228,00

310 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	85 - Papel timbrado 75gr. A4 100x1 cor	Bloco	600	3,49	2.094,00
11	86 - Papel timbrado 75gr. A4 100x1 4x0 cor	Bloco	550	3,49	1.919,50
25	135 - Capa IPTU 180gr. couche e 4 cores 420x110	UND	25.000	0,09	2.250,00
29	151 - Convite 180gr. 4x4 210x150 cartão comum	UND	3.000	0,31	930,00
45	79 - Ficha de notificação 315x215 A4 75GR. 100X1 COR	Bloco	390	2,95	1.150,50
47	90 - Registro de frequência funcionários 215x31,5	Bloco	480	2,79	1.339,20
49	96 - Ficha de cadastro individual 180 gr. 160x215 frente e verso	UND	5.000	0,05	250,00
51	98 - Fixa de matricula 180gr . 215x315	UND	5.250	0,05	262,50
52	99 - Fixa de resultado final 180gr. 215x351	UND	9.750	0,05	487,50
53	100 - Ficha individual ciclo 297x210 180gr. 1x1	UND	9.750	0,05	487,50
78	156 - Diário de classe	UND	140	4,64	649,60
85	76 - Boletim de produção ambiental BPA 1 215x315 75gr. 100x1	Bloco	300	2,89	867,00
92	73 - Boletim de atendimento de urgência 56g. 315x215 1 cor 100x1	Bloco	210	2,95	619,50
93	75 - Boletim operatório 56 gr. 315x215 100x1	Bloco	180	3,05	549,00
94	77 - Contole de envio de recebimento de lâmina 297x21 cm	Bloco	90	3,45	310,50
97	84 - Laudo de interação hospitalar 56gr. 100x1	Bloco	180	2,59	466,20
98	87 - Receituario azul numerado 20x1 2 via	Bloco	540	0,90	486,00
99	89 - Registro ambulatório da dengue frente e verso 75 gr. 100x1	Bloco	180	3,60	648,00
100	91 - Registro de exame 75gr. 215x315 100x1	Bloco	180	3,39	610,20
101	92 - Requisição de colo de útero 75 gr. 215x315 100x1	Bloco	150	3,39	508,50
102	94 - SUS controle de dengue PNCD 75gr. 215x315 100x1	Bloco	180	3,39	610,20
107	139 - Cartão de vacina 210x310 180gr. frente e verso uma cor	Porcentagem	1.500	0,19	285,00
108	140 - Cartão de vacinação/gatos 215x160gr. 4x1	UND	1.500	0,19	285,00

109	141 - Cartão impresso 100x150 180gr 4x0	UND	1.500	0,19	285,00
111	168 - Pasta de prontuário familiar duples 580x380 (corte/vinco/dobrar/colar)	UND	1.200	0,19	228,00
113	171 - Programa do leite 180gr. 4x1 110x160	UND	1.050	0,19	199,50

30 - A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	60 - Adesivos com manta magnética	M²	29	45,00	1.305,00
2	61 - Adesivo impresso com corte especial	M²	40	24,00	960,00
3	62 - Adesivo promocional	M²	40	24,00	960,00
4	63 - Adesivo recortado	M²	40	24,00	960,00
13	108 - Bannner	M²	70	34,95	2.446,50
16	114 - Bordado TM 10x10cm duas cores	UND	600	7,65	4.590,00
17	115 - Bordado TM 10x10cm uma cor	UND	600	4,00	2.400,00
18	120 - Camiseta em malha 100% poliéste com pintura localizada na frenta	UND	100	13,45	1.345,00
19	121 - Camiseta gola polo de botão em malha piquet. com pinturas localizada na frente	UND	200	23,90	4.780,00
33	155 - Crachá PVC . 54X83MM com capa protetora e cordão	UND	300	3,06	918,00
59	106 - Bandeira dupla face em oxford 1x1,5	UND	14	15,95	223,30
60	107 - Bandeira uma face em oxford 1x1,5	UND	15	29,00	435,00
66	122 - Camise gola polo de botão em malha pv. com pinturas localizada na frente	UND	160	13,90	2.224,00
70	129 - Regata simples em malha pv com pintura	UND	100	7,64	764,00
72	131 - Terno de fotebol composto de camisa e short com pinturas	UND	35	32,90	1.151,50
77	147 - Outdoor	M²	34	15,00	510,00
79	172 - Placa back light	M²	10	179,00	1.790,00

311 - PERFIL GRÁFICA LTDA (08.829.277/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24	134 - Capa de processo 46x31 75gr. 1 cor (saúde)	UND	20.000	0,12	2.400,00
90	71 - Bloco Receituario especial 160x215 2 vias 1 cor	Talão	360	2,83	1.018,80

291 - F.C.Q. DE LIMA - ME (05.109.014/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	67 - Autorização de atendimento 56 gr. 160x215 100x1	Bloco	1.200	1,25	1.500,00
7	68 - Autorização de passagem 56 rg. 110x160 - 100x1	Bloco	975	1,05	1.023,75
8	69 - Autorização do gabinete do prefeito 56 gr. 110x160 - 100x1 cor	Bloco	150	1,05	157,50
9	82 - Gabinete de desenvolvimento urbano 110x160 56gr. 1 cor	Bloco	120	1,01	121,20
12	93 - Solicitação de diária 100x215 56gr. 100x1	Bloco	325	2,67	867,75
15	110 - Bolsa personalizada em tecido TNT	UND	500	3,45	1.725,00
22	132 - capa de processo 46x31 75gr. 1 cor prefeitura	UND	20.000	0,14	2.800,00
23	133 - Capa de processo 45x31 75gr. 1 cor (educação)	UND	20.000	0,12	2.400,00
28	150 - Convite 180gr. 4x0 210x150 cartão comum	UND	3.000	0,15	450,00
32	154 - Crachá 180gr. 110x110 com barnante	UND	1.000	0,25	250,00
34	157 - Panfletos 160x21, mm 1 cor couche 90gr.	UND	40.000	0,04	1.600,00
35	158 - Panfleto260x21,5mm 4 cores couche 90gr	UND	40.000	0,09	3.600,00
36	159 - Planfletos 297x210 a4 1 cor couche 90gr.	UND	40.000	0,04	1.600,00
37	160 - Panfletos 297x210 a4 4cor couche 90gr.	UND	40.000	0,10	4.000,00
38	162 - Envelope ofício 75gr. 1 cor 230x110	UND	25.000	0,12	3.000,00
39	163 - Envelope ofício 75gr. 1 cor 230x110	UND	16.000	0,12	1.920,00
40	164 - Envelope saco 1 cor 240x340	UND	16.000	0,27	4.320,00
41	165 - Envelope saco cor 240x340 4x0	UND	12.000	0,32	3.840,00
42	166 - Miolo para IPTU 75gr. papel offset 4x0 cores serrilhada	UND	25.000	0,05	1.250,00
43	167 - Pasta de funcionário 31x46 275gr. duplex 1x0	UND	3.400	0,24	816,00
46	83 - Guia de trasmição 56gr. 11x16 100x1	Bloco	390	1,20	468,00
50	97 - Ficha de índice 215x160 275gr.duplex 1 cor	UND	7.500	0,14	1.050,00
54	101 - ficha individual do aluno 180gr. 215x315	UND	5.250	0,15	787,50
55	102 - Ficha individual do aluno 180gr.215x315	UND	5.250	0,15	787,50
56	103 - Requerimento de matrícula 310x460 frente e verso	UND	3.500	0,15	525,00
57	104 - Avental em napa	UND	170	4,75	807,50
58	105 - Avental em tecido	UND	170	4,70	799,00
61	111 - Boné simples com pintura	UND	300	2,90	870,00
62	116 - Calça em tercido com cóis e ziper	UND	80	22,99	1.839,20
63	117 - Calça em tercido com elástico cordão	UND	80	17,99	1.439,20
65	119 - Camisa em tercido de botão manga longa	UND	80	18,00	1.440,00
67	123 - Camiseta em malha 100% poliéste m/c totalmente siblimática	UND	160	12,00	1.920,00
73	143 - Cartaz tamanho 1. couche 120gr. 4x1 960x660	UND	1.600	1,20	1.920,00
76	146 - Faixa em tercido murim	Metro	400	12,50	5.000,00
82	175 - Placa front light	M²	30	50,00	1.500,00
83	176 - Medalha de acrílico 0,7x0,5m	UND	175	3,20	560,00
84	177 - Trofeu de acrilico 0,10x0,15m	UND	52	6,70	348,40
86	161 - Envelopamento de veículo	M²	30	30,00	900,00
87	88 - Receita de mercadoria matad. 56gr. 50x2 210x110	Talão	1.000	0,92	920,00
88	64 - Atestado de sanidade mental	Bloco	120	1,39	166,80
89	65 - Atestado psicológico 160x240 1 cor	Bloco	120	2,69	322,80
103	127 - Jaleco de enfermagem	UND	15	25,00	375,00
104	136 - Cartão de criança 215x315 180 gr. frente e verso 1 cor	UND	1.500	0,14	210,00
105	137 - Cartão de acompanhamento da gestante 215x315 180gr. frente e verso 1 cor	UND	1.500	0,19	285,00
106	138 - Cartão de gestante 215x315 180gr. frente e verso 1 cor	UND	1.500	0,19	285,00

São Miguel/RN, em 05 de junho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0838D1E7

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Referência: processo administrativo nº. 01695/2017.

Assunto: Registro de preço para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, conforme termo de referência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 016/2017**, destinado à registro de preço para futura aquisição fracionada de material gráfico e serigráfico, conforme termo de referência, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

309 - GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME (12.113.424/0001-41)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	5	66 - Atorização de abastecimento 56 gr 11cmx16 100x1	Bloco	900	1,00	900,00
05/06/2017	14	109 - Bolsa personalizada em tercido CRU	UND	400	5,90	2.360,00
05/06/2017	20	126 - Colete para fiscais em tecido com corte especial	UND	16	25,00	400,00
05/06/2017	21	128 - Protetor de braço em laycra	UND	30	10,00	300,00
05/06/2017	26	148 - Certificado couche 180gr. 315x215 4 cores	UND	3.000	0,25	750,00
05/06/2017	27	149 - Contra cheque 297x210 serrilhado 4x0	UND	46.000	0,06	2.760,00
05/06/2017	30	152 - Convite 230gr. 4x0 210x150 couche brilho	UND	3.000	0,14	420,00
05/06/2017	31	153 - Convite 230gr. 4x4 210x150 couche com brilho	UND	3.000	0,16	480,00
05/06/2017	44	74 - Boletim escolar 180gr. 210x160 1 cor.	UND	5.250	0,20	1.050,00
05/06/2017	48	95 - Ficha de biblioteca 180gr. 110x60 frente e verso	UND	3.500	0,09	315,00
05/06/2017	64	118 - Camisa em tercido de botão manga curta	UND	80	16,00	1.280,00
05/06/2017	68	124 - Camiseta em algodão com pinturas localizada na frente	UND	160	10,50	1.680,00
05/06/2017	69	125 - Camiseta em malha pv (fria) com pinturas localizada na frente	UND	160	9,94	1.590,40
05/06/2017	71	130 - Short em helanca grossa 100% poliéste com detalhe	UND	100	6,00	600,00
05/06/2017	74	144 - Cartaz tamanho 2 couche 120gr. 4x1 660x480	UND	1.600	0,99	1.584,00
05/06/2017	75	145 - Cartaz tamanho 1. couche 120gr 4x1 320x440	UND	1.600	0,58	928,00
05/06/2017	80	173 - Placa de identificação em acrílico 0,12x0,35m	UND	150	2,80	420,00
05/06/2017	81	174 - Placa de zinco	M²	30	43,00	1.290,00
05/06/2017	91	72 - Bloco de receituario simples 160x215 jornal 2 vias 1 cor	Bloco	450	1,69	760,50
05/06/2017	95	78 - Espelho de AIH 56gr. 215x315 1 cor 100x1	Bloco	45	4,90	220,50
05/06/2017	96	80 - Ficha de visita domiciliar 210x160 100x1 1 cor 56gr. 180gr frente e verso	Bloco	585	1,19	696,15
05/06/2017	110	142 - Cartão empresso 100x150 120gr. 4x4 couche	UND	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	112	169 - Pasta de ultra som 4x0 laminado (corte e vinco)	UND	1.200	0,19	228,00
Valor Total						21.297,55

310 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	10	85 - Papel timbrado 75gr. A4 100x1 cor	Bloco	600	3,49	2.094,00
05/06/2017	11	86 - Papel timbrado 75gr. A4 100x1 4x0 cor	Bloco	550	3,49	1.919,50
05/06/2017	25	135 - Capa IPTU 180gr. couche e 4 cores 420x110	UND	25.000	0,09	2.250,00
05/06/2017	29	151 - Convite 180gr. 4x4 210x150 cartão comum	UND	3.000	0,31	930,00
05/06/2017	45	79 - Ficha de notificação 315x215 A4 75GR. 100X1 COR	Bloco	390	2,95	1.150,50
05/06/2017	47	90 - Registro de frequência funcionários 215x31,5	Bloco	480	2,79	1.339,20
05/06/2017	49	96 - Ficha de cadastro individual 180 gr. 160x215 frente e verso	UND	5.000	0,05	250,00
05/06/2017	51	98 - Fixa de matricula 180gr . 215x315	UND	5.250	0,05	262,50
05/06/2017	52	99 - Fixa de resultado final 180gr. 215x351	UND	9.750	0,05	487,50
05/06/2017	53	100 - Ficha individual ciclo 297x210 180gr. 1x1	UND	9.750	0,05	487,50
05/06/2017	78	156 - Diário de classe	UND	140	4,64	649,60
05/06/2017	85	76 - Boletim de produção ambiental BPA 1 215x315 75gr. 100x1	Bloco	300	2,89	867,00
05/06/2017	92	73 - Boletim de atendimento de urgência 56g. 315x215 1 cor 100x1	Bloco	210	2,95	619,50
05/06/2017	93	75 - Boletim operatório 56 gr. 315x215 100x1	Bloco	180	3,05	549,00
05/06/2017	94	77 - Contole de envio de recebimento de lâmina 297x21 cm	Bloco	90	3,45	310,50
05/06/2017	97	84 - Laudo de interação hospitalar 56gr. 100x1	Bloco	180	2,59	466,20
05/06/2017	98	87 - Receituario azul numerado 20x1 2 via	Bloco	540	0,90	486,00
05/06/2017	99	89 - Registro ambulatório da dengue frente e verso 75 gr. 100x1	Bloco	180	3,60	648,00
05/06/2017	100	91 - Registro de exame 75gr. 215x315 100x1	Bloco	180	3,39	610,20
05/06/2017	101	92 - Requisição de colo de útero 75 gr. 215x315 100x1	Bloco	150	3,39	508,50
05/06/2017	102	94 - SUS controle de dengue PNCD 75gr. 215x315 100x1	Bloco	180	3,39	610,20
05/06/2017	107	139 - Cartão de vacina 210x310 180gr. frente e verso uma cor	Porcentagem	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	108	140 - Cartão de vacinação/gatos 215x160gr. 4x1	UND	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	109	141 - Cartão impresso 100x150 180gr 4x0	UND	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	111	168 - Pasta de prontuário familiar duples 580x380 (corte/vinco/dobrar/colar)	UND	1.200	0,19	228,00
05/06/2017	113	171 - Programa do leite 180gr. 4x1 110x160	UND	1.050	0,19	199,50
Valor Total						18.777,90

30 - A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	1	60 - Adesivos com manta magnética	M²	29	45,00	1.305,00
05/06/2017	2	61 - Adesivo impresso com corte especial	M²	40	24,00	960,00
05/06/2017	3	62 - Adesivo promocional	M²	40	24,00	960,00
05/06/2017	4	63 - Adesivo recortado	M²	40	24,00	960,00
05/06/2017	13	108 - Bannner	M²	70	34,95	2.446,50
05/06/2017	16	114 - Bordado TM 10x10cm duas cores	UND	600	7,65	4.590,00
05/06/2017	17	115 - Bordado TM 10x10cm uma cor	UND	600	4,00	2.400,00
05/06/2017	18	120 - Camiseta em malha 100% poliéste com pintura localizada na frenta	UND	100	13,45	1.345,00
05/06/2017	19	121 - Camiseta gola polo de botão em malha piquet. com pinturas localizada na frente	UND	200	23,90	4.780,00
05/06/2017	33	155 - Crachá PVC . 54X83MM com capa protetora e cordão	UND	300	3,06	918,00
05/06/2017	59	106 - Bandeira dupla face em oxford 1x1,5	UND	14	15,95	223,30

05/06/2017	60	107 - Bandeira uma face em oxford 1x1,5	UND	15	29,00	435,00
05/06/2017	66	122 - Camise gola polo de botão em malha pv. com pinturas localizada na frente	UND	160	13,90	2.224,00
05/06/2017	70	129 - Regata simples em malha pv com pintura	UND	100	7,64	764,00
05/06/2017	72	131 - Terno de fotebol composto de camisa e short com pinturas	UND	35	32,90	1.151,50
05/06/2017	77	147 - Outdoor	M²	34	15,00	510,00
05/06/2017	79	172 - Placa back light	M²	10	179,00	1.790,00
Valor Total						27.762,30

311 - PERFIL GRÁFICA LTDA (08.829.277/0001-33)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	24	134 - Capa de processo 46x31 75gr. 1 cor (saúde)	UND	20.000	0,12	2.400,00
05/06/2017	90	71 - Bloco Receituario especial 160x215 2 vias 1 cor	Talão	360	2,83	1.018,80
Valor Total						3.418,80

291 - F.C.Q. DE LIMA - ME (05.109.014/0001-61)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	6	67 - Autorização de atendimento 56 gr. 160x215 100x1	Bloco	1.200	1,25	1.500,00
05/06/2017	7	68 - Autorização de passagem 56 rg. 110x160 - 100x1	Bloco	975	1,05	1.023,75
05/06/2017	8	69 - Autorização do gabinete do prefeito 56 gr. 110x160 - 100x1 cor	Bloco	150	1,05	157,50
05/06/2017	9	82 - Gabinete de desenvolvimento urbano 110x160 56gr. 1 cor	Bloco	120	1,01	121,20
05/06/2017	12	93 - Solicitação de diária 100x215 56gr. 100x1	Bloco	325	2,67	867,75
05/06/2017	15	110 - Bolsa personalizada em tecido TNT	UND	500	3,45	1.725,00
05/06/2017	22	132 - capa de processo 46x31 75gr. 1 cor prefeitura	UND	20.000	0,14	2.800,00
05/06/2017	23	133 - Capa de processo 45x31 75gr. 1 cor (educação)	UND	20.000	0,12	2.400,00
05/06/2017	28	150 - Convite 180gr. 4x0 210x150 cartão comum	UND	3.000	0,15	450,00
05/06/2017	32	154 - Crachá 180gr. 110x110 com barnante	UND	1.000	0,25	250,00
05/06/2017	34	157 - Panfletos 160x21, mm 1 cor couche 90gr.	UND	40.000	0,04	1.600,00
05/06/2017	35	158 - Panfleto260x21,5mm 4 cores couche 90gr	UND	40.000	0,09	3.600,00
05/06/2017	36	159 - Planfletos 297x210 a4 1 cor couche 90gr.	UND	40.000	0,04	1.600,00
05/06/2017	37	160 - Panfletos 297x210 a4 4cor couche 90gr.	UND	40.000	0,10	4.000,00
05/06/2017	38	162 - Envelope ofício 75gr. 1 cor 230x110	UND	25.000	0,12	3.000,00
05/06/2017	39	163 - Envelope ofício 75gr. 1 cor 230x110	UND	16.000	0,12	1.920,00
05/06/2017	40	164 - Envelope saco 1 cor 240x340	UND	16.000	0,27	4.320,00
05/06/2017	41	165 - Envelope saco cor 240x340 4x0	UND	12.000	0,32	3.840,00
05/06/2017	42	166 - Miolo para IPTU 75gr. papel offset 4x0 cores serrilhada	UND	25.000	0,05	1.250,00
05/06/2017	43	167 - Pasta de funcionário 31x46 275gr. duplex 1x0	UND	3.400	0,24	816,00
05/06/2017	46	83 - Guia de trasmição 56gr. 11x16 100x1	Bloco	390	1,20	468,00
05/06/2017	50	97 - Ficha de índice 215x160 275gr.duplex 1 cor	UND	7.500	0,14	1.050,00
05/06/2017	54	101 - ficha individual do aluno 180gr. 215x315	UND	5.250	0,15	787,50
05/06/2017	55	102 - Ficha individual do aluno 180gr.215x315	UND	5.250	0,15	787,50
05/06/2017	56	103 - Requerimento de matrícula 310x460 frente e verso	UND	3.500	0,15	525,00
05/06/2017	57	104 - Avental em napa	UND	170	4,75	807,50
05/06/2017	58	105 - Avental em tecido	UND	170	4,70	799,00
05/06/2017	61	111 - Boné simples com pintura	UND	300	2,90	870,00
05/06/2017	62	116 - Calça em tercido com cóis e ziper	UND	80	22,99	1.839,20
05/06/2017	63	117 - Calça em tercido com elástico cordão	UND	80	17,99	1.439,20
05/06/2017	65	119 - Camisa em tercido de botão manga longa	UND	80	18,00	1.440,00
05/06/2017	67	123 - Camiseta em malha 100% poliéste m/c totalmente siblimática	UND	160	12,00	1.920,00
05/06/2017	73	143 - Cartaz tamanho 1. couche 120gr. 4x1 960x660	UND	1.600	1,20	1.920,00
05/06/2017	76	146 - Faixa em tercido murim	Metro	400	12,50	5.000,00
05/06/2017	82	175 - Placa front light	M²	30	50,00	1.500,00
05/06/2017	83	176 - Medalha de acrílico 0,7x0,5m	UND	175	3,20	560,00
05/06/2017	84	177 - Trofeu de acrílico 0,10x0,15m	UND	52	6,70	348,40
05/06/2017	86	161 - Envelopamento de veículo	M²	30	30,00	900,00
05/06/2017	87	88 - Receita de mercadoria matad. 56gr. 50x2 210x110	Talão	1.000	0,92	920,00
05/06/2017	88	64 - Atestado de sanidade mental	Bloco	120	1,39	166,80
05/06/2017	89	65 - Atestado psicológico 160x240 1 cor	Bloco	120	2,69	322,80
05/06/2017	103	127 - Jaleco de enfermagem	UND	15	25,00	375,00
05/06/2017	104	136 - Cartão de criança 215x315 180 gr. frente e verso 1 cor	UND	1.500	0,14	210,00
05/06/2017	105	137 - Cartão de acompanhamento da gestante 215x315 180gr. frente e verso 1 cor	UND	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	106	138 - Cartão de gestante 215x315 180gr. frente e verso 1 cor	UND	1.500	0,19	285,00
Valor Total						62.767,10

São Miguel/RN, em 05 de junho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:16BD601D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 016/2017**, as licitantes:

309 - GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME (12.113.424/0001-41)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	5	66 - Atorização de abastecimento 56 gr 11cmx16 100x1	Bloco	900	1,00	900,00
05/06/2017	14	109 - Bolsa personalizada em tercido CRU	UND	400	5,90	2.360,00
05/06/2017	20	126 - Colete para fiscais em tecido com corte especial	UND	16	25,00	400,00
05/06/2017	21	128 - Protetor de braço em laycra	UND	30	10,00	300,00
05/06/2017	26	148 - Certificado couche 180gr. 315x215 4 cores	UND	3.000	0,25	750,00
05/06/2017	27	149 - Contra cheque 297x210 serrilhado 4x0	UND	46.000	0,06	2.760,00
05/06/2017	30	152 - Convite 230gr. 4x0 210x150 couche brilho	UND	3.000	0,14	420,00
05/06/2017	31	153 - Convite 230gr. 4x4 210x150 couche com brilho	UND	3.000	0,16	480,00
05/06/2017	44	74 - Boletim escolar 180gr. 210x160 1 cor.	UND	5.250	0,20	1.050,00
05/06/2017	48	95 - Ficha de biblioteca 180gr. 110x60 frente e verso	UND	3.500	0,09	315,00
05/06/2017	64	118 - Camisa em tercido de botão manga curta	UND	80	16,00	1.280,00
05/06/2017	68	124 - Camiseta em algodão com pinturas localizada na frente	UND	160	10,50	1.680,00
05/06/2017	69	125 - Camiseta em malha pv (fria) com pinturas localizada na frente	UND	160	9,94	1.590,40
05/06/2017	71	130 - Short em helanca grossa 100% poliéste com detalhe	UND	100	6,00	600,00
05/06/2017	74	144 - Cartaz tamanho 2 couche 120gr. 4x1 660x480	UND	1.600	0,99	1.584,00
05/06/2017	75	145 - Cartaz tamanho 1. couche 120gr 4x1 320x440	UND	1.600	0,58	928,00
05/06/2017	80	173 - Placa de identificação em acrílico 0,12x0,35m	UND	150	2,80	420,00
05/06/2017	81	174 - Placa de zinco	M²	30	43,00	1.290,00
05/06/2017	91	72 - Bloco de receituario simples 160x215 jornal 2 vias 1 cor	Bloco	450	1,69	760,50
05/06/2017	95	78 - Espelho de AIH 56gr. 215x315 1 cor 100x1	Bloco	45	4,90	220,50
05/06/2017	96	80 - Ficha de visita domiciliar 210x160 100x1 1 cor 56gr. 180gr frente e verso	Bloco	585	1,19	696,15
05/06/2017	110	142 - Cartão empresso 100x150 120gr. 4x4 couche	UND	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	112	169 - Pasta de ultra som 4x0 laminado (corte e vinco)	UND	1.200	0,19	228,00
Total						21.297,55

310 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	10	85 - Papel timbrado 75gr. A4 100x1 cor	Bloco	600	3,49	2.094,00
05/06/2017	11	86 - Papel timbrado 75gr. A4 100x1 4x0 cor	Bloco	550	3,49	1.919,50
05/06/2017	25	135 - Capa IPTU 180gr. couche e 4 cores 420x110	UND	25.000	0,09	2.250,00
05/06/2017	29	151 - Convite 180gr. 4x4 210x150 cartão comum	UND	3.000	0,31	930,00
05/06/2017	45	79 - Ficha de notificação 315x215 A4 75GR. 100X1 COR	Bloco	390	2,95	1.150,50
05/06/2017	47	90 - Registro de frequência funcionários 215x31,5	Bloco	480	2,79	1.339,20
05/06/2017	49	96 - Ficha de cadastro individual 180 gr. 160x215 frente e verso	UND	5.000	0,05	250,00
05/06/2017	51	98 - Fixa de matricula 180gr . 215x315	UND	5.250	0,05	262,50
05/06/2017	52	99 - Fixa de resultado final 180gr. 215x351	UND	9.750	0,05	487,50
05/06/2017	53	100 - Ficha individual ciclo 297x210 180gr. 1x1	UND	9.750	0,05	487,50
05/06/2017	78	156 - Diário de classe	UND	140	4,64	649,60
05/06/2017	85	76 - Boletim de produção ambiental BPA 1 215x315 75gr. 100x1	Bloco	300	2,89	867,00
05/06/2017	92	73 - Boletim de atendimento de urgência 56g. 315x215 1 cor 100x1	Bloco	210	2,95	619,50
05/06/2017	93	75 - Boletim operatório 56 gr. 315x215 100x1	Bloco	180	3,05	549,00
05/06/2017	94	77 - Contole de envio de recebimento de lâmina 297x21 cm	Bloco	90	3,45	310,50
05/06/2017	97	84 - Laudo de interação hospitalar 56gr. 100x1	Bloco	180	2,59	466,20
05/06/2017	98	87 - Receituario azul numerado 20x1 2 via	Bloco	540	0,90	486,00
05/06/2017	99	89 - Registro ambulatório da dengue frente e verso 75 gr. 100x1	Bloco	180	3,60	648,00
05/06/2017	100	91 - Registro de exame 75gr. 215x315 100x1	Bloco	180	3,39	610,20
05/06/2017	101	92 - Requisição de colo de útero 75 gr. 215x315 100x1	Bloco	150	3,39	508,50
05/06/2017	102	94 - SUS controle de dengue PNCD 75gr. 215x315 100x1	Bloco	180	3,39	610,20
05/06/2017	107	139 - Cartão de vacina 210x310 180gr. frente e verso uma cor	Porcentagem	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	108	140 - Cartão de vacinação/gatos 215x160gr. 4x1	UND	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	109	141 - Cartão impresso 100x150 180gr 4x0	UND	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	111	168 - Pasta de prontuário familiar duples 580x380 (corte/vinco/dobrar/colar)	UND	1.200	0,19	228,00
05/06/2017	113	171 - Programa do leite 180gr. 4x1 110x160	UND	1.050	0,19	199,50
Total						18.777,90

30 - A.C.ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	1	60 - Adesivos com manta magnética	M²	29	45,00	1.305,00
05/06/2017	2	61 - Adesivo impresso com corte especial	M²	40	24,00	960,00
05/06/2017	3	62 - Adesivo promocional	M²	40	24,00	960,00
05/06/2017	4	63 - Adesivo recortado	M²	40	24,00	960,00
05/06/2017	13	108 - Bannner	M²	70	34,95	2.446,50
05/06/2017	16	114 - Bordado TM 10x10cm duas cores	UND	600	7,65	4.590,00
05/06/2017	17	115 - Bordado TM 10x10cm uma cor	UND	600	4,00	2.400,00
05/06/2017	18	120 - Camiseta em malha 100% poliéste com pintura localizada na frenta	UND	100	13,45	1.345,00
05/06/2017	19	121 - Camiseta gola polo de botão em malha piquet. com pinturas localizada na frente	UND	200	23,90	4.780,00
05/06/2017	33	155 - Crachá PVC . 54X83MM com capa protetora e cordão	UND	300	3,06	918,00
05/06/2017	59	106 - Bandeira dupla face em oxford 1x1,5	UND	14	15,95	223,30
05/06/2017	60	107 - Bandeira uma face em oxford 1x1,5	UND	15	29,00	435,00
05/06/2017	66	122 - Camise gola polo de botão em malha pv. com pinturas localizada na frente	UND	160	13,90	2.224,00
05/06/2017	70	129 - Regata simples em malha pv com pintura	UND	100	7,64	764,00
05/06/2017	72	131 - Terno de fotebol composto de camisa e short com pinturas	UND	35	32,90	1.151,50
05/06/2017	77	147 - Outdoor	M²	34	15,00	510,00
05/06/2017	79	172 - Placa back light	M²	10	179,00	1.790,00
Total						27.762,30

311 - PERFIL GRÁFICA LTDA (08.829.277/0001-33)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	24	134 - Capa de processo 46x31 75gr. 1 cor (saúde)	UND	20.000	0,12	2.400,00
05/06/2017	90	71 - Bloco Receituario especial 160x215 2 vias 1 cor	Talão	360	2,83	1.018,80
Total						3.418,80

291 - F.C.Q. DE LIMA - ME (05.109.014/0001-61)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
05/06/2017	6	67 - Autorização de atendimento 56 gr. 160x215 100x1	Bloco	1.200	1,25	1.500,00
05/06/2017	7	68 - Autorização de passagem 56 rg. 110x160 - 100x1	Bloco	975	1,05	1.023,75
05/06/2017	8	69 - Autorização do gabinete do prefeito 56 gr. 110x160 - 100x1 cor	Bloco	150	1,05	157,50
05/06/2017	9	82 - Gabinete de desenvolvimento urbano 110x160 56gr. 1 cor	Bloco	120	1,01	121,20
05/06/2017	12	93 - Solicitação de diária 100x215 56gr. 100x1	Bloco	325	2,67	867,75
05/06/2017	15	110 - Bolsa personalizada em tecido TNT	UND	500	3,45	1.725,00
05/06/2017	22	132 - capa de processo 46x31 75gr. 1 cor prefeitura	UND	20.000	0,14	2.800,00
05/06/2017	23	133 - Capa de processo 45x31 75gr. 1 cor (educação)	UND	20.000	0,12	2.400,00
05/06/2017	28	150 - Convite 180gr. 4x0 210x150 cartão comum	UND	3.000	0,15	450,00
05/06/2017	32	154 - Crachá 180gr. 110x110 com barnante	UND	1.000	0,25	250,00
05/06/2017	34	157 - Panfletos 160x21, mm 1 cor couche 90gr.	UND	40.000	0,04	1.600,00
05/06/2017	35	158 - Panfleto260x21,5mm 4 cores couche 90gr	UND	40.000	0,09	3.600,00
05/06/2017	36	159 - Planfletos 297x210 a4 1 cor couche 90gr.	UND	40.000	0,04	1.600,00
05/06/2017	37	160 - Panfletos 297x210 a4 4cor couche 90gr.	UND	40.000	0,10	4.000,00
05/06/2017	38	162 - Envelope ofício 75gr. 1 cor 230x110	UND	25.000	0,12	3.000,00
05/06/2017	39	163 - Envelope ofício 75gr. 1 cor 230x110	UND	16.000	0,12	1.920,00
05/06/2017	40	164 - Envelope saco 1 cor 240x340	UND	16.000	0,27	4.320,00
05/06/2017	41	165 - Envelope saco cor 240x340 4x0	UND	12.000	0,32	3.840,00
05/06/2017	42	166 - Miolo para IPTU 75gr. papel offset 4x0 cores serrilhada	UND	25.000	0,05	1.250,00
05/06/2017	43	167 - Pasta de funcionário 31x46 275gr. duplex 1x0	UND	3.400	0,24	816,00
05/06/2017	46	83 - Guia de trasmição 56gr. 11x16 100x1	Bloco	390	1,20	468,00
05/06/2017	50	97 - Ficha de índice 215x160 275gr.duplex 1 cor	UND	7.500	0,14	1.050,00
05/06/2017	54	101 - ficha individual do aluno 180gr. 215x315	UND	5.250	0,15	787,50
05/06/2017	55	102 - Ficha individual do aluno 180gr.215x315	UND	5.250	0,15	787,50
05/06/2017	56	103 - Requerimento de matrícula 310x460 frente e verso	UND	3.500	0,15	525,00
05/06/2017	57	104 - Avental em napa	UND	170	4,75	807,50
05/06/2017	58	105 - Avental em tecido	UND	170	4,70	799,00
05/06/2017	61	111 - Boné simples com pintura	UND	300	2,90	870,00
05/06/2017	62	116 - Calça em tercido com cóis e ziper	UND	80	22,99	1.839,20
05/06/2017	63	117 - Calça em tercido com elástico cordão	UND	80	17,99	1.439,20
05/06/2017	65	119 - Camisa em tercido de botão manga longa	UND	80	18,00	1.440,00
05/06/2017	67	123 - Camiseta em malha 100% poliéste m/c totalmente siblimática	UND	160	12,00	1.920,00
05/06/2017	73	143 - Cartaz tamanho 1. couche 120gr. 4x1 960x660	UND	1.600	1,20	1.920,00
05/06/2017	76	146 - Faixa em tercido murim	Metro	400	12,50	5.000,00
05/06/2017	82	175 - Placa front light	M²	30	50,00	1.500,00
05/06/2017	83	176 - Medalha de acrílico 0,7x0,5m	UND	175	3,20	560,00
05/06/2017	84	177 - Trofeu de acrílico 0,10x0,15m	UND	52	6,70	348,40
05/06/2017	86	161 - Envelopamento de veículo	M²	30	30,00	900,00
05/06/2017	87	88 - Receita de mercadoria matad. 56gr. 50x2 210x110	Talão	1.000	0,92	920,00
05/06/2017	88	64 - Atestado de sanidade mental	Bloco	120	1,39	166,80
05/06/2017	89	65 - Atestado psicológico 160x240 1 cor	Bloco	120	2,69	322,80
05/06/2017	103	127 - Jaleco de enfermagem	UND	15	25,00	375,00
05/06/2017	104	136 - Cartão de criança 215x315 180 gr. frente e verso 1 cor	UND	1.500	0,14	210,00
05/06/2017	105	137 - Cartão de acompanhamento da gestante 215x315 180gr. frente e verso 1 cor	UND	1.500	0,19	285,00
05/06/2017	106	138 - Cartão de gestante 215x315 180gr. frente e verso 1 cor	UND	1.500	0,19	285,00
Total						62.767,10

São Miguel/RN, 06/06/2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:356B85C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 060/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

PHOSPODONT LTDA.					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3761	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO*	COMP	6800	0.66	4,488.00
3762	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO4*	COMP	11500	0.60	6,900.00
3763	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO*	COMP	2300	0.82	1,886.00
3812	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNID*	CX	60	6.40	384.00
3767	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	14000	0.38	5,320.00
3768	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	17000	0.23	3,910.00
3772	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	5800	0.80	4,640.00
3716	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO + PARACETAMOL 30MG + 125MG + 50MG + 300MG	COMP	7900	0.17	1,343.00
3779	CILOSTAZOL 50MG CAIXA COM 30 COMP.	COMP	7800	0.38	2,964.00
3718	CLARITROMICINA 500MG*	COMP	4500	2.85	12,825.00
3831	CLORTALIDONA 25MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS*	CX	150	7.80	1,170.00
3784	DI-HIDROERGOCRISTINA + PIRACETAM 400/1MG CAIXA COM 20 COMP.*	COMP	4000	1.15	4,600.00
3839	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDOS*	CX	140	68.00	9,520.00
3725	ESPIRONOLACTONA 25MG*	COMP	4700	0.20	940.00
3786	FENOFIBRATO 250MG *	COMP	5500	2.94	16,170.00
3836	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4/1.000MG CAIXA COM 30 COMP.*	CX	375	75.00	28,125.00
3787	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA 80+12,5MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	5500	0.72	3,960.00
3732	ISOSSORBIDA 20MG*	COMP	4800	0.14	672.00
3792	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG*	COMP	4600	0.36	1,656.00
3793	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MG*	COMP	9800	0.31	3,038.00
3794	LOSATANA POTÁSSICO + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG*	COMP	7600	0.47	3,572.00
3795	LOSATANA POTÁSSICO + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG*	COMP	13500	0.35	4,725.00
3797	LOSATANA POTÁSSICO 25 MG*	COMP	6800	1.17	7,956.00
3834	MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG CAIXA COM 30 COMP.*	CX	780	17.55	13,689.00
3798	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COM 30 COMP.*	COMP	1450	0.72	1,044.00
3804	NIMODIPINA 30 MG*	COMP	5000	1.06	5,300.00
3805	OMEPRAZOL 40 MG*	COMP	19000	0.43	8,170.00
3747	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG*	COMP	2800	0.57	1,596.00
3819	PINCETA PARA ALCOOL 250 ML (ALMOTOLIA BRANCA)*	UN	20	2.20	44.00
3820	PINCETA PARA ALCOOL 500 ML (ALMOTOLIA BRANCA)*	UN	20	2.75	55.00
3821	PINCETA PARA POVIDNE 250 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR)*	UN	20	2.20	44.00
3822	PINCETA PARA POVIDNE 500 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR)*	UN	20	2.75	55.00
3809	PROPATILNITRATO 10 MG*	COMP	24000	0.51	12,240.00
3824	SONDA FOLEY - LATEX Nº 18*	UN	50	2.60	130.00
3825	SONDA FOLEY - LATEX Nº 20*	UN	50	2.60	130.00
3755	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG*	COMP	6800	2.80	19,040.00
3754	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG*	COMP	6800	1.71	11,628.00
3838	TIAMAZOL 10MG CAIXA COM 50 COMP.*	CX	140	26.20	3,668.00
3840	TUBO LATEX ROLO C/ 15 M REFERENCIA 200*	ROLO	3	15.40	46.20
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA.					207,643.20
JOSE NERGINO SOBREIRA					
** CPF/CNPJ : 63478895000194					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3759	ACEBROFILINA ADULTO *	FRASC	330	5.18	1,709.40
3714	AMPICILINA 1G	AMPO	140	5.90	826.00
3717	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	5700	0.06	342.00
3724	ENALAPRIL 5MG*	COMP	7400	0.08	592.00
3827	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN CANETA 3ML+ SERINGA*	CX	20	189.00	3,780.00
3733	ISOSSORBIDA 40MG*	COMP	7800	0.34	2,652.00
3789	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MG*	COMP	3300	0.40	1,320.00
3790	LEVOTIROXINA SÓDICA 150*	COMP	4600	0.40	1,840.00
3736	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MG*	COMP	1800	0.42	756.00
3791	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MG*	COMP	4600	0.43	1,978.00
3744	METRONIDAZOL 400MG*	COMP	4800	0.39	1,872.00
3837	PIRACETAM 400 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS*	CX	75	31.00	2,325.00
3823	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº18 *	UN	50	1.15	57.50
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSE NERGINO SOBREIRA					20,049.90
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3760	ACEBROFILINA SUSP PEDIATRICO*	FRASC	330	3.00	990.00
3770	ATORVASTANTINA 20MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	7500	0.48	3,600.00
3773	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA COM 30COMP*	COMP	7600	0.40	3,040.00
3774	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 0,02G E DIPIRONA SÓDICA 2,50G GOTAS 20 ML *	FRASC	680	4.90	3,332.00
3778	CILOSTAZOL 100MG CAIXA COM 30 COMP.*	COMP	5800	0.65	3,770.00
3780	CIPROFIBRATO 100MG CAIXA COM 60 COMP.*	COMP	11800	0.50	5,900.00
3781	COLAGENASE + CLORAFENICOL*	BISN	180	11.85	2,133.00
3782	COMPLEXO B INJETAVEL*	INJET	600	0.70	420.00
3783	COMPLEXO B XPE FR C/ 100 ML *	FRASC	500	1.68	840.00
3813	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 2.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV*	CX	35	25.90	906.50
3814	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 4.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV*	CX	35	25.90	906.50
3815	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 5.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV*	CX	30	25.90	777.00
3727	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG*	COMP	30000	0.05	1,500.00
3729	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG	SUSPE	280	2.05	574.00
3730	IBUPROFENO 50MG/ML*	SOLUÇ	600	1.04	624.00

3788	INDAPAMIDA 1,5MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDO*	COMP	7800	0.19	1,482.00
3828	INSULINA HUMALOG REFIL AMP X 3ML*	CX	20	89.00	1,780.00
3829	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI 3ML + CANETA+SERINGA*	CX	80	139.50	11,160.00
3830	INSULINA NOVORAPID FELPEN SINGLE PACK 3ML*	CX	80	43.00	3,440.00
3739	LORATADINA 10MG*	COMP	2800	0.07	196.00
3741	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML*	SOLUÇ	600	0.99	594.00
3742	MEBENDAZOL 20 MG/ML*	SOLUÇ	380	1.07	406.60
3808	PIROXICAM 20 MG*	COMP	11500	0.12	1,380.00
3748	PREDNISONA 5MG*	COMP	5800	0.09	522.00
3841	PROTETOR SOLAR FPS 30 (PROTEÇÃO UVA/UVB) EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120G*	UN	250	13.35	3,337.50
3811	ROSUVASTATINA 20MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDOS*	COMP	3800	1.10	4,180.00
3751	SALBUTAMOL SPRAY 100MG*	FRASC	180	10.90	1,962.00
3752	SALBUTAMOL XAROPE 0,48MG/ML*	SOLUÇ	280	1.00	280.00
3826	SONDA URETAL Nº 12*	UN	2500	0.52	1,300.00
3756	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG*	COMP	7500	0.09	675.00
3758	VITAMINAS DO COMLEXO B1,B2,B3,B5 E B6 4MG+2MG+10MG+2MG+1MG*	DRAGE	10000	0.05	500.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					62,508.10
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3764	ÁCIDO ASCORBICO INJETÁVEL*	AMPO	500	0.58	290.00
3765	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML*	INJET	50	2.29	114.50
3766	ANFOTERICINA+ TETRACICLINA *	POMAD	160	10.40	1,664.00
3769	ATORVASTANTINA 10MG CAIXA COM 30 COMP.*	COMP	7500	0.42	3,150.00
3715	AZITROMICINA 40MG/ML*	SUSPE	370	4.99	1,846.30
3771	BACLOFENO 10MG CAIXA COM 20 COMP.*	COMP	3300	0.13	429.00
3775	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 0,02G E DIPIRONA SÓDICA 2,50G INJETÁVEL *	INJET	680	1.59	1,081.20
3776	BROMOPRIDA INJETÁVEL*	INJET	200	0.89	178.00
3777	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL*	INJET	300	1.59	477.00
3719	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML*	SOLUÇ	500	0.73	365.00
3721	DEXAMETASONA 2MG/ML*	AMPO	800	0.47	376.00
3722	DICLOFENACO DE SODICO 75MG/ML*	AMPO	800	0.50	400.00
3723	DICLOFENACO SÓDICO 50MG*	COMP	7900	0.04	316.00
3832	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG CAIXA C/ 28 DRÁGEAS*	CX	300	19.80	5,940.00
3785	FENOFIBRATO 200MG*	COMP	5500	0.59	3,245.00
3816	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 M	UN	100	2.59	259.00
3726	FUROSEMIDA 10MG/ML*	AMPO	1500	0.44	660.00
3835	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1.000MG CAIXA COM 30 COMP.*	CX	290	52.34	15,178.60
3728	HIDROCORTISONA 500MG*	AMPO	180	6.40	1,152.00
3731	IMUNOGLOBULINA ANT-RH	AMPO	12	219.00	2,628.00
3817	LAMINA PARA BISTURIR Nº 24 CX C/ 100 UND *	CX	8	21.60	172.80
3734	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG*	COMP	2200	2.33	5,126.00
3735	LEVODOPA + CARBIDOPA 250NG + 25MG*	COMP	2200	0.48	1,056.00
3738	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG*	COMP	9000	0.22	1,980.00
3737	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG*	COMP	4500	0.22	990.00
3740	LOSARTANA 50MG	COMP	4500	0.05	225.00
3796	LOSATANA POTÁSSICO 100 MG*	COMP	6800	0.26	1,768.00
3743	METILDOPA 500MG*	COMP	4800	0.44	2,112.00
3799	METRONIDAZOL CREME VAGINAL*	BISN	330	4.19	1,382.70
3800	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME*	BISN	330	5.75	1,897.50
3745	METRONIDAZOL 100MG/G*	GEL	330	4.38	1,445.40
3801	METRONIDAZOL 5MG/ML (0.5%) 100ML*	INJET	100	2.17	217.00
3746	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G*	CREME	650	1.29	838.50
3802	NIMESSULIDA GOTAS*	FRASC	700	1.37	959.00
3803	NIMESULIDA 100MG*	COMP	25000	0.08	2,000.00
3807	PANTOPRAZOL 40 MG*	COMP	11500	0.25	2,875.00
3818	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 METROS *	ROLO	18	72.90	1,312.20
3749	RANITIDINA 25MG/ML*	AMPO	470	0.44	206.80
3750	RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO 5.000UI+900UI+150MG*	POMAD	380	3.47	1,318.60
3810	ROSUVASTATINA 10MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDOS*	COMP	3800	0.58	2,204.00
3753	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG*	COMP	10000	0.84	8,400.00
3757	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG + 8MG)/ML*	SUSPE	280	1.39	389.20
TOTAL DO FORNECEDOR F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					78,625.30
Valor Total da Contratação **R$ 368.826,50** (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0F7049D1

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 060/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO **o procedimento em favor das licitantes:**

PHOSPODONT LTDA.					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3761	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO*	COMP	6800	0.66	4,488.00
3762	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO4*	COMP	11500	0.60	6,900.00
3763	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO*	COMP	2300	0.82	1,886.00
3812	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNID*	CX	60	6.40	384.00
3767	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	14000	0.38	5,320.00
3768	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	17000	0.23	3,910.00
3772	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	5800	0.80	4,640.00
3716	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO + PARACETAMOL 30MG + 125MG + 50MG + 300MG	COMP	7900	0.17	1,343.00
3779	CILOSTAZOL 50MG CAIXA COM 30 COMP.	COMP	7800	0.38	2,964.00
3718	CLARITROMICINA 500MG*	COMP	4500	2.85	12,825.00
3831	CLORTALIDONA 25MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS*	CX	150	7.80	1,170.00
3784	DI-HIDROERGOCRISTINA + PIRACETAM 400/1MG CAIXA COM 20 COMP.*	COMP	4000	1.15	4,600.00
3839	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDOS*	CX	140	68.00	9,520.00
3725	ESPIRONOLACTONA 25MG*	COMP	4700	0.20	940.00
3786	FENOFIBRATO 250MG *	COMP	5500	2.94	16,170.00
3836	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4/1.000MG CAIXA COM 30 COMP.*	CX	375	75.00	28,125.00
3787	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA 80+12,5MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	5500	0.72	3,960.00
3732	ISOSSORBIDA 20MG*	COMP	4800	0.14	672.00
3792	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG*	COMP	4600	0.36	1,656.00
3793	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MG*	COMP	9800	0.31	3,038.00
3794	LOSATANA POTÁSSICO + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG*	COMP	7600	0.47	3,572.00
3795	LOSATANA POTÁSSICO + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG*	COMP	13500	0.35	4,725.00
3797	LOSATANA POTÁSSICO 25 MG*	COMP	6800	1.17	7,956.00
3834	MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG CAIXA COM 30 COMP.*	CX	780	17.55	13,689.00
3798	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COM 30 COMP.*	COMP	1450	0.72	1,044.00
3804	NIMODIPINA 30 MG*	COMP	5000	1.06	5,300.00
3805	OMEPRAZOL 40 MG*	COMP	19000	0.43	8,170.00
3747	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG*	COMP	2800	0.57	1,596.00
3819	PINCETA PARA ALCOOL 250 ML (ALMOTOLIA BRANCA)*	UN	20	2.20	44.00
3820	PINCETA PARA ALCOOL 500 ML (ALMOTOLIA BRANCA)*	UN	20	2.75	55.00
3821	PINCETA PARA POVIDNE 250 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR)*	UN	20	2.20	44.00
3822	PINCETA PARA POVIDNE 500 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR)*	UN	20	2.75	55.00
3809	PROPATILNITRATO 10 MG*	COMP	24000	0.51	12,240.00
3824	SONDA FOLEY - LATEX Nº 18*	UN	50	2.60	130.00
3825	SONDA FOLEY - LATEX Nº 20*	UN	50	2.60	130.00
3755	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG*	COMP	6800	2.80	19,040.00
3754	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG*	COMP	6800	1.71	11,628.00
3838	TIAMAZOL 10MG CAIXA COM 50 COMP.*	CX	140	26.20	3,668.00
3840	TUBO LATEX ROLO C/ 15 M REFERENCIA 200*	ROLO	3	15.40	46.20
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA.					207,643.20
JOSE NERGINO SOBREIRA					
** CPF/CNPJ : 63478895000194					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3759	ACEBROFILINA ADULTO *	FRASC	330	5.18	1,709.40
3714	AMPICILINA 1G	AMPO	140	5.90	826.00
3717	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	5700	0.06	342.00
3724	ENALAPRIL 5MG*	COMP	7400	0.08	592.00
3827	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN CANETA 3ML+ SERINGA*	CX	20	189.00	3,780.00
3733	ISOSSORBIDA 40MG*	COMP	7800	0.34	2,652.00
3789	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MG*	COMP	3300	0.40	1,320.00
3790	LEVOTIROXINA SÓDICA 150*	COMP	4600	0.40	1,840.00
3736	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MG*	COMP	1800	0.42	756.00
3791	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MG*	COMP	4600	0.43	1,978.00
3744	METRONIDAZOL 400MG*	COMP	4800	0.39	1,872.00
3837	PIRACETAM 400 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS*	CX	75	31.00	2,325.00
3823	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº18 *	UN	50	1.15	57.50
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSE NERGINO SOBREIRA					20,049.90
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3760	ACEBROFILINA SUSP PEDIATRICO*	FRASC	330	3.00	990.00
3770	ATORVASTANTINA 20MG CAIXA COM 30COMP.*	COMP	7500	0.48	3,600.00
3773	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA COM 30COMP*	COMP	7600	0.40	3,040.00
3774	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 0,02G E DIPIRONA SÓDICA 2,50G GOTAS 20 ML *	FRASC	680	4.90	3,332.00
3778	CILOSTAZOL 100MG CAIXA COM 30 COMP.*	COMP	5800	0.65	3,770.00
3780	CIPROFIBRATO 100MG CAIXA COM 60 COMP.*	COMP	11800	0.50	5,900.00
3781	COLAGENASE + CLORAFENICOL*	BISN	180	11.85	2,133.00
3782	COMPLEXO B INJETAVEL*	INJET	600	0.70	420.00
3783	COMPLEXO B XPE FR C/ 100 ML *	FRASC	500	1.68	840.00
3813	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 2.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV*	CX	35	25.90	906.50
3814	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 4.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV*	CX	35	25.90	906.50
3815	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 5.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV*	CX	30	25.90	777.00
3727	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG*	COMP	30000	0.05	1,500.00
3729	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG	SUSPE	280	2.05	574.00
3730	IBUPROFENO 50MG/ML*	SOLUÇ	600	1.04	624.00
3788	INDAPAMIDA 1,5MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDO*	COMP	7800	0.19	1,482.00
3828	INSULINA HUMALOG REFIL AMP X 3ML*	CX	20	89.00	1,780.00
3829	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI 3ML + CANETA+SERINGA*	CX	80	139.50	11,160.00

3830	INSULINA NOVORAPID FELPEN SINGLE PACK 3ML*	CX	80	43.00	3,440.00
3739	LORATADINA 10MG*	COMP	2800	0.07	196.00
3741	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML*	SOLUÇ	600	0.99	594.00
3742	MEBENDAZOL 20 MG/ML*	SOLUÇ	380	1.07	406.60
3808	PIROXICAM 20 MG*	COMP	11500	0.12	1,380.00
3748	PREDNISONA 5MG*	COMP	5800	0.09	522.00
3841	PROTETOR SOLAR FPS 30 (PROTEÇÃO UVA/UVB) EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120G*	UN	250	13.35	3,337.50
3811	ROSUVASTATINA 20MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDOS*	COMP	3800	1.10	4,180.00
3751	SALBUTAMOL SPRAY 100MG*	FRASC	180	10.90	1,962.00
3752	SALBUTAMOL XAROPE 0,48MG/ML*	SOLUÇ	280	1.00	280.00
3826	SONDA URETAL Nº 12*	UN	2500	0.52	1,300.00
3756	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG*	COMP	7500	0.09	675.00
3758	VITAMINAS DO COMLEXO B1,B2,B3,B5 E B6 4MG+2MG+10MG+2MG+1MG*	DRAGE	10000	0.05	500.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					62,508.10
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3764	ÁCIDO ASCORBICO INJETÁVEL*	AMPO	500	0.58	290.00
3765	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML*	INJET	50	2.29	114.50
3766	ANFOTERICINA+ TETRACICLINA *	POMAD	160	10.40	1,664.00
3769	ATORVASTANTINA 10MG CAIXA COM 30 COMP.*	COMP	7500	0.42	3,150.00
3715	AZITROMICINA 40MG/ML*	SUSPE	370	4.99	1,846.30
3771	BACLOFENO 10MG CAIXA COM 20 COMP.*	COMP	3300	0.13	429.00
3775	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 0,02G E DIPIRONA SÓDICA 2,50G INJETÁVEL *	INJET	680	1.59	1,081.20
3776	BROMOPRIDA INJETÁVEL*	INJET	200	0.89	178.00
3777	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL*	INJET	300	1.59	477.00
3719	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML*	SOLUÇ	500	0.73	365.00
3721	DEXAMETASONA 2MG/ML*	AMPO	800	0.47	376.00
3722	DICLOFENACO DE SODICO 75MG/ML*	AMPO	800	0.50	400.00
3723	DICLOFENACO SÓDICO 50MG*	COMP	7900	0.04	316.00
3832	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG CAIXA C/ 28 DRÁGEAS*	CX	300	19.80	5,940.00
3785	FENOFIBRATO 200MG*	COMP	5500	0.59	3,245.00
3816	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 M	UN	100	2.59	259.00
3726	FUROSEMIDA 10MG/ML*	AMPO	1500	0.44	660.00
3835	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1.000MG CAIXA COM 30 COMP.*	CX	290	52.34	15,178.60
3728	HIDROCORTISONA 500MG*	AMPO	180	6.40	1,152.00
3731	IMUNOGLOBULINA ANT-RH	AMPO	12	219.00	2,628.00
3817	LAMINA PARA BISTURIR Nº 24 CX C/ 100 UND *	CX	8	21.60	172.80
3734	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG*	COMP	2200	2.33	5,126.00
3735	LEVODOPA + CARBIDOPA 250NG + 25MG*	COMP	2200	0.48	1,056.00
3738	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG*	COMP	9000	0.22	1,980.00
3737	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG*	COMP	4500	0.22	990.00
3740	LOSARTANA 50MG	COMP	4500	0.05	225.00
3796	LOSATANA POTASSICO 100 MG*	COMP	6800	0.26	1,768.00
3743	METILDOPA 500MG*	COMP	4800	0.44	2,112.00
3799	METRONIDAZOL CREME VAGINAL*	BISN	330	4.19	1,382.70
3800	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME*	BISN	330	5.75	1,897.50
3745	METRONIDAZOL 100MG/G*	GEL	330	4.38	1,445.40
3801	METRONIDAZOL 5MG/ML (0.5%) 100ML*	INJET	100	2.17	217.00
3746	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G*	CREME	650	1.29	838.50
3802	NIMESSULIDA GOTAS*	FRASC	700	1.37	959.00
3803	NIMESULIDA 100MG*	COMP	25000	0.08	2,000.00
3807	PANTOPRAZOL 40 MG*	COMP	11500	0.25	2,875.00
3818	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 METROS *	ROLO	18	72.90	1,312.20
3749	RANITIDINA 25MG/ML*	AMPO	470	0.44	206.80
3750	RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO 5.000UI+900UI+150MG*	POMAD	380	3.47	1,318.60
3810	ROSUVASTATINA 10MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDOS*	COMP	3800	0.58	2,204.00
3753	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG*	COMP	10000	0.84	8,400.00
3757	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG + 8MG)/ML*	SUSPE	280	1.39	389.20
TOTAL DO FORNECEDOR F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					78,625.30
Valor Total da Contratação **R$ 368.826,50** (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:F85BD2DB

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1705230002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3727	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG* MARCA : PHARLAB	30000	COMP	0,05	1.500,00
3729	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG MARCA : NATULAB	280	SUSPE	2,05	574,00

3730	IBUPROFENO 50MG/ML* MARCA : NATULAB	600	SOLUÇ	1,04	624,00
3739	LORATADINA 10MG* MARCA : GEOLAB	2800	COMP	0,07	196,00
3741	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML* MARCA : HIPOLABOR	600	SOLUÇ	0,99	594,00
3742	MEBENDAZOL 20 MG/ML* MARCA : NATULAB	380	SOLUÇ	1,07	406,60
3748	PREDNISONA 5MG* MARCA : CRISTALIA	5800	COMP	0,09	522,00
3751	SALBUTAMOL SPRAY 100MG* MARCA : TEUTO	180	FRASC	10,90	1.962,00
3752	SALBUTAMOL XAROPE 0,48MG/ML* MARCA : NATULAB	280	SOLUÇ	1,00	280,00
3756	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG* MARCA : PRATI	7500	COMP	0,09	675,00
3758	VITAMINAS DO COMLEXO B1,B2,B3,B5 E B6 4MG+2MG+10MG+2MG+1MG* MARCA : NATULAB	10000	DRAGE	0,05	500,00
3760	ACEBROFILINA SUSP PEDIATRICO* MARCA : PRATI	330	FRASC	3,00	990,00
3770	ATORVASTANTINA 20MG CAIXA COM 30COMP.* MARCA : NOVA QUIMICA	7500	COMP	0,48	3.600,00
3773	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA COM 30COMP* MARCA : NEOQUIMICA	7600	COMP	0,40	3.040,00
3774	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 0,02G E DIPIRONA SÓDICA 2,50G GOTAS 20 ML * MARCA : FARMACE	680	FRASC	4,90	3.332,00
3778	CILOSTAZOL 100MG CAIXA COM 30 COMP.* MARCA : EUROFARMA	5800	COMP	0,65	3.770,00
3780	CIPROFIBRATO 100MG CAIXA COM 60 COMP.* MARCA : NEOQUIMICA	11800	COMP	0,50	5.900,00
3781	COLAGENASE + CLORAFENICOL* MARCA : CRISTALIA	180	BISN	11,85	2.133,00
3782	COMPLEXO B INJETAVEL* MARCA : HYPOFARMA	600	INJET	0,70	420,00
3783	COMPLEXO B XPE FR C/ 100 ML * MARCA : MEDQUIMICA	500	FRASC	1,68	840,00
3788	INDAPAMIDA 1,5MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDO* MARCA : PHARLAB	7800	COMP	0,19	1.482,00
3808	PIROXICAM 20 MG* MARCA : GEOLAB	11500	COMP	0,12	1.380,00
3811	ROSUVASTATINA 20MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDOS* MARCA : NOVA QUIMICA	3800	COMP	1,10	4.180,00
3813	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 2.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV* MARCA : TECHNOFIO	35	CX	25,90	906,50
3814	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 4.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV* MARCA : TECHNOFIO	35	CX	25,90	906,50
3815	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 5.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV* MARCA : TECHNOFIO	30	CX	25,90	777,00
3826	SONDA URETAL Nº 12* MARCA : MARK MED	2500	UN	0,52	1.300,00
3828	INSULINA HUMALOG REFIL AMP X 3ML* MARCA : LILLY	20	CX	89,00	1.780,00
3829	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI 3ML + CANETA+SERINGA* MARCA : SANOFI AVENTIS	80	CX	139,50	11.160,00
3830	INSULINA NOVORAPID FELPEN SINGLE PACK 3ML* MARCA : NOVO NORDISK	80	CX	43,00	3.440,00
3841	PROTETOR SOLAR FPS 30 (PROTEÇÃO UVA/UVB) EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120G* MARCA : FARMAX	250	UN	13,35	3.337,50

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:36E3A6D0

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1705230002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3716	CAFEINA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO + PARACETAMOL 30MG + 125MG + 50MG + 300MG MARCA : GEOLAB	7900	COMP	0,17	1.343,00
3718	CLARITROMICINA 500MG* MARCA : EMS LTDA	4500	COMP	2,85	12.825,00
3725	ESPIRONOLACTONA 25MG* MARCA : GERMED LTDA	4700	COMP	0,20	940,00
3732	ISOSSORBIDA 20MG* MARCA : BIOSINTETICA	4800	COMP	0,14	672,00
3747	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG* MARCA : FARMAX	2800	COMP	0,57	1.596,00
3754	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG* MARCA : ASTRA	6800	COMP	1,71	11.628,00
3755	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG* MARCA : ASTRA	6800	COMP	2,80	19.040,00

3761	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO* MARCA : EMS LTDA	6800	COMP	0,66	4.488,00
3762	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO4* MARCA : EMS LTDA	11500	COMP	0,60	6.900,00
3763	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO* MARCA : EMS LTDA	2300	COMP	0,82	1.886,00
3767	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG CAIXA COM 30COMP.* MARCA : VITAPAN	14000	COMP	0,38	5.320,00
3768	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG CAIXA COM 30COMP.* MARCA : VITAPAN	17000	COMP	0,23	3.910,00
3772	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG CAIXA COM 30COMP.* MARCA : BIOLAB	5800	COMP	0,80	4.640,00
3779	CILOSTAZOL 50MG CAIXA COM 30 COMP. MARCA : EUROFARMA	7800	COMP	0,38	2.964,00
3784	DI-HIDROERGOCRISTINA + PIRACETAM 400/1MG CAIXA COM 20 COMP.* MARCA : ACHÈ	4000	COMP	1,15	4.600,00
3786	FENOFIBRATO 250MG * MARCA : FARMASA	5500	COMP	2,94	16.170,00
3787	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA 80+12,5MG CAIXA COM 30COMP.* MARCA : GERMED LTDA	5500	COMP	0,72	3.960,00
3792	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG* MARCA : MERCKSHARP	4600	COMP	0,36	1.656,00
3793	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MG* MARCA : MERCKSHARP	9800	COMP	0,31	3.038,00
3794	LOSATANA POTÁSSICO + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG* MARCA : GERMED LTDA	7600	COMP	0,47	3.572,00
3795	LOSATANA POTÁSSICO + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG* MARCA : EUROFARMA	13500	COMP	0,35	4.725,00
3797	LOSATANA POTÁSSICO 25 MG* MARCA : BIOLAB	6800	COMP	1,17	7.956,00
3798	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COM 30 COMP.* MARCA : UNIAO QUIMICA	1450	COMP	0,72	1.044,00
3804	NIMODIPINA 30 MG* MARCA : GERMED LTDA	5000	COMP	1,06	5.300,00
3805	OMEPRAZOL 40 MG* MARCA : GEOLAB	19000	COMP	0,43	8.170,00
3809	PROPATILNITRATO 10 MG* MARCA : FARMOQUIMICA	24000	COMP	0,51	12.240,00
3812	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNID* MARCA : SOLIDOR / LABOR IMPORT	60	CX	6,40	384,00
3819	PINCETA PARA ALCOOL 250 ML (ALMOTOLIA BRANCA)* MARCA : J. PROLAB	20	UN	2,20	44,00
3820	PINCETA PARA ALCOOL 500 ML (ALMOTOLIA BRANCA)* MARCA : J. PROLAB	20	UN	2,75	55,00
3821	PINCETA PARA POVIDNE 250 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR)* MARCA : J. PROLAB	20	UN	2,20	44,00
3822	PINCETA PARA POVIDNE 500 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR)* MARCA : J. PROLAB	20	UN	2,75	55,00
3824	SONDA FOLEY - LATEX Nº 18* MARCA : SOLIDOR / LABOR IMPORT	50	UN	2,60	130,00
3825	SONDA FOLEY - LATEX Nº 20* MARCA : SOLIDOR / LABOR IMPORT	50	UN	2,60	130,00
3831	CLORTALIDONA 25MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS* MARCA : VITAPAN	150	CX	7,80	1.170,00
3834	MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG CAIXA COM 30 COMP.* MARCA : EMS LTDA	780	CX	17,55	13.689,00
3836	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4/1.000MG CAIXA COM 30 COMP.* MARCA : ACHÈ	375	CX	75,00	28.125,00
3838	TIAMAZOL 10MG CAIXA COM 50 COMP.* MARCA : BIOLAB	140	CX	26,20	3.668,00
3839	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDOS* MARCA : SERVIER	140	CX	68,00	9.520,00
3840	TUBO LATEX ROLO C/ 15 M REFERENCIA 200* MARCA : LEMGRUBER	3	ROLO	15,40	46,20

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:4976D2C4

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1705230002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3715	AZITROMICINA 40MG/ML* MARCA : PHARLAB	370	SUSPE	4,99	1.846,30
3719	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML* MARCA : MARIOL	500	SOLUÇ	0,73	365,00

3721	DEXAMETASONA 2MG/ML* MARCA : FARMACE	800	AMPO	0,47	376,00
3722	DICLOFENACO DE SODICO 75MG/ML* MARCA : FARMACE	800	AMPO	0,50	400,00
3723	DICLOFENACO SÓDICO 50MG* MARCA : PRATI	7900	COMP	0,04	316,00
3726	FUROSEMIDA 10MG/ML* MARCA : FARMACE	1500	AMPO	0,44	660,00
3728	HIDROCORTISONA 500MG* MARCA : TEUTO	180	AMPO	6,40	1.152,00
3731	IMUNOGLOBULINA ANT-RH MARCA : KAMADA	12	AMPO	219,00	2.628,00
3734	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG* MARCA : ACHE	2200	COMP	2,33	5.126,00
3735	LEVODOPA + CARBIDOPA 250NG + 25MG* MARCA : TEUTO	2200	COMP	0,48	1.056,00
3737	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG* MARCA : MERCK	4500	COMP	0,22	990,00
3738	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG* MARCA : MERCK	9000	COMP	0,22	1.980,00
3740	LOSARTANA 50MG MARCA : PRATI	4500	COMP	0,05	225,00
3743	METILDOPA 500MG* MARCA : SANVAL	4800	COMP	0,44	2.112,00
3745	METRONIDAZOL 100MG/G* MARCA : TEUTO	330	GEL	4,38	1.445,40
3746	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G* MARCA : SOBRAL	650	CREME	1,29	838,50
3749	RANITIDINA 25MG/ML* MARCA : FARMACE	470	AMPO	0,44	206,80
3750	RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO 5.000UI+900UI+150MG* MARCA : VITAMEDIC	380	POMAD	3,47	1.318,60
3753	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG* MARCA : ASTRA	10000	COMP	0,84	8.400,00
3757	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG + 8MG)/ML* MARCA : PRATI	280	SUSPE	1,39	389,20
3764	ÁCIDO ASCORBICO INJETÁVEL* MARCA : FARMACE	500	AMPO	0,58	290,00
3765	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML* MARCA : HIPOLABOR	50	INJET	2,29	114,50
3766	ANFOTERICINA+ TETRACICLINA * MARCA : E.M.S.	160	POMAD	10,40	1.664,00
3769	ATORVASTANTINA 10MG CAIXA COM 30 COMP.* MARCA : NOVA QUIMICA	7500	COMP	0,42	3.150,00
3771	BACLOFENO 10MG CAIXA COM 20 COMP.* MARCA : TEUTO	3300	COMP	0,13	429,00
3775	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 0,02G E DIPIRONA SÓDICA 2,50G INJETÁVEL * MARCA : FARMACE	680	INJET	1,59	1.081,20
3776	BROMOPRIDA INJETÁVEL* MARCA : HIPOLABOR	200	INJET	0,89	178,00
3777	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL* MARCA : TEUTO	300	INJET	1,59	477,00
3785	FENOFIBRATO 200MG* MARCA : NOVA QUIMICA	5500	COMP	0,59	3.245,00
3796	LOSATANA POTÁSSICO 100 MG* MARCA : PRATI	6800	COMP	0,26	1.768,00
3799	METRONIDAZOL CREME VAGINAL* MARCA : TEUTO	330	BISN	4,19	1.382,70
3800	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME* MARCA : PRATI	330	BISN	5,75	1.897,50
3801	METRONIDAZOL 5MG/ML (0.5%) 100ML* MARCA : FARMACE	100	INJET	2,17	217,00
3802	NIMESSULIDA GOTAS* MARCA : VITAMEDIC	700	FRASC	1,37	959,00
3803	NIMESULIDA 100MG* MARCA : VITAMEDIC	25000	COMP	0,08	2.000,00
3807	PANTOPRAZOL 40 MG* MARCA : VITAMEDIC	11500	COMP	0,25	2.875,00
3810	ROSUVASTATINA 10MG CAIXA COM 30 COMP. REVESTIDOS* MARCA : NOVA QUIMICA	3800	COMP	0,58	2.204,00
3816	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 M MARCA : EUROCEL	100	UN	2,59	259,00
3817	LAMINA PARA BISTURIR Nº 24 CX C/ 100 UND * MARCA : SOLIDOR	8	CX	21,60	172,80
3818	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 METROS * MARCA : HOSPFLEX	18	ROLO	72,90	1.312,20
3832	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG CAIXA C/ 28 DRÁGEAS* MARCA : MABRA	300	CX	19,80	5.940,00
3835	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1.000MG CAIXA COM 30 COMP.* MARCA : ACHE	290	CX	52,34	15.178,60

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E6326010

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 053/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOSE NERGINO SOBREIRA					
** CPF/CNPJ : 63478895000194					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3510	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINA (CLORIDRATO DE ARTICAINA EPINEFRINA 72MG + 18 MG/CARPULE, CAIXA C/ 50 TUBETES	CX	40	82.00	3,280.00
3521	CABO PARA ESPELHO	UN	50	1.76	88.00
3525	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO F PO + LIQUIDO KIT	CX	15	29.00	435.00
3528	CURETAS 0-00	UN	30	6.21	186.30
3531	ESCOVA DE ROBSON	UN	450	1.06	477.00
3532	ESCOVA DENTAL ADULTO 28 TUFOS	UN	1300	0.48	624.00
3537	FIXADOR*	FRASC	25	9.69	242.25
3538	FLUOR	UN	50	3.44	172.00
3542	GORRO PCT C/100 UNIDADES	PCT	70	6.21	434.70
3552	LÍQUIDO ALTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1 LITRO	FRASC	15	69.00	1,035.00
3555	LIXA PARA RESINA PCT. C/150UND	PCT	15	4.75	71.25
3559	OTOSPORIN	FRASC	8	14.29	114.32
3572	RESINA VIP CRIL TERMOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR) 1 KILO	KG	10	71.00	710.00
3573	RESINA VIP CRIL TERMOPOLIMERIZAVEL (ROSA MÉDIO) 1KILO	KG	10	79.00	790.00
3575	REVELADOR	FRASC	25	9.69	242.25
3578	VERNIZ CAVITÁRIO	FRASC	15	7.84	117.60
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSE NERGINO SOBREIRA					9,019.67
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 11511020000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3515	ANESTESICO SEM VASO MEPIVACAINA CX. C/50UND	CX	30	68.80	2,064.00
3517	BOCAS DE 28 DENTES MODELO A25 COR 66	UN	200	18.00	3,600.00
3518	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA (HASTE LONGA) ZECRYA	UN	10	30.00	300.00
3519	BROCA MAXCUT	UN	6	51.00	306.00
3520	BROCA MINECUT	UN	6	51.00	306.00
3524	CERA Nº 07*	UN	50	9.10	455.00
3526	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO R PO + LIQUIDO KIT	CX	35	16.90	591.50
3529	CURETAS 13-14	UN	25	8.60	215.00
3536	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	UN	80	2.00	160.00
3539	FLUORNIZ C/FLUOR	CX	15	13.80	207.00
3540	FORMOCRESOL	FRASC	15	4.50	67.50
3541	GESSO PEDRA	KG	70	2.12	148.40
3543	HEMOSTOL*	FRASC	10	13.90	139.00
3544	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA/DYCAL)	CX	15	15.90	238.50
3546	IRM OU PULPOSAN LIQUIDO	FRASC	15	13.90	208.50
3547	IRM OU PULPOSAN PÓ	FRASC	15	15.90	238.50
3548	ISOLANTE CELLAC 500 ML	FRASC	30	26.00	780.00
3549	ISOLANTE VIP FRASCO C/500 ML	FRASC	20	22.00	440.00
3551	LÂMPADA HANAU	UN	8	18.60	148.80
3553	LÍQUIDO TERMO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1 LITRO	FRASC	15	68.00	1,020.00
3560	PASTA PROFILÁTICA	UN	20	4.90	98.00
3561	PEDRA POMES FINA PARA USO PROTÉTICO	KG	20	4.85	97.00
3565	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	20	2.80	56.00
3566	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A1	UN	10	34.00	340.00
3567	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A2	UN	15	34.00	510.00
3568	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A3	UN	15	34.00	510.00
3569	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A3.5	UN	15	34.00	510.00
3570	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR UD	UN	15	34.00	510.00
3576	ROLINHOS DE ALGODÃO PCT. C/100UND	PCT	300	1.43	429.00
3579	VERNIZ FLUORETADO	UN	10	13.80	138.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP					14,831.70
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3511	ACIDO FOSFORICO 37%/GEL PCT C/3 UNIDADES	PCT	20	3.64	72.80
3512	ADESIVO P/RESINA C/ 4ML E FLUOR	FRASC	10	15.75	157.50
3514	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA), CAIXA COM 50 TUBETES	CX	120	37.49	4,498.80
3516	ANESTÉSICO TÓPICO (AMINOBENZOATO DE ETILA) GEL, CAIXA COM 12 GRS	CX	30	5.98	179.40

3522	CAPSULA DE AMÁLGAMA (02 PORÇÕES CÁPSULA	UN	800	2.17	1,736.00
3523	CARBONO PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE OCLUSÃO ODONTOLÓGICA	UN	20	1.30	26.00
3527	COTOSOL*	FRASC	15	8.68	130.20
3530	ENXAGUATÓARIO BUCAL CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	FRASC	20	25.10	502.00
3533	ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS	UN	1300	0.45	585.00
3534	ESPÁTULA LECRON	UN	5	6.18	30.90
3535	ESPÁTULA Nº 07*	UN	5	6.18	30.90
3545	HISDROXIDO DE CALCIO (P.A)	FRASC	10	3.42	34.20
3554	LIXA PARA AMALGAMA PCT.C/10UND	PCT	20	4.91	98.20
3557	MATRIZ 0.5 MM	UN	30	1.24	37.20
3558	MATRIZ 0.7 MM	UN	30	1.24	37.20
3562	PELÍCULA DE R-X ADULTO CX. C/150UND	CX	8	102.05	816.40
3564	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UN	20	1.77	35.40
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					9,008.10
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 10719048000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3513	AGULHA GENGIVAL CURTA CX.C/100UND	CX	100	26.00	2,600.00
3550	LÂMINA BISTURÍ Nº 15	CX	6	21.00	126.00
3556	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UNIDADES	CX	180	4.00	720.00
3563	PELÍCULA DE R-X ÍNFANTIL CX. C/100UND	CX	8	130.00	1,040.00
3571	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL INCOLOR 1KILO	UN	12	71.00	852.00
3574	RESINA VIP FLASH AUTOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR) KILO	KG	10	80.00	800.00
3577	SUGADOR DESCASTAVEL PCT. C/40UND	PCT	280	3.85	1,078.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					7,216.00
Valor Total da Contratação **R$ 40.075,47** (quarenta mil setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de maio de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3BF333BA

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 053/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO **o procedimento em favor das licitantes:**

JOSE NERGINO SOBREIRA					
** CPF/CNPJ : 63478895000194					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3510	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINA (CLORIDRATO DE ARTICAINA EPINEFRINA 72MG + 18 MG/CARPULE, CAIXA C/ 50 TUBETES	CX	40	82.00	3,280.00
3521	CABO PARA ESPELHO	UN	50	1.76	88.00
3525	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO F PO + LIQUIDO KIT	CX	15	29.00	435.00
3528	CURETAS 0-00	UN	30	6.21	186.30
3531	ESCOVA DE ROBSON	UN	450	1.06	477.00
3532	ESCOVA DENTAL ADULTO 28 TUFOS	UN	1300	0.48	624.00
3537	FIXADOR*	FRASC	25	9.69	242.25
3538	FLUOR	UN	50	3.44	172.00
3542	GORRO PCT C/100 UNIDADES	PCT	70	6.21	434.70
3552	LÍQUIDO ALTO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1 LITRO	FRASC	15	69.00	1,035.00
3555	LIXA PARA RESINA PCT. C/150UND	PCT	15	4.75	71.25
3559	OTOSPORIN	FRASC	8	14.29	114.32
3572	RESINA VIP CRIL TERMOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR) 1 KILO	KG	10	71.00	710.00
3573	RESINA VIP CRIL TERMOPOLIMERIZAVEL (ROSA MÉDIO) 1KILO	KG	10	79.00	790.00
3575	REVELADOR	FRASC	25	9.69	242.25
3578	VERNIZ CAVITÁRIO	FRASC	15	7.84	117.60
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSE NERGINO SOBREIRA					9,019.67
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 11511020000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3515	ANESTESICO SEM VASO MEPIVACAINA CX. C/50UND	CX	30	68.80	2,064.00
3517	BOCAS DE 28 DENTES MODELO A25 COR 66	UN	200	18.00	3,600.00
3518	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA (HASTE LONGA) ZECRYA	UN	10	30.00	300.00
3519	BROCA MAXCUT	UN	6	51.00	306.00
3520	BROCA MINECUT	UN	6	51.00	306.00
3524	CERA Nº 07*	UN	50	9.10	455.00
3526	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO R PO + LIQUIDO KIT	CX	35	16.90	591.50
3529	CURETAS 13-14	UN	25	8.60	215.00

3536	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	UN	80	2.00	160.00
3539	FLUORNIZ C/FLUOR	CX	15	13.80	207.00
3540	FORMOCRESOL	FRASC	15	4.50	67.50
3541	GESSO PEDRA	KG	70	2.12	148.40
3543	HEMOSTOL*	FRASC	10	13.90	139.00
3544	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA/DYCAL)	CX	15	15.90	238.50
3546	IRM OU PULPOSAN LIQUIDO	FRASC	15	13.90	208.50
3547	IRM OU PULPOSAN PÓ	FRASC	15	15.90	238.50
3548	ISOLANTE CELLAC 500 ML	FRASC	30	26.00	780.00
3549	ISOLANTE VIP FRASCO C/500 ML	FRASC	20	22.00	440.00
3551	LÂMPADA HANAU	UN	8	18.60	148.80
3553	LÍQUIDO TERMO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1 LITRO	FRASC	15	68.00	1,020.00
3560	PASTA PROFILÁTICA	UN	20	4.90	98.00
3561	PEDRA POMES FINA PARA USO PROTÉTICO	KG	20	4.85	97.00
3565	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	20	2.80	56.00
3566	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A1	UN	10	34.00	340.00
3567	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A2	UN	15	34.00	510.00
3568	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A3	UN	15	34.00	510.00
3569	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A3.5	UN	15	34.00	510.00
3570	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR UD	UN	15	34.00	510.00
3576	ROLINHOS DE ALGODÃO PCT. C/100UND	PCT	300	1.43	429.00
3579	VERNIZ FLUORETADO	UN	10	13.80	138.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP					14,831.70
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3511	ACIDO FOSFORICO 37%/GEL PCT C/3 UNIDADES	PCT	20	3.64	72.80
3512	ADESIVO P/RESINA C/ 4ML E FLUOR	FRASC	10	15.75	157.50
3514	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA), CAIXA COM 50 TUBETES	CX	120	37.49	4,498.80
3516	ANESTÉSICO TÓPICO (AMINOBENZOATO DE ETILA) GEL, CAIXA COM 12 GRS	CX	30	5.98	179.40
3522	CAPSULA DE AMÁLGAMA (02 PORÇÕES CÁPSULA	UN	800	2.17	1,736.00
3523	CARBONO PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE OCLUSÃO ODONTOLÓGICA	UN	20	1.30	26.00
3527	COTOSOL*	FRASC	15	8.68	130.20
3530	ENXAGUATÓARIO BUCAL CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	FRASC	20	25.10	502.00
3533	ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS	UN	1300	0.45	585.00
3534	ESPÁTULA LECRON	UN	5	6.18	30.90
3535	ESPÁTULA Nº 07*	UN	5	6.18	30.90
3545	HISDROXIDO DE CALCIO (P.A)	FRASC	10	3.42	34.20
3554	LIXA PARA AMALGAMA PCT.C/10UND	PCT	20	4.91	98.20
3557	MATRIZ 0.5 MM	UN	30	1.24	37.20
3558	MATRIZ 0.7 MM	UN	30	1.24	37.20
3562	PELÍCULA DE R-X ADULTO CX. C/150UND	CX	8	102.05	816.40
3564	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UN	20	1.77	35.40
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					9,008.10
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 10719048000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3513	AGULHA GENGIVAL CURTA CX.C/100UND	CX	100	26.00	2,600.00
3550	LÂMINA BISTURÍ Nº 15	CX	6	21.00	126.00
3556	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/50 UNIDADES	CX	180	4.00	720.00
3563	PELÍCULA DE R-X INFANTIL CX. C/100UND	CX	8	130.00	1,040.00
3571	RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL INCOLOR 1KILO	UN	12	71.00	852.00
3574	RESINA VIP FLASH AUTOPOLIMERIZAVEL (INCOLOR) KILO	KG	10	80.00	800.00
3577	SUGADOR DESCASTAVEL PCT. C/40UND	PCT	280	3.85	1,078.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					7,216.00
Valor Total da Contratação **R$ 40.075,47** (quarenta mil setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);					

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de maio de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:75F232FD

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1704280001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
3515	ANESTESICO SEM VASO MEPIVACAINA CX. C/50UND MARCA : DENTSPLY	30	CX	68,80	2.064,00
3517	BOCAS DE 28 DENTES MODELO A25 COR 66 MARCA : DENTBRAZ	200	UN	18,00	3.600,00
3518	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA (HASTE LONGA) ZECRYA MARCA : MK DENT	10	UN	30,00	300,00
3519	BROCA MAXCUT MARCA : AMERICAN	6	UN	51,00	306,00
3520	BROCA MINECUT MARCA : AMERICAN	6	UN	51,00	306,00
3524	CERA Nº 07* MARCA : TECHNEW	50	UN	9,10	455,00
3526	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO R PO + LIQUIDO KIT MARCA : FGM	35	CX	16,90	591,50
3529	CURETAS 13-14 MARCA : CASSIFLEX	25	UN	8,60	215,00
3536	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 MARCA : PHARMAINOX	80	UN	2,00	160,00
3539	FLUORNIZ C/FLUOR MARCA : FGM	15	CX	13,80	207,00
3540	FORMOCRESOL MARCA : BIODINAMICA	15	FRASC	4,50	67,50
3541	GESSO PEDRA MARCA : CHAVES	70	KG	2,12	148,40
3543	HEMOSTOL* MARCA : BIODINAMICA	10	FRASC	13,90	139,00
3544	HIDROXIDO DE CALCIO (PASTA/DYCAL) MARCA : TECHNEW	15	CX	15,90	238,50
3546	IRM OU PULPOSAN LIQUIDO MARCA : SS WHITE	15	FRASC	13,90	208,50
3547	IRM OU PULPOSAN PÓ MARCA : SS WHITE	15	FRASC	15,90	238,50
3548	ISOLANTE CELLAC 500 ML MARCA : SS WHITE	30	FRASC	26,00	780,00
3549	ISOLANTE VIP FRASCO C/500 ML MARCA : VIPI	20	FRASC	22,00	440,00
3551	LÂMPADA HANAU MARCA : KONNEN	8	UN	18,60	148,80
3553	LÍQUIDO TERMO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1 LITRO MARCA : VIPI	15	FRASC	68,00	1.020,00
3560	PASTA PROFILÁTICA MARCA : MAQUIRA	20	UN	4,90	98,00
3561	PEDRA POMES FINA PARA USO PROTÉTICO MARCA : MAQUIRA	20	KG	4,85	97,00
3565	POTE DAPPEN DE VIDRO MARCA : PREVEN	20	UN	2,80	56,00
3566	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A1 MARCA : 3M	10	UN	34,00	340,00
3567	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A2 MARCA : 3M	15	UN	34,00	510,00
3568	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A3 MARCA : 3M	15	UN	34,00	510,00
3569	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR A3.5 MARCA : 3M	15	UN	34,00	510,00
3570	RESINA DENTAL FOTO INDICADA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHOS DAS PARTÍCULAS MICROMETROS E O SILLER ZIRCÔNIA REPRESENTANDO 71% VOLUME DE CARGA COM BISNAGA GMA E TEGDMA C/ 4 GRAMAS – COR UD MARCA : 3M	15	UN	34,00	510,00
3576	ROLINHOS DE ALGODÃO PCT. C/100UND MARCA : SS PLUS	300	PCT	1,43	429,00
3579	VERNIZ FLUORETADO MARCA : FGM	10	UN	13,80	138,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EABD9DDC

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 057/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIRO-QUÍMICO E TENDAS), BEM COMO SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE SPOTS EM ESTÚDIO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

G FERNANDES NETO ME					
** CPF/CNPJ : 14268380000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3617	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 8,6M X 5,6M, COM 3 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA METÁLICA E DE LONA, VINÍLICA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS.	DIA	4	1,480.00	5,920.00
3620	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO, PO	UNDIA	15	180.00	2,700.00
3618	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, REV	DIA	3	2,540.00	7,620.00
3622	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS MEDINDO 10 X 10 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNDIA	8	490.00	3,920.00
3621	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS MEDINDO 6 X 6 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNDIA	8	190.00	1,520.00
TOTAL DO FORNECEDOR - G FERNANDES NETO ME					21,680.00
FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3614	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 02 CAIXAS DE GRAVE; 02 CAIXAS DE MÉDIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 03 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MÁQUINA DE GRAVE; 01 MÁQUINA DE MÉDIO GRAVE; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 5 PEDESTAIS.	DIA	12	680.00	8,160.00
3615	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS DE GRAVE; 04 CAIXAS DE MÉDIO; ; 01 MÁQUINA DE MÉDIO; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 01 MESA DE 32 CANAIS PARA PA; 01 MESA DE 32 CANAIS PARA RETORNO; SIDE; SPOID; RETORNO DE BAIXO; TECLADO; GUITARRA;	DIA	8	1,630.00	13,040.00
3616	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA	DIA	6	2,730.00	16,380.00
3619	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE D	DIA	12	1,550.00	18,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					56,180.00
GILBERTO FERNANDES - ME					
** CPF/CNPJ : 70152277000115					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3612	DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM (SPOT OU AO VIVO)	H	300	40.00	12,000.00
3613	GRAVAÇÃO DE SPOT NO ESTÚDIO	UN	50	120.00	6,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - GILBERTO FERNANDES - ME					18,000.00
Valor Total da Contratação **R$ 95.860,00** (noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:C7757574

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 057/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIRO-QUÍMICO E TENDAS), BEM COMO SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE SPOTS EM ESTÚDIO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

G FERNANDES NETO ME					
** CPF/CNPJ : 14268380000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3617	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 8,6M X 5,6M, COM 3 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA METÁLICA E DE LONA, VINÍLICA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS.	DIA	4	1,480.00	5,920.00
3620	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO, PO	UNDIA	15	180.00	2,700.00
3618	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, REV	DIA	3	2,540.00	7,620.00
3622	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS MEDINDO 10 X 10 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNDIA	8	490.00	3,920.00
3621	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS MEDINDO 6 X 6 METROSCOM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	UNDIA	8	190.00	1,520.00
TOTAL DO FORNECEDOR - G FERNANDES NETO ME					21,680.00
FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3614	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 02 CAIXAS DE GRAVE; 02 CAIXAS DE MÉDIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 03 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MÁQUINA DE GRAVE; 01 MÁQUINA DE MÉDIO GRAVE; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 5 PEDESTAIS.	DIA	12	680.00	8,160.00
3615	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS DE GRAVE; 04 CAIXAS DE MÉDIO; ; 01 MÁQUINA DE MÉDIO; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 01 MESA DE 32 CANAIS PARA PA; 01 MESA DE 32 CANAIS PARA RETORNO; SIDE; SPOID; RETORNO DE BAIXO; TECLADO; GUITARRA;	DIA	8	1,630.00	13,040.00
3616	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA	DIA	6	2,730.00	16,380.00
3619	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE D	DIA	12	1,550.00	18,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME					56,180.00
GILBERTO FERNANDES - ME					
** CPF/CNPJ : 70152277000115					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3612	DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM (SPOT OU AO VIVO)	H	300	40.00	12,000.00
3613	GRAVAÇÃO DE SPOT NO ESTÚDIO	UN	50	120.00	6,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR - GILBERTO FERNANDES - ME					18,000.00
Valor Total da Contratação **R$ 95.860,00** (noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais);					

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de junho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0B36B491

